Prestação de Contas Anual ano base 2024
-
Relatório SEGOV 2025



Prestação de contas 2024

O **relatório anual** é um relatório completo sobre os resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores. Este documento está de acordo com os termos do inciso II do parágrafo único do art. 241 e do art. 243, todos da Resolução TCEMG n. 12, de 17 de dezembro de 2008; da Instrução Normativa TCEMG n.14, de 14 de dezembro de 2011 e da Decisão Normativa TCEMG n. 01, de 11 de fevereiro de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Gabinete da Secretaria de Estado de Governo

Ofício SEGOV/GAB nº. 130/2025

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

Exmo. Senhor
Dr. D. Â. A.
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG
Av. Raja Gabáglia 1.315 – Luxemburgo
30380-435 - Belo Horizonte/MG

Assunto: **Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV - Exercício de 2024.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1520.01.0002338/2025-28].

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência os documentos que compõem a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2024, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 241 e do art. 243, todos da Resolução TCEMG n. 12, de 17 de dezembro de 2008; da Instrução Normativa TCEMG n.14, de 14 de dezembro de 2011 e da Decisão Normativa TCEMG n. 01, de 11 de fevereiro de 2025.

Declaro que não há informações nesta prestação de contas anual, classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme dispõe o art.16º da referida Decisão Normativa.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência.

M. G. A. F.
Secretário de Estado de Governo

Identificação civil do dirigente máximo: CPF: 063.***.886-**

End. Residencial: Rua *** nº ** – *** - *** ***/** - CEP. 34.***-***

Documento assinado eletronicamente por **M. G. A. F.**, **Secretário de Estado**, em 29/04/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112575765** e o código CRC **FD02164F**.

Referência: Processo nº 1520.01.0002338/2025-28 SEI nº 112575765

Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Edifício Gerais, 1º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

R. M. DE A.:230 ***936**

Assinado de forma digital por R. A***.*2*3*0***936*

Dados: 2025.04.29 17:16:00 -03'00'

ARTIGO 6º, INCISO I e art. 7º da IN Nº 14, de 14/12/2011

Unidade Executora : 1490002 - 1490003 - 1490010 -1490011 - 1490012 -1490013 - 1490014 e 1490015 SECRETARIA DE GOVERNO - OPERACIONAL Código: UO:1491

Exercício: 2024.

Endereço: Rodovia Prefeito Américo Gianett, s/n - Serra Verde - Belo Horizonte-MG, CEP: 31630-901 Telefone: 3915-0007

ROL DE RESPONSÁVEIS - ORDENADORES DE DESPESAS

G. DA C. P. V.	035.***.396-**	1566390-9	SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO	ORDENADOR DE DESPESAS	Nomeado conforme "MG" de 06/07/2023, posse e exercicio em 11/07/2023.	01/01/2024 a 31/12/2024	T	Avenida ***	E-mail ***
M. B. L. C. DA C.	046.***.456-**	1288862-4	SECRETÁRIO ADJUNTO	ORDENADOR DE DESPESAS	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº760 de 14/07/2020, publicada em 16/07/2020.	01/01/2024 a 31/12/2024	S	Rua ***	E-mail ***
G. O. B. DE S.	094.***.976-**	752795-5	CHEFE DE GABINETE	ORDENADOR DE DESPESAS	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº760 de 14/07/2020, publicada em 16/07/2020.	01/01/2024 a 31/12/2024	S	Rua ***	E-mail ***
F. F. DE M.	076.***846-**	669759-3	SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GESTÃO INSTITUCIONAL	ORDENADOR DE DESPESAS	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº780 de 09/10/2020, publicada em 10/10/2020.	01/01/2024 a 31/12/2024	S	Avenida ***	E-mail ***
S. C. M.	054.***.366-**	1127840-5	SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	ORDENADOR DE DESPESAS	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº780 de 09/10/2020, publicada em 10/10/2020.	01/01/2024 a 05/02/2024	S	Rua***	E-mail ***
A...B. S.	092.***.236-**	1382959-3	SUBSECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	ORDENADOR DE DESPESAS	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº780 de 09/10/2020, publicada em 10/10/2020.	01/01/2024 a 31/12/2024	S	Rua ***	E-mail ***
R. DE F. C.	071.***.696-**	752378-0	SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL	ORDENADOR DE DESPESAS	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº780 de 09/10/2020, publicada em 10/10/2020.	01/01/2024 a 31/12/2024	S	Rua ***	E-mail ***
R. H. P. A.	087.***.976-**	752588-4	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	ORDENADOR DE DESPESAS	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº780 de 09/10/2020, publicada em 10/10/2020.	01/01/2024 a 31/12/2024	S	Rua ***	E-mail ***
M. F. L.	329.***.166-**	1107442-4	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	ORDENADOR DE DESPESAS	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº760 de 14/07/2020, publicada em 16/07/2020, Resolução Segov nº780 de 09/10/2020, publicada em 10/10/2020.	01/01/2024 a 31/12/2024	S	Rua ***	E-mail ***
L. A. M. G.	817.***.786-**	381658-4	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DIRIGENTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº760 de 14/07/2020, publicada em 16/07/2020,	01/01/2024 a 31/12/2024		Rua ***	E-mail ***
V. A. F.	203.***.776-**	342785-3	DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	DIRIGENTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº760 de 14/07/2020, publicada em 16/07/2020,	01/01/2024 a 31/12/2024		Rua ***	E-mail ***
T. M. A. M. DE C.	624.***.996-**	387743-8	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DIRIGENTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº760 de 14/07/2020, publicada em 16/07/2020,	01/01/2024 a 31/12/2024		Rua ***	E-mail ***
E. G. F. F.	954,***.146-**	1090650-1	DIRETOR DE GESTÃO E LOGISTICA	DIRIGENTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº760 de 14/07/2020, publicada em 16/07/2020.	01/01/2024 a 31/12/2024		Rua ***	E-mail ***
R. M. DE A.	230.***.936-**	342553-5	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	CONTADOR	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº760 de 14/07/2020, publicada em 16/07/2020,	01/01/2024 a 31/12/2024		Rua ***	E-mail ***
L. M. P. C.	014.***.396-**	1215443-1	DIRETORA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS	DIRIGENTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	Resolução Segov nº756, de 22/06/2020, publicada em 23/06/2020 e Resolução Segov nº760 de 14/07/2020, publicada em 16/07/2020,	01/01/2024 a 31/12/2024		Rua ***	E-mail ***

(3) Observações:

(1)- Identificar o ato oficial de ordenamento adotado pelo órgão, número, data de publicação ou de sua emissão. Ex: Ato de Nomeação e/ou Exoneração, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviço.

(2) - Campo Identificação: T= Titular, S=Substituto e A=Adicional

(3) - Utilizar para informações complementares.

Belo Horizonte, 14 de março de 2025

LOCAL E DATA

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted] Data: 16/04/2025 11:08:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Titular da Unidade Executora

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted] Data: 16/04/2025 11:25:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Titular do Órgão/Superintendência

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted] Data: 16/04/2025 12:14:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

R. M. DE A.:230***936** Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 16:19:06 -03'00'

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV)

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DA SEGOV

De acordo com o Decreto nº. 48.635, de 19 de junho de 2023, a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, a vista do disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 1º – A Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, a que se refere o art. 35 e 31 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – A SEGOV tem como competência assessorar diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais relativas:

I – Á coordenação da articulação política intragovernamental e intergovernamental, bem como da relação com a sociedade civil e das relações federativas, em especial nas atividades de representação e de defesa dos interesses governamentais do Estado;
II – Ao apoio do desenvolvimento municipal;
III – à coordenação e ao planejamento das atividades de cerimonial e eventos do Governo.
IV – A coordenação dos convênios e as parcerias com municípios, órgãos e entidades públicos, consórcios públicos, organizações da sociedade civil e serviços sociais autônomos que envolvam a saída de recursos da Administração Pública direta e indireta.
V – a edição E a gestão das publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.
VI – A manutenção do registro de atos e documentos publicados no DOMG-e em repositórios digitais seguros bem como a provisão de mecanismos de processamento, armazenamento, disponibilização e consulta para os usuários com a utilização de tecnologias de informação e comunicação apropriadas.
VII – ao acompanhamento das proposições e das atividades parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
VIII – a publicidade dos atos oficiais do governo.
IX – A análise técnico-legislativa dos atos normativos de competência do Governador em articulação com os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta.
X – A assistência aos órgãos da Administração Pública direta e indireta na elaboração de minutas de atos normativos.
XI – A análise previa de constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos normativos de governo, com vistas a subsidiar as decisões do Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, em articulação com a Advocacia Geral do Estado – AGE.
XII – A elaboração de estudos técnicos, por solicitação do Governador.
XIII – Ao estabelecimento de diretrizes referentes a elaboração e ao processamento dos atos normativos de competência do Governador.
XIV – A realização de estudos e atividades relacionadas à logística e a técnica legislativa para subsidiar a elaboração de atos normativos do Poder Executivo.

§ 1º – No exercício das competências a que se referem os incisos IX a XIV, serão resguardadas as competências da AGE, nos termos do art. 128 da Constituição do Estado.

§ 2º – Cabe à SEGOV, em articulação com os demais órgãos e entidades estaduais, processar a aposentadoria e gerenciar as informações funcionais do pessoal dos serviços notariais e de registro, inseridos no âmbito de atuação do Poder Executivo, nos termos de legislação específica.

§ 3º – A SEGOV prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo para o funcionamento da Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC.

§ 4º – A SEGOV participará, em articulação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, na elaboração dos planos regionais de desenvolvimento, tendo em vista a proposição de metas, prioridades e medidas compensatórias para a equalização regional.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 3º – A SEGOV tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação Social;

V – Assessoria Estratégica;

VI – Assessoria Técnico-Legislativa;

VII – Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais:

a) Superintendência Central de Convênios e Parcerias:

1 – Diretoria Central de Normatização e Otimização;

2 – Diretoria Central de Gestão de Cadastros;

3 – Diretoria Central de Governança de Plataformas Tecnológicas;

b) Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal:

1 – Diretoria de Convênios e Parcerias;

2 – Diretoria de Projetos;

3 – Diretoria de Monitoramento e Fiscalização;

4 – Diretoria de Prestação de Contas;

c) Superintendência Central de Emendas Parlamentares Estaduais e Transferências:

1 – Diretoria Central de Planejamento e Operacionalização;

2 – Diretoria Central de Monitoramento da Execução;

VIII – Subsecretaria de Processo Legislativo:

a) Superintendência de Gestão da Informação e Avaliação Legislativa:

1 – Diretoria de Avaliação Normativa;

2 – Diretoria de Gestão da Informação Normativa;

b) Superintendência Central de Tramitação Legislativa;

c) Superintendência de Apoio à Interlocução Legislativa;

IX – Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional:

a) Superintendência de Relações Municipais e Parlamentares:

1 – Diretoria de Relações Municipais;

2 – Diretoria de Relações Parlamentares;

3 – Diretoria de Gestão de Demandas;

b) Superintendência de Articulação e Agendas Estratégicas:

1 – Diretoria de Articulação Institucional;

2 – Diretoria de Agendas Estratégicas;

X – Subsecretaria de Cerimonial e Eventos:

a) Superintendência de Cerimonial;

b) Superintendência de Eventos;

XI – Superintendência de Gestão do Diário Oficial:

a) Diretoria de Gestão e Relacionamento;

b) Diretoria de Editoração e Publicação;

XII – Superintendência Central de Atos;

XIII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:

a) Diretoria de Planejamento e Orçamento;

b) Diretoria de Contabilidade e Finanças;

c) Diretoria de Recursos Humanos;

d) Diretoria de Logística e Aquisições;

e) Diretoria de Pessoal dos Serviços Notariais e de Registro.

GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV)

Cumprindo o compromisso de assistir diretamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais, nos atos de gestão dos negócios públicos e nos assuntos relativos à política de comunicação social, ao apoio ao desenvolvimento municipal, a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** coordenou ações com diversas lideranças políticas tanto no âmbito estadual quanto no federal, acompanhou os projetos de lei de interesse do Executivo em tramitação no Legislativo, publicou atos administrativos assinados pelo Governador e divulgou todas as atividades desenvolvidas pelos órgãos da administração pública.

Inseridas em sua estrutura organizacional estão a Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais, a Subsecretaria de Processo Legislativo, a Subsecretaria de Articulação e Atendimentos Institucional e a Subsecretaria de Cerimonial e Eventos.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

A Secretaria de Estado de Governo possui os seguintes programas de Governo:

0119 – **Apoio ao Desenvolvimento Municipal, a Captação e a Coordenação da Transferência de Recursos.**

Neste programa estão inseridas as seguintes ações:

1491.04.122.119.2043.0001 – Fiscalização dos Instrumentos de Repasses de Recursos e Doações no Âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal.

1491.04.122.119.2045.0001 – Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – PADEM.

1491.04.122.119.2048.0001 – Transferências Especiais.

1491.04.122.119.2046.0001 – Atendimento as Demandas da Participação Cidadã

0120 – Produção e Modernização do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais

Neste programa está inserida a seguinte ação:

1491.04.122.120.2044.0001 – Produção Modernização e Ampliação do Acesso ao Acervo do DOMG-E.

0122 – Fortalecimento, Gestão das Transferências Estaduais

Neste programa estão inseridas as seguintes ações:

1491.04.122.122.2050.0001 – Gestão, Otimização e Manutenção dos Regulamentos e Sistemas de Coordenação e Operacionalização das Transferências de Recursos para Parceiros Estaduais

1491.04.122.122.2051.0001 – Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Estaduais

1491.04.122.122.2138.0001 – Reserva para Atendimentos das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas.

0115 – Gestão do Processo Legislativo sob a responsabilidade do Poder Executivo.
Neste programa está inserida a seguinte ação:

1491.04.122.115.2042.0001 – Acompanhamento do Processo Legislativo

0109 – Gestão de Cerimonial e Eventos
Neste programa está inserida a seguinte ação:

1491.04.131.109.2041.0001 – Cerimonial e Eventos

0705 – Apoio às Políticas Públicas
Neste programa está inserida a seguinte ação:

1491.04.122.705.2500.0001 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

0119 – **Apoio ao Desenvolvimento Municipal, a Captação e a Coordenação da Transferência de Recursos.**

A ação 2043 tem por finalidade fiscalizar e vistoriar a aplicação dos recursos procedentes de transferências voluntárias por meio da verificação da execução física dos objetos dos convênios e das parcerias, bem como verificar o alcance da finalidade social ajustada, em alinhamento com a estratégia governamental, e servindo de insumo para a análise das prestações de contas, celebração de termos aditivos e eventuais processos administrativos de constituição do crédito estadual não tributário decorrente de danos ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias e de tomadas de contas especial

A ação 2045 tem por finalidade fomentar o desenvolvimento socioeconômico e sustentável nos municípios, por meio de repasses de recursos e distribuição gratuita ou subsidiada de bens para municípios, órgãos e entidades públicas, consórcios públicos, organizações da sociedade civil e serviços sociais autônomos, com vistas à implementação de reformas/obras de infraestrutura urbana/rural, e à aquisição de equipamentos
Celebrar convênios de saída, termos de colaboração, de fomento com serviços sociais autônomos, bem como assegurar a correta execução dos objetos pactuados, por meio de acompanhamento, vistorias, análise de prestação de contas e orientações ao convenentes.

A ação 2046 tem por finalidade apoiar os órgãos e as entidades da administração pública estadual, os municípios e as organizações da sociedade civil sem finalidade lucrativa e fomentar projetos e atividades demandados pela população, como resultados do processo de discussão participativa da elaboração do PPAG 2024-2027, promovido pela assembleia legislativa do estado de minas gerais em parceria com o governo do estado.

A ação 2048 tem por finalidade repasse a municípios de recursos decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por emendas parlamentares impositivas individuais, de blocos e de bancadas, na modalidade de transferência especial. O repasse é realizado sem finalidade definida, diretamente ao beneficiário e independentemente da formalização de

convênio ou instrumento congênere e observada a regra de indicação de pelo menos 70% para aplicação em despesas de capital. Os recursos passam a pertencer ao município beneficiário no momento da efetiva transferência e são aplicados em programações finalísticas do poder executivo municipal.

0120 – Produção e Modernização do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais

A ação 2044 tem por finalidade editorar e publicar o diário oficial eletrônico minas gerais (DOMG-e), possibilitando aos cidadãos e à sociedade o acesso aos atos oficiais praticados pelo poder executivo, veiculados no diário oficial; 2- otimizar e facilitar a utilização do serviço de publicidade oficial, pelos clientes, além de aprimorar a gestão da prestação do serviço; 3- ampliar o acesso ao acervo do diário oficial, de forma pública e gratuito, pela internet; 4- preservar o acervo físico do diário oficial

0122 – Fortalecimento, Gestão das Transferências Estaduais

A ação 2050 tem por finalidade tornar o processo celebração, execução e prestação de contas de transferências voluntárias mais simplificado e otimizado para os parceiros celebrantes por meio de melhorias de normativos e de sistemas.
Entes federados e pessoas jurídicas a eles vinculados, parlamentares, organizações da sociedade civil, serviços sociais autônomos

A ação 2051 tem por finalidade implementar ações direcionadas ao aprimoramento dos procedimentos normativos e sistemas informatizados atinentes ao processo de gestão de emendas parlamentares estaduais impositivas objetivando a celeridade, segurança jurídica e melhor alocação de recursos públicos na promoção do desenvolvimento socioeconômico e sustentável dos municípios mineiros

A ação 2138 tem por finalidade reservar, nos termos da constituição estadual de minas gerais e da lei de diretrizes orçamentárias, um montante de recursos especificamente destinados ao atendimento das emendas parlamentares individuais e de blocos e bancadas excetuando as destinadas às ações e serviços públicos de saúde. Corresponde a uma dotação global a ser utilizada como fonte de recursos para o cumprimento das determinações contidas no §º4º do art. 160 da constituição estadual e no art. 139 do adct da constituição estadual, especificamente no que diz respeito à obrigatoriedade de aplicação do percentual das emendas parlamentares individuais e de blocos e bancadas excetuando as destinadas às ações e serviços públicos de saúde.

0028 – Coordenação da Articulação Institucional do Governo do Estado de Minas Gerais.

A ação 2042 tem por finalidade manter constante diálogo com a assembleia legislativa (ALMG), disponibilizando informações importantes para subsidiar as discussões dos parlamentares. Monitorar o andamento de pautas de interesse do poder executivo. Mediar o relacionamento entre os órgãos e entidades do poder executivo estadual e a ALMG, seja nas tratativas relacionadas às proposições de caráter normativo em tramitação na ALMG, seja na participação em reuniões da ALMG Subsidiar a elaboração de mensagens do governador, anteprojetos de lei, de lei complementar e de proposta de emenda à constituição, bem como a sanção ou veto de proposições de lei ou de lei complementar. Monitorar o processo de recebimento e respostas aos requerimentos de providência e requerimentos de informação remetidos pela ALMG ao

destinados ao poder executivo estadual. Promover a avaliação das minutas de atos normativos encaminhados pelos órgãos e entidades do poder executivo, com vistas a subsidiar a edição de decretos, mensagens do governador, anteprojetos de lei, de lei complementar e de proposta de emenda à constituição. Subsidiar a sanção ou veto de proposições de lei ou de lei complementar

0109 – Gestão de Cerimonial e Eventos

A ação 2041 tem por finalidade promover o relacionamento virtuoso com os atores estratégicos da sociedade, dos governos federais, estaduais, municipais e meios de comunicações, ampliando o acesso às informações de interesse público e veiculando a visão de governo por meio da gestão de cerimonial e eventos.

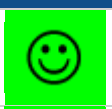
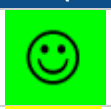
.

0705 – Apoio às Políticas Públicas

A ação 2500 tem por finalidade viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio do órgão, com a execução de serviços de apoio, suporte técnico-administrativo e de gestão, que não podem ser diretamente alocados em ações finalísticas, nas áreas de planejamento/orçamento, administração geral (apoio logístico e gestão de patrimônio e contratos), administração contábil e financeira, controle interno, comunicação, gestão de pessoas e assessorias diretamente ligadas ao gabinete, visando ao cumprimento das atribuições da unidade.

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO POR PROGRAMA

UO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (01491)

Descrição	Físico		Orcamentário		Físico x Orçamentário	
	Desempenho Físico Jan/Dezembro % (A)	Farol	Desempenho Orçamentário Jan/Dezembro % (B)	Farol	Índice de Eficiência Jan/Dezembro (A/B)	Farol
Programa: GESTÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS (0109)						
CERIMONIAL E EVENTOS (2041)	190,00		55,15		3,45	
Programa: GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ESTADUAL SOB A RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO (0115)						
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO (2042)	112,89		129,66		0,87	
Programa: APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E À COORDENAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS DE RECURSOS FINANCEIROS (0119)						
FISCALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (2043)	185,17		72,97		2,54	
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM (2045)	100,00		72,97		1,37	
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (2046)	150,00		0,00		-	
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (2048)	150,00		125,51		1,20	
Programa: PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS (0120)						
PRODUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E (2044)	13,33		79,70		0,17	
Programa: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS (0122)						
GESTÃO, OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REGULAMENTOS E SISTEMAS DE COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PARCEIROS ESTADUAIS (2050)	100,00		105,31		0,95	
GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS (2051)	100,00		140,58		0,71	
RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS (2138)	100,00		0,00		-	
Programa: APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (0705)						
ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2500)	100,00		106,12		0,94	

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO DESEMPENHO POR AÇÃO

Programa: GESTÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS (0109)

Ação: CERIMONIAL E EVENTOS (2041)

Produto: **EVENTO REALIZADO** Unid. de Medida: **EVENTO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	1.991.711,00	2.042.163,00	2.023.239,57	2.023.239,57	18.923,43	99,07	99,07
3.10.1	24.743.974,00	20.006.014,97	11.004.428,37	11.004.428,37	9.001.586,60	55,01	55,01
3.10.7	489.719,00	507.071,00	444.139,51	444.139,51	62.931,49	87,59	87,59
4.10.1	22.000,00	1.641.492,75	1.555.532,75	1.555.532,75	85.960,00	94,76	94,76
TOTAL	**27.247.404,00**	**24.196.741,72**	**15.027.340,20**	**15.027.340,20**	**9.169.401,52**	**62,10**	**62,10**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
190,00		**55,15**		**3,45**	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	600	1.122	600	1.140	190,00	101,60	190,00
Financeiro	27.247.404,00	24.196.741,72	27.247.404,00	15.027.340,20	55,15	62,10	55,15

Justificativa de desempenho Jan-Dez

A Subsecretária de Cerimonial e Eventos –SUBCE, desempenha o papel fundamental de organizar e executar eventos institucionais de baixa, média e alta complexidade para o Governo de Minas Gerais. Sendo assim, a SUBCE atua na maioria dos casos, como área meio, executando os eventos planejados para o Sr. Governador e Vice-Governador, sob demanda da Secretaria Executiva dos mesmos. Desta maneira, estimamos um número de eventos com base em históricos anteriores, porém, a definição dos eventos que acontecerão ou não, fogem ao controle desta Subsecretaria, que na maioria das vezes é demandada para a organização e execução dos mesmos. Adicionalmente, é importante salientar que a agenda governamental é altamente dinâmica, sujeita a variações, demandas e compromissos, que podem surgir motivados por eventos fortuitos que fogem do scopo do planejamento prévio. Essas situações impactam significativamente nas quantidades previstas para dos eventos a serem realizados, que podem variar para mais ou para menos do que a quantidade estimada. O contrato de eventos foi celebrado considerando todos os elementos necessários para sua execução de tais eventos, em decorrência deste contexto a meta orçamentária foi prevista de acordo com o valor orçado na elaboração do contrato onde continha as melhores expectativas para o processo.
Ressaltamos que houve contingenciamento no valor R$ 7.987.499,00, além disso na demanda dos eventos de cerimonial não foram executados todos os itens do contrato, pelas razões já expostas acima, resultando na execução orçamentária de 55,2%.

Programa: GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ESTADUAL SOB A RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO (0115)

Ação: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO (2042)

Produto: **PROPOSIÇÃO ACOMPANHADA** Unid. de Medida: **UNIDADE**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	3.121.022,00	4.117.940,00	4.019.775,37	4.019.775,37	98.164,63	97,62	97,62
3.10.1	132.869,00	292.869,00	271.500,93	271.500,93	21.368,07	92,70	92,70
3.10.7	303.971,00	344.668,00	321.945,00	321.945,00	22.723,00	93,41	93,41
TOTAL	**3.557.862,00**	**4.755.477,00**	**4.613.221,30**	**4.613.221,30**	**142.255,70**	**97,01**	**97,01**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
112,89		**129,66**		**0,87**	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	RealizadoJan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	42.000	46.374	42.000	47.415	112,89	102,24	112,89
Financeiro	3.557.862,00	4.755.477,00	3.557.862,00	4.613.221,30	129,66	97,01	129,66

Justificativa de desempenho Jan-Dez

A Subsecretaria de Processo Legislativo realizou a contratação de um cargo via MGS (contrato nº 9287509) para auxiliar nas demandas da Superintendência de Apoio à Interlocução Legislativa. Essa contratação foi realizada porque a referida superintendência cedeu ao Gabinete da Secretaria de Estado de Governo um cargo para atender as demandas do Gabinete.

Programa: APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E À COORDENAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS DE RECURSOS FINANCEIROS (0119)

Ação: FISCALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (2043)

Produto: **INSTRUMENTO FISCALIZADO** Unid. de Medida: **UNIDADE**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)

1.10.1	1.109.359,00	579.947,00	525.404,55	525.404,55	54.542,45	90,60	90,60
3.10.1	1.175.947,00	1.295.947,00	1.192.135,15	1.192.135,15	103.811,85	91,99	91,99
3.10.7	220.294,00	220.294,00	110.911,50	110.911,50	109.382,50	50,35	50,35
TOTAL	**2.505.600,00**	**2.096.188,00**	**1.828.451,20**	**1.828.451,20**	**267.736,80**	**87,23**	**87,23**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
185,17		72,97		2,54	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	600	1.110	600	1.111	185,17	100,09	185,17
Financeiro	2.505.600,00	2.096.188,00	2.505.600,00	1.828.451,20	72,97	87,23	72,97

Justificativa de desempenho Jan-Dez

O aumento expressivo da meta física deve-se a um melhor planejamento de rotas na Diretoria de Monitoramento e Fiscalização, possibilitando viagens com mais um maior número de processos, ou seja, foi possível aumentar o número de vistorias em uma única viagem, além de aumento de viagens realizadas em um menor período. Com melhor planejamento, conseguimos otimizar nossas operações e atender a uma demanda maior, garantindo assim uma fiscalização mais eficaz e abrangente. Além disso, vale salientar 2 pontos, nos meses de março e abril do corrente ano os processos de vistorias foram em obras de menor complexidade, sendo possível portanto, produzir relatórios de vistorias em menor tempo e o fato de que 4 técnicos estarem à disposição com exclusividade para realização das vistorias.
Em razão da aplicação da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEC-GERAL/AGE Nº 1, de 4 de março de 2024, em seu artigo 5º, é estabelecido que a administração pública estadual direta e indireta fica proibida de celebrar convênios, a partir de 6 de julho de 2024 até o final das eleições tanto no primeiro quanto no segundo turno, conforme definido pela Resolução TSE nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, e em conformidade com a alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997, que veda realização de transferências voluntárias de recursos aos municípios ou a entidades da administração indireta municipal. O descumprimento dessa disposição acarretará a nulidade de pleno direito dos atos praticados.

Diante dessa vedação do período eleitoral, a Diretoria de Monitoramento e Fiscalização e a Diretoria de Projetos tiveram foco total nas vistorias. A partir do mês de outubro, apesar da vedação já ter se esgotado, as Diretorias ainda concentraram o foco na realização das vistorias, já que a celebração ainda não teve seu reinício. Portanto, houve um número maior de vistorias realizadas do que o planejado.

Ação: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM (2045)

Produto: **PERCENTUAL DE PROPOSTAS DE INSTRUMENTO JURÍDICO ANALISADAS** Unid. de Medida: **PERCENTUAL**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	4.554.135,00	4.554.135,00	4.409.733,11	4.409.733,11	144.401,89	96,83	96,83
3.10.1	2.636.619,00	3.041.619,00	2.836.365,48	2.836.365,48	205.253,52	93,25	93,25

3.10.7	675.121,00	703.004,00	636.360,00	636.360,00	66.644,00	90,52	90,52
3.10.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.10.4	0,00	500.000,00	498.698,10	498.698,10	1.301,90	99,74	99,74
4.10.8	51.469.449,00	1.402.215,41	1.402.215,41	1.402.215,41	0,00	100,00	100,00
4.15.1	140.000.000,00	136.304.869,84	135.673.263,14	135.673.263,14	631.606,70	99,54	99,54
TOTAL	**199.335.324,00**	**146.505.843,25**	**145.456.635,24**	**145.456.635,24**	**1.049.208,01**	**99,28**	**99,28**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	**FAROL**	**DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)**	**FAROL**	**ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)**	**FAROL**
100,00		**72,97**		**1,37**	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	ProgramadoJan/Dez (C)	RealizadoJan/Dez (D)	RealizadoJan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	RealizadoJan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	100	100	100	100	100,00	100,00	100,00
Financeiro	199.335.324,00	146.505.843,25	199.335.324,00	145.456.635,24	72,97	99,28	72,97

Justificativa de desempenho Jan-Dez

O desempenho orçamentário de 72,34% impactou no desempenho consolidado da ação, resultando em uma porcentagem subestimada. Isso se deve, pois após o período de vedação eleitoral estabelecido pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEC-GERAL/AGE Nº 1, de 4 de março de 2024, havia a expectativa pelo retorno da celebração de convênios, no entanto poucos instrumentos foram autorizados a dar continuidade nas análises para celebração, de modo que apenas 4 instrumentos foram firmados no período de agosto a dezembro.

Ação: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (2046)

Produto: **DECRETO DE REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PUBLICADO** Unid. de Medida: **DECRETO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.10.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO	ORÇAMENTÁRIO	FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO

DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
150,00		0,00		-	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	ProgramadoJan/Dez (C)	RealizadoJan/Dez (D)	RealizadoJan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	RealizadoJan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	2	3	2	3	150,00	100,00	150,00
Financeiro	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	-	0,00

Justificativa de desempenho Jan-Dez

Para a meta física foi publicado o decreto com numeração especial nº 333, de 09/05/2024, sendo o valor de R$24.075.000,00 referente ao atendimento das demandas de participação cidadã (SEGOV). A SEPLAG publicou, na sequência, o Decreto com numeração especial 336, de 14/05/2024, complementando o valor de R$925.000,00 no montante da ação, destinados a este tipo de atendimento. Dessa forma, os dois decretos totalizaram o montante de R$ 25.000.000,00, conforme programado na LOA. No mês de novembro não houve publicação de decreto, foi um erro de digitação no SIGPLAN, desta forma a meta física ficaria em 100% de execução.

Para a meta financeira cumpre registrar que a ação é apenas para alocação dos recursos da Comissão de Participação Popular e posterior remanejamento para execução nos órgãos finalísticos, ou seja, não existe execução financeira na SEGOV. Após o primeiro remanejamento a ação não é mais utilizada.

Ação: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (2048)

Produto: **RESOLUÇÃO PUBLICADA** Unid. de Medida: **RESOLUÇÃO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0(	0,00	0,00
3.10.8	40.357.603,00	39.629.351,47	39.629.350,95	39.629.350,9[illegible]	0,5[illegible]	100,00	100,00
4.10.8	524.644.078,00	675.828.415,08	669.493.753,58	669.493.753,58	6.334.661,50	99,06	99,06
TOTAL	**565.002.681,00**	**715.458.766,55**	**709.123.104,53**	**709.123.104,53**	**6.335.662,02**	**99,11**	**99,11**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO	ORÇAMENTÁRIO	FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO

DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
150,00		125,51		1,20	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	2	3	2	3	150,00	100,00	150,00
Financeiro	565.002.681,00	715.458.766,55	565.002.681,00	709.123.104,53	125,51	99,11	125,51

Justificativa de desempenho Jan-Dez

A meta física referente a transferências especiais, por ser uma modalidade exclusiva para execução de emendas parlamentares, estão sob competência exclusiva de indicação dos parlamentares. Por essa razão, não havia previsão de uma terceira publicação resolução no 6º bimestre, considerando que os recursos disponíveis poderiam ter sido integralmente utilizados nos períodos anteriores.

Contudo, diante das novas indicações parlamentares apresentadas, tornou-se indispensável a publicação de uma nova resolução para atender às demandas e assegurar a execução dos recursos conforme estabelecido.

Programa: PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS (0120)

Ação: PRODUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E (2044)

Produto: **DIÁRIO OFICIAL DISPONÍVEL NA INTERNET** Unid. de Medida: **ANOS**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	3.049.904,00	3.049.904,00	2.678.577,65	2.678.577,65	371.326,35	87,82	87,82
3.10.1	1.105.902,00	1.145.902,00	1.131.562,69	1.131.562,69	14.339,31	98,75	98,75
3.10.7	489.661,00	489.661,00	385.488,81	385.488,81	104.172,19	78,73	78,73

4.10.1	1.500.000,00	971.507,25	702.404,35	702.404,35	269.102,90	72,30	72,30
TOTAL	**6.145.467,00**	**5.656.974,25**	**4.898.033,50**	**4.898.033,50**	**758.940,75**	**86,58**	**86,58**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	**FAROL**	**DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)**	**FAROL**	**ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)**	**FAROL**
13,33	☹	**79,70**	☺	**0,17**	☹

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	15	15	15	2	13,33	13,33	13,33
Financeiro	6.145.467,00	5.656.974,25	6.145.467,00	4.898.033,50	79,70	86,58	79,70

Justificativa de desempenho Jan-Dez

Do ponto de vista da meta física, foram cumpridos apenas 13,3% do esperado para o ano de 2024, em razão de dificuldades relacionadas à tecnologia da informação, além daqueles referentes à qualidade da imagem do material microfilmado, o que esperamos que seja equacionado para o ano de 2025, inclusive por meio de uma parceria prevista entre os 3 Poderes, além da solução dos entraves de tecnologia.

Outras informações de situação: 6º bimestre

As atividades relacionadas à preservação do acervo e à ampliação do acesso ao Diário Oficial seguem sendo desenvolvidas rotineiramente pela Superintendência, que tem obtido resultados de forma gradativa e constante. Nesse contexto, mais de 40 mil páginas foram digitalizadas entre janeiro e dezembro de 2024, assim como foram atendidos mais de 2 mil pedidos de cópias de publicação, relativas a conteúdo ainda não disponibilizado na internet e/ou não digitalizado. Em dezembro, foram disponibilizadas, no site do Diário Oficial, as edições do ano de 2009 e estão prontos para publicação na internet os anos de 2003 a 2008. Do ponto de vista da modernização do serviço de publicação oficial, está em execução o contrato de desenvolvimento do novo sistema, que terá, como primeira entrega, um novo site do Diário Oficial de Minas Gerais, cabendo registrar que, em 2024, o site do jornal teve mais de 8 milhões de acessos.

Programa: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS (0122)

Ação: GESTÃO, OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REGULAMENTOS E SISTEMAS DE COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PARCEIROS ESTADUAIS (2050)

Produto: **SISTEMAS MANTIDOS** Unid. de Medida: **SISTEMA**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	2.754.100,00	3.371.082,00	3.347.387,62	3.347.387,62	23.694,38	99,30	99,30
3.10.1	1.878.542,00	1.908.542,00	1.856.770,21	1.856.770,21	51.771,79	97,29	97,29
3.10.7	332.291,00	332.291,00	297.902,51	297.902,51	34.388,49	89,65	89,65

4.10.1	5.158.296,00	5.158.296,00	5.158.266,00	5.158.266,00	30,00	100,00	100,00
TOTAL	**10.123.229,00**	**10.770.211,00**	**10.660.326,34**	**10.660.326,34**	**109.884,66**	**98,98**	**98,98**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	**FAROL**	**DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)**	**FAROL**	**ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)**	**FAROL**
100,00		**105,31**		**0,95**	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	2	2	2	2	100,00	100,00	100,00
Financeiro	10.123.229,00	10.770.211,00	10.123.229,00	10.660.326,34	105,31	98,98	105,31

Ação: GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS (2051)

Produto: **SISTEMAS MANTIDOS** Unid. de Medida: **SISTEMA**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	1.492.024,00	1.640.239,00	1.524.642,02	1.524.642,02	115.596,98	92,95	92,95
3.10.1	1.174.595,00	1.796.295,00	1.085.747,93	1.085.747,93	710.547,07	60,44	60,44
3.10.7	87.592,00	109.328,00	91.773,00	91.773,00	17.555,00	83,94	83,94
4.10.1	2.056.104,00	2.056.104,00	2.056.104,00	2.056.104,00	0,00	100,00	100,00
4.15.1	0,00	2.004.000,00	2.004.000,00	2.004.000,00	0,00	100,00	100,00
TOTAL	**4.810.315,00**	**7.605.966,00**	**6.762.266,95**	**6.762.266,95**	**843.699,05**	**88,91**	**88,91**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		140,58		0,71	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00
Financeiro	4.810.315,00	7.605.966,00	4.810.315,00	6.762.266,95	140,58	88,91	140,58

Justificativa de desempenho Jan-Dez

A meta financeira foi superior ao programado devido à assinatura do Contrato nº 9445746/2024, referente à aquisição de novas licenças do sistema Qlik, que ocorreu apenas em 10 de dezembro de 2024. Após a formalização do contrato, o empenho foi realizado em 17 de dezembro. Além disso, houve a aquisição da ferramenta Freshdesk, por meio do Contrato nº 9447446, assinado em 27 de dezembro, com o respectivo empenho efetuado em 30 de dezembro. Por fim, continuaram as entregas regulares e as melhorias no sistema Sigcon-Saída, especialmente no que tange à execução de emendas parlamentares e à preparação do sistema para o ciclo de 2025.

Ação: RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS (2138)

Produto: **RECURSO DESTINADO A EMENDAS PARLAMENTARES** Unid. de Medida: **R$ (REAIS)**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	117,00	117,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00
TOTAL	**117,00**	**117,00**	**0,00**	**0,00**	**117,00**	**0,00**	**0,00**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		0,00		-	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	988.825.349	988.825.349	988.825.349	988.825.232	100,00	100,00	100,00
Financeiro	117,00	117,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa de desempenho Jan-Dez

Essa ação foi criada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - no momento de elaboração do PPAG, como forma de "assegurar" o orçamento para a realização das emendas parlamentares. Na publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024 – Lei nº 24.678, de 17/01/2024), o Poder Legislativo, em seu Anexo V, já aprovou a alteração da LOA, com a alocação dos recursos das emendas parlamentares estaduais, previstos na Constituição Estadual. Desta forma, essa ação orçamentária não teve execução financeira na SEGOV ao longo do exercício.

Programa: APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (0705)

Ação: ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2500)

Produto: **AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA** Unid. de Medida: **AÇÃO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	22.033.019,00	26.003.983,00	25.436.283,45	25.436.283,45	567.699,55	97,82	97,82
3.10.1	11.182.840,00	11.113.456,09	10.176.879,97	10.176.879,97	936.576,12	91,57	91,57

3.10.7	3.109.831,00	3.117.393,00	2.797.705,87	2.797.705,87	319.687,13	89,75	89,75
4.10.1	0,00	212.000,00	138.473,12	138.473,12	73.526,88	65,32	65,32
TOTAL	**36.325.690,00**	**40.446.832,09**	**38.549.342,41**	**38.549.342,41**	**1.897.489,68**	**95,31**	**95,31**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		**106,12**		**0,94**	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez /Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00
Financeiro	36.325.690,00	40.446.832,09	36.325.690,00	38.549.342,41	106,12	95,31	106,12

A execução orçamentária nas atividades desta SEGOV transcorreu com a devida assertividade dentro de uma normalidade planejada e esforço da equipe em obediência as diretrizes estabelecidas, favorecida pela redefinição de prioridades da nova estrutura e diretrizes do Governo.

DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

					Execução em relação ao crédito	
Código - Ação Governamental	**Crédito Autorizado 2024**	**Programado Atual**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**% Emp.**	**% Liq.**
2041	21.647.507,72	12.560.579,71	12.559.968,57	9.512.423,60	58,02%	43,94%
2042	292.869,00	265.819,43	271.500,93	259.939,23	92,70%	88,76%
2043	1.295.947,00	1.261.493,20	1.192.135,15	989.675,81	91,99%	76,37%
2044	2.117.409,25	2.013.898,92	1.833.967,04	1.273.350,73	86,61%	60,14%
2045	3.041.619,00	2.948.442,65	2.836.365,48	2.807.258,85	93,25%	92,29%
2048	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2050	7.066.838,00	7.038.643,80	7.015.036,21	6.806.978,45	99,27%	96,32%
2051	5.856.399,00	4.424.807,26	5.145.851,93	2.122.331,94	87,87%	36,24%
2500	11.325.456,09	10.625.661,58	10.315.403,09	9.695.474,54	91,08%	85,61%
Total Geral	**52.645.045,06**	**41.139.346,55**	**41.170.228,40**	**33.467.433,15**	**78,20%**	**63,57%**

DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

				Execução em relação ao crédito	
Código - Ação Governamental	Crédito Autorizado 2024	Valor Empenhado	Valor Liquidado	% Emp.	% Liq.
2041	2.549.234,00	2.467.379,08	2.467.379,08	96,79%	96,79%
2042	4.462.608,00	4.341.720,37	4.341.720,37	97,29%	97,29%
2043	800.241,00	636.316,05	636.316,05	79,52%	79,52%
2044	3.539.565,00	3.064.066,46	3.064.066,46	86,57%	86,57%
2045	5.257.139,00	5.046.093,11	5.046.093,11	95,99%	95,99%
2050	3.703.373,00	3.645.290,13	3.639.630,30	98,43%	98,28%
2051	1.749.567,00	1.616.415,02	1.616.415,02	92,39%	92,39%
2500	29.121.376,00	28.233.989,32	28.233.606,84	96,95%	96,95%
Total Geral	**51.183.103,00**	**49.051.269,54**	**49.045.227,23**	**95,83%**	**95,82%**

DESPESAS COM EXECUÇÃO DE CONVENIOS

				Execução em relação ao crédito	
Código - Ação Governamental	Crédito Autorizado 2024	Valor Empenhado	Valor Liquidado	% Emp.	% Liq.
2045	138.207.085,25	137.574.176,65	111.953.158,25	99,54%	81,00%
2046	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2048	715.457.766,55	709.123.104,53	709.123.104,53	99,11%	99,11%
Total Geral	**853.664.851,80**	**846.697.281,18**	**821.076.262,78**	**99,18%**	**96,18%**

Belo Horizonte, 12 de março de 2024

T. M. A. M. de C.

Diretora de Planejamento e Orçamento

M. F. L.

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

R. M. DE A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936**
Dados: 2025.04.29 00:20:47 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Diretoria de Planejamento e Orçamento

ANÁLISE DO PROGRAMA E DA AÇÃO - EXERCÍCIO 2024

				Planejamento					Orçamento					Índice de Eficiência	
ANO	CD PGR	P/A	DESCRIÇÃO	Percentual de execuçao física da Ação (A)	Produto	Um.Medida	Programado	Executado	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Cota Descentralizada	Despesa Empenhada	% Desp. Emp/Cota Desc. (B)	Quantidade de Remanej.	A / B
2024	119	2043	FISCALIXAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES DE RECURSOS E DOAÇÕES NO AMBITO DO PADEM	185%	INSTRUMENTO FISCALIZADO	UNIDADE	600	1.111	2.505.600,00	2.096.188,00	1.828.451,20	1.828.451,20	100%	0	100%
2024	119	2045	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL-PADEM	100%	PERCENTUAL DE PROPOSTAS DE INSTRUMENTO JURIDICO ANALISADAS	PERCENTUAL	100	100	199.335.324,00	146.505.843,25	145.456.635,24	145.456.635,24	100%	0	100%
2024	122	2050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COORD.E OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	100%	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA	2	2	10.123.229,00	10.770.211,00	10.660.326,34	10.660.326,34	100%	0	100,0%
2024	119	2048	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	150%	RESOLUÇÃO PUBLICADA	RESOLUÇÃO	2	3	565.002.681,00	715.458.766,55	709.123.104,53	709.123.104,53	100%	0	150,0%
2024	119	2046	ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	150%	DECRETO DE REALOCAÇÃO ORÇAMENTARIA PUBLICADO	DECRETO	2	3	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0%	1	0,0%
2024	120	2044	PRODUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E	13%	DIARIO OFICIAL ELETRONICO DISPONIVEL NA INTERNET	ANOS	15	2	6.145.467,00	5.656.974,25	4.898.033,50	4.898.033,50	100%	0	13,3%
2024	122	2051	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS	100%	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA	1	1	4.810.315,00	7.605.966,00	6.762.266,95	6.762.266,95	100%	0	100%
2024	115	2042	ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	113%	PROPOSIÇÃO ACOMPANHADA	UNIDADE	42.000	47.415	3.557.862,00	4.755.477,00	4.613.221,30	4.613.221,30	100%	0	113%
2024	122	2138	RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INNDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS	100%	RECURSO DESTINADO A EMENDAS PARLAMENTARES	R$ - REAIS	988.825.349	988.825.232	117,00	117,00	0,00	0,00	0%	0	0%
2024	705	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	100%	AÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1	1	36.325.690,00	40.446.832,09	38.549.342,41	38.549.342,41	100%	0	100%
2024	109	2041	CERIMONIAL E EVENTOS	190%	EVENTO REALIZADO	EVENTO	600	1140	27.247.404,00	24.196.741,72	15.027.340,20	15.027.340,20	100%	0	100%
TOTAL									880.053.689,00	957.493.116,86	936.918.721,67	936.918.721,67		0	

FONTE: SIAFI RFCAE 654

ANEXO III ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
ITEM 3 – RELATÓRIO DE GESTÃO –LETRA "C".

Letra c) Relatório Circunstanciado...entidades do terceiro setor...

Não se aplica, tendo em vista que a Secretaria de Estado de Governo não efetuou a execução de serviços descentralizados às entidades do terceiro Setor.

R. M. de A.
Contador da Segov

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ITEM 3 - Relatório de Gestão - Letra f)

Relação dos Decretos de abertura de créditos adicionais:

EXERCÍCIO DE 2024

RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1491

0006-PRIMEIRA PAGINA.
NFCAEE82 Estado de Minas Gerais PRODEMG
VFCAEWM6 S I A F I - MG 08/04/202
M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:0
Decreto Orcamentario por Unidade Orcamentaria

Ano Exercicio: 2024 .
Unid. Orcamentaria: 1 91 - SEGOV

Marque 'X'	Nr. Decreto	Data	Sit.	Marque 'X'	Nr. Decreto	Data	Sit.
_	7	15.02.2024	Normal	_	8	20.02.2024	Normal
_	9	22.02.2024	Normal	_	13	29.02.2024	Normal
_	14	01.03.2024	Normal	_	22	20.03.2024	Normal
_	23	21.03.2024	Normal	_	24	25.03.2024	Normal
_	25	26.03.2024	Normal	_	27	02.04.2024	Normal
_	28	04.04.2024	Normal	_	29	09.04.2024	Normal
_	30	11.04.2024	Normal	_	35	25.04.2024	Normal
_	39	07.05.2024	Normal	_	41	09.05.2024	Normal
_	45	14.05.2024	Normal	_	47	16.05.2024	Normal
_	51	23.05.2024	Normal	_	53	28.05.2024	Normal
_	55	29.05.2024	Normal	_	60	06.06.2024	Normal
_	61	06.06.2024	Normal	_	63	11.06.2024	Normal
_	68	18.06.2024	Normal	_	72	22.06.2024	Normal
_	79	28.06.2024	Normal	_	95	23.07.2024	Normal
_	106	08.08.2024	Normal	_	109	20.08.2024	Normal
_	114	29.09.2024	Normal	_	128	12.09.2024	Normal
_	145	10.10.2024	Normal	_	147	17.10.2024	Normal
_	152	24.10.2024	Normal	_	160	07.11.2024	Normal
_	169	21.11.2024	Normal	_	186	12.12.2024	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:08
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000007 Dt Decreto: 15.02 Dt.Reg.: 16/02

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
---------- Movimentacao de Credito ----------

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0000423	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1		1.770.000,00	- N	Normal
0000457	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1		300.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:28
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000008 Dt Decreto: 20.02 Dt.Reg.: 21/02

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0000483	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	115.626,82	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:30
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000009 Dt Decreto: 22.02 Dt.Reg.: 23/02

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0000523	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	2.237.007,40	- N	Normal
0000547	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	500.000,00	- N	Normal
0000553	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	2.300.000,00	- N	Normal
0000555	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	1.243.200,00	- N	Normal
0000573	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	30.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:35
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000013 Dt Decreto: 29.02 Dt.Reg.: 01/03

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0000724	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4 02	25.000.000,00	+ N	Normal
0000725	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	1	25.000.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:37
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000014 Dt Decreto: 01.03 Dt.Reg.: 04/03

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0000767	1491	04 122 705 2500	0001	3390	0	10	1	1.736.121,52	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:40
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000022 Dt Decreto: 20.03 Dt.Reg.: 20/03

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
---------- Movimentacao de Credito ----------

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0001101	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	1.200.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:44
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000023 Dt Decreto: 21.03 Dt.Reg.: 22/03

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
---------- Movimentacao de Credito ----------

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0001187	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	559.600,00	- N	Normal
0001217	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	920.000,00	- N	Normal
0001223	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	330.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:46
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000024 Dt Decreto: 25.03 Dt.Reg.: 26/03

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
---------- Movimentacao de Credito ----------

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0001236	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	705.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:50
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000025 Dt Decreto: 26.03 Dt.Reg.: 27/03

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
---------- Movimentacao de Credito ----------

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0001272	1491	04 122 705 2500	0001	3390	0	10	1 02	100.000,00	+ N	Normal
0001273	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	1	100.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 08:57
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000027 Dt Decreto: 02.04 Dt.Reg.: 03/04

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0001471	1491	04 122 119 2045 0001	4499	0	10	8		49.483.973,80	- N	Normal
0001472	1491	04 122 119 2048 0001	3399	1	10	8		1.031.252,03	- N	Normal
0001473	1491	04 122 119 2048 0001	4440	1	10	8	53	148.009.132,83	+ N	Normal
0001474	1491	04 122 119 2045 0001	3340	0	10	8	53	213.698,50	+ N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 09:02
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000028 Dt Decreto: 04.04 Dt.Reg.: 05/04

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0001563	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1		275.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 09:04
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000029 Dt Decreto: 09.04 Dt.Reg.: 10/04

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0001600	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1		510.000,00	- N	Normal
0001615	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1		1.737.593,22	- N	Normal
0001625	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1		2.832.000,00	- N	Normal
0001633	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1		656.000,00	- N	Normal
0001635	1491	04 131 109 2041 0001	3390	0	10	1		109.090,44	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 09:08
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000030 Dt Decreto: 11.04 Dt.Reg.: 12/04

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0001710	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1		500.168,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 09:10
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000035 Dt Decreto: 25.04 Dt.Reg.: 26/04

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0001939	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	1.178.275,00	- N	Normal
0001943	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	1.766.600,00	- N	Normal
0001964	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	600.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 09:17
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000039 Dt Decreto: 07.05 Dt.Reg.: 08/05

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0002124	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	2.000.000,00	- N	Normal
0002131	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	4.150.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 09:27
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000041 Dt Decreto: 09.05 Dt.Reg.: 10/05

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0002177	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	400.000,00	- N	Normal
0002184	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	12.705.144,00	- N	Normal
0002190	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	100.000,00	- N	Normal
0002192	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	557.024,75	- N	Normal
0002194	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	3.050.000,00	- N	Normal
0002197	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	600.000,00	- N	Normal
0002201	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	400.000,00	- N	Normal
0002203	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	1.000.000,00	- N	Normal
0002210	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	4.839.856,00	- N	Normal
0002211	1491	04 122 122 2051	0001	3390	0	10	1 02	681.700,00	+ N	Normal
0002212	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	1	681.700,00	- N	Normal
0002213	1491	04 122 119 2045	0001	4490	0	10	4 02	500.000,00	+ N	Normal
0002214	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	500.000,00	- N	Normal
0002218	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	300.000,00	- N	Normal
0002220	1491	04 122 705 2500	0001	3390	0	10	1	25.000,00	- N	Normal
0002221	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	1	35.000,00	- N	Normal
0002252	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	90.000,00	- N	Normal
0002259	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	90.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:01
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000045 Dt Decreto: 14.05 Dt.Reg.: 15/05

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0002430	1491	04 122 119 2046	0001	3390	0	10	4	925.000,00 -	N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:03
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000047 Dt Decreto: 16.05 Dt.Reg.: 17/05

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0002451	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	1.340.825,00 -	N	Normal
0002459	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	600.000,00 -	N	Normal
0002496	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	180.000,00 -	N	Normal
0002501	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	198.267,30 -	N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:06
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000051 Dt Decreto: 23.05 Dt.Reg.: 24/05

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0002587	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	400.000,00 -	N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:08
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000053 Dt Decreto: 28.05 Dt.Reg.: 29/05

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0002633	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	150.000,00 -	N	Normal
0002640	1491	04 122 705 2500	0001	4490	0	10	1 02	1.303.000,00 +	N	Normal
0002641	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	1	1.303.000,00 -	N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:23
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000055 Dt Decreto: 29.05 Dt.Reg.: 03/06

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0002667	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	400.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:25
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000060 Dt Decreto: 06.06 Dt.Reg.: 07/06

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0002784	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	200.000,00	- N	Normal
0002803	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	11.363.727,89	- N	Normal
0002815	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	230.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:28
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000061 Dt Decreto: 06.06 Dt.Reg.: 07/06

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0002835	1491	04 122 119 2048	0001	4440	1	10	8 02	79.477,50	+ N	Normal
0002836	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	10	8	79.477,50	- N	Normal
0002837	1491	04 122 119 2048	0001	3340	1	10	8 02	120.000,00	+ N	Normal
0002838	1491	04 122 119 2048	0001	4440	1	10	8 02	1.330.314,36	+ N	Normal
0002849	1491	04 122 119 2048	0001	4440	1	10	8 02	690.000,00	+ N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:33
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000063 Dt Decreto: 11.06 Dt.Reg.: 12/06

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0002861	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	6.548.000,00	- N	Normal
0002865	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	1.153.602,00	- N	Normal
0002875	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	15	1	175.050,76	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:52
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000068 Dt Decreto: 18.06 Dt.Reg.: 19/06

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0003007	1491	04 122 122 2051 0001	4490	0	15	1	02	2.004.000,00	+ N	Normal
0003008	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1		2.004.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:54
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000072 Dt Decreto: 22.06 Dt.Reg.: 24/06

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0003109	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1	02	38.800.000,00	+ N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:55
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000079 Dt Decreto: 28.06 Dt.Reg.: 01/07

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0003224	1491	04 122 119 2045 0001	4440	0	15	1	02	9.036.437,98	+ N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 10:58
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000095 Dt Decreto: 23.07 Dt.Reg.: 24/07

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0003745	1491	04 122 705 2500 0001	3191	0	10	1	03	239.188,00	+ N	Normal
0003746	1491	04 122 122 2050 0001	3191	0	10	1	03	109.891,00	+ N	Normal
0003747	1491	04 122 115 2042 0001	3191	0	10	1	03	70.781,00	+ N	Normal
0003748	1491	04 122 122 2051 0001	3191	0	10	1	03	33.867,00	+ N	Normal
0003749	1491	04 131 109 2041 0001	3190	0	10	1	03	32.933,00	+ N	Normal
0003750	1491	04 122 115 2042 0001	3390	0	10	7	02	16.954,00	+ N	Normal
0003751	1491	04 122 122 2051 0001	3390	0	10	7	02	14.191,00	+ N	Normal
0003752	1491	04 131 109 2041 0001	3191	0	10	1	03	11.607,00	+ N	Normal
0003753	1491	04 122 119 2043 0001	3190	0	10	1		529.412,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 11:01
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000106 Dt Decreto: 08.08 Dt.Reg.: 09/08

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida

Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0004291	1491	04 122 705 2500	0001	3390	0	10	1 02	470.000,00	+ N	Normal
0004292	1491	04 122 122 2050	0001	3390	0	10	1 02	30.000,00	+ N	Normal
0004293	1491	04 122 119 2045	0001	3390	0	10	1 02	125.000,00	+ N	Normal
0004294	1491	04 122 120 2044	0001	3390	0	10	1 02	40.000,00	+ N	Normal
0004295	1491	04 122 115 2042	0001	3390	0	10	1 02	160.000,00	+ N	Normal
0004296	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	1	450.000,00	- N	Normal
0004297	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	1	235.000,00	- N	Normal
0004298	1491	04 122 119 2043	0001	3390	0	10	1	80.000,00	- N	Normal
0004299	1491	04 122 122 2051	0001	3390	0	10	1	60.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 11:05
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000109 Dt Decreto: 20.08 Dt.Reg.: 21/08

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida

Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0004374	1491	04 122 119 2045	0001	3390	0	10	1 02	130.000,00	+ N	Normal
0004375	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	1	130.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 11:07
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000114 Dt Decreto: 29.09 Dt.Reg.: 30/08

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida

Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0004512	1491	04 122 119 2045	0001	4440	0	10	8	503.782,29	- N	Normal
0004513	1491	04 122 119 2045	0001	3340	0	10	8	213.698,50	- N	Normal
0004514	1491	04 122 119 2048	0001	4440	1	10	8 53	1.075.412,39	+ N	Normal
0004515	1491	04 122 119 2048	0001	3340	1	10	8 53	183.000,50	+ N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 11:12
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000128 Dt Decreto: 12.09 Dt.Reg.: 13/09

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida

Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0005342	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	7 02	17.352,00	+ N	Normal
0005343	1491	04 131 109 2041	0001	3190	0	10	1 03	4.964,00	+ N	Normal

0005344 1491 04 131 109 2041 0001 3191 0 10 1 03 948,00 + N Normal
0005345 1491 04 122 115 2042 0001 3190 0 10 1 03 744.199,00 + N Normal
0005346 1491 04 122 115 2042 0001 3191 0 10 1 03 181.938,00 + N Normal
0005347 1491 04 122 115 2042 0001 3390 0 10 7 02 23.743,00 + N Normal
0005348 1491 04 122 119 2045 0001 3390 0 10 7 02 27.883,00 + N Normal
0005349 1491 04 122 122 2050 0001 3190 0 10 1 03 507.091,00 + N Normal
0005350 1491 04 122 122 2051 0001 3190 0 10 1 03 114.348,00 + N Normal
0005351 1491 04 122 122 2051 0001 3390 0 10 7 02 7.545,00 + N Normal
0005352 1491 04 122 705 2500 0001 3190 0 10 1 03 3.694.964,00 + N Normal
0005353 1491 04 122 705 2500 0001 3191 0 10 1 03 36.812,00 + N Normal
0005354 1491 04 122 705 2500 0001 3390 0 10 7 02 7.562,00 + N Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 11:16
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000145 Dt Decreto: 10.10 Dt.Reg.: 11/10

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc. UO Programa de Trabalho CGM IAG F P OC Valor SC Sit
0005937 1491 04 122 705 2500 0001 3390 0 10 1 02 350.000,00 + N Normal
0005938 1491 04 131 109 2041 0001 3390 0 10 1 350.000,00 - N Normal
0005942 1491 04 131 109 2041 0001 3390 0 10 1 166.062,06 - N Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 11:17
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000147 Dt Decreto: 17.10 Dt.Reg.: 18/10

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc. UO Programa de Trabalho CGM IAG F P OC Valor SC Sit
0006039 1491 04 131 109 2041 0001 4490 0 10 1 02 150.000,00 + N Normal
0006040 1491 04 122 705 2500 0001 4490 0 10 1 150.000,00 - N Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 11:20
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000152 Dt Decreto: 24.10 Dt.Reg.: 25/10

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc. UO Programa de Trabalho CGM IAG F P OC Valor SC Sit
0006171 1491 04 131 109 2041 0001 4490 0 10 1 02 1.419.492,75 + N Normal
0006172 1491 04 122 120 2044 0001 4490 0 10 1 419.492,75 - N Normal
0006173 1491 04 122 705 2500 0001 4490 0 10 1 1.000.000,00 - N Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 11:22
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000160 Dt Decreto: 07.11 Dt.Reg.: 08/11

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0006421	1491	04 122 705 2500	0001	3390	0	10	1 02	771.737,61	+ N	Normal
0006422	1491	04 122 119 2045	0001	3390	0	10	1 02	150.000,00	+ N	Normal
0006423	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	1	921.737,61	- N	Normal
0006425	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	1	56.368,92	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 11:25
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000169 Dt Decreto: 21.11 Dt.Reg.: 22/11

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0006787	1491	04 122 119 2043	0001	3390	0	10	1 02	200.000,00	+ N	Normal
0006788	1491	04 131 109 2041	0001	4490	0	10	1 02	50.000,00	+ N	Normal
0006789	1491	04 131 109 2041	0001	3390	0	10	1	200.000,00	- N	Normal
0006790	1491	04 122 120 2044	0001	4490	0	10	1	50.000,00	- N	Normal

M342553 Consulta Movimentacao Orcamentaria 11:28
UE: 1490001 Decreto Orcamentario

Ano Exercicio: 2024 Nr. Decreto: 0000186 Dt Decreto: 12.12 Dt.Reg.: 13/12

Unid. Executora: 1490001 - SEGOV-SETORIAL PLANEJ.
Tp Cred.: 1 - CREDITO SUPLEMENTAR Minuta: Unid. Orcamentaria: 1491
OC - Origem de Credito SC - Superavit Financeiro de Contrapartida
Movimentacao de Credito

Nr. Doc.	UO	Programa de Trabalho	CGM	IAG	F	P	OC	Valor	SC	Sit
0007500	1491	04 122 119 2045	0001	4490	0	15	1 02	1.000.000,00	+ N	Normal
0007501	1491	04 122 705 2500	0001	4490	0	10	1 02	59.000,00	+ N	Normal
0007502	1491	04 122 120 2044	0001	4490	0	10	1	59.000,00	- N	Normal
0007503	1491	04 122 119 2045	0001	4490	0	15	1 02	1.385.000,00	+ N	Normal

R. M. DE A.
Contador/Segov - CRC 61.*/O**

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REALIZADAS EM 2023 E 2024

Ano de Exerc	Unidade Orç	Unidade Exe	CNPJ_CPF Credor Desp	Razão Social Credor	Elemento_Ite	Ano/Nr.Empe	Ano Doc. Or	Número Docto Pag	Data Registro	Data Pagame	Valor Ordem Pagamento
2023	1491	1490004	03.869.044/0001-40	JMM COMUNICACAO LTDA	9202	2018 - 84	2018	5	26/12/2023	28/12/2023	494,9
2023	1491	1490004	03.869.044/0001-40	JMM COMUNICACAO LTDA	9202	2018 - 85		6	26/12/2023	28/12/2023	2.719,8
2023	1491	1490004	03.869.044/0001-40	JMM COMUNICACAO LTDA	9202	2018 - 86		7	26/12/2023	28/12/2023	2.001,0
2023	1491	1490004	03.869.044/0001-40	JMM COMUNICACAO LTDA	9202	2018 - 86		8	26/12/2023	28/12/2023	826,9
							2018				**6.042,7**
Ano de Exerc	Unidade Orç	Unidade Exe	CNPJ_CPF Credor Desp	Razão Social Credor	Elemento_Ite	Ano/Nr.Empe	Ano Doc. Or	Número Docto Pag	Data Registro	Data Pagame	Valor Ordem Pagamento
2023	1491	1490002	00.044.347/0001-36	POSTO DE SERVICO 307 LTD	9202	2023 - 417	2023	9	28/12/2023	28/12/2023	3.284,2
2023	1491	1490002	00.070.698/0001-11	CEB-COMPANHIA ENERGETI	9202	2023 - 404		2	27/12/2023	27/12/2023	1.369,9
2023	1491	1490002	00.358.192/0002-93	RIBEIRO & PEREIRA LTDA	9202	2023 - 413		5	27/12/2023	27/12/2023	17.889,4
2023	1491	1490002	03.600.863/0001-98	EUREXPRESS TRAVEL VIAGE	9202	2023 - 416		7	27/12/2023	27/12/2023	1.731,0
2023	1491	1490002	16.734.029/0001-37	FAST FLEET GESTAO DE FRO	9202	2023 - 414		6	27/12/2023	27/12/2023	16.992,9
2023	1491	1490002	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL	9202	2023 - 405		4	27/12/2023	27/12/2023	7.105,2
2023	1491	1490002	33.224.254/0001-42	MGS MINAS GERAIS ADMINIS	9202	2023 - 408		1	26/12/2023	26/12/2023	53.938,4
2023	1491	1490002	33.224.254/0001-42	MGS MINAS GERAIS ADMINIS	9202	2023 - 427		11	29/12/2023	29/12/2023	80.457,8
2023	1491	1490002	60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.	9202	2023 - 418		8	28/12/2023	28/12/2023	365,5
2023	1491	1490002	67.203.208/0001-89	CAMARGO CORREA DESENV	9202	2023 - 420		10	28/12/2023	28/12/2023	4.280,0
2023	1491	1490002	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO	9202	2023 - 406		3	27/12/2023	27/12/2023	341,7
2023	1491	1490002	790.327.886/04	MARCIA DE PADUA MATTOS	9202	2023 - 167		682	16/05/2023	24/05/2023	107,1
							2023			**	**187.863,6**
Ano de Exerc	Unidade Orç	Unidade Exe	CNPJ_CPF Credor Desp	Razão Social Credor	Elemento_Ite	Ano/Nr.Empe	Ano Doc. Or	Número Docto Pag	Data Registro	Data Pagame	Valor Ordem Pagamento
2024	1491	1490002	018.***.326/**	V. O. P.	9202	2024 - 157	2024	798	18/04/2024	25/04/2024	360,6
2024	1491	1490002	067.***.206/**	T. T. R.	9202	2024 - 158		799	18/04/2024	25/04/2024	121,0
2024	1491	1490002	089.***.446/**	L. G. B.	9202	2024 - 177		906	06/05/2024	07/05/2024	23,7
2024	1491	1490002	136.***.106/**	R. T. H.	9202	2024 - 178		907	06/05/2024	07/05/2024	25,2
							2024				**530,7**

FONTE: SIAFI/B.I.

OBS: **- Despesas do EREMG em Brasília pendentes de registro no SIAFI em exercícios anteriores, regularizadas em dezembro/2023 .

TOTAL PAGO EM 2023		6.042,71
TOTAL PAGO EM 2024		530,71
Diferença.....	91,22%	-5.512,00
TOTAL EREMG EM BRASÍLIA		187.756,48
TOTAL GERAL 2024	8,78%	530,71

S.P.G.F./DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, 18 DE MARÇO DE 2025

R. M. A.
Contador/Segov

R. M.

A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936**
Dados: 2025.04.29 00:34:07 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	134.593.380,80 D	2.990.145.141,52	2.995.856.036,20	128.882.486,12 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	92.662.217,04 D	2.964.653.103,19	2.978.261.905,27	79.053.414,96 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	771.737,61 D	2.761.368.953,49	2.762.073.633,34	67.057,76 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	771.737,61 D	2.761.368.953,49	2.762.073.633,34	67.057,76 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	771.737,61 D	704.679,85	1.409.359,70	67.057,76 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	771.737,61 D	0,00	704.679,85	67.057,76 D
1.1.1.1.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	0,00	704.679,85	704.679,85	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	0,00	2.760.664.273,64	2.760.664.273,64	0,00
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	2.760.664.273,64	2.760.664.273,64	0,00
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	2.760.664.273,64	2.760.664.273,64	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	0,00	2.760.664.273,64	2.760.664.273,64	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00	1.861.434.258,95	1.861.434.258,95	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00	899.230.014,69	899.230.014,69	0,00
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	484.532,75 D	2.769.875,76	2.994.008,67	260.399,84 D
1.1.2.2	CLIENTES	484.532,75 D	2.769.875,76	2.994.008,67	260.399,84 D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDACAO	484.532,75 D	2.769.875,76	2.994.008,67	260.399,84 D
1.1.2.2.1.01	CLIENTES	484.532,75 D	2.769.875,76	2.994.008,67	260.399,84 D
1.1.2.2.1.01.01	CLIENTES	484.532,75 D	2.769.875,76	2.994.008,67	260.399,84 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	91.235.975,38 D	199.699.148,41	212.359.935,21	78.575.188,58 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	1.571.364,62	1.570.466,87	897,75 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	0,00	1.571.364,62	1.570.466,87	897,75 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	1.571.364,62	1.570.466,87	897,75 D
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	713.348,37	713.348,37	0,00
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	0,00	858.016,25	857.118,50	897,75 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	33.202.323,93 D	538.937,52	352.629,64	33.388.631,81 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	33.202.323,93 D	538.937,52	352.629,64	33.388.631,81 D
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CREDITO ORCAMENTARIO	57,26 D	41.410,91	41.410,91	57,26 D
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	31.843.440,58 D	453.426,54	273.205,23	32.023.661,89 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.358.826,09 D	44.100,07	38.013,50	1.364.912,66 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	58.033.651,45 D	197.588.846,27	210.436.838,70	45.185.659,02 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	3.395.273,98 D	152.537.549,69	153.126.030,27	2.806.793,40 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	3.393.467,98 D	151.832.869,84	153.126.030,27	2.100.307,55 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	3.393.467,98 D	151.832.869,84	153.126.030,27	2.100.307,55 D
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	0,00	704.679,85	0,00	704.679,85 D
1.1.3.8.1.88	OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.806,00 D	0,00	0,00	1.806,00 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	54.638.377,47 D	45.051.296,58	57.310.808,43	42.378.865,62 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	54.638.377,47 D	45.051.296,58	57.310.808,43	42.378.865,62 D
1.1.5	ESTOQUES	169.971,30 D	815.125,53	834.328,05	150.768,78 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	169.971,30 D	815.125,53	834.328,05	150.768,78 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	169.971,30 D	815.125,53	834.328,05	150.768,78 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	169.971,30 D	401.659,55	430.034,56	141.596,29 D
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVISORIO	0,00	413.465,98	404.293,49	9.172,49 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	41.931.163,76 D	25.492.038,33	17.594.130,93	49.829.071,16 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.562.297,05 D	0,00	788.663,68	14.773.633,37 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	15.444.086,95 D	0,00	716.981,08	14.727.105,87 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	15.444.086,95 D	0,00	716.981,08	14.727.105,87 D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	15.442.182,11 D	0,00	716.981,08	14.725.201,03 D
1.2.1.1.1.66	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.049,44 D	0,00	0,00	1.049,44 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.1.1.1.66.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT-CONTROLE DE LEGALIDADE	1.049,44 D	0,00	0,00	1.049,44 D
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	855,40 D	0,00	0,00	855,40 D
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE	855,40 D	0,00	0,00	855,40 D
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	118.210,10 D	0,00	71.682,60	46.527,50 D
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	118.210,10 D	0,00	71.682,60	46.527,50 D
1.2.1.3.1.01	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	118.210,10 D	0,00	71.682,60	46.527,50 D
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	118.210,10 D	0,00	71.682,60	46.527,50 D
1.2.3	IMOBILIZADO	12.387.990,74 D	17.864.144,92	16.748.019,25	13.504.116,41 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	15.835.498,70 D	17.720.743,49	14.680.716,56	18.875.525,63 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	15.835.498,70 D	17.720.743,49	14.680.716,56	18.875.525,63 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	15.835.498,70 D	7.563.244,53	4.538.690,72	18.860.052,51 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISORIO	0,00	7.998.213,34	7.982.740,22	15.473,12 D
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	0,00	1.043.139,98	1.043.139,98	0,00
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	0,00	558.072,82	558.072,82	0,00
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	0,00	558.072,82	558.072,82	0,00
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	0,00	558.072,82	558.072,82	0,00
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	0,00	558.072,82	558.072,82	0,00
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	3.447.507,96 C	143.401,43	2.067.302,69	5.371.409,22 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	3.447.507,96 C	143.401,43	2.067.302,69	5.371.409,22 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	3.447.507,96 C	143.401,43	2.067.302,69	5.371.409,22 C
1.2.4	INTANGIVEL	13.980.875,97 D	7.627.893,41	57.448,00	21.551.321,38 D
1.2.4.1	SOFTWARES	13.980.875,97 D	7.627.893,41	57.448,00	21.551.321,38 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	13.980.875,97 D	7.627.893,41	57.448,00	21.551.321,38 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	13.980.875,97 D	7.627.893,41	57.448,00	21.551.321,38 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	134.593.380,80 C	912.951.195,30	911.811.316,52	133.453.502,02 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.234.236,71 C	912.930.828,24	911.790.949,46	4.094.357,93 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	342.375,54	342.375,54	0,00
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00	342.375,54	342.375,54	0,00
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	0,00	342.375,54	342.375,54	0,00
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00	342.375,54	342.375,54	0,00
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	0,00	342.375,54	342.375,54	0,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.792.043,41 C	67.701.190,47	67.837.993,76	1.928.846,70 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.792.043,41 C	67.701.190,47	67.837.993,76	1.928.846,70 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.792.043,41 C	67.701.190,47	67.837.993,76	1.928.846,70 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.792.043,41 C	67.701.190,47	67.837.993,76	1.928.846,70 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	3.442.193,30 C	844.887.262,23	843.610.580,16	2.165.511,23 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	48.725,32 C	3.806.185,51	3.807.190,75	49.730,56 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	48.725,32 C	3.806.185,51	3.807.190,75	49.730,56 C
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	1.416.287,57	1.416.287,57	0,00
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	0,00	1.816.656,35	1.816.656,35	0,00
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	0,00	45,21	90,42	45,21 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	2.619,35 C	265.764,62	266.758,15	3.612,88 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	46.105,97 C	307.431,76	307.398,26	46.072,47 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	3.393.467,98 C	841.081.076,72	839.803.389,41	2.115.780,67 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	3.393.467,98 C	841.081.076,72	839.803.389,41	2.115.780,67 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	3.393.467,98 C	841.081.076,72	839.803.389,41	2.115.780,67 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	129.359.144,09 C	20.367,06	20.367,06	129.359.144,09 C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACAO	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACAO - CONSOLIDACAO	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	127.820.915,86 C	20.367,06	20.367,06	127.820.915,86 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	127.820.915,86 C	20.367,06	20.367,06	127.820.915,86 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	1.788.105.442,10 D	10.183,53	10.183,53	1.788.105.442,10 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.788.105.442,10 D	10.183,53	10.183,53	1.788.105.442,10 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	5.280.443.233,38 C	10.183,53	10.183,53	5.280.443.233,38 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.280.443.233,38 C	10.183,53	10.183,53	5.280.443.233,38 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	306.400,00 D	0,00	0,00	306.400,00 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	306.400,00 D	0,00	0,00	306.400,00 D
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	3.364.210.475,42 D	0,00	0,00	3.364.210.475,42 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.364.210.475,42 D	0,00	0,00	3.364.210.475,42 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	1.932.571.584,55	69.269.346,97	1.863.302.237,58 D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	44.006.164,26	24.196,52	43.981.967,74 D
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	0,00	33.883.558,73	911,54	33.882.647,19 D
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	0,00	33.883.558,73	911,54	33.882.647,19 D
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	0,00	33.883.558,73	911,54	33.882.647,19 D
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	0,00	33.883.558,73	911,54	33.882.647,19 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	9.744.992,98	122,04	9.744.870,94 D
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	57.139,48	0,00	57.139,48 D
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	0,00	57.139,48	0,00	57.139,48 D
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	57.139,48	0,00	57.139,48 D
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	9.687.853,50	122,04	9.687.731,46 D
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	0,00	2.378.243,69	122,04	2.378.121,65 D
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	2.378.243,69	122,04	2.378.121,65 D
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	7.309.609,81	0,00	7.309.609,81 D
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	7.309.609,81	0,00	7.309.609,81 D
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	377.612,55	23.162,94	354.449,61 D
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	0,00	342.375,54	23.162,94	319.212,60 D
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	0,00	342.375,54	23.162,94	319.212,60 D
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,00	342.375,54	23.162,94	319.212,60 D
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	35.237,01	0,00	35.237,01 D
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	0,00	35.237,01	0,00	35.237,01 D
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	35.237,01	0,00	35.237,01 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	28.858.630,78	544.013,04	28.314.617,74 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	428.345,56	0,00	428.345,56 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	428.345,56	0,00	428.345,56 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	0,00	428.345,56	0,00	428.345,56 D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	0,00	428.345,56	0,00	428.345,56 D
3.3.2	SERVICOS	0,00	26.362.982,53	544.013,04	25.818.969,49 D
3.3.2.1	DIARIAS	0,00	786.791,22	10.216,80	776.574,42 D
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	0,00	786.791,22	10.216,80	776.574,42 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	0,00	786.791,22	10.216,80	776.574,42 D
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	0,00	44.581,16	1.036,71	43.544,45 D
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	0,00	44.581,16	1.036,71	43.544,45 D
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	0,00	44.581,16	1.036,71	43.544,45 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	0,00	25.531.610,15	532.759,53	24.998.850,62 D
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	0,00	25.531.610,15	532.759,53	24.998.850,62 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	0,00	25.531.610,15	532.759,53	24.998.850,62 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	2.067.302,69	0,00	2.067.302,69 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	0,00	2.067.302,69	0,00	2.067.302,69 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	0,00	2.067.302,69	0,00	2.067.302,69 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	0,00	2.067.302,69	0,00	2.067.302,69 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.828.228.934,42	68.637.061,49	1.759.591.872,93 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	965.958.557,42	65.329.768,88	900.628.788,54 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	955.907.858,90	59.036.016,34	896.871.842,56 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	955.907.858,90	59.036.016,34	896.871.842,56 D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	905.151.746,84	9.974.138,33	895.177.608,51 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	905.151.746,84	9.972.424,75	895.179.322,09 D
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	0,00	0,00	1.713,58	1.713,58 C
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	0,00	1.713,58	1.713,58 C
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	48.970.058,48	48.970.058,48	0,00
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	48.970.058,48	48.970.058,48	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	1.786.053,58	91.819,53	1.694.234,05 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	1.733.324,77	91.819,53	1.641.505,24 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	52.728,81	0,00	52.728,81 D
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	0,00	1.713,58	0,00	1.713,58 D
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	0,00	51.015,23	0,00	51.015,23 D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	10.050.698,52	6.293.752,54	3.756.945,98 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	10.050.698,52	6.293.752,54	3.756.945,98 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	10.050.698,52	6.293.752,54	3.756.945,98 D
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	862.270.377,00	3.307.292,61	858.963.084,39 D
3.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	711.549.169,56	2.426.065,03	709.123.104,53 D
3.5.2.3.5	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	711.549.169,56	2.426.065,03	709.123.104,53 D
3.5.2.3.5.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	711.549.169,56	2.426.065,03	709.123.104,53 D
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	0,00	150.721.207,44	881.227,58	149.839.979,86 D
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	150.721.207,44	881.227,58	149.839.979,86 D
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	150.721.207,44	881.227,58	149.839.979,86 D
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	0,00	150.721.207,44	881.227,58	149.839.979,86 D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.352.149,31	0,00	3.352.149,31 D
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	3.352.149,31	0,00	3.352.149,31 D
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	3.352.149,31	0,00	3.352.149,31 D
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	3.352.149,31	0,00	3.352.149,31 D
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	0,00	3.352.149,31	0,00	3.352.149,31 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	28.125.705,78	64.075,92	28.061.629,86 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	28.125.705,78	64.075,92	28.061.629,86 D
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	296,40	0,00	296,40 D
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00	296,40	0,00	296,40 D
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	296,40	0,00	296,40 D
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	0,00	999.319,78	209,34	999.110,44 D
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	0,00	999.319,78	209,34	999.110,44 D
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	999.319,78	209,34	999.110,44 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	27.126.089,60	63.866,58	27.062.223,02 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	10.329.065,57	62.177,58	10.266.887,99 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	0,00	1.282.088,15	61.263,00	1.220.825,15 D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	998.367,71	0,00	998.367,71 D
3.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	2.962.383,51	914,58	2.961.468,93 D
3.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	0,00	2.962.383,51	914,58	2.961.468,93 D
3.9.9.9.1.77.01.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - CREDITOS EM CIRCULACAO B.F	0,00	2.962.383,51	914,58	2.961.468,93 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	5.086.226,20	0,00	5.086.226,20 D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	5.086.226,20	0,00	5.086.226,20 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	16.797.024,03	1.689,00	16.795.335,03 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	16.797.024,03	1.689,00	16.795.335,03 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	16.797.024,03	1.689,00	16.795.335,03 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	148.192.992,98	2.006.924.214,66	1.858.731.221,68 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	99.045.312,84	1.933.131.215,60	1.834.085.902,76 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	99.045.312,84	1.933.131.215,60	1.834.085.902,76 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	99.045.312,84	1.932.835.877,07	1.833.790.564,23 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	99.045.312,84	1.932.835.877,07	1.833.790.564,23 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	40.230.373,64	942.797.872,95	902.567.499,31 C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	40.230.373,64	894.048.891,61	853.818.517,97 C
4.5.1.1.2.01.06	EXECUCAO DESPESA DE PESSSOAL CENTRALIZADA ADM DIRETA	0,00	0,00	48.748.981,34	48.748.981,34 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	9.974.138,33	905.151.746,84	895.177.608,51 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	9.972.424,75	905.151.746,84	895.179.322,09 C
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	0,00	1.713,58	0,00	1.713,58 D
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	1.713,58	0,00	1.713,58 D
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	34.403.951,17	34.403.951,17 C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	34.403.951,17	34.403.951,17 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	48.840.800,87	50.482.306,11	1.641.505,24 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	48.840.800,87	50.482.306,11	1.641.505,24 C
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00	295.338,53	295.338,53 C
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	295.338,53	295.338,53 C
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	295.338,53	295.338,53 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	3.361.728,71	3.361.728,71 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	0,00	3.361.728,71	3.361.728,71 C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	0,00	3.361.728,71	3.361.728,71 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	3.361.728,71	3.361.728,71 C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	0,00	0,00	5.468,96	5.468,96 C
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	3.356.259,75	3.356.259,75 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	49.147.680,14	70.431.270,35	21.283.590,21 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	48.970.058,48	48.970.058,48	0,00
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	48.970.058,48	48.970.058,48	0,00
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	0,00	48.970.058,48	48.970.058,48	0,00
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	48.970.058,48	48.970.058,48	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	177.621,66	21.461.211,87	21.283.590,21 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	177.621,66	21.461.211,87	21.283.590,21 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	175.932,66	4.664.187,84	4.488.255,18 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	0,00	175.932,66	3.205.224,79	3.029.292,13 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	0,00	529.813,13	529.813,13 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	0,00	929.149,92	929.149,92 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	0,00	0,00	929.149,92	929.149,92 C
4.9.9.9.1.77.01.03	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS B.F	0,00	0,00	2.108,92	2.108,92 C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	0,00	0,00	927.041,00	927.041,00 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	1.689,00	16.797.024,03	16.795.335,03 C
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	1.689,00	16.797.024,03	16.795.335,03 C
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	1.689,00	16.797.024,03	16.795.335,03 C
----------	---------- TOTAL PATRIMONIAL	0,00	5.983.860.914,35	5.983.860.914,35	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	53.542.575,12 D	2.674.227.455,26	737.030.182,45	1.990.739.847,93 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	0,00	2.631.834.978,95	737.030.182,45	1.894.804.796,50 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	0,00	2.631.834.978,95	737.030.182,45	1.894.804.796,50 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	1.691.689.282,34	734.196.165,48	957.493.116,86 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	881.053.689,75	1.000.000,75	880.053.689,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	810.635.592,59	0,00	810.635.592,59 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	810.635.592,59	0,00	810.635.592,59 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	241.515.165,42	0,00	241.515.165,42 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	0,00	569.120.427,17	0,00	569.120.427,17 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	733.196.164,73	733.196.164,73 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	0,00	0,00	164.075.737,56	164.075.737,56 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	0,00	0,00	569.120.427,17	569.120.427,17 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	0,00	940.145.696,61	2.834.016,97	937.311.679,64 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	940.145.696,61	2.834.016,97	937.311.679,64 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	940.145.696,61	2.834.016,97	937.311.679,64 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	53.542.575,12 D	42.392.476,31	0,00	95.935.051,43 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	48.357.063,73 D	0,00	0,00	48.357.063,73 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	48.357.063,73 D	0,00	0,00	48.357.063,73 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.185.511,39 D	0,00	0,00	5.185.511,39 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	5.185.511,39 D	0,00	0,00	5.185.511,39 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	42.392.476,31	0,00	42.392.476,31 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	38.372.494,55	0,00	38.372.494,55 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	4.019.981,76	0,00	4.019.981,76 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	53.542.575,12 C	4.864.199.209,29	6.801.396.482,10	1.990.739.847,93 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	4.748.757.465,89	6.643.562.262,39	1.894.804.796,50 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	4.748.757.465,89	6.643.562.262,39	1.894.804.796,50 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	4.745.923.448,92	5.703.416.565,78	957.493.116,86 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	2.795.613.669,58	2.816.188.064,77	20.574.395,19 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	171.763.789,22	171.763.789,22	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00	1.778.545.990,12	2.715.464.711,79	936.918.721,67 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	918.394.540,48	951.699.750,83	33.305.210,35 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	419.033,69	443.679,30	24.645,61 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	859.228.749,40	860.302.844,61	1.074.095,21 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	503.666,55	903.018.437,05	902.514.770,50 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	0,00	2.834.016,97	940.145.696,61	937.311.679,64 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	2.834.016,97	940.145.696,61	937.311.679,64 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	0,00	2.834.016,97	940.145.696,61	937.311.679,64 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	53.542.575,12 C	115.441.743,40	157.834.219,71	95.935.051,43 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	48.357.063,73 C	112.270.092,22	112.270.092,22	48.357.063,73 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	48.357.063,73 C	54.238.154,92	10.923.729,78	5.042.638,59 C
6.3.1.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	0,00	7.966.311,02	7.966.311,02	0,00
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	42.390.464,22	43.297.804,55	907.340,33 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	1.257.609,52	42.242.655,08	40.985.045,56 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	6.417.552,54	7.839.591,79	1.422.039,25 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.185.511,39 C	3.147.005,57	3.147.005,57	5.185.511,39 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	5.185.511,39 C	3.146.985,37	20,20	2.038.546,22 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	20,20	2.219.944,37	2.219.924,17 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	927.041,00	927.041,00 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	24.645,61	42.417.121,92	42.392.476,31 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	24.645,61	38.372.494,55	38.347.848,94 C
6.3.8.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	0,00	0,00	24.645,61	24.645,61 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	4.019.981,76	4.019.981,76 C
----------	TOTAL ORCAMENTARIO	0,00	7.538.426.664,55	7.538.426.664,55	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	1.230.442.961,32 D	385.250.338,86	418.478.910,03	1.197.214.390,15 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	1.230.442.961,32 D	385.208.927,95	418.437.499,12	1.197.214.390,15 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.437.632,76 D	4.434.830,90	4.343.237,33	11.529.226,33 D
7.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	175.838,95 D	553.405,44	8.325,95	720.918,44 D
7.1.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	175.838,95 D	553.405,44	8.325,95	720.918,44 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	771.737,61 D	0,00	0,00	771.737,61 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	771.737,61 D	0,00	0,00	771.737,61 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.490.056,20 D	3.881.425,46	4.334.911,38	10.036.570,28 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.490.056,20 D	3.881.425,46	4.334.911,38	10.036.570,28 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.219.005.328,56 D	380.774.097,05	414.094.261,79	1.185.685.163,82 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	793.925.184,08 D	294.735.706,03	329.511.283,70	759.149.606,41 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	793.925.184,08 D	294.735.706,03	329.511.283,70	759.149.606,41 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	425.080.144,48 D	86.038.391,02	84.582.978,09	426.535.557,41 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	3.850.480,02 D	3.328.785,10	3.860.041,82	3.319.223,30 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	421.088.910,54 D	82.709.605,92	80.722.936,27	423.075.580,19 D
7.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	140.753,92 D	0,00	0,00	140.753,92 D
7.6	CONTROLES FISCAIS	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
7.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
7.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
8	CONTROLES CREDORES	1.230.442.961,32 C	915.245.817,87	882.017.246,70	1.197.214.390,15 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.230.442.961,32 C	913.788.119,39	880.559.548,22	1.197.214.390,15 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.437.632,76 C	5.047.917,18	5.139.510,75	11.529.226,33 C
8.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	175.838,95 C	8.325,95	553.405,44	720.918,44 C
8.1.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	175.838,95 C	8.325,95	553.405,44	720.918,44 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1.1.1.1.02	APOLICE DE SEGUROS RECEBIDAS	76.033,95 C	8.325,95	553.405,44	621.113,44 C
8.1.1.1.1.02.01	APOLICE DE SEGUROS RECEBIDAS - A EXECUTAR	76.033,95 C	8.325,95	553.405,44	621.113,44 C
8.1.1.1.1.88	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	99.805,00 C	0,00	0,00	99.805,00 C
8.1.1.1.1.88.01	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS - A EXECUTAR	99.805,00 C	0,00	0,00	99.805,00 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	771.737,61 C	704.679,85	704.679,85	771.737,61 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	771.737,61 C	704.679,85	704.679,85	771.737,61 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	771.737,61 C	704.679,85	704.679,85	771.737,61 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	771.737,61 C	704.679,85	0,00	67.057,76 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	0,00	0,00	704.679,85	704.679,85 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.490.056,20 C	4.334.911,38	3.881.425,46	10.036.570,28 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.490.056,20 C	4.334.911,38	3.881.425,46	10.036.570,28 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	10.489.816,95 C	4.334.911,38	3.881.425,46	10.036.331,03 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	10.248.783,96 C	4.334.911,38	3.881.425,46	9.795.298,04 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	241.032,99 C	0,00	0,00	241.032,99 C
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	239,25 C	0,00	0,00	239,25 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.219.005.328,56 C	908.740.202,21	875.420.037,47	1.185.685.163,82 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	793.925.184,08 C	786.391.778,59	751.616.200,92	759.149.606,41 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	793.925.184,08 C	786.391.778,59	751.616.200,92	759.149.606,41 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	126.111.138,18 C	270.448.488,42	145.484.934,43	1.147.584,19 C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	61.523.016,13 C	177.275.018,97	146.415.659,83	30.663.656,99 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	3.393.467,98 C	153.126.030,27	151.832.869,84	2.100.307,55 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	602.897.561,79 C	185.542.240,93	307.882.736,82	725.238.057,68 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	425.080.144,48 C	122.348.423,62	123.803.836,55	426.535.557,41 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	3.850.480,02 C	7.644.033,20	7.112.776,48	3.319.223,30 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	3.788.506,02 C	3.798.067,82	3.328.785,10	3.319.223,30 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	61.974,00 C	3.845.965,38	3.783.991,38	0,00
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	421.088.910,54 C	114.704.390,42	116.691.060,07	423.075.580,19 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	139.437.270,86 C	41.777.274,62	83.290.111,45	180.950.107,69 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	281.651.639,68 C	72.927.115,80	33.400.948,62	242.125.472,50 C
8.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	140.753,92 C	0,00	0,00	140.753,92 C
8.1.2.3.3.01	CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR	57.845,13 C	0,00	0,00	57.845,13 C
8.1.2.3.3.02	CONTRATOS DE ALUGUEL - EXECUTADOS	82.908,79 C	0,00	0,00	82.908,79 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	1.416.287,57	1.416.287,57	0,00
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	1.416.287,57	1.416.287,57	0,00
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	1.416.287,57	1.416.287,57	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	1.410.554,73	5.732,84	1.404.821,89 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	0,00	1.410.554,73	5.732,84	1.404.821,89 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	0,00	14.426,28	465,70	13.960,58 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	14.426,28	465,70	13.960,58 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	1.396.128,45	5.267,14	1.390.861,31 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	1.396.128,45	5.267,14	1.390.861,31 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	5.732,84	1.410.554,73	1.404.821,89 C
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	0,00	465,70	14.426,28	13.960,58 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	465,70	14.426,28	13.960,58 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	5.267,14	1.396.128,45	1.390.861,31 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	5.267,14	1.396.128,45	1.390.861,31 C
8.6	CONTROLES FISCAIS	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
8.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
8.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
8.6.3.3.1	DESPESA COM PESSOAL NAO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
----------	TOTAL CONTROLE	0,00	1.300.496.156,73	1.300.496.156,73	0,00
T O T A I S		0,00	14.822.783.735,63	14.822.783.735,63	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

R. M. DE A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936**
Dados: 2025.04.29 00:35:32 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	104.677.036,15 D	97.054.012,00	72.848.562,03	128.882.486,12 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	54.442.343,17 D	96.449.211,42	71.838.139,63	79.053.414,96 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.416.518,29 D	49.509.688,50	56.859.149,03	67.057,76 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.416.518,29 D	49.509.688,50	56.859.149,03	67.057,76 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	67.057,76 D	0,00	0,00	67.057,76 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	67.057,76 D	0,00	0,00	67.057,76 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	7.349.460,53 D	49.509.688,50	56.859.149,03	0,00
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	7.349.460,53 D	49.509.688,50	56.859.149,03	0,00
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	7.349.460,53 D	49.509.688,50	56.859.149,03	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	7.349.460,53 D	49.509.688,50	56.859.149,03	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	7.349.460,53 D	40.631.406,19	47.980.866,72	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00	8.878.282,31	8.878.282,31	0,00
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	268.016,87 D	120.996,80	128.613,83	260.399,84 D
1.1.2.2	CLIENTES	268.016,87 D	120.996,80	128.613,83	260.399,84 D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDACAO	268.016,87 D	120.996,80	128.613,83	260.399,84 D
1.1.2.2.1.01	CLIENTES	268.016,87 D	120.996,80	128.613,83	260.399,84 D
1.1.2.2.1.01.01	CLIENTES	268.016,87 D	120.996,80	128.613,83	260.399,84 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	46.599.787,67 D	46.809.353,63	14.833.952,72	78.575.188,58 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	114.982,41 D	43.527,65	157.612,31	897,75 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	114.982,41 D	43.527,65	157.612,31	897,75 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	114.982,41 D	43.527,65	157.612,31	897,75 D
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	113.346,51 D	20.486,80	133.833,31	0,00
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	1.635,90 D	23.040,85	23.779,00	897,75 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	33.388.631,81 D	41.410,91	41.410,91	33.388.631,81 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	33.388.631,81 D	41.410,91	41.410,91	33.388.631,81 D
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CREDITO ORCAMENTARIO	57,26 D	41.410,91	41.410,91	57,26 D
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	32.023.661,89 D	0,00	0,00	32.023.661,89 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.364.912,66 D	0,00	0,00	1.364.912,66 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	13.096.173,45 D	46.724.415,07	14.634.929,50	45.185.659,02 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.837.710,94 D	3.583.333,33	3.614.250,87	2.806.793,40 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	2.131.225,09 D	3.583.333,33	3.614.250,87	2.100.307,55 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	2.131.225,09 D	3.583.333,33	3.614.250,87	2.100.307,55 D
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	704.679,85 D	0,00	0,00	704.679,85 D
1.1.3.8.1.88	OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.806,00 D	0,00	0,00	1.806,00 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	10.258.462,51 D	43.141.081,74	11.020.678,63	42.378.865,62 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.258.462,51 D	43.141.081,74	11.020.678,63	42.378.865,62 D
1.1.5	ESTOQUES	158.020,34 D	9.172,49	16.424,05	150.768,78 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	158.020,34 D	9.172,49	16.424,05	150.768,78 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	158.020,34 D	9.172,49	16.424,05	150.768,78 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	158.020,34 D	0,00	16.424,05	141.596,29 D
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVISORIO	0,00	9.172,49	0,00	9.172,49 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	50.234.692,98 D	604.800,58	1.010.422,40	49.829.071,16 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	14.845.315,97 D	0,00	71.682,60	14.773.633,37 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	14.727.105,87 D	0,00	0,00	14.727.105,87 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	14.727.105,87 D	0,00	0,00	14.727.105,87 D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	14.725.201,03 D	0,00	0,00	14.725.201,03 D
1.2.1.1.1.66	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.049,44 D	0,00	0,00	1.049,44 D
1.2.1.1.1.66.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT-CONTROLE DE LEGALIDADE	1.049,44 D	0,00	0,00	1.049,44 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	855,40 D	0,00	0,00	855,40 D
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE	855,40 D	0,00	0,00	855,40 D
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	118.210,10 D	0,00	71.682,60	46.527,50 D
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	118.210,10 D	0,00	71.682,60	46.527,50 D
1.2.1.3.1.01	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	118.210,10 D	0,00	71.682,60	46.527,50 D
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	118.210,10 D	0,00	71.682,60	46.527,50 D
1.2.3	IMOBILIZADO	14.424.559,63 D	18.296,58	938.739,80	13.504.116,41 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	18.862.875,97 D	16.761,32	4.111,66	18.875.525,63 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	18.862.875,97 D	16.761,32	4.111,66	18.875.525,63 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	18.862.875,97 D	0,00	2.823,46	18.860.052,51 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISORIO	0,00	15.473,12	0,00	15.473,12 D
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	0,00	1.288,20	1.288,20	0,00
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	4.438.316,34 C	1.535,26	934.628,14	5.371.409,22 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	4.438.316,34 C	1.535,26	934.628,14	5.371.409,22 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	4.438.316,34 C	1.535,26	934.628,14	5.371.409,22 C
1.2.4	INTANGIVEL	20.964.817,38 D	586.504,00	0,00	21.551.321,38 D
1.2.4.1	SOFTWARES	20.964.817,38 D	586.504,00	0,00	21.551.321,38 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	20.964.817,38 D	586.504,00	0,00	21.551.321,38 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	20.964.817,38 D	586.504,00	0,00	21.551.321,38 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	133.743.980,61 C	10.270.652,64	9.980.174,05	133.453.502,02 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.384.836,52 C	10.250.285,58	9.959.806,99	4.094.357,93 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	29.464,96	29.464,96	0,00
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00	29.464,96	29.464,96	0,00
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	0,00	29.464,96	29.464,96	0,00
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00	29.464,96	29.464,96	0,00
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	0,00	29.464,96	29.464,96	0,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.128.886,17 C	4.203.809,29	4.003.769,82	1.928.846,70 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.128.886,17 C	4.203.809,29	4.003.769,82	1.928.846,70 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.128.886,17 C	4.203.809,29	4.003.769,82	1.928.846,70 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.128.886,17 C	4.203.809,29	4.003.769,82	1.928.846,70 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.255.950,35 C	6.017.011,33	5.926.572,21	2.165.511,23 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	212.462,89 C	478.756,70	316.024,37	49.730,56 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	212.462,89 C	478.756,70	316.024,37	49.730,56 C
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	108.527,81	108.527,81	0,00
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	159.365,91 C	323.067,82	163.701,91	0,00
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	45,21 C	0,00	0,00	45,21 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	3.612,88 C	14.780,10	14.780,10	3.612,88 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	49.438,89 C	32.380,97	29.014,55	46.072,47 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.043.487,46 C	5.538.254,63	5.610.547,84	2.115.780,67 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.043.487,46 C	5.538.254,63	5.610.547,84	2.115.780,67 C
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	2.043.487,46 C	5.538.254,63	5.610.547,84	2.115.780,67 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	129.359.144,09 C	20.367,06	20.367,06	129.359.144,09 C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACAO	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACAO - CONSOLIDACAO	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	127.820.915,86 C	20.367,06	20.367,06	127.820.915,86 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	127.820.915,86 C	20.367,06	20.367,06	127.820.915,86 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	1.788.105.442,10 D	10.183,53	10.183,53	1.788.105.442,10 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.788.105.442,10 D	10.183,53	10.183,53	1.788.105.442,10 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	5.280.443.233,38 C	10.183,53	10.183,53	5.280.443.233,38 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.280.443.233,38 C	10.183,53	10.183,53	5.280.443.233,38 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	306.400,00 D	0,00	0,00	306.400,00 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	306.400,00 D	0,00	0,00	306.400,00 D
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	3.364.210.475,42 D	0,00	0,00	3.364.210.475,42 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.364.210.475,42 D	0,00	0,00	3.364.210.475,42 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.839.515.385,90 D	47.890.109,95	24.103.258,27	1.863.302.237,58 D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	37.511.128,20 D	6.470.839,56	0,02	43.981.967,74 D
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	28.943.483,78 D	4.939.163,43	0,02	33.882.647,19 D
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	28.943.483,78 D	4.939.163,43	0,02	33.882.647,19 D
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	28.943.483,78 D	4.939.163,43	0,02	33.882.647,19 D
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	28.943.483,78 D	4.939.163,43	0,02	33.882.647,19 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	8.248.878,69 D	1.495.992,25	0,00	9.744.870,94 D
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	47.703,75 D	9.435,73	0,00	57.139,48 D
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	47.703,75 D	9.435,73	0,00	57.139,48 D
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	47.703,75 D	9.435,73	0,00	57.139,48 D
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	8.201.174,94 D	1.486.556,52	0,00	9.687.731,46 D
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	2.030.779,49 D	347.342,16	0,00	2.378.121,65 D
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.030.779,49 D	347.342,16	0,00	2.378.121,65 D
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	6.170.395,45 D	1.139.214,36	0,00	7.309.609,81 D
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	6.170.395,45 D	1.139.214,36	0,00	7.309.609,81 D
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	318.765,73 D	35.683,88	0,00	354.449,61 D
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	289.747,64 D	29.464,96	0,00	319.212,60 D
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	289.747,64 D	29.464,96	0,00	319.212,60 D
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	289.747,64 D	29.464,96	0,00	319.212,60 D
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	29.018,09 D	6.218,92	0,00	35.237,01 D
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	29.018,09 D	6.218,92	0,00	35.237,01 D
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	29.018,09 D	6.218,92	0,00	35.237,01 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	24.693.902,48 D	4.098.370,89	477.655,63	28.314.617,74 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	411.921,51 D	16.424,05	0,00	428.345,56 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	411.921,51 D	16.424,05	0,00	428.345,56 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	411.921,51 D	16.424,05	0,00	428.345,56 D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	411.921,51 D	16.424,05	0,00	428.345,56 D
3.3.2	SERVICOS	23.149.306,42 D	3.147.318,70	477.655,63	25.818.969,49 D
3.3.2.1	DIARIAS	646.495,31 D	130.826,41	747,30	776.574,42 D
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	646.495,31 D	130.826,41	747,30	776.574,42 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	646.495,31 D	130.826,41	747,30	776.574,42 D
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	34.587,27 D	8.957,18	0,00	43.544,45 D
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	34.587,27 D	8.957,18	0,00	43.544,45 D
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	34.587,27 D	8.957,18	0,00	43.544,45 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	22.468.223,84 D	3.007.535,11	476.908,33	24.998.850,62 D
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	22.468.223,84 D	3.007.535,11	476.908,33	24.998.850,62 D
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	22.468.223,84 D	3.007.535,11	476.908,33	24.998.850,62 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.132.674,55 D	934.628,14	0,00	2.067.302,69 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	1.132.674,55 D	934.628,14	0,00	2.067.302,69 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	1.132.674,55 D	934.628,14	0,00	2.067.302,69 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	1.132.674,55 D	934.628,14	0,00	2.067.302,69 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	1.747.614.816,17 D	35.602.127,84	23.625.071,08	1.759.591.872,93 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	893.197.706,80 D	31.056.152,82	23.625.071,08	900.628.788,54 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	891.103.872,77 D	23.099.288,33	17.331.318,54	896.871.842,56 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	891.103.872,77 D	23.099.288,33	17.331.318,54	896.871.842,56 D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	888.760.285,09 D	15.732.877,45	9.315.554,03	895.177.608,51 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	888.761.894,95 D	15.732.877,45	9.315.450,31	895.179.322,09 D
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	1.609,86 C	0,00	103,72	1.713,58 C
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.609,86 C	0,00	103,72	1.713,58 C
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRESPONDER	784.954,80 D	7.227.443,29	8.012.398,09	0,00
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	784.954,80 D	7.227.443,29	8.012.398,09	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	1.558.632,88 D	138.967,59	3.366,42	1.694.234,05 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.508.936,94 D	135.934,72	3.366,42	1.641.505,24 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	49.695,94 D	3.032,87	0,00	52.728,81 D
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	1.609,86 D	103,72	0,00	1.713,58 D
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	48.086,08 D	2.929,15	0,00	51.015,23 D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	2.093.834,03 D	7.956.864,49	6.293.752,54	3.756.945,98 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	2.093.834,03 D	7.956.864,49	6.293.752,54	3.756.945,98 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.093.834,03 D	7.956.864,49	6.293.752,54	3.756.945,98 D
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	854.417.109,37 D	4.545.975,02	0,00	858.963.084,39 D
3.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	707.864.867,14 D	1.258.237,39	0,00	709.123.104,53 D
3.5.2.3.5	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	707.864.867,14 D	1.258.237,39	0,00	709.123.104,53 D
3.5.2.3.5.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	707.864.867,14 D	1.258.237,39	0,00	709.123.104,53 D
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	146.552.242,23 D	3.287.737,63	0,00	149.839.979,86 D
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	146.552.242,23 D	3.287.737,63	0,00	149.839.979,86 D
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	146.552.242,23 D	3.287.737,63	0,00	149.839.979,86 D
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	146.552.242,23 D	3.287.737,63	0,00	149.839.979,86 D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	3.352.149,31 D	0,00	0,00	3.352.149,31 D
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.352.149,31 D	0,00	0,00	3.352.149,31 D
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.352.149,31 D	0,00	0,00	3.352.149,31 D
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	3.352.149,31 D	0,00	0,00	3.352.149,31 D
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	3.352.149,31 D	0,00	0,00	3.352.149,31 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.343.389,74 D	1.718.771,66	531,54	28.061.629,86 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.343.389,74 D	1.718.771,66	531,54	28.061.629,86 D
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	296,40 D	0,00	0,00	296,40 D
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	296,40 D	0,00	0,00	296,40 D
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	296,40 D	0,00	0,00	296,40 D
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	223.613,15 D	775.497,29	0,00	999.110,44 D
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	223.613,15 D	775.497,29	0,00	999.110,44 D
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	223.613,15 D	775.497,29	0,00	999.110,44 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	26.119.480,19 D	943.274,37	531,54	27.062.223,02 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	9.348.790,77 D	918.628,76	531,54	10.266.887,99 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	822.629,31 D	398.195,84	0,00	1.220.825,15 D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	997.079,51 D	1.288,20	0,00	998.367,71 D
3.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - BALANCO FINANCEIRO	2.833.386,64 D	128.613,83	531,54	2.961.468,93 D
3.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	2.833.386,64 D	128.613,83	531,54	2.961.468,93 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.1.77.01.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - CREDITOS EM CIRCULACAO B.F	2.833.386,64 D	128.613,83	531,54	2.961.468,93 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.695.695,31 D	390.530,89	0,00	5.086.226,20 D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.695.695,31 D	390.530,89	0,00	5.086.226,20 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.770.689,42 D	24.645,61	0,00	16.795.335,03 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.770.689,42 D	24.645,61	0,00	16.795.335,03 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	16.770.689,42 D	24.645,61	0,00	16.795.335,03 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.810.448.441,44 C	78.065.812,15	126.348.592,39	1.858.731.221,68 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	1.786.005.319,59 C	70.053.414,06	118.133.997,23	1.834.085.902,76 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.786.005.319,59 C	70.053.414,06	118.133.997,23	1.834.085.902,76 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.785.709.981,06 C	70.053.414,06	118.133.997,23	1.833.790.564,23 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.785.709.981,06 C	70.053.414,06	118.133.997,23	1.833.790.564,23 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	853.523.683,16 C	11.985.512,27	61.029.328,42	902.567.499,31 C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	853.523.683,16 C	11.985.512,27	12.280.347,08	853.818.517,97 C
4.5.1.1.2.01.06	EXECUCAO DESPESA DE PESSSOAL CENTRALIZADA ADM DIRETA	0,00	0,00	48.748.981,34	48.748.981,34 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	888.760.285,09 C	9.315.554,03	15.732.877,45	895.177.608,51 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	888.761.894,95 C	9.315.450,31	15.732.877,45	895.179.322,09 C
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	1.609,86 D	103,72	0,00	1.713,58 D
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.609,86 D	103,72	0,00	1.713,58 D
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	34.403.951,17	34.403.951,17 C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	34.403.951,17	34.403.951,17 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	43.426.012,81 C	48.752.347,76	6.967.840,19	1.641.505,24 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	43.426.012,81 C	48.752.347,76	6.967.840,19	1.641.505,24 C
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	295.338,53 C	0,00	0,00	295.338,53 C
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	295.338,53 C	0,00	0,00	295.338,53 C
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	295.338,53 C	0,00	0,00	295.338,53 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	3.361.728,71 C	0,00	0,00	3.361.728,71 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	3.361.728,71 C	0,00	0,00	3.361.728,71 C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	3.361.728,71 C	0,00	0,00	3.361.728,71 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	3.361.728,71 C	0,00	0,00	3.361.728,71 C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	5.468,96 C	0,00	0,00	5.468,96 C
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	3.356.259,75 C	0,00	0,00	3.356.259,75 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.081.393,14 C	8.012.398,09	8.214.595,16	21.283.590,21 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	784.954,80 C	8.012.398,09	7.227.443,29	0,00
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	784.954,80 C	8.012.398,09	7.227.443,29	0,00
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	784.954,80 C	8.012.398,09	7.227.443,29	0,00
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	784.954,80 C	8.012.398,09	7.227.443,29	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.296.438,34 C	0,00	987.151,87	21.283.590,21 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	20.296.438,34 C	0,00	987.151,87	21.283.590,21 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	3.525.748,92 C	0,00	962.506,26	4.488.255,18 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	2.908.826,87 C	0,00	120.465,26	3.029.292,13 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	529.813,13 C	0,00	0,00	529.813,13 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	87.108,92 C	0,00	842.041,00	929.149,92 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	87.108,92 C	0,00	842.041,00	929.149,92 C
4.9.9.9.1.77.01.03	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS B.F	2.108,92 C	0,00	0,00	2.108,92 C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R PP B.F.	85.000,00 C	0,00	842.041,00	927.041,00 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.770.689,42 C	0,00	24.645,61	16.795.335,03 C
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.770.689,42 C	0,00	24.645,61	16.795.335,03 C
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	16.770.689,42 C	0,00	24.645,61	16.795.335,03 C
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.933.608.989,89 D	59.638.921,31	2.508.063,27	1.990.739.847,93 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	1.880.066.414,77 D	17.246.445,00	2.508.063,27	1.894.804.796,50 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	1.880.066.414,77 D	17.246.445,00	2.508.063,27	1.894.804.796,50 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	955.108.116,86 D	4.870.412,00	2.485.412,00	957.493.116,86 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	880.053.689,00 D	0,00	0,00	880.053.689,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	805.765.180,59 D	4.870.412,00	0,00	810.635.592,59 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	805.765.180,59 D	4.870.412,00	0,00	810.635.592,59 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	239.071.165,42 D	2.444.000,00	0,00	241.515.165,42 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	566.694.015,17 D	2.426.412,00	0,00	569.120.427,17 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	730.710.752,73 C	0,00	2.485.412,00	733.196.164,73 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	164.016.737,56 C	0,00	59.000,00	164.075.737,56 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	566.694.015,17 C	0,00	2.426.412,00	569.120.427,17 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	924.958.297,91 D	12.376.033,00	22.651,27	937.311.679,64 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	924.958.297,91 D	12.376.033,00	22.651,27	937.311.679,64 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	924.958.297,91 D	12.376.033,00	22.651,27	937.311.679,64 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	53.542.575,12 D	42.392.476,31	0,00	95.935.051,43 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	48.357.063,73 D	0,00	0,00	48.357.063,73 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	48.357.063,73 D	0,00	0,00	48.357.063,73 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.185.511,39 D	0,00	0,00	5.185.511,39 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	5.185.511,39 D	0,00	0,00	5.185.511,39 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	42.392.476,31	0,00	42.392.476,31 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	38.372.494,55	0,00	38.372.494,55 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	4.019.981,76	0,00	4.019.981,76 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.933.608.989,89 C	68.773.600,50	125.904.458,54	1.990.739.847,93 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	1.880.066.414,77 C	50.314.850,53	65.053.232,26	1.894.804.796,50 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	1.880.066.414,77 C	50.314.850,53	65.053.232,26	1.894.804.796,50 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	955.108.116,86 C	50.292.199,26	52.677.199,26	957.493.116,86 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	31.567.253,94 C	28.659.750,63	17.666.891,88	20.574.395,19 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	59.000,00	59.000,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	923.540.862,92 C	21.573.448,63	34.951.307,38	936.918.721,67 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	33.789.184,73 C	14.680.569,96	14.196.595,58	33.305.210,35 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	0,00	24.645,61	24.645,61 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	467.625,41 C	6.879.333,88	7.485.803,68	1.074.095,21 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	889.284.052,78 C	13.544,79	13.244.262,51	902.514.770,50 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	924.958.297,91 C	22.651,27	12.376.033,00	937.311.679,64 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	924.958.297,91 C	22.651,27	12.376.033,00	937.311.679,64 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	924.958.297,91 C	22.651,27	12.376.033,00	937.311.679,64 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	53.542.575,12 C	18.458.749,97	60.851.226,28	95.935.051,43 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	48.357.063,73 C	17.591.909,36	17.591.909,36	48.357.063,73 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	7.647.042,87 C	8.898.156,82	6.293.752,54	5.042.638,59 C
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	824.007,00 C	2.050.000,00	2.133.333,33	907.340,33 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	39.285.045,56 C	350.000,00	2.050.000,00	40.985.045,56 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	600.968,30 C	6.293.752,54	7.114.823,49	1.422.039,25 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.185.511,39 C	842.195,00	842.195,00	5.185.511,39 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	2.880.741,22 C	842.195,00	0,00	2.038.546,22 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	2.219.770,17 C	0,00	154,00	2.219.924,17 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	85.000,00 C	0,00	842.041,00	927.041,00 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	24.645,61	42.417.121,92	42.392.476,31 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	24.645,61	38.372.494,55	38.347.848,94 C
6.3.8.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	0,00	0,00	24.645,61	24.645,61 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	4.019.981,76	4.019.981,76 C
7	CONTROLES DEVEDORES	1.265.557.296,52 D	6.773.243,29	75.116.149,66	1.197.214.390,15 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	1.265.557.296,52 D	6.731.832,38	75.074.738,75	1.197.214.390,15 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.571.898,85 D	3.538,00	1.046.210,52	11.529.226,33 D
7.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	717.380,44 D	3.538,00	0,00	720.918,44 D
7.1.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	717.380,44 D	3.538,00	0,00	720.918,44 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	771.737,61 D	0,00	0,00	771.737,61 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	771.737,61 D	0,00	0,00	771.737,61 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.082.780,80 D	0,00	1.046.210,52	10.036.570,28 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.082.780,80 D	0,00	1.046.210,52	10.036.570,28 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.252.985.397,67 D	6.728.294,38	74.028.528,23	1.185.685.163,82 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	757.124.695,31 D	4.204.762,72	2.179.851,62	759.149.606,41 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	757.124.695,31 D	4.204.762,72	2.179.851,62	759.149.606,41 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	495.860.702,36 D	2.523.531,66	71.848.676,61	426.535.557,41 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	3.491.041,20 D	105.280,00	277.097,90	3.319.223,30 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	492.228.907,24 D	2.418.251,66	71.571.578,71	423.075.580,19 D
7.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	140.753,92 D	0,00	0,00	140.753,92 D
7.6	CONTROLES FISCAIS	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
7.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
7.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
8	CONTROLES CREDORES	1.265.557.296,52 C	103.822.902,84	35.479.996,47	1.197.214.390,15 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.265.557.296,52 C	103.672.964,12	35.330.057,75	1.197.214.390,15 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.571.898,85 C	1.046.210,52	3.538,00	11.529.226,33 C
8.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	717.380,44 C	0,00	3.538,00	720.918,44 C
8.1.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	717.380,44 C	0,00	3.538,00	720.918,44 C
8.1.1.1.1.02	APOLICE DE SEGUROS RECEBIDAS	617.575,44 C	0,00	3.538,00	621.113,44 C
8.1.1.1.1.02.01	APOLICE DE SEGUROS RECEBIDAS - A EXECUTAR	617.575,44 C	0,00	3.538,00	621.113,44 C
8.1.1.1.1.88	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	99.805,00 C	0,00	0,00	99.805,00 C
8.1.1.1.1.88.01	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS - A EXECUTAR	99.805,00 C	0,00	0,00	99.805,00 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	771.737,61 C	0,00	0,00	771.737,61 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	771.737,61 C	0,00	0,00	771.737,61 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	771.737,61 C	0,00	0,00	771.737,61 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	67.057,76 C	0,00	0,00	67.057,76 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	704.679,85 C	0,00	0,00	704.679,85 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.082.780,80 C	1.046.210,52	0,00	10.036.570,28 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.082.780,80 C	1.046.210,52	0,00	10.036.570,28 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	11.082.541,55 C	1.046.210,52	0,00	10.036.331,03 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	10.841.508,56 C	1.046.210,52	0,00	9.795.298,04 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	241.032,99 C	0,00	0,00	241.032,99 C
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	239,25 C	0,00	0,00	239,25 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.252.985.397,67 C	102.626.753,60	35.326.519,75	1.185.685.163,82 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	757.124.695,31 C	26.287.774,57	28.312.685,67	759.149.606,41 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	757.124.695,31 C	26.287.774,57	28.312.685,67	759.149.606,41 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	0,00	9.795.515,26	10.943.099,45	1.147.584,19 C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	31.566.298,55 C	10.698.156,82	9.795.515,26	30.663.656,99 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	2.131.225,09 C	3.614.250,87	3.583.333,33	2.100.307,55 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	723.427.171,67 C	2.179.851,62	3.990.737,63	725.238.057,68 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	495.860.702,36 C	76.338.979,03	7.013.834,08	426.535.557,41 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	3.491.041,20 C	277.097,90	105.280,00	3.319.223,30 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	3.217.242,30 C	3.299,00	105.280,00	3.319.223,30 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	273.798,90 C	273.798,90	0,00	0,00
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	492.228.907,24 C	76.061.881,13	6.908.554,08	423.075.580,19 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	181.824.793,67 C	4.198.835,20	3.324.149,22	180.950.107,69 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	310.404.113,57 C	71.863.045,93	3.584.404,86	242.125.472,50 C
8.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	140.753,92 C	0,00	0,00	140.753,92 C
8.1.2.3.3.01	CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR	57.845,13 C	0,00	0,00	57.845,13 C
8.1.2.3.3.02	CONTRATOS DE ALUGUEL - EXECUTADOS	82.908,79 C	0,00	0,00	82.908,79 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	108.527,81	108.527,81	0,00
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	108.527,81	108.527,81	0,00
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	108.527,81	108.527,81	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	1.296.294,08 D	108.527,81	0,00	1.404.821,89 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	1.296.294,08 D	108.527,81	0,00	1.404.821,89 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	13.502,52 D	458,06	0,00	13.960,58 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	13.502,52 D	458,06	0,00	13.960,58 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	1.282.791,56 D	108.069,75	0,00	1.390.861,31 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	1.282.791,56 D	108.069,75	0,00	1.390.861,31 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	1.296.294,08 C	0,00	108.527,81	1.404.821,89 C
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	13.502,52 C	0,00	458,06	13.960,58 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	13.502,52 C	0,00	458,06	13.960,58 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	1.282.791,56 C	0,00	108.069,75	1.390.861,31 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	1.282.791,56 C	0,00	108.069,75	1.390.861,31 C
8.6	CONTROLES FISCAIS	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
8.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
8.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
8.6.3.3.1	DESPESA COM PESSOAL NAO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	41.410,91	41.410,91	0,00
T O T A I S		0,00	472.289.254,68	472.289.254,68	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

R. M. DE

A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 00:36:45 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	128.882.486,12 D	0,00	0,00	128.882.486,12 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	79.053.414,96 D	0,00	0,00	79.053.414,96 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.057,76 D	0,00	0,00	67.057,76 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	67.057,76 D	0,00	0,00	67.057,76 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	67.057,76 D	0,00	0,00	67.057,76 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	67.057,76 D	0,00	0,00	67.057,76 D
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	260.399,84 D	0,00	0,00	260.399,84 D
1.1.2.2	CLIENTES	260.399,84 D	0,00	0,00	260.399,84 D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDACAO	260.399,84 D	0,00	0,00	260.399,84 D
1.1.2.2.1.01	CLIENTES	260.399,84 D	0,00	0,00	260.399,84 D
1.1.2.2.1.01.01	CLIENTES	260.399,84 D	0,00	0,00	260.399,84 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	78.575.188,58 D	0,00	0,00	78.575.188,58 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	897,75 D	0,00	0,00	897,75 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	897,75 D	0,00	0,00	897,75 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	897,75 D	0,00	0,00	897,75 D
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	897,75 D	0,00	0,00	897,75 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	33.388.631,81 D	0,00	0,00	33.388.631,81 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	33.388.631,81 D	0,00	0,00	33.388.631,81 D
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CREDITO ORCAMENTARIO	57,26 D	0,00	0,00	57,26 D
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	32.023.661,89 D	0,00	0,00	32.023.661,89 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.364.912,66 D	0,00	0,00	1.364.912,66 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	45.185.659,02 D	0,00	0,00	45.185.659,02 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.806.793,40 D	0,00	0,00	2.806.793,40 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	2.100.307,55 D	0,00	0,00	2.100.307,55 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	2.100.307,55 D	0,00	0,00	2.100.307,55 D
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	704.679,85 D	0,00	0,00	704.679,85 D
1.1.3.8.1.88	OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.806,00 D	0,00	0,00	1.806,00 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	42.378.865,62 D	0,00	0,00	42.378.865,62 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	42.378.865,62 D	0,00	0,00	42.378.865,62 D
1.1.5	ESTOQUES	150.768,78 D	0,00	0,00	150.768,78 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	150.768,78 D	0,00	0,00	150.768,78 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	150.768,78 D	0,00	0,00	150.768,78 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	141.596,29 D	0,00	0,00	141.596,29 D
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVISORIO	9.172,49 D	0,00	0,00	9.172,49 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	49.829.071,16 D	0,00	0,00	49.829.071,16 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	14.773.633,37 D	0,00	0,00	14.773.633,37 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	14.727.105,87 D	0,00	0,00	14.727.105,87 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	14.727.105,87 D	0,00	0,00	14.727.105,87 D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	14.725.201,03 D	0,00	0,00	14.725.201,03 D
1.2.1.1.1.66	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.049,44 D	0,00	0,00	1.049,44 D
1.2.1.1.1.66.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT-CONTROLE DE LEGALIDADE	1.049,44 D	0,00	0,00	1.049,44 D
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	855,40 D	0,00	0,00	855,40 D
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE	855,40 D	0,00	0,00	855,40 D
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	46.527,50 D	0,00	0,00	46.527,50 D
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	46.527,50 D	0,00	0,00	46.527,50 D
1.2.1.3.1.01	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	46.527,50 D	0,00	0,00	46.527,50 D
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	46.527,50 D	0,00	0,00	46.527,50 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.3	IMOBILIZADO	13.504.116,41 D	0,00	0,00	13.504.116,41 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	18.875.525,63 D	0,00	0,00	18.875.525,63 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	18.875.525,63 D	0,00	0,00	18.875.525,63 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	18.860.052,51 D	0,00	0,00	18.860.052,51 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISORIO	15.473,12 D	0,00	0,00	15.473,12 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	5.371.409,22 C	0,00	0,00	5.371.409,22 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	5.371.409,22 C	0,00	0,00	5.371.409,22 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	5.371.409,22 C	0,00	0,00	5.371.409,22 C
1.2.4	INTANGIVEL	21.551.321,38 D	0,00	0,00	21.551.321,38 D
1.2.4.1	SOFTWARES	21.551.321,38 D	0,00	0,00	21.551.321,38 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	21.551.321,38 D	0,00	0,00	21.551.321,38 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	21.551.321,38 D	0,00	0,00	21.551.321,38 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	133.453.502,02 C	1.863.305.664,74	1.858.734.648,84	128.882.486,12 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.094.357,93 C	0,00	0,00	4.094.357,93 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.928.846,70 C	0,00	0,00	1.928.846,70 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.928.846,70 C	0,00	0,00	1.928.846,70 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.928.846,70 C	0,00	0,00	1.928.846,70 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.928.846,70 C	0,00	0,00	1.928.846,70 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.165.511,23 C	0,00	0,00	2.165.511,23 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	49.730,56 C	0,00	0,00	49.730,56 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	49.730,56 C	0,00	0,00	49.730,56 C
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	45,21 C	0,00	0,00	45,21 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	3.612,88 C	0,00	0,00	3.612,88 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	46.072,47 C	0,00	0,00	46.072,47 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.115.780,67 C	0,00	0,00	2.115.780,67 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.115.780,67 C	0,00	0,00	2.115.780,67 C
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	2.115.780,67 C	0,00	0,00	2.115.780,67 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	129.359.144,09 C	1.863.305.664,74	1.858.734.648,84	124.788.128,19 C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACAO	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACAO - CONSOLIDACAO	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	1.538.228,23 C	0,00	0,00	1.538.228,23 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	127.820.915,86 C	1.863.305.664,74	1.858.734.648,84	123.249.899,96 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	127.820.915,86 C	1.863.305.664,74	1.858.734.648,84	123.249.899,96 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	1.788.105.442,10 D	79.605.419,81	7.849.983,89	1.859.860.878,02 D
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	79.605.419,81	7.849.983,89	71.755.435,92 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.788.105.442,10 D	0,00	0,00	1.788.105.442,10 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	5.280.443.233,38 C	924.737.160,54	1.850.884.664,95	6.206.590.737,79 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	924.737.160,54	1.850.884.664,95	926.147.504,41 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.280.443.233,38 C	0,00	0,00	5.280.443.233,38 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	306.400,00 D	0,00	0,00	306.400,00 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	306.400,00 D	0,00	0,00	306.400,00 D
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	3.364.210.475,42 D	858.963.084,39	0,00	4.223.173.559,81 D
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	858.963.084,39	0,00	858.963.084,39 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.364.210.475,42 D	0,00	0,00	3.364.210.475,42 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.863.302.237,58 D	1.713,58	1.863.303.951,16	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	43.981.967,74 D	0,00	43.981.967,74	0,00
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	33.882.647,19 D	0,00	33.882.647,19	0,00
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	33.882.647,19 D	0,00	33.882.647,19	0,00
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	33.882.647,19 D	0,00	33.882.647,19	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	33.882.647,19 D	0,00	33.882.647,19	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	9.744.870,94 D	0,00	9.744.870,94	0,00
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	57.139,48 D	0,00	57.139,48	0,00
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	57.139,48 D	0,00	57.139,48	0,00
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	57.139,48 D	0,00	57.139,48	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	9.687.731,46 D	0,00	9.687.731,46	0,00
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	2.378.121,65 D	0,00	2.378.121,65	0,00
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.378.121,65 D	0,00	2.378.121,65	0,00
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	7.309.609,81 D	0,00	7.309.609,81	0,00
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	7.309.609,81 D	0,00	7.309.609,81	0,00
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	354.449,61 D	0,00	354.449,61	0,00
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	319.212,60 D	0,00	319.212,60	0,00
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	319.212,60 D	0,00	319.212,60	0,00
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	319.212,60 D	0,00	319.212,60	0,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	35.237,01 D	0,00	35.237,01	0,00
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	35.237,01 D	0,00	35.237,01	0,00
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	35.237,01 D	0,00	35.237,01	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	28.314.617,74 D	0,00	28.314.617,74	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	428.345,56 D	0,00	428.345,56	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	428.345,56 D	0,00	428.345,56	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	428.345,56 D	0,00	428.345,56	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	428.345,56 D	0,00	428.345,56	0,00
3.3.2	SERVICOS	25.818.969,49 D	0,00	25.818.969,49	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	776.574,42 D	0,00	776.574,42	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	776.574,42 D	0,00	776.574,42	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	776.574,42 D	0,00	776.574,42	0,00
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	43.544,45 D	0,00	43.544,45	0,00
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	43.544,45 D	0,00	43.544,45	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	43.544,45 D	0,00	43.544,45	0,00
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	24.998.850,62 D	0,00	24.998.850,62	0,00
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	24.998.850,62 D	0,00	24.998.850,62	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	24.998.850,62 D	0,00	24.998.850,62	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	2.067.302,69 D	0,00	2.067.302,69	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	2.067.302,69 D	0,00	2.067.302,69	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	2.067.302,69 D	0,00	2.067.302,69	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	2.067.302,69 D	0,00	2.067.302,69	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	1.759.591.872,93 D	1.713,58	1.759.593.586,51	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	900.628.788,54 D	1.713,58	900.630.502,12	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	896.871.842,56 D	1.713,58	896.873.556,14	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	896.871.842,56 D	1.713,58	896.873.556,14	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	895.177.608,51 D	1.713,58	895.179.322,09	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	895.179.322,09 D	0,00	895.179.322,09	0,00
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	1.713,58 C	1.713,58	0,00	0,00
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.713,58 C	1.713,58	0,00	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	1.694.234,05 D	0,00	1.694.234,05	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.641.505,24 D	0,00	1.641.505,24	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	52.728,81 D	0,00	52.728,81	0,00
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	1.713,58 D	0,00	1.713,58	0,00
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	51.015,23 D	0,00	51.015,23	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	3.756.945,98 D	0,00	3.756.945,98	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	3.756.945,98 D	0,00	3.756.945,98	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	3.756.945,98 D	0,00	3.756.945,98	0,00
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	858.963.084,39 D	0,00	858.963.084,39	0,00
3.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	709.123.104,53 D	0,00	709.123.104,53	0,00
3.5.2.3.5	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	709.123.104,53 D	0,00	709.123.104,53	0,00
3.5.2.3.5.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	709.123.104,53 D	0,00	709.123.104,53	0,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	149.839.979,86 D	0,00	149.839.979,86	0,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	149.839.979,86 D	0,00	149.839.979,86	0,00
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	149.839.979,86 D	0,00	149.839.979,86	0,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	149.839.979,86 D	0,00	149.839.979,86	0,00
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	3.352.149,31 D	0,00	3.352.149,31	0,00
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.352.149,31 D	0,00	3.352.149,31	0,00
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.352.149,31 D	0,00	3.352.149,31	0,00
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	3.352.149,31 D	0,00	3.352.149,31	0,00
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	3.352.149,31 D	0,00	3.352.149,31	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.061.629,86 D	0,00	28.061.629,86	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.061.629,86 D	0,00	28.061.629,86	0,00
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	296,40 D	0,00	296,40	0,00
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	296,40 D	0,00	296,40	0,00
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	296,40 D	0,00	296,40	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	999.110,44 D	0,00	999.110,44	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	999.110,44 D	0,00	999.110,44	0,00
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	999.110,44 D	0,00	999.110,44	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	27.062.223,02 D	0,00	27.062.223,02	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	10.266.887,99 D	0,00	10.266.887,99	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	1.220.825,15 D	0,00	1.220.825,15	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	998.367,71 D	0,00	998.367,71	0,00
3.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - BALANCO FINANCEIRO	2.961.468,93 D	0,00	2.961.468,93	0,00
3.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	2.961.468,93 D	0,00	2.961.468,93	0,00
3.9.9.9.1.77.01.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - CREDITOS EM CIRCULACAO B.F	2.961.468,93 D	0,00	2.961.468,93	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	5.086.226,20 D	0,00	5.086.226,20	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	5.086.226,20 D	0,00	5.086.226,20	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.795.335,03 D	0,00	16.795.335,03	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.795.335,03 D	0,00	16.795.335,03	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	16.795.335,03 D	0,00	16.795.335,03	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.858.731.221,68 C	1.858.732.935,26	1.713,58	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	1.834.085.902,76 C	1.834.087.616,34	1.713,58	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.834.085.902,76 C	1.834.087.616,34	1.713,58	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.833.790.564,23 C	1.833.792.277,81	1.713,58	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.833.790.564,23 C	1.833.792.277,81	1.713,58	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	902.567.499,31 C	902.567.499,31	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	853.818.517,97 C	853.818.517,97	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.06	EXECUCAO DESPESA DE PESSSOAL CENTRALIZADA ADM DIRETA	48.748.981,34 C	48.748.981,34	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	895.177.608,51 C	895.179.322,09	1.713,58	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	895.179.322,09 C	895.179.322,09	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	1.713,58 D	0,00	1.713,58	0,00
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.713,58 D	0,00	1.713,58	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	34.403.951,17 C	34.403.951,17	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	34.403.951,17 C	34.403.951,17	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	1.641.505,24 C	1.641.505,24	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.641.505,24 C	1.641.505,24	0,00	0,00
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	295.338,53 C	295.338,53	0,00	0,00
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	295.338,53 C	295.338,53	0,00	0,00
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	295.338,53 C	295.338,53	0,00	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	3.361.728,71 C	3.361.728,71	0,00	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	3.361.728,71 C	3.361.728,71	0,00	0,00
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	3.361.728,71 C	3.361.728,71	0,00	0,00
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	3.361.728,71 C	3.361.728,71	0,00	0,00
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	5.468,96 C	5.468,96	0,00	0,00
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	3.356.259,75 C	3.356.259,75	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.283.590,21 C	21.283.590,21	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.283.590,21 C	21.283.590,21	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	21.283.590,21 C	21.283.590,21	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	4.488.255,18 C	4.488.255,18	0,00	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	3.029.292,13 C	3.029.292,13	0,00	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	529.813,13 C	529.813,13	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	929.149,92 C	929.149,92	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	929.149,92 C	929.149,92	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.03	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS B.F	2.108,92 C	2.108,92	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	927.041,00 C	927.041,00	0,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.795.335,03 C	16.795.335,03	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.795.335,03 C	16.795.335,03	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	16.795.335,03 C	16.795.335,03	0,00	0,00
----------	TOTAL PATRIMONIAL	0,00	3.722.040.313,58	3.722.040.313,58	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.990.739.847,93 D	0,00	0,00	1.990.739.847,93 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	1.894.804.796,50 D	0,00	0,00	1.894.804.796,50 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	1.894.804.796,50 D	0,00	0,00	1.894.804.796,50 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	957.493.116,86 D	0,00	0,00	957.493.116,86 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	880.053.689,00 D	0,00	0,00	880.053.689,00 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	810.635.592,59 D	0,00	0,00	810.635.592,59 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	810.635.592,59 D	0,00	0,00	810.635.592,59 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	241.515.165,42 D	0,00	0,00	241.515.165,42 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	569.120.427,17 D	0,00	0,00	569.120.427,17 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	733.196.164,73 C	0,00	0,00	733.196.164,73 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	164.075.737,56 C	0,00	0,00	164.075.737,56 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	569.120.427,17 C	0,00	0,00	569.120.427,17 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	937.311.679,64 D	0,00	0,00	937.311.679,64 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	937.311.679,64 D	0,00	0,00	937.311.679,64 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	937.311.679,64 D	0,00	0,00	937.311.679,64 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	95.935.051,43 D	0,00	0,00	95.935.051,43 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	48.357.063,73 D	0,00	0,00	48.357.063,73 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	48.357.063,73 D	0,00	0,00	48.357.063,73 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.185.511,39 D	0,00	0,00	5.185.511,39 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	5.185.511,39 D	0,00	0,00	5.185.511,39 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	42.392.476,31 D	0,00	0,00	42.392.476,31 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	38.372.494,55 D	0,00	0,00	38.372.494,55 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	4.019.981,76 D	0,00	0,00	4.019.981,76 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.990.739.847,93 C	0,00	0,00	1.990.739.847,93 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	1.894.804.796,50 C	0,00	0,00	1.894.804.796,50 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	1.894.804.796,50 C	0,00	0,00	1.894.804.796,50 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	957.493.116,86 C	0,00	0,00	957.493.116,86 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	20.574.395,19 C	0,00	0,00	20.574.395,19 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	936.918.721,67 C	0,00	0,00	936.918.721,67 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	33.305.210,35 C	0,00	0,00	33.305.210,35 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	24.645,61 C	0,00	0,00	24.645,61 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.074.095,21 C	0,00	0,00	1.074.095,21 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	902.514.770,50 C	0,00	0,00	902.514.770,50 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	937.311.679,64 C	0,00	0,00	937.311.679,64 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	937.311.679,64 C	0,00	0,00	937.311.679,64 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	937.311.679,64 C	0,00	0,00	937.311.679,64 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	95.935.051,43 C	0,00	0,00	95.935.051,43 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	48.357.063,73 C	0,00	0,00	48.357.063,73 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	5.042.638,59 C	0,00	0,00	5.042.638,59 C
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	907.340,33 C	0,00	0,00	907.340,33 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	40.985.045,56 C	0,00	0,00	40.985.045,56 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	1.422.039,25 C	0,00	0,00	1.422.039,25 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.185.511,39 C	0,00	0,00	5.185.511,39 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	2.038.546,22 C	0,00	0,00	2.038.546,22 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	2.219.924,17 C	0,00	0,00	2.219.924,17 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	927.041,00 C	0,00	0,00	927.041,00 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	42.392.476,31 C	0,00	0,00	42.392.476,31 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	38.347.848,94 C	0,00	0,00	38.347.848,94 C
6.3.8.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	24.645,61 C	0,00	0,00	24.645,61 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	4.019.981,76 C	0,00	0,00	4.019.981,76 C
----------	TOTAL ORCAMENTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	1.197.214.390,15 D	0,00	0,00	1.197.214.390,15 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	1.197.214.390,15 D	0,00	0,00	1.197.214.390,15 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.529.226,33 D	0,00	0,00	11.529.226,33 D
7.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	720.918,44 D	0,00	0,00	720.918,44 D
7.1.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	720.918,44 D	0,00	0,00	720.918,44 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	771.737,61 D	0,00	0,00	771.737,61 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	771.737,61 D	0,00	0,00	771.737,61 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.036.570,28 D	0,00	0,00	10.036.570,28 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.036.570,28 D	0,00	0,00	10.036.570,28 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.185.685.163,82 D	0,00	0,00	1.185.685.163,82 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	759.149.606,41 D	0,00	0,00	759.149.606,41 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	759.149.606,41 D	0,00	0,00	759.149.606,41 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	426.535.557,41 D	0,00	0,00	426.535.557,41 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	3.319.223,30 D	0,00	0,00	3.319.223,30 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	423.075.580,19 D	0,00	0,00	423.075.580,19 D
7.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	140.753,92 D	0,00	0,00	140.753,92 D
8	CONTROLES CREDORES	1.197.214.390,15 C	0,00	0,00	1.197.214.390,15 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.197.214.390,15 C	0,00	0,00	1.197.214.390,15 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.529.226,33 C	0,00	0,00	11.529.226,33 C
8.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	720.918,44 C	0,00	0,00	720.918,44 C
8.1.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	720.918,44 C	0,00	0,00	720.918,44 C
8.1.1.1.1.02	APOLICE DE SEGUROS RECEBIDAS	621.113,44 C	0,00	0,00	621.113,44 C
8.1.1.1.1.02.01	APOLICE DE SEGUROS RECEBIDAS - A EXECUTAR	621.113,44 C	0,00	0,00	621.113,44 C
8.1.1.1.1.88	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	99.805,00 C	0,00	0,00	99.805,00 C
8.1.1.1.1.88.01	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS - A EXECUTAR	99.805,00 C	0,00	0,00	99.805,00 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	771.737,61 C	0,00	0,00	771.737,61 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	771.737,61 C	0,00	0,00	771.737,61 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	771.737,61 C	0,00	0,00	771.737,61 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	67.057,76 C	0,00	0,00	67.057,76 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	704.679,85 C	0,00	0,00	704.679,85 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.036.570,28 C	0,00	0,00	10.036.570,28 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.036.570,28 C	0,00	0,00	10.036.570,28 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	10.036.331,03 C	0,00	0,00	10.036.331,03 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	9.795.298,04 C	0,00	0,00	9.795.298,04 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	241.032,99 C	0,00	0,00	241.032,99 C
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	239,25 C	0,00	0,00	239,25 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.185.685.163,82 C	0,00	0,00	1.185.685.163,82 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	759.149.606,41 C	0,00	0,00	759.149.606,41 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	759.149.606,41 C	0,00	0,00	759.149.606,41 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	1.147.584,19 C	0,00	0,00	1.147.584,19 C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	30.663.656,99 C	0,00	0,00	30.663.656,99 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	2.100.307,55 C	0,00	0,00	2.100.307,55 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	725.238.057,68 C	0,00	0,00	725.238.057,68 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	426.535.557,41 C	0,00	0,00	426.535.557,41 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	3.319.223,30 C	0,00	0,00	3.319.223,30 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	3.319.223,30 C	0,00	0,00	3.319.223,30 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	423.075.580,19 C	0,00	0,00	423.075.580,19 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	180.950.107,69 C	0,00	0,00	180.950.107,69 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	242.125.472,50 C	0,00	0,00	242.125.472,50 C
8.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	140.753,92 C	0,00	0,00	140.753,92 C
8.1.2.3.3.01	CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR	57.845,13 C	0,00	0,00	57.845,13 C
8.1.2.3.3.02	CONTRATOS DE ALUGUEL - EXECUTADOS	82.908,79 C	0,00	0,00	82.908,79 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	1.404.821,89 D	0,00	0,00	1.404.821,89 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	1.404.821,89 D	0,00	0,00	1.404.821,89 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	13.960,58 D	0,00	0,00	13.960,58 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	13.960,58 D	0,00	0,00	13.960,58 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	1.390.861,31 D	0,00	0,00	1.390.861,31 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	1.390.861,31 D	0,00	0,00	1.390.861,31 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	1.404.821,89 C	0,00	0,00	1.404.821,89 C
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	13.960,58 C	0,00	0,00	13.960,58 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	13.960,58 C	0,00	0,00	13.960,58 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	1.390.861,31 C	0,00	0,00	1.390.861,31 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	1.390.861,31 C	0,00	0,00	1.390.861,31 C
----------	TOTAL CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A I S		0,00	3.722.040.313,58	3.722.040.313,58	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

R. M. DE A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A:230***936**
Dados: 2025.04.29 00:37:51 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 041221152042-0001 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO							
3000	000	3.557.862,00	1.197.615,00	0,00	0,00	0,00	4.755.477,00
3100	000	3.121.022,00	996.918,00	0,00	0,00	0,00	4.117.940,00
3190	101	2.541.022,00	744.199,00	0,00	0,00	0,00	3.285.221,00
3191	101	580.000,00	252.719,00	0,00	0,00	0,00	832.719,00
3300	000	436.840,00	200.697,00	0,00	0,00	0,00	637.537,00
3390	101	132.869,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	292.869,00
3390	107	303.971,00	40.697,00	0,00	0,00	0,00	344.668,00
S O M A		3.557.862,00	1.197.615,00	0,00	0,00	0,00	4.755.477,00
FUNC. PROGRAMATICA: 041221192043-0001 FISCALIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES DE RECURSOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIME							
3000	000	2.505.600,00	200.000,00	36.675,00	609.412,00-	36.675,00-	2.096.188,00
3100	000	1.109.359,00	0,00	36.675,00	529.412,00-	36.675,00-	579.947,00
3190	101	1.029.359,00	0,00	36.675,00	529.412,00-	0,00	536.622,00
3191	101	80.000,00	0,00	0,00	0,00	36.675,00-	43.325,00
3300	000	1.396.241,00	200.000,00	0,00	80.000,00-	0,00	1.516.241,00
3390	101	1.175.947,00	200.000,00	0,00	80.000,00-	0,00	1.295.947,00
3390	107	220.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.294,00
S O M A		2.505.600,00	200.000,00	36.675,00	609.412,00-	36.675,00-	2.096.188,00
FUNC. PROGRAMATICA: 041221192045-0001 EXECUCAO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM							
3000	000	7.865.875,00	646.581,50	201.436,00	213.698,50-	201.436,00-	8.298.758,00
3100	000	4.554.135,00	0,00	201.436,00	0,00	201.436,00-	4.554.135,00
3190	101	3.509.098,00	0,00	201.436,00	0,00	0,00	3.710.534,00
3191	101	1.045.037,00	0,00	0,00	0,00	201.436,00-	843.601,00
3300	000	3.311.740,00	646.581,50	0,00	213.698,50-	0,00	3.744.623,00
3340	108	0,00	213.698,50	0,00	213.698,50-	0,00	0,00
3390	101	2.636.619,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	3.041.619,00
3390	107	675.121,00	27.883,00	0,00	0,00	0,00	703.004,00
4000	000	191.469.449,00	50.721.437,98	4.870.475,20	103.983.801,73-	4.870.475,20-	138.207.085,25
4400	000	191.469.449,00	50.721.437,98	4.870.475,20	103.983.801,73-	4.870.475,20-	138.207.085,25
4440	104	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4440	108	0,00	0,00	1.985.475,20	583.259,79-	0,00	1.402.215,41
4440	151	140.000.000,00	47.836.437,98	2.385.000,00	53.916.568,14-	0,00	136.304.869,84
4490	104	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00-	0,00
4490	151	0,00	2.385.000,00	0,00	0,00	2.385.000,00-	0,00
4499	108	51.469.449,00	0,00	0,00	49.483.973,80-	1.985.475,20-	0,00
S O M A		199.335.324,00	51.368.019,48	5.071.911,20	104.197.500,23-	5.071.911,20-	146.505.843,25
FUNC. PROGRAMATICA: 041221192046-0001 ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PARTICIPACAO CIDADA							
3000	000	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	50.000.000,00-	0,00	0,00
3300	000	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	50.000.000,00-	0,00	0,00
3390	101	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00-	0,00	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3390	104	0,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00-	0,00	0,00
S O M A		25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	50.000.000,00-	0,00	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 041221192048-0001 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS							
3000	000	40.358.603,00	303.000,50	39.326.350,97	1.031.252,03-	39.326.350,97-	39.630.351,47
3300	000	40.358.603,00	303.000,50	39.326.350,97	1.031.252,03-	39.326.350,97-	39.630.351,47
3340	108	0,00	303.000,50	39.326.350,97	0,00	0,00	39.629.351,47
3390	101	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3399	108	40.357.603,00	0,00	0,00	1.031.252,03-	39.326.350,97-	0,00
4000	000	524.644.078,00	151.184.337,08	524.644.078,00	0,00	524.644.078,00-	675.828.415,08
4400	000	524.644.078,00	151.184.337,08	524.644.078,00	0,00	524.644.078,00-	675.828.415,08
4440	108	0,00	151.184.337,08	524.644.078,00	0,00	0,00	675.828.415,08
4499	108	524.644.078,00	0,00	0,00	0,00	524.644.078,00-	0,00
S O M A		565.002.681,00	151.487.337,58	563.970.428,97	1.031.252,03-	563.970.428,97-	715.458.766,55
FUNC. PROGRAMATICA: 041221202044-0001 PRODUCAO, MODERNIZACAO E AMPLIACAO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E							
3000	000	4.645.467,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	4.685.467,00
3100	000	3.049.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049.904,00
3190	101	2.469.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469.904,00
3191	101	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
3300	000	1.595.563,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.635.563,00
3390	101	1.105.902,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.902,00
3390	107	489.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.661,00
4000	000	1.500.000,00	0,00	0,00	528.492,75-	0,00	971.507,25
4400	000	1.500.000,00	0,00	0,00	528.492,75-	0,00	971.507,25
4490	101	1.500.000,00	0,00	0,00	528.492,75-	0,00	971.507,25
S O M A		6.145.467,00	40.000,00	0,00	528.492,75-	0,00	5.656.974,25
FUNC. PROGRAMATICA: 041221222050-0001 GESTAO, OTIMIZACAO E MANUTENCAO DOS REGULAMENTOS E SISTEMAS DE COORDENACAO E OPERACIONALIZACAO DAS T							
3000	000	4.964.933,00	646.982,00	0,00	0,00	0,00	5.611.915,00
3100	000	2.754.100,00	616.982,00	0,00	0,00	0,00	3.371.082,00
3190	101	2.124.100,00	507.091,00	0,00	0,00	0,00	2.631.191,00
3191	101	630.000,00	109.891,00	0,00	0,00	0,00	739.891,00
3300	000	2.210.833,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	2.240.833,00
3390	101	1.878.542,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.908.542,00
3390	107	332.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.291,00
4000	000	5.158.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.158.296,00
4400	000	5.158.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.158.296,00
4490	101	5.158.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.158.296,00
S O M A		10.123.229,00	646.982,00	0,00	0,00	0,00	10.770.211,00
FUNC. PROGRAMATICA: 041221222051-0001 GESTAO E OPERACIONALIZACAO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS							

3000	000	2.754.211,00	851.651,00	0,00	60.000,00-	0,00	3.545.862,00
3100	000	1.492.024,00	148.215,00	0,00	0,00	0,00	1.640.239,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3190	101	1.117.061,00	114.348,00	0,00	0,00	0,00	1.231.409,00
3191	101	374.963,00	33.867,00	0,00	0,00	0,00	408.830,00
3300	000	1.262.187,00	703.436,00	0,00	60.000,00-	0,00	1.905.623,00
3390	101	1.174.595,00	681.700,00	0,00	60.000,00-	0,00	1.796.295,00
3390	107	87.592,00	21.736,00	0,00	0,00	0,00	109.328,00
4000	000	2.056.104,00	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	4.060.104,00
4400	000	2.056.104,00	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	4.060.104,00
4490	101	2.056.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.104,00
4490	151	0,00	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	2.004.000,00
S O M A		4.810.315,00	2.855.651,00	0,00	60.000,00-	0,00	7.605.966,00

FUNC. PROGRAMATICA: 041221222138-0001 RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS

3000	000	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00
3300	000	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00
3390	101	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00
S O M A		117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00

FUNC. PROGRAMATICA: 041227052500-0001 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS

3000	000	36.325.690,00	5.670.263,61	41.412,00	1.761.121,52-	41.412,00-	40.234.832,09
3100	000	22.033.019,00	3.970.964,00	41.412,00	0,00	41.412,00-	26.003.983,00
3190	101	18.295.902,00	3.694.964,00	0,00	0,00	41.412,00-	21.949.454,00
3191	101	3.737.117,00	276.000,00	41.412,00	0,00	0,00	4.054.529,00
3300	000	14.292.671,00	1.699.299,61	0,00	1.761.121,52-	0,00	14.230.849,09
3390	101	11.182.840,00	1.691.737,61	0,00	1.761.121,52-	0,00	11.113.456,09
3390	107	3.109.831,00	7.562,00	0,00	0,00	0,00	3.117.393,00
4000	000	0,00	1.362.000,00	0,00	1.150.000,00-	0,00	212.000,00
4400	000	0,00	1.362.000,00	0,00	1.150.000,00-	0,00	212.000,00
4490	101	0,00	1.362.000,00	0,00	1.150.000,00-	0,00	212.000,00
S O M A		36.325.690,00	7.032.263,61	41.412,00	2.911.121,52-	41.412,00-	40.446.832,09

FUNC. PROGRAMATICA: 041311092041-0001 CERIMONIAL E EVENTOS

3000	000	27.225.404,00	67.804,00	0,00	4.737.959,03-	0,00	22.555.248,97
3100	000	1.991.711,00	50.452,00	0,00	0,00	0,00	2.042.163,00
3190	101	1.931.711,00	37.897,00	0,00	0,00	0,00	1.969.608,00
3191	101	60.000,00	12.555,00	0,00	0,00	0,00	72.555,00
3300	000	25.233.693,00	17.352,00	0,00	4.737.959,03-	0,00	20.513.085,97
3390	101	24.743.974,00	0,00	0,00	4.737.959,03-	0,00	20.006.014,97
3390	107	489.719,00	17.352,00	0,00	0,00	0,00	507.071,00
4000	000	22.000,00	1.619.492,75	0,00	0,00	0,00	1.641.492,75
4400	000	22.000,00	1.619.492,75	0,00	0,00	0,00	1.641.492,75
4490	101	22.000,00	1.619.492,75	0,00	0,00	0,00	1.641.492,75

S O M A	27.247.404,00	1.687.296,75	0,00	4.737.959,03-	0,00	24.196.741,72

UNID. ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
T O T A I S		880.053.689,00	241.515.165,42	569.120.427,17	164.075.737,56-	569.120.427,17-	957.493.116,86

R. M. DE A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936**
Dados: 2025.04.29 00:38:43 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
041221152042-0001 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO								
3000		4.755.477,00	571.969,81	4.613.221,30	142.255,70	607.903,05	4.613.221,30	0,00
3100		4.117.940,00	549.206,62	4.019.775,37	98.164,63	549.206,62	4.019.775,37	0,00
3190	101	3.285.221,00	438.188,78	3.206.327,01	78.893,99	438.188,78	3.206.327,01	0,00
3191	101	832.719,00	111.017,84	813.448,36	19.270,64	111.017,84	813.448,36	0,00
3300		637.537,00	22.763,19	593.445,93	44.091,07	58.696,43	593.445,93	0,00
3390	101	292.869,00	863,19	271.500,93	21.368,07	36.796,43	271.500,93	0,00
3390	107	344.668,00	21.900,00	321.945,00	22.723,00	21.900,00	321.945,00	0,00
S O M A		4.755.477,00	571.969,81	4.613.221,30	142.255,70	607.903,05	4.613.221,30	0,00
041221192043-0001 - FISCALIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES DE RECURSOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIME								
3000		2.096.188,00	203.415,28	1.828.451,20	267.736,80	354.947,77	1.828.451,20	0,00
3100		579.947,00	81.855,03	525.404,55	54.542,45	81.855,03	525.404,55	0,00
3190	101	536.622,00	81.364,55	522.252,86	14.369,14	81.364,55	522.252,86	0,00
3191	101	43.325,00	490,48	3.151,69	40.173,31	490,48	3.151,69	0,00
3300		1.516.241,00	121.560,25	1.303.046,65	213.194,35	273.092,74	1.303.046,65	0,00
3390	101	1.295.947,00	112.810,75	1.192.135,15	103.811,85	264.343,24	1.192.135,15	0,00
3390	107	220.294,00	8.749,50	110.911,50	109.382,50	8.749,50	110.911,50	0,00
S O M A		2.096.188,00	203.415,28	1.828.451,20	267.736,80	354.947,77	1.828.451,20	0,00
041221192045-0001 - EXECUCAO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM								
3000		8.298.758,00	636.506,27	7.882.458,59	416.299,41	880.562,11	7.882.458,59	0,00
3100		4.554.135,00	582.639,33	4.409.733,11	144.401,89	582.639,33	4.409.733,11	0,00
3190	101	3.710.534,00	487.575,63	3.633.871,52	76.662,48	487.575,63	3.633.871,52	0,00
3191	101	843.601,00	95.063,70	775.861,59	67.739,41	95.063,70	775.861,59	0,00
3300		3.744.623,00	53.866,94	3.472.725,48	271.897,52	297.922,78	3.472.725,48	0,00
3340	108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	101	3.041.619,00	5.430,44	2.836.365,48	205.253,52	249.486,28	2.836.365,48	0,00
3390	107	703.004,00	48.436,50	636.360,00	66.644,00	48.436,50	636.360,00	0,00
4000		138.207.085,25	3.501.762,72	137.574.176,65	632.908,60	27.421.018,40	137.574.176,65	0,00
4400		138.207.085,25	3.501.762,72	137.574.176,65	632.908,60	27.421.018,40	137.574.176,65	0,00
4440	104	500.000,00	0,00	498.698,10	1.301,90	0,00	498.698,10	0,00
4440	108	1.402.215,41	0,00	1.402.215,41	0,00	0,00	1.402.215,41	0,00
4440	151	136.304.869,84	3.501.762,72	135.673.263,14	631.606,70	27.421.018,40	135.673.263,14	0,00
4490	104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490	151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4499	108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		146.505.843,25	4.138.268,99	145.456.635,24	1.049.208,01	28.301.580,51	145.456.635,24	0,00
041221192046-0001 - ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PARTICIPACAO CIDADA								
3000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
S O M A		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041221192048-0001 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS								
3000		39.630.351,47	183.000,00	39.629.350,95	1.000,52	183.000,00	39.629.350,95	0,00
3300		39.630.351,47	183.000,00	39.629.350,95	1.000,52	183.000,00	39.629.350,95	0,00
3340	108	39.629.351,47	183.000,00	39.629.350,95	0,52	183.000,00	39.629.350,95	0,00
3390	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3399	108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000		675.828.415,08	1.075.237,39	669.493.753,58	6.334.661,50	1.075.237,39	669.493.753,58	0,00
4400		675.828.415,08	1.075.237,39	669.493.753,58	6.334.661,50	1.075.237,39	669.493.753,58	0,00
4440	108	675.828.415,08	1.075.237,39	669.493.753,58	6.334.661,50	1.075.237,39	669.493.753,58	0,00
4499	108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		715.458.766,55	1.258.237,39	709.123.104,53	6.335.662,02	1.258.237,39	709.123.104,53	0,00
041221202044-0001 - PRODUCAO, MODERNIZACAO E AMPLIACAO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E								
3000		4.685.467,00	428.554,67	4.195.629,15	489.837,85	547.087,99	4.195.629,15	0,00
3100		3.049.904,00	401.549,95	2.678.577,65	371.326,35	401.549,95	2.678.577,65	0,00
3190	101	2.469.904,00	331.602,17	2.214.948,52	254.955,48	331.602,17	2.214.948,52	0,00
3191	101	580.000,00	69.947,78	463.629,13	116.370,87	69.947,78	463.629,13	0,00
3300		1.635.563,00	27.004,72	1.517.051,50	118.511,50	145.538,04	1.517.051,50	0,00
3390	101	1.145.902,00	2.069,78	1.131.562,69	14.339,31	116.463,54	1.131.562,69	0,00
3390	107	489.661,00	29.074,50	385.488,81	104.172,19	29.074,50	385.488,81	0,00
4000		971.507,25	0,00	702.404,35	269.102,90	548.623,39	702.404,35	0,00
4400		971.507,25	0,00	702.404,35	269.102,90	548.623,39	702.404,35	0,00
4490	101	971.507,25	0,00	702.404,35	269.102,90	548.623,39	702.404,35	0,00
S O M A		5.656.974,25	428.554,67	4.898.033,50	758.940,75	1.095.711,38	4.898.033,50	0,00
041221222050-0001 - GESTAO, OTIMIZACAO E MANUTENCAO DOS REGULAMENTOS E SISTEMAS DE COORDENACAO E OPERACIONALIZACAO DAS T								
3000		5.611.915,00	548.039,00	5.502.060,34	109.854,66	802.443,98	5.502.060,34	0,00
3100		3.371.082,00	522.617,00	3.347.387,62	23.694,38	533.733,22	3.347.387,62	0,00
3190	101	2.631.191,00	403.107,81	2.613.836,67	17.354,33	414.224,03	2.613.836,67	0,00
3191	101	739.891,00	119.509,19	733.550,95	6.340,05	119.509,19	733.550,95	0,00
3300		2.240.833,00	25.422,00	2.154.672,72	86.160,28	268.710,76	2.154.672,72	0,00
3390	101	1.908.542,00	0,00	1.856.770,21	51.771,79	243.288,76	1.856.770,21	0,00
3390	107	332.291,00	25.422,00	297.902,51	34.388,49	25.422,00	297.902,51	0,00
4000		5.158.296,00	0,00	5.158.266,00	30,00	493.130,20	5.158.266,00	0,00
4400		5.158.296,00	0,00	5.158.266,00	30,00	493.130,20	5.158.266,00	0,00
4490	101	5.158.296,00	0,00	5.158.266,00	30,00	493.130,20	5.158.266,00	0,00
S O M A		10.770.211,00	548.039,00	10.660.326,34	109.884,66	1.295.574,18	10.660.326,34	0,00
041221222051-0001 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS								

UNID. ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
3000		3.545.862,00	1.105.907,71	2.702.162,95	843.699,05	1.137.203,44	2.702.162,95	0,00
3100		1.640.239,00	294.443,82	1.524.642,02	115.596,98	294.443,82	1.524.642,02	0,00
3190	101	1.231.409,00	216.381,76	1.130.817,26	100.591,74	216.381,76	1.130.817,26	0,00
3191	101	408.830,00	78.062,06	393.824,76	15.005,24	78.062,06	393.824,76	0,00
3300		1.905.623,00	811.463,89	1.177.520,93	728.102,07	842.759,62	1.177.520,93	0,00
3390	101	1.796.295,00	802.411,39	1.085.747,93	710.547,07	833.707,12	1.085.747,93	0,00
3390	107	109.328,00	9.052,50	91.773,00	17.555,00	9.052,50	91.773,00	0,00
4000		4.060.104,00	0,00	4.060.104,00	0,00	2.415.655,00	4.060.104,00	0,00
4400		4.060.104,00	0,00	4.060.104,00	0,00	2.415.655,00	4.060.104,00	0,00
4490	101	2.056.104,00	0,00	2.056.104,00	0,00	411.655,00	2.056.104,00	0,00
4490	151	2.004.000,00	0,00	2.004.000,00	0,00	2.004.000,00	2.004.000,00	0,00
S O M A		7.605.966,00	1.105.907,71	6.762.266,95	843.699,05	3.552.858,44	6.762.266,95	0,00

041221222138-0001 - RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS

3000		117,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00
3300		117,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00
3390	101	117,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		117,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00

041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS

3000		40.234.832,09	4.728.723,61	38.410.869,29	1.823.962,80	5.942.583,85	38.410.869,29	0,00
3100		26.003.983,00	3.706.945,24	25.436.283,45	567.699,55	3.731.336,29	25.436.283,45	0,00
3190	101	21.949.454,00	3.052.279,77	21.381.755,09	567.698,91	3.076.670,82	21.381.755,09	0,00
3191	101	4.054.529,00	654.665,47	4.054.528,36	0,64	654.665,47	4.054.528,36	0,00
3300		14.230.849,09	1.021.778,37	12.974.585,84	1.256.263,25	2.211.247,56	12.974.585,84	0,00
3390	101	11.113.456,09	803.625,98	10.176.879,97	936.576,12	1.993.095,17	10.176.879,97	0,00
3390	107	3.117.393,00	218.152,39	2.797.705,87	319.687,13	218.152,39	2.797.705,87	0,00
4000		212.000,00	123.000,00	138.473,12	73.526,88	138.473,12	138.473,12	0,00
4400		212.000,00	123.000,00	138.473,12	73.526,88	138.473,12	138.473,12	0,00
4490	101	212.000,00	123.000,00	138.473,12	73.526,88	138.473,12	138.473,12	0,00
S O M A		40.446.832,09	4.851.723,61	38.549.342,41	1.897.489,68	6.081.056,97	38.549.342,41	0,00

041311092041-0001 - CERIMONIAL E EVENTOS

3000		22.555.248,97	166.462,29	13.471.807,45	9.083.441,52	3.073.641,04	13.471.807,45	0,00
3100		2.042.163,00	302.117,59	2.023.239,57	18.923,43	302.117,59	2.023.239,57	0,00
3190	101	1.969.608,00	291.659,75	1.951.624,60	17.983,40	291.659,75	1.951.624,60	0,00
3191	101	72.555,00	10.457,84	71.614,97	940,03	10.457,84	71.614,97	0,00
3300		20.513.085,97	135.655,30	11.448.567,88	9.064.518,09	2.771.523,45	11.448.567,88	0,00
3390	101	20.006.014,97	165.398,80	11.004.428,37	9.001.586,60	2.741.779,95	11.004.428,37	0,00
3390	107	507.071,00	29.743,50	444.139,51	62.931,49	29.743,50	444.139,51	0,00
4000		1.641.492,75	105.280,00	1.555.532,75	85.960,00	1.545.532,75	1.555.532,75	0,00
4400		1.641.492,75	105.280,00	1.555.532,75	85.960,00	1.545.532,75	1.555.532,75	0,00
4490	101	1.641.492,75	105.280,00	1.555.532,75	85.960,00	1.545.532,75	1.555.532,75	0,00

S O M A	24.196.741,72	271.742,29	15.027.340,20	9.169.401,52	4.619.173,79	15.027.340,20	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
T O T A I S	957.493.116,86	13.377.858,75	936.918.721,67	20.574.395,19	47.167.043,48	936.918.721,67	0,00

R. M. DE
A.:230***936**

Assinado de forma digital
por R. M. DE
A.:230***936** Dados:
2025.04.29
00:39:26 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA : 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CLASSIFICACAO	LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	DEDUCOES	CREDITO AUTORIZADO
04.122.115.2042.0001 319000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	2.541.022,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	744.199,00		
						3.285.221,00
04.122.115.2042.0001 319100 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	580.000,00		
	0000095	23.07.2024	DECRETO	70.781,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	181.938,00		
						832.719,00
04.122.115.2042.0001 339000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	132.869,00		
	0000106	08.08.2024	DECRETO	160.000,00		
						292.869,00
04.122.115.2042.0001 339000 10 7 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	303.971,00		
	0000095	23.07.2024	DECRETO	16.954,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	23.743,00		
						344.668,00
04.122.119.2043.0001 319000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	1.029.359,00		
	0000095	23.07.2024	DECRETO		529.412,00	
	0000354	28.08.2024	REMANEJAMENTO	36.675,00		
						536.622,00
04.122.119.2043.0001 319100 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	80.000,00		
	0000353	28.08.2024	REMANEJAMENTO		36.675,00	
						43.325,00
04.122.119.2043.0001 339000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	1.175.947,00		
	0000106	08.08.2024	DECRETO		80.000,00	
	0000169	21.11.2024	DECRETO	200.000,00		
						1.295.947,00
04.122.119.2043.0001 339000 10 7 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	220.294,00		
						220.294,00
04.122.119.2045.0001 319000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	3.509.098,00		
	0000108	28.06.2024	REMANEJAMENTO	194.128,00		
	0000356	28.08.2024	REMANEJAMENTO	7.308,00		
						3.710.534,00
04.122.119.2045.0001 319100 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	1.045.037,00		
	0000107	28.06.2024	REMANEJAMENTO		194.128,00	
	0000355	28.08.2024	REMANEJAMENTO		7.308,00	
						843.601,00
04.122.119.2045.0001 334000 10 8 0	0000027	02.04.2024	DECRETO	213.698,50		
	0000114	29.09.2024	DECRETO		213.698,50	
						0,00
04.122.119.2045.0001 339000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	2.636.619,00		
	0000106	08.08.2024	DECRETO	125.000,00		
	0000109	20.08.2024	DECRETO	130.000,00		
	0000160	07.11.2024	DECRETO	150.000,00		
						3.041.619,00
04.122.119.2045.0001 339000 10 7 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	675.121,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	27.883,00		
						703.004,00
04.122.119.2045.0001 444000 10 4 0	0000008	17.06.2024	REMANEJAMENTO	500.000,00		
						500.000,00
04.122.119.2045.0001 444000 10 8 0	0000061	06.06.2024	DECRETO		79.477,50	
	0000114	29.09.2024	DECRETO		503.782,29	
	0000002	03.04.2024	REMANEJAMENTO	1.985.475,20		

UNIDADE ORCAMENTARIA : 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CLASSIFICACAO	LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	DEDUCOES	CREDITO AUTORIZADO
						1.402.215,41
04.122.119.2045.0001 444000 15 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	140.000.000,00		
	0000007	15.02.2024	DECRETO		2.070.000,00	
	0000008	20.02.2024	DECRETO		115.626,82	
	0000009	22.02.2024	DECRETO		6.310.207,40	
	0000022	20.03.2024	DECRETO		1.200.000,00	
	0000023	21.03.2024	DECRETO		1.809.600,00	
	0000024	25.03.2024	DECRETO		705.000,00	
	0000028	04.04.2024	DECRETO		275.000,00	
	0000029	09.04.2024	DECRETO		5.735.593,22	
	0000030	11.04.2024	DECRETO		500.168,00	
	0000035	25.04.2024	DECRETO		3.544.875,00	
	0000039	07.05.2024	DECRETO		6.150.000,00	
	0000041	09.05.2024	DECRETO		557.024,75	
	0000047	16.05.2024	DECRETO		2.319.092,30	
	0000051	23.05.2024	DECRETO		400.000,00	
	0000053	28.05.2024	DECRETO		150.000,00	
	0000055	29.05.2024	DECRETO		400.000,00	
	0000060	06.06.2024	DECRETO		11.793.727,89	
	0000063	11.06.2024	DECRETO		7.876.652,76	
	0000068	18.06.2024	DECRETO		2.004.000,00	
	0000072	22.06.2024	DECRETO	38.800.000,00		
	0000079	28.06.2024	DECRETO	9.036.437,98		
	0000010	30.12.2024	REMANEJAMENTO	2.385.000,00		
						136.304.869,84
04.122.119.2045.0001 449000 10 4 0	0000041	09.05.2024	DECRETO	500.000,00		
	0000007	17.06.2024	REMANEJAMENTO		500.000,00	
						0,00
04.122.119.2045.0001 449000 15 1 0	0000186	12.12.2024	DECRETO	2.385.000,00		
	0000009	30.12.2024	REMANEJAMENTO		2.385.000,00	
						0,00
04.122.119.2045.0001 449900 10 8 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	51.469.449,00		
	0000027	02.04.2024	DECRETO		49.483.973,80	
	0000001	03.04.2024	REMANEJAMENTO		1.985.475,20	
						0,00
04.122.119.2046.0001 339000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	25.000.000,00		
	0000013	29.02.2024	DECRETO		25.000.000,00	
						0,00
04.122.119.2046.0001 339000 10 4 0	0000013	29.02.2024	DECRETO	25.000.000,00		
	0000041	09.05.2024	DECRETO		24.075.000,00	
	0000045	14.05.2024	DECRETO		925.000,00	
						0,00
04.122.119.2048.0001 334000 10 8 1	0000061	06.06.2024	DECRETO	120.000,00		
	0000114	29.09.2024	DECRETO	183.000,50		
	0000006	04.04.2024	REMANEJAMENTO	39.326.350,97		
						39.629.351,47
04.122.119.2048.0001 339000 10 1 1	0024678	17.01.2024	INICIAL	1.000,00		
						1.000,00
04.122.119.2048.0001 339900 10 8 1	0024678	17.01.2024	INICIAL	40.357.603,00		
	0000027	02.04.2024	DECRETO		1.031.252,03	
	0000005	04.04.2024	REMANEJAMENTO		39.326.350,97	

UNIDADE ORCAMENTARIA : 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CLASSIFICACAO	LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	DEDUCOES	CREDITO AUTORIZADO
						0,00
04.122.119.2048.0001 444000 10 8 1	0000027	02.04.2024	DECRETO	148.009.132,83		
	0000061	06.06.2024	DECRETO	2.099.791,86		
	0000114	29.09.2024	DECRETO	1.075.412,39		
	0000004	04.04.2024	REMANEJAMENTO	524.644.078,00		
						675.828.415,08
04.122.119.2048.0001 449900 10 8 1	0024678	17.01.2024	INICIAL	524.644.078,00		
	0000003	04.04.2024	REMANEJAMENTO		524.644.078,00	
						0,00
04.122.120.2044.0001 319000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	2.469.904,00		
						2.469.904,00
04.122.120.2044.0001 319100 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	580.000,00		
						580.000,00
04.122.120.2044.0001 339000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	1.105.902,00		
	0000106	08.08.2024	DECRETO	40.000,00		
						1.145.902,00
04.122.120.2044.0001 339000 10 7 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	489.661,00		
						489.661,00
04.122.120.2044.0001 449000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	1.500.000,00		
	0000152	24.10.2024	DECRETO		419.492,75	
	0000169	21.11.2024	DECRETO		50.000,00	
	0000186	12.12.2024	DECRETO		59.000,00	
						971.507,25
04.122.122.2050.0001 319000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	2.124.100,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	507.091,00		
						2.631.191,00
04.122.122.2050.0001 319100 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	630.000,00		
	0000095	23.07.2024	DECRETO	109.891,00		
						739.891,00
04.122.122.2050.0001 339000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	1.878.542,00		
	0000106	08.08.2024	DECRETO	30.000,00		
						1.908.542,00
04.122.122.2050.0001 339000 10 7 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	332.291,00		
						332.291,00
04.122.122.2050.0001 449000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	5.158.296,00		
						5.158.296,00
04.122.122.2051.0001 319000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	1.117.061,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	114.348,00		
						1.231.409,00
04.122.122.2051.0001 319100 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	374.963,00		
	0000095	23.07.2024	DECRETO	33.867,00		
						408.830,00
04.122.122.2051.0001 339000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	1.174.595,00		
	0000041	09.05.2024	DECRETO	681.700,00		
	0000106	08.08.2024	DECRETO		60.000,00	
						1.796.295,00
04.122.122.2051.0001 339000 10 7 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	87.592,00		
	0000095	23.07.2024	DECRETO	14.191,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	7.545,00		
						109.328,00
04.122.122.2051.0001 449000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	2.056.104,00		

UNIDADE ORCAMENTARIA : 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CLASSIFICACAO	LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	DEDUCOES	CREDITO AUTORIZADO
						2.056.104,00
04.122.122.2051.0001 449000 15 1 0	0000068	18.06.2024	DECRETO	2.004.000,00		
						2.004.000,00
04.122.122.2138.0001 339000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	117,00		
						117,00
04.122.705.2500.0001 319000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	18.295.902,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	3.694.964,00		
	0000607	23.12.2024	REMANEJAMENTO		36.054,00	
	0000633	26.12.2024	REMANEJAMENTO		5.358,00	
						21.949.454,00
04.122.705.2500.0001 319100 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	3.737.117,00		
	0000095	23.07.2024	DECRETO	239.188,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	36.812,00		
	0000608	23.12.2024	REMANEJAMENTO	36.054,00		
	0000634	26.12.2024	REMANEJAMENTO	5.358,00		
						4.054.529,00
04.122.705.2500.0001 339000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	11.182.840,00		
	0000014	01.03.2024	DECRETO		1.736.121,52	
	0000025	26.03.2024	DECRETO	100.000,00		
	0000041	09.05.2024	DECRETO		25.000,00	
	0000106	08.08.2024	DECRETO	470.000,00		
	0000145	10.10.2024	DECRETO	350.000,00		
	0000160	07.11.2024	DECRETO	771.737,61		
						11.113.456,09
04.122.705.2500.0001 339000 10 7 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	3.109.831,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	7.562,00		
						3.117.393,00
04.122.705.2500.0001 449000 10 1 0	0000053	28.05.2024	DECRETO	1.303.000,00		
	0000147	17.10.2024	DECRETO		150.000,00	
	0000152	24.10.2024	DECRETO		1.000.000,00	
	0000186	12.12.2024	DECRETO	59.000,00		
						212.000,00
04.131.109.2041.0001 319000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	1.931.711,00		
	0000095	23.07.2024	DECRETO	32.933,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	4.964,00		
						1.969.608,00
04.131.109.2041.0001 319100 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	60.000,00		
	0000095	23.07.2024	DECRETO	11.607,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	948,00		
						72.555,00
04.131.109.2041.0001 339000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	24.743.974,00		
	0000025	26.03.2024	DECRETO		100.000,00	
	0000029	09.04.2024	DECRETO		109.090,44	
	0000041	09.05.2024	DECRETO		716.700,00	
	0000053	28.05.2024	DECRETO		1.303.000,00	
	0000106	08.08.2024	DECRETO		685.000,00	
	0000109	20.08.2024	DECRETO		130.000,00	
	0000145	10.10.2024	DECRETO		516.062,06	
	0000160	07.11.2024	DECRETO		978.106,53	
	0000169	21.11.2024	DECRETO		200.000,00	
						20.006.014,97

UNIDADE ORCAMENTARIA : 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CLASSIFICACAO	LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	DEDUCOES	CREDITO AUTORIZADO
04.131.109.2041.0001 339000 10 7 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	489.719,00		
	0000128	12.09.2024	DECRETO	17.352,00		
						507.071,00
04.131.109.2041.0001 449000 10 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	22.000,00		
	0000147	17.10.2024	DECRETO	150.000,00		
	0000152	24.10.2024	DECRETO	1.419.492,75		
	0000169	21.11.2024	DECRETO	50.000,00		
						1.641.492,75
TOTAL DA UNIDADE ORCAMENTARIA				1.690.689.281,59	733.196.164,73	957.493.116,86

R. M. DE A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230**936**
Dados: 2025.04.29 00:41:00 -03'00'

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.115.2042.0001 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO								
3.1.90.0	10.1	3.285.221,00	3.206.327,01	78.893,99	3.206.327,01	0,00	3.206.327,01	0,00
3.1.91.0	10.1	832.719,00	813.448,36	19.270,64	813.448,36	0,00	813.448,36	0,00
3.3.90.0	10.1	292.869,00	271.500,93	21.368,07	271.500,93	0,00	271.500,93	0,00
3.3.90.0	10.7	344.668,00	321.945,00	22.723,00	321.945,00	0,00	321.945,00	0,00
SUBTOTAL		4.755.477,00	4.613.221,30	142.255,70	4.613.221,30	0,00	4.613.221,30	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.119.2043.0001 - FISCALIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES DE RECUR SOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIM								
3.1.90.0	10.1	536.622,00	522.252,86	14.369,14	522.252,86	0,00	522.252,86	0,00
3.1.91.0	10.1	43.325,00	3.151,69	40.173,31	3.151,69	0,00	3.151,69	0,00
3.3.90.0	10.1	1.295.947,00	1.205.619,74	90.327,26	1.192.135,15	13.484,59	1.192.135,15	0,00
3.3.90.0	10.7	220.294,00	110.911,50	109.382,50	110.911,50	0,00	110.911,50	0,00
SUBTOTAL		2.096.188,00	1.841.935,79	254.252,21	1.828.451,20	13.484,59	1.828.451,20	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.119.2045.0001 - EXECUCAO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO M UNICIPAL - PADEM								
3.1.90.0	10.1	3.710.534,00	3.633.871,52	76.662,48	3.633.871,52	0,00	3.633.871,52	0,00
3.1.91.0	10.1	843.601,00	775.861,59	67.739,41	775.861,59	0,00	775.861,59	0,00
3.3.90.0	10.1	3.041.619,00	2.836.832,98	204.786,02	2.836.365,48	467,50	2.836.365,48	0,00
3.3.90.0	10.7	703.004,00	636.360,00	66.644,00	636.360,00	0,00	636.360,00	0,00
4.4.40.0	10.4	500.000,00	498.698,10	1.301,90	498.698,10	0,00	498.698,10	0,00
4.4.40.0	10.8	1.402.215,41	1.402.215,41	0,00	1.402.215,41	0,00	1.402.215,41	0,00
4.4.40.0	15.1	136.304.869,84	135.673.263,14	631.606,70	135.673.263,14	0,00	135.673.263,14	0,00
SUBTOTAL		146.505.843,25	145.457.102,74	1.048.740,51	145.456.635,24	467,50	145.456.635,24	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.119.2048.0001 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS								
3.3.40.1	10.8	39.629.351,47	39.629.350,95	0,52	39.629.350,95	0,00	39.629.350,95	0,00
3.3.90.1	10.1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.1	10.8	675.828.415,08	669.493.753,58	6.334.661,50	669.493.753,58	0,00	669.493.753,58	0,00
SUBTOTAL		715.458.766,55	709.123.104,53	6.335.662,02	709.123.104,53	0,00	709.123.104,53	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.120.2044.0001 - PRODUCAO, MODERNIZACAO E AMPLIACAO DO ACESSO AO AC ERVO DO DOMG-E								
3.1.90.0	10.1	2.469.904,00	2.214.948,52	254.955,48	2.214.948,52	0,00	2.214.948,52	0,00
3.1.91.0	10.1	580.000,00	463.629,13	116.370,87	463.629,13	0,00	463.629,13	0,00
3.3.90.0	10.1	1.145.902,00	1.137.432,47	8.469,53	1.131.562,69	5.869,78	1.131.562,69	0,00
3.3.90.0	10.7	489.661,00	385.488,81	104.172,19	385.488,81	0,00	385.488,81	0,00

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.120.2044.0001 - PRODUCAO, MODERNIZACAO E AMPLIACAO DO ACESSO AO AC ERVO DO DOMG-E								
4.4.90.0	10.1	971.507,25	702.404,35	269.102,90	702.404,35	0,00	702.404,35	0,00
SUBTOTAL		5.656.974,25	4.903.903,28	753.070,97	4.898.033,50	5.869,78	4.898.033,50	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.122.2050.0001 - GESTAO, OTIMIZACAO E MANUTENCAO DOS REGULAMENTOS E SISTEMAS DE COORDENACAO E OPERACIONALIZACAO DAS								
3.1.90.0	10.1	2.631.191,00	2.613.836,67	17.354,33	2.613.836,67	0,00	2.613.836,67	0,00
3.1.91.0	10.1	739.891,00	733.550,95	6.340,05	733.550,95	0,00	733.550,95	0,00
3.3.90.0	10.1	1.908.542,00	1.856.770,21	51.771,79	1.856.770,21	0,00	1.856.770,21	0,00
3.3.90.0	10.7	332.291,00	297.902,51	34.388,49	297.902,51	0,00	297.902,51	0,00
4.4.90.0	10.1	5.158.296,00	5.158.266,00	30,00	5.158.266,00	0,00	5.158.266,00	0,00
SUBTOTAL		10.770.211,00	10.660.326,34	109.884,66	10.660.326,34	0,00	10.660.326,34	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.122.2051.0001 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DE EMENDAS PARLAMENTARE S ESTADUAIS								
3.1.90.0	10.1	1.231.409,00	1.130.817,26	100.591,74	1.130.817,26	0,00	1.130.817,26	0,00
3.1.91.0	10.1	408.830,00	393.824,76	15.005,24	393.824,76	0,00	393.824,76	0,00
3.3.90.0	10.1	1.796.295,00	1.085.816,74	710.478,26	1.085.747,93	68,81	1.085.747,93	0,00
3.3.90.0	10.7	109.328,00	91.773,00	17.555,00	91.773,00	0,00	91.773,00	0,00
4.4.90.0	10.1	2.056.104,00	2.056.104,00	0,00	2.056.104,00	0,00	2.056.104,00	0,00
4.4.90.0	15.1	2.004.000,00	2.004.000,00	0,00	2.004.000,00	0,00	2.004.000,00	0,00
SUBTOTAL		7.605.966,00	6.762.335,76	843.630,24	6.762.266,95	68,81	6.762.266,95	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.122.2138.0001 - RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS								
3.3.90.0	10.1	117,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		117,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLIC AS								
3.1.90.0	10.1	21.949.454,00	21.381.755,09	567.698,91	21.381.755,09	0,00	21.381.755,09	0,00
3.1.91.0	10.1	4.054.529,00	4.054.528,36	0,64	4.054.528,36	0,00	4.054.528,36	0,00
3.3.90.0	10.1	11.113.456,09	10.269.585,87	843.870,22	10.176.879,97	92.705,90	10.176.879,97	0,00
3.3.90.0	10.7	3.117.393,00	2.797.705,87	319.687,13	2.797.705,87	0,00	2.797.705,87	0,00
4.4.90.0	10.1	212.000,00	138.473,12	73.526,88	138.473,12	0,00	138.473,12	0,00
SUBTOTAL		40.446.832,09	38.642.048,31	1.804.783,78	38.549.342,41	92.705,90	38.549.342,41	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.131.109.2041.0001 - CERIMONIAL E EVENTOS								

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO ORGAO EXECUTOR: 1490

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
3.1.90.0	10.1	1.969.608,00	1.951.624,60	17.983,40	1.951.624,60	0,00	1.951.624,60	0,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.131.109.2041.0001 - CERIMONIAL E EVENTOS

3.1.91.0	10.1	72.555,00	71.614,97	940,03	71.614,97	0,00	71.614,97	0,00
3.3.90.0	10.1	20.006.014,97	11.284.789,76	8.721.225,21	11.004.428,37	280.361,39	11.004.428,37	0,00
3.3.90.0	10.7	507.071,00	444.139,51	62.931,49	444.139,51	0,00	444.139,51	0,00
4.4.90.0	10.1	1.641.492,75	1.555.532,75	85.960,00	1.555.532,75	0,00	1.555.532,75	0,00
SUBTOTAL		24.196.741,72	15.307.701,59	8.889.040,13	15.027.340,20	280.361,39	15.027.340,20	0,00
TOTAL		957.493.116,86	937.311.679,64	20.181.437,22	936.918.721,67	392.957,97	936.918.721,67	0,00

RFCAE654 SIAFI POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA REFERENCIA: DEZEMBRO / 2024 PRODEMGE
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO ORGAO EXECUTOR: 1490

RESUMO POR GRUPO / MOD. / IPE / FONTE / PROCED.

GMIFP	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
1.90.0.10.1	37.783.943,00	36.655.433,53	1.128.509,47	36.655.433,53	0,00	36.655.433,53	0,00
1.91.0.10.1	7.575.450,00	7.309.609,81	265.840,19	7.309.609,81	0,00	7.309.609,81	0,00
3.40.1.10.8	39.629.351,47	39.629.350,95	0,52	39.629.350,95	0,00	39.629.350,95	0,00
3.90.0.10.1	40.600.762,06	29.948.348,70	10.652.413,36	29.555.390,73	392.957,97	29.555.390,73	0,00
3.90.0.10.7	5.823.710,00	5.086.226,20	737.483,80	5.086.226,20	0,00	5.086.226,20	0,00
3.90.1.10.1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.40.0.10.4	500.000,00	498.698,10	1.301,90	498.698,10	0,00	498.698,10	0,00
4.40.0.10.8	1.402.215,41	1.402.215,41	0,00	1.402.215,41	0,00	1.402.215,41	0,00
4.40.0.15.1	136.304.869,84	135.673.263,14	631.606,70	135.673.263,14	0,00	135.673.263,14	0,00
4.40.1.10.8	675.828.415,08	669.493.753,58	6.334.661,50	669.493.753,58	0,00	669.493.753,58	0,00
4.90.0.10.1	10.039.400,00	9.610.780,22	428.619,78	9.610.780,22	0,00	9.610.780,22	0,00
4.90.0.15.1	2.004.000,00	2.004.000,00	0,00	2.004.000,00	0,00	2.004.000,00	0,00
TOTAL	957.493.116,86	937.311.679,64	20.181.437,22	936.918.721,67	392.957,97	936.918.721,67	0,00

R. M. DE

A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936**
Dados: 2025.04.29 00:41:55 -03'00'

ANEXO III – ARTIGO 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ITEM 11. Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber

NÃO SE APLICA, tendo em vista que a Secretaria de Estado de Governo não arrecada receitas, correspondendo somente as entradas pela Fonte 10 – Recursos do Tesouro por meio de DAEs pagos para a mesma.
.

S.P.G.F./DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, 13 DE MARÇO DE 2025

R. M. de A.

Contador/SEGOV

R. M. DE
A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 00:42:32 -03'00'

ANEXO III – ARTIGO 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ITEM 12. Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada

NÃO SE APLICA, tendo em vista que a Secretaria de Estado de Governo não arrecada receitas, correspondendo somente as entradas pela Fonte 10 – Recursos do Tesouro por meio de DAEs pagos para a mesma.
.

S.P.G.F./DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, 13 DE MARÇO DE 2025

R. M. de A.

Contador/Segov

R. M. DE

A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936**
Dados: 2025.04.29 00:43:54 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000	155.203.762,00	34.623.897,61	39.605.873,97	58.413.443,08-	39.605.873,97-	131.414.216,53
3100	000	40.105.274,00	5.783.531,00	279.523,00	529.412,00-	279.523,00-	45.359.393,00
3190	101	33.018.157,00	5.098.499,00	238.111,00	529.412,00-	41.412,00-	37.783.943,00
3191	101	7.087.117,00	685.032,00	41.412,00	0,00	238.111,00-	7.575.450,00
3300	000	115.098.488,00	28.840.366,61	39.326.350,97	57.884.031,08-	39.326.350,97-	86.054.823,53
3340	108	0,00	516.699,00	39.326.350,97	213.698,50-	0,00	39.629.351,47
3390	101	69.032.405,00	3.208.437,61	0,00	31.639.080,55-	0,00	40.601.762,06
3390	104	0,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00-	0,00	0,00
3390	107	5.708.480,00	115.230,00	0,00	0,00	0,00	5.823.710,00
3399	108	40.357.603,00	0,00	0,00	1.031.252,03-	39.326.350,97-	0,00
4000	000	724.849.927,00	206.891.267,81	529.514.553,20	105.662.294,48-	529.514.553,20-	826.078.900,33
4400	000	724.849.927,00	206.891.267,81	529.514.553,20	105.662.294,48-	529.514.553,20-	826.078.900,33
4440	104	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4440	108	0,00	151.184.337,08	526.629.553,20	583.259,79-	0,00	677.230.630,49
4440	151	140.000.000,00	47.836.437,98	2.385.000,00	53.916.568,14-	0,00	136.304.869,84
4490	101	8.736.400,00	2.981.492,75	0,00	1.678.492,75-	0,00	10.039.400,00
4490	104	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00-	0,00
4490	151	0,00	4.389.000,00	0,00	0,00	2.385.000,00-	2.004.000,00
4499	108	576.113.527,00	0,00	0,00	49.483.973,80-	526.629.553,20-	0,00
T O T A I S		880.053.689,00	241.515.165,42	569.120.427,17	164.075.737,56-	569.120.427,17-	957.493.116,86

R. M. DE
A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 00:44:53 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO ADMINISTRACAO DIRETA

NATUREZA DESPESA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
3.1.90.07		CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	9.435,73	57.139,48	9.435,73	57.139,48	0,00
	01	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	9.435,73	57.139,48	9.435,73	57.139,48	0,00
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.939.163,41	33.277.049,33	4.939.163,41	33.277.049,33	0,00
	01	VENCIMENTOS	1.701.547,52	20.703.149,72	1.701.547,52	20.703.149,72	0,00
	03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	236.723,66	3.023.306,97	236.723,66	3.023.306,97	0,00
	17	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	158.881,80	1.893.869,21	158.881,80	1.893.869,21	0,00
	19	VANTAGEM PESSOAL	77.822,15	1.009.823,53	77.822,15	1.009.823,53	0,00
	21	ABONO DE FERIAS	26.118,46	753.915,10	26.118,46	753.915,10	0,00
	22	GRATIFICACAO DE NATAL	2.436.594,90	2.501.919,68	2.436.594,90	2.501.919,68	0,00
	23	GRATIFICACAO DE RISCO DE VIDA, SAUDE E CONTAGIO	716,64	8.474,46	716,64	8.474,46	0,00
	33	GRATIFICACAO DE INCENTIVO A EFICIENTIZACAO DOS SERVICOS - GIEFS	729,41	9.376,65	729,41	9.376,65	0,00
	45	VANTAGEM TEMPORARIA INCORPORAVEL	26,28	223,88	26,28	223,88	0,00
	46	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	300.002,59	3.367.785,56	300.002,59	3.367.785,56	0,00
	50	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	0,00	5.204,57	0,00	5.204,57	0,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	347.342,16	2.378.121,65	347.342,16	2.378.121,65	0,00
	04	INSS - FOLHA	347.342,16	2.378.121,65	347.342,16	2.378.121,65	0,00
3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	605.597,86	0,00	605.597,86	0,00
	05	FERIAS-PREMIO	0,00	605.597,86	0,00	605.597,86	0,00
3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.218,92	35.237,01	6.218,92	35.237,01	0,00
	01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	6.218,92	35.237,01	6.218,92	35.237,01	0,00
3.1.90.96		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	302.288,20	35.507,27	302.288,20	0,00
	01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	302.288,20	35.507,27	302.288,20	0,00
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.139.214,36	7.309.609,81	1.139.214,36	7.309.609,81	0,00
	05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	615.090,92	3.929.027,53	615.090,92	3.929.027,53	0,00
	21	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	31.012,19	212.801,05	31.012,19	212.801,05	0,00
	26	OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	493.111,25	3.167.781,23	493.111,25	3.167.781,23	0,00
3.3.40.41		CONTRIBUICOES	183.000,00	39.629.350,95	183.000,00	39.629.350,95	0,00
	08	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS A MUNICIPIOS - EMENDAS	183.000,00	39.629.350,95	183.000,00	39.629.350,95	0,00
3.3.90.14		DIARIAS - CIVIL	215.460,15-	777.472,17	17.117,45	777.472,17	0,00
	01	DIARIAS - CIVIL	215.460,15-	777.472,17	17.117,45	777.472,17	0,00
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	26.563,94	301.929,12	37.141,43	301.929,12	0,00
	04	MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS	0,00	6.080,00	0,00	6.080,00	0,00
	05	MATERIAL PARA ESCRITORIO	2.879,94	3.359,94	2.879,94	3.359,94	0,00
	16	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	1.405,00	1.405,00	1.405,00	0,00
	17	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	0,00	9.172,49	9.172,49	9.172,49	0,00
	20	MATERIAL ELETRICO	0,00	8.041,60	0,00	8.041,60	0,00
	22	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	0,00	4.199,70	0,00	4.199,70	0,00
	23	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	23.684,00	23.684,00	23.684,00	23.684,00	0,00
	26	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	0,00	211.824,90	0,00	211.824,90	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS	0,00	34.161,49	0,00	34.161,49	0,00
3.3.90.31		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	0,00	123.300,00	0,00	123.300,00	0,00
	01	PREMIOS, DIPLOMAS, CONDECORACOES E MEDALHAS	0,00	123.300,00	0,00	123.300,00	0,00
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.852,35-	325.880,45	169.804,11	325.880,45	0,00
	01	PASSAGENS - PESSOA FISICA	649,31-	2.803,37	1.350,69	2.803,37	0,00
	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	6.203,04-	13.477,08	2.596,96	13.477,08	0,00
	04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	0,00	309.600,00	165.856,46	309.600,00	0,00
3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	929,53	29.176,29	6.329,53	29.176,29	0,00
	10	EVENTUAL DE GABINETE	3.600,00-	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
	12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	96,28	3.886,42	96,28	3.886,42	0,00
	99	OUTRAS DESPESAS PAGAS A PESSOAS FISICAS	4.433,25	23.489,87	4.433,25	23.489,87	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO ADMINISTRACAO DIRETA

NATUREZA DESPESA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
3.3.90.37		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	216,24-	17.441.686,90	1.754.919,05	17.441.686,90	0,00
	03	LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	5,14-	131.705,08	9.566,07	131.705,08	0,00
	04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	4,95-	14.369.481,94	1.427.555,39	14.369.481,94	0,00
	05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	206,15-	2.940.499,88	317.797,59	2.940.499,88	0,00
3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.481,14	6.424.143,78	2.457.361,45	6.424.143,78	0,00
	06	TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	0,00	5.975,00	0,00	5.975,00	0,00
	12	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	0,00	47.584,72	0,00	47.584,72	0,00
	17	LOCACAO DE VEICULOS	0,00	482.554,96	303.071,62	482.554,96	0,00
	18	REPAROS DE VEICULOS	0,00	2.751,41	1.130,33	2.751,41	0,00
	19	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.069,78-	44.750,86	8.511,16	44.750,86	0,00
	21	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	309.704,79	309.704,79	309.704,79	0,00
	23	RECEPCOES, HOSPEDAGENS, HOMENAGENS E FESTIVIDADES	5,75-	32.919,09	9.494,25	32.919,09	0,00
	24	CURSOS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	6.840,00	56.745,00	6.840,00	56.745,00	0,00
	30	MULTAS DE TRANSITO	0,00	296,40	0,00	296,40	0,00
	31	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	0,00	44.515,36	5.671,00	44.515,36	0,00
	43	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	0,00	22.681,43	9.288,81	22.681,43	0,00
	48	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	8.716,67	8.716,67	8.716,67	8.716,67	0,00
	52	CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	0,00	107.862,26	30.720,92	107.862,26	0,00
	55	EVENTOS DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	0,00	4.872.141,08	1.603.474,06	4.872.141,08	0,00
	61	SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	4.039,00	1.154,00	4.039,00	0,00
	69	CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	106.000,00	37.043,62	106.000,00	0,00
	78	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	68.273,30	17.641,20	68.273,30	0,00
	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	0,00	194.258,31	94.543,07	194.258,31	0,00
	99	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	0,00	12.374,14	10.355,95	12.374,14	0,00
3.3.90.40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	944.691,75	3.126.518,00	1.255.147,31	3.126.518,00	0,00
	02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	922.888,50	1.303.671,09	932.117,32	1.303.671,09	0,00
	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	21.803,25	1.816.056,91	320.807,67	1.816.056,91	0,00
	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	0,00	6.790,00	2.222,32	6.790,00	0,00
3.3.90.46		AUXILIO-ALIMENTACAO	381.528,89	4.946.725,27	381.528,89	4.946.725,27	0,00
	01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	381.528,89	4.946.725,27	381.528,89	4.946.725,27	0,00
3.3.90.49		AUXILIO-TRANSPORTE	9.002,00	139.500,93	9.002,00	139.500,93	0,00
	01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	9.002,00	139.500,93	9.002,00	139.500,93	0,00
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	771.737,61	772.268,32	771.737,61	772.268,32	0,00
	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	771.737,61	772.268,32	771.737,61	772.268,32	0,00
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.797,94	233.015,70	9.402,55	233.015,70	0,00
	06	REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	5.797,94	233.015,70	9.402,55	233.015,70	0,00
4.4.40.41		CONTRIBUICOES	1.075.237,39	669.493.753,58	1.075.237,39	669.493.753,58	0,00
	08	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS A MUNICIPIOS - EMENDAS	1.075.237,39	669.493.753,58	1.075.237,39	669.493.753,58	0,00
4.4.40.42		AUXILIOS	3.501.762,72	137.574.176,65	27.421.018,40	137.574.176,65	0,00
	01	AUXILIOS	3.501.762,72	137.574.176,65	27.421.018,40	137.574.176,65	0,00
4.4.90.40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	123.000,00	10.024.517,35	3.580.408,59	10.024.517,35	0,00
	06	AQUISICAO DE SOFTWARE	123.000,00	823.867,35	671.623,39	823.867,35	0,00
	07	AQUISICAO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA PRODEMGE	0,00	9.200.650,00	2.908.785,20	9.200.650,00	0,00
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.280,00	1.590.262,87	1.561.005,87	1.590.262,87	0,00
	06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	105.280,00	269.691,59	251.971,59	269.691,59	0,00
	07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	66.056,00	66.056,00	66.056,00	0,00
	08	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	0,00	532.740,12	522.740,12	532.740,12	0,00
	25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	1.537,00	0,00	1.537,00	0,00
	26	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	0,00	15.473,12	15.473,12	15.473,12	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	704.765,04	704.765,04	704.765,04	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO ADMINISTRACAO DIRETA

NATUREZA DESPESA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
TOTAL GERAL:			13.377.858,75	936.918.721,67	47.167.043,48	936.918.721,67	0,00

R. M. DE
A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 00:45:42 -03'00'

Secretaria de Estado de Governo

Inciso V - Demonstrativo da gestão orçamentária

Despesas Fixadas e Executadas no Exercício de 2.024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Despesa Fixada (LOA)	Crédito Autorizado	Cota Descentralizada	Despesa Executada (empenhada)	Despesa Liquidada	% de realização						Tipo de Ação
				Subprojeto Subatividade	Especificação	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	2/1	3/2	4/3	5/4	5/2	4/1	
04	122	119	2043	0001	FISCALIZAÇÃO INSTRUMENTOS DE REPASSES DE RECURSOS E DOAÇÕES NO AMBITO DO PROGRAMA DO PADEM	2.505.600,00	2.096.188,00	1.828.451,20	1.828.451,20	1.828.451,20	83,66	87,23	100,00	100,00	87,23	72,97	Atividade Meio
			2045	0001	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. MUNICIPAL - PADEM	199.335.324,00	146.505.843,25	145.456.635,24	145.456.635,24	145.456.635,24	73,50	99,28	100,00	100,00	99,28	72,97	Atividade Meio
04	122	122	2050	0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COORD. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	10.123.229,00	10.770.211,00	10.660.326,34	10.660.326,34	10.660.326,34	106,39	98,98	100,00	100,00	98,98	105,31	Atividade Meio
		119	2048	0001	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	565.002.681,00	715.458.766,55	709.123.104,53	709.123.104,53	709.123.104,53	126,63	99,11	100,00	100,00	99,11	125,51	Atividade Meio
			2046	0001	ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade Meio
O4	122	120	2044	0001	PRODUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E	6.145.467,00	5.656.974,25	4.898.033,50	4.898.033,50	4.898.033,50	92,05	86,58	100,00	100,00	86,58	79,70	Atividade Meio
O4	122	122	2051	0001	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS	4.810.315,00	7.605.966,00	6.762.266,95	6.762.266,95	6.762.266,95	158,12	88,91	100,00	100,00	88,91	140,58	Atividade Meio
4	122	115	2042	0001	ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.557.862,00	4.755.477,00	4.613.221,30	4.613.221,30	4.613.221,30	133,66	97,01	100,00	100,00	97,01	129,66	Atividade meio
4	122	122	2138	0001	RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS	117,00	117,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade fim
O4	122	705	2500	0001	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	36.325.690,00	40.446.832,09	38.549.342,41	38.549.342,41	38.549.342,41	111,34	95,31	100%	100%	95,31	106,12	Atividade Meio
4	131	109	2041	0001	CERIMONIAL E EVENTOS	27.247.404,00	24.196.741,72	15.027.340,20	15.027.340,20	15.027.340,20	88,80	62,10	100%	100%	62,10	55,15	Atividade meio
					TOTAL	880.053.689,00	957.493.116,86	936.918.721,67	936.918.721,67	936.918.721,67	108,80	97,85	100,00	100,00	97,85	106,46	

Dados Armazem Siafi RFCAE 654

R. M. DE A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 00:46:44 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA : 1491 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ANO	C.G.MM.EE.F.P	VALOR INSCRITO	CANCELADO	DESCONTO	PAGO/RETENCAO	SALDO
1998	3.3.90.39.10.1	171.538,53	171.538,53	0,00	0,00	0,00
2005	3.3.90.39.10.1	428.989,23	428.989,23	0,00	0,00	0,00
2016	3.3.90.39.10.1	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
2016	3.3.90.39.60.1	63.341,25	0,00	0,00	0,00	63.341,25
2017	3.3.90.39.10.1	94.455,32	0,00	0,00	0,00	94.455,32
2018	3.3.90.39.10.1	986.342,43	0,00	0,00	0,00	986.342,43
2021	4.4.40.42.10.8	212.678,64	212.678,64	0,00	0,00	0,00
2022	4.4.40.42.10.1	1.466.666,66	0,00	0,00	433.333,33	1.033.333,33
2022	4.4.40.42.10.8	113.834,60	113.834,60	0,00	0,00	0,00
2023	3.3.90.33.10.1	21.199,56	0,00	0,00	21.199,56	0,00
2023	3.3.90.36.10.1	154,00	0,00	0,00	154,00	0,00
2023	3.3.90.39.10.1	24.583,09	0,00	0,00	24.583,09	0,00
2023	4.4.40.42.15.1	2.390.136,41	0,00	0,00	1.740.654,19	649.482,22
2023	4.4.50.42.10.8	117.492,00	0,00	0,00	0,00	117.492,00
2024	3.3.90.14.10.1	897,75	0,00	0,00	0,00	897,75
2024	3.3.90.33.10.1	309,85	0,00	0,00	0,00	309,85
2024	3.3.90.39.10.1	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
2024	3.3.90.92.10.1	771.737,61	0,00	0,00	0,00	771.737,61
2024	4.4.40.42.15.1	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL		7.166.946,93	927.041,00	0,00	2.219.924,17	4.019.981,76

FONTE: SIAFI-MG

R. M. DE A.
230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 00:49:36 -03'00'

RESTO A PAGAR NAO PROCESSADO/SERVICO DA DIVIDA - EXERCICIO DE 2024

INST. NORMATIVA TCEMG - PRESTACAO DE CONTAS ANUAL

EMISSAO - DATA HORA
24/01/2025 09.01.01

UNIDADE ORCAMENTARIA : 1491 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ANO	C.G.MM.EE.F.P	VALOR INSCRITO (A)	CANCELADO (B)	RESTABELECIDO (C)	LIQUIDADO BRUTO (D)	LIQUIDADO LIQUIDO (E)	DESCONTO (F)	LIQUIDADO PAGO (G)	SALDO INSCRITO H=(A + C - B -D)
2019	4.4.40.42.10.8	433.333,33	433.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	4.4.40.42.10.8	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
2020	4.4.40.42.48.1	1.685.831,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685.831,14
2021	4.4.40.42.10.8	1.300.000,00	300.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
2021	4.4.50.42.10.8	119.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.957,00
2022	4.4.40.42.10.1	11.878.277,52	0,00	0,00	11.378.277,52	11.378.277,52	0,00	10.944.944,19	500.000,00
2023	3.1.90.96.10.1	34.547,21	11.580,50	0,00	22.966,71	22.966,71	0,00	22.966,71	0,00
2023	3.3.90.30.10.1	6.413,90	0,00	0,00	6.413,90	6.413,90	0,00	6.413,90	0,00
2023	3.3.90.33.10.1	1.627,58	1.627,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	3.3.90.36.10.1	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	3.3.90.37.10.1	26.270,19	26.270,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	3.3.90.39.10.1	876.920,49	369.222,01	0,00	507.698,48	502.422,28	0,00	502.422,28	0,00
2023	3.3.90.40.10.1	323.937,07	155.579,72	123.800,00	292.157,35	273.475,68	0,00	273.475,68	0,00
2023	4.4.40.42.15.1	27.116.484,97	87.737,62	0,00	24.291.896,90	24.291.896,90	0,00	23.817.889,90	2.736.850,45
2023	4.4.90.40.10.1	697.020,95	157.188,30	0,00	539.832,65	500.536,05	0,00	500.536,05	0,00
2023	4.4.90.52.10.1	3.603.142,38	0,00	0,00	3.603.142,38	3.515.711,93	0,00	3.515.711,93	0,00
2024	3.1.90.96.10.1	6.042,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.042,31
2024	3.3.90.30.10.1	37.141,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.141,43
2024	3.3.90.33.10.1	53.201,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.201,99
2024	3.3.90.36.10.1	2.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443,00
2024	3.3.90.37.10.1	299.824,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.824,42
2024	3.3.90.39.10.1	1.646.970,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646.970,79
2024	3.3.90.40.10.1	1.102.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.660,29
2024	3.3.90.93.10.1	5.642,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.642,87
2024	4.4.40.42.15.1	25.621.018,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.621.018,40
2024	4.4.90.40.10.1	989.904,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.904,59
2024	4.4.90.40.15.1	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.000,00
2024	4.4.90.52.10.1	1.561.005,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561.005,87
TOTAL		81.686.919,69	1.545.839,25	123.800,00	41.892.385,89	41.741.700,97	0,00	40.834.360,64	38.372.494,55

FONTE: SIAFI-MG

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1491

ARTIGO 5º - ANEXO III - Letra h -Item nº 17)
DECISÃO NORMATIVA Nº 001/2025

CONTA CONTABIL		1490002	1490004	1490005	149007	1490011	1490012	1490013	1490019	SALDO EM 30/12/24
2.	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**	**802.398,91**	**1.035.949,38**	**90.129,08**	**0,00**	**1.982.815,55**	**117.492,00**	**63.341,25**	**2.231,76**	**4.094.357,93**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**802.398,91**	**1.035.949,38**	**90.129,08**	**0,00**	**1.982.815,55**	**117.492,00**	**63.341,25**	**2.231,76**	**4.094.357,93**
2.1.1	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	**0,00**
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**783.267,70**	**1.001.678,43**	**80.559,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.341,25**	**0,00**	**1.928.846,70**
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	783.267,70	1.001.678,43	80.559,32	0,00	0,00	0,00	63.341,25	0,00	**1.928.846,70**
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**19.131,21**	**34.270,95**	**9.569,76**	**0,00**	**1.982.815,55**	**117.492,00**	**0,00**	**2.231,76**	**2.165.511,23**
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	45,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**45,21**
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	3.612,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.612,88**
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	34.270,95	9.569,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,76	**46.072,47**
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**15.473,12**	0,00	0,00	0,00	1.982.815,55	117.492,00	0,00	0,00	**2.115.780,67**
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	15.473,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.473,12**
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	**15.473,12**	0,00	0,00	0,00	**1.982.815,55**	**117.492,00**	0,00	0,00	**2.115.780,67**

R. M. A. - CRC Nº 61.*/0**
Contador Responsável

R. M.

A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 00:50:22 -03'00'

ANEXO III – ARTIGO 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ITEM 18. **Conciliação bancária contendo a relação completa e individualizada das contas bancárias ativas**, com ou sem movimentação, durante o exercício a que se refere as contas, elaborada na forma definitiva no ANEXO VII desta Decisão Normativa, acompanhada dos seguintes documentos:

a) **Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo**, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada;

Não se aplica, tendo em vista que a **Secretaria de Estado de Governo** não possui conta bancária ativa, trabalhando exclusivamente com Recursos do Tesouro da Fonte 10.

b) **Extrato bancário de cada conta identificada na conciliação, correspondente ao mês de dezembro** do exercício findo e, no caso de lançamentos bancários de ajustes, do extrato bancário da competência em que ocorreram os ajustes.

Não se aplica, tendo em vista que a **Secretaria de Estado de Governo** não possui conta bancária ativa, trabalhando exclusivamente com Recursos do Tesouro da Fonte 10.

S.P.G.F./DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, 13 DE MARÇO DE 2025

R. M. A.

Contador/SEGOV

R. M.

A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936**
Dados: 2025.04.29 00:51:17 -03'00'

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – DN nº 001/2025 ARTIGO 5º - ANEXO III

Letra 19) Certificação, pelos agentes responsáveis pela movimentação, do saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01) a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.

NÃO SE APLICA, tendo em vista que a **Secretaria de Estado de Governo** não possui Unidade de Tesouraria.

S.P.G.F./DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, 13 DE MARÇO DE 2025

R. M. DE A.
Contador Responsável CRC nº 61.347/O

R. M. DE
A.:230***936**

Assinado de forma digital por
R. M. DE A.:230***936**
Dados: 2025.04.29 00:52:06 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEGOV/DCF nº. 12/2025

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**CÓDIGO**	**REF: MÊS/ANO**
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	**1491**	**DEZEMBRO/2024**

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq	Conta Contábil	Saldo(R$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	1.1.1.1.1.02	67.057,76	Saldo Insubsistente	Vide Nota Explicativa nº 1 abaixo
2	1.1.3.8.1.09	704.679,85	Saldo Insubsistente	Vide Nota Explicativa nº 2 abaixo
3				

Local: Belo Horizonte	Data de emissão:	12/03/2025

Contador

Nome	Assinatura	C.R.C.
R. M. de A.		61.***/O

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente

Nome	Assinatura	MASP/MATRICULA
M. F. L.		1.107.442-4

NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS
1	00101615200000020855-8.... R$ 67.057,76 O saldo de **R$ 67.057,76,** oriundo do instrumento de **Convênio-Entrada nº 775986/2012**, pertinente à conta bancária **nº 20855-8** da agência 1615-2 do Banco do Brasil S/A, a DCF/SPGFSEGOV está providenciando os ajustes necessários para a devida baixa contábil, tendo em vista que a mesma foi encerrada conforme demonstrativo dos recursos financeiros referente ao citado convênio (75988994), e, conforme o extrato bancário demonstrando o encerramento desta conta em 21/07/2015, emitido em 04/10/2023 (75989090), anexados ao processo 1490.01.0008012/2023-88 gerado para consultas ao Tesouro com a finalidade de regularização deste e outros saldos insubsistentes, cuja resposta do **SEF-Atende** enviada pela SCCG-DCCG (91169397), orientou-nos a solicitar à SCAF o cadastro da conta bancária no exercício de 2024 , para procedermos a devida baixa do saldo com o registro de execução orçamentária de despesa (empenho-liquidação- OPC ou QFE) como restituição de saldo de convênio, sem comprometimento financeiro. Foi consultada a

	SCAF/SEF e conforme orientação técnica para a devida regularização. A DCF instruiu o processo de DEA por meio do SEI 1490.01.0005686/2024-31 e, atualmente está na Assessoria Jurídica da SEGOV para análise da Nota Técnica em atendimento à solicitação da ATRI/SCCG/SEF. O processo de DEA foi concluído e efetivado com a emissão do Empenho nº 410 de 12/12/2024 no valor de R$ 67.057,76 em nome da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República e liquidado em 13/12/2024, ficando pendente sua quitação financeira em razão da liberação de recursos orçamentários na Fonte 10.1 com a consequente emissão do respectivo empenho na fonte de recursos 10.1, quando o correto seria 24.1 o que impossibilitou a regularização da baixa do saldo contábil pretendida.
2	Com relação ao saldo de R$ **704.679,85** (setecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) existente da Conta contábil **1.1.1.1.1.09- Recursos Bloqueados/Indisponíveis- Instituição Financeira**, foi transferido para a conta **11381 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – 1.1.3.8.1.09 – Recursos Bloqueados/Indisponíveis- Instituição Financeira**, passando do **Grupo 111 (Caixa) para o Grupo 113 (Demais Créditos Valores a Curto Prazo)**, por meio da Nota de Ajuste Contábil nº 1806 de 05/08/2024 emitida pela DCCG/SCCG, saldo este pertinente ao Convênio nº 775466/2012 assinado entre a Secretaria de Esporte e da Juventude do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República, saldo este, transferido da SETUR para a SEGOV, cujas prestações de contas foram aprovada com ressalvas e finalizadas junto ao concedente 016152000000020845-0. .....R$704.679,85 O saldo de **R$ 704.679,85** oriundo do instrumento de **Convênio-Entrada nº 775466/2012**, não foi baixado devido aos diversos bloqueios judiciais os quais vêm ocorrendo na c**onta bancária nº 20.845-0** da agência 1615-2 do Banco do Brasil S/A, conforme processo SEI nº 1490.01.0001045/2020-26, o que impede o encerramento da mesma e a respectiva baixa contábil abaixo especificada: Diante dos citados bloqueios judiciais nas contas supramencionadas e, concomitante com as providências para atendimento ao Ofício SEPLAG/DCGCE nº. 63/2020 da Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada da SEPLAG, documento (20920694) do SEI 1500.01.0937828/2020-58. Em 06/11/2020, a DCF/SPGF/SEGOV por meio do Memorando.SEGOV/DCF.nº 799/2020 (21474095) e (21652397) documentos do SEI 1490.01.0007576/2020-35 solicitou a interveniência da Assessoria Jurídica/SEGOV e continua aguardando o desbloqueio judicial da conta bancária nº 20.845-0, com /AGE, a fim de transferência do saldo remanescente para o Tesouro Estadual/SEF, com o consequente encerramento da mesma junta à instituição bancária. As cobranças da Assessoria Jurídica da SEGOV vêm ocorrendo desde **01/12/2020** conforme Ofício SEGOV/ASSJUR nº. 333/2020 SEI (22524337) e por último em **08/02/2023** por meio do Ofício SEGOV/ASSJUR nº. 26/2023 documento (60480058), **reiterou solicitação do desbloqueio judicial de conta vinculada ao Convênio nº 775466/2012 à** Advocacia Geral do Estado – AGE- Escritório Seccional de Muriaé, o que ainda encontra-se pendente de resposta no citado processo. Em **03/02/2023** a DCF/SPGF por meio do Memorando.SEGOV/DCF.nº 34/2023 procede consulta à ASSJUR sobre desbloqueio (60212712), que por sua vez através do Ofício SEGOV/ASSJUR nº. 26/2023 reitera consulta à AGE (60480058); no dia **14/07/2023** a DCF/SPGF por meio do Memorando.SEGOV/DCF.nº 393/2023 procede consulta à ASSJUR sobre desbloqueio (69755484) e a ASSJUR/SEGOV através do Ofício SEGOV/ASSJUR nº. 181/2023 de 26/07/2023 reitera solicitação anterior (70372105).

	Em 05/09/2023 - A ASSJUR por meio do Memorando.SEGOV/ASSJUR.nº 357/2023, informa "que de acordo com o Ofício AGE/AREDIVINOPOLISESCSETE nº. 4174/2023, foi relatado que o valor bloqueado na conta desta Secretaria na data de 14/04/2015 (R$44.914,48), por determinação do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Oliveira, nos autos nº 0010977-82.2015.8.13.0456, foi transferido para conta do Estado de Minas Gerais nº 0001105-3." (72840828). A DCF/SPGF está tomando as providências necessárias, a fim de regularização do saldo contábil e o consequente encerramento da conta bancária, para tal, apropriamos este saldo na conta **1.1.1.1.1.09 - Recursos Bloqueados/Indisponíveis-Instituição Financeira** por meio da **Nota de Lançamento nº 1119 de 15/05/202**4 (89152324). Como foram diversos bloqueios judiciais ocorridos, foi solicitado ao Banco do Brasil S/A cópia dos extratos da conta bancária referente ao período de 15/06/2018 a 22/12/2024, para conclusão das análises e tomada das providências da devida regularização. A DCF instruiu o processo de DEA por meio do SEI 1490.01.0005686/2024-31 e, atualmente está na Assessoria Jurídica da SEGOV para análise da Nota Técnica em atendimento à solicitação da ATRI/SCCG/SEF. O processo de DEA foi concluído e efetivado com a emissão do Empenho nº 411 de 12/12/2024 no valor de **R$ 704.679,85** em nome da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República e liquidado em 13/12/2024, ficando pendente sua quitação financeira em razão da liberação de recursos orçamentários na Fonte 10.1 com a consequente emissão do respectivo empenho na fonte de recursos 10.1, quando o correto seria 24.1 o que impossibilitou a regularização da baixa do saldo contábil pretendida.

3	**NOTAS EXPLICATIVAS EM ANEXO**

Local: Belo Horizonte	**Data de emissão: 12/03/2025**

Contador

Nome	**C.R.C.**
R. M. de A.	**61.***/O**

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente

Nome	**MASP/MATRICULA**
M. F. L.	**1.107.442-4**

Documento assinado eletronicamente por **R. M. de A.**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109221815** e o código CRC **6EEF2ACC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0002502/2024-74 SEI nº 109221815

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NOTAS EXPLICATIVAS RCC/DEZEMBRO/2024
(ARTIGO 10º - DECRETO Nº 48.934/24)

SALDO EM: 30/12/2024

U.E. - 1490.002 – SEGOV/SETORIAL FINANCEIRA
1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento

R$ 67.057,76 – Saldo insubsistente

00101615200000020855-8 R$ 67.057,76

O saldo de **R$ 67.057,76,** oriundo do instrumento de **Convênio-Entrada nº 775986/2012**, pertinente à conta bancária **nº 20855-8** da agência 1615-2 do Banco do Brasil S/A, a DCF/SPGFSEGOV está providenciando os ajustes necessários para a devida baixa contábil, tendo em vista que a mesma foi encerrada conforme demonstrativo dos recursos financeiros referente ao citado convênio (75988994), e, conforme o extrato bancário demonstrando o encerramento desta conta em 21/07/2015, emitido em 04/10/2023 (75989090), anexados ao processo 1490.01.0008012/2023-88 gerado para consultas ao Tesouro com a finalidade de regularização deste e outros saldos insubsistentes, cuja resposta do **SEF-Atende** enviada pela SCCG-DCCG (91169397), orientou-nos a solicitar à SCAF o cadastro da conta bancária no exercício de 2024 , para procedermos a devida baixa do saldo com o registro de execução orçamentária de despesa (empenho-liquidação- OPC ou QFE) como restituição de saldo de convênio, sem comprometimento financeiro. Foi consultada a SCAF/SEF e conforme orientação técnica para a devida regularização. A DCF instruiu o processo de DEA por meio do SEI 1490.01.0005686/2024-31 e, atualmente está na Assessoria Jurídica da SEGOV para análise da Nota Técnica em atendimento à solicitação da ATRI/SCCG/SEF.

O processo de DEA foi concluído e efetivado com a emissão do **Empenho nº 410** de 12/12/2024 no valor de R$ 67.057,76 em nome da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República e liquidado em 13/12/2024, ficando pendente sua quitação financeira em razão da liberação de recursos orçamentários na Fonte 10.1 com a consequente emissão do respectivo empenho na fonte de recursos 10.1, quando o correto seria 24.1 o que impossibilitou a regularização da baixa do saldo contábil pretendida.

1.1.1.1.1.09-Recursos Bloqueados/Indisponíveis- Instituição Financeira

R$ 704.679,85

Com relação ao saldo de **R$ 704.679,85** (setecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) existente da Conta contábil **1.1.1.1.1.09-Recursos Bloqueados/Indisponíveis- Instituição Financeira**, foi transferido para a conta **11381 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – 1.1.3.8.1.09 – Recursos Bloqueados/Indisponíveis- Instituição**

Financeira, passando do **Grupo 111 (Caixa) para o Grupo 113 (Demais Créditos Valores a Curto Prazo)**, por meio da Nota de Ajuste Contábil nº 1806 de 05/08/2024 emitida pela DCCG/SCCG, saldo este pertinente ao Convênio nº 775466/2012 assinado entre a Secretaria de Esporte e da Juventude do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República, saldo este, transferido da SETUR para a SEGOV, cujas prestações de contas foram aprovada com ressalvas e finalizadas junto ao concedente

016152000000020845-0.....R$704.679,85

O saldo de **R$ 704.679,85** oriundo do instrumento de **Convênio-Entrada nº 775466/2012**, não foi baixado devido aos diversos bloqueios judiciais os quais vêm ocorrendo na c**onta bancária nº 20.845-0** da agência 1615-2 do Banco do Brasil S/A, conforme processo SEI nº 1490.01.0001045/2020-26, o que impede o encerramento da mesma e a respectiva baixa contábil abaixo especificada:

Diante dos citados bloqueios judiciais nas contas supramencionadas e, concomitante com as providências para atendimento ao Ofício SEPLAG/DCGCE nº. 63/2020 da Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada da SEPLAG, documento (20920694) do SEI 1500.01.0937828/2020-58.

Em 06/11/2020, a DCF/SPGF/SEGOV por meio do Memorando.SEGOV/DCF.nº 799/2020 (21474095) e (21652397) documentos do SEI 1490.01.0007576/2020-35 solicitou a interveniência da Assessoria Jurídica/SEGOV e continua aguardando o desbloqueio judicial da conta bancária nº 20.845-0, com /AGE, a fim de transferência do saldo remanescente para o Tesouro Estadual/SEF, com o consequente encerramento da mesma junta à instituição bancária.

As cobranças da Assessoria Jurídica da SEGOV vêm ocorrendo desde **01/12/2020** conforme Ofício SEGOV/ASSJUR nº. 333/2020 SEI (22524337) e por último em **08/02/2023** por meio do Ofício SEGOV/ASSJUR nº. 26/2023 documento (60480058), **reiterou solicitação do desbloqueio judicial de conta vinculada ao Convênio nº 775466/2012 à** Advocacia Geral do Estado **–** AGE- Escritório Seccional de Muriaé, o que ainda encontra-se pendente de resposta no citado processo. Em **03/02/2023** a DCF/SPGF por meio do Memorando.SEGOV/DCF.nº 34/2023 procede consulta à ASSJUR sobre desbloqueio (60212712), que por sua vez através do Ofício SEGOV/ASSJUR nº. 26/2023 reitera consulta à AGE (60480058); no dia **14/07/2023** a DCF/SPGF por meio do Memorando.SEGOV/DCF.nº 393/2023 procede consulta à ASSJUR sobre desbloqueio (69755484) e a ASSJUR/SEGOV através do Ofício SEGOV/ASSJUR nº. 181/2023 de 26/07/2023 reitera solicitação anterior (70372105).

Em 05/09/2023 - A ASSJUR por meio do Memorando.SEGOV/ASSJUR.nº 357/2023, informa "que de acordo com o Ofício AGE/AREDIVINOPOLISESCSETE nº. 4174/2023, foi relatado que o valor bloqueado na conta desta Secretaria na data de 14/04/2015 (R$44.914,48), por determinação do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Oliveira, nos autos nº 0010977-82.2015.8.13.0456, foi transferido para conta do Estado de Minas Gerais nº 0001105-3." (72840828). A DCF/SPGF está tomando as providências necessárias, a fim de regularização do saldo contábil e o consequente encerramento da conta bancária, para tal, apropriamos este saldo na conta **1.1.1.1.1.09 - Recursos Bloqueados/Indisponíveis-Instituição Financeira** por meio da **Nota de Lançamento nº 1119 de 15/05/202**4 (89152324). Como foram diversos bloqueios judiciais ocorridos, foi solicitado ao Banco do Brasil S/A cópia dos extratos da conta bancária referente ao período de 15/06/2018 a 22/12/2024, para conclusão das análises e tomada das

providências da devida regularização. A DCF instruiu o processo de DEA por meio do SEI 1490.01.0005686/2024-31 e, atualmente está na Assessoria Jurídica da SEGOV para análise da Nota Técnica em atendimento à solicitação da ATRI/SCCG/SEF.

O processo de DEA foi concluído e efetivado com a emissão do **Empenho nº 411** de 12/12/2024 no valor de **R$ 704.679,85** em nome da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República e liquidado em 13/12/2024, ficando pendente sua quitação financeira em razão da liberação de recursos orçamentários na Fonte 10.1 com a consequente emissão do respectivo empenho na fonte de recursos 10.1, quando o correto seria 24.1 o que impossibilitou a regularização da baixa do saldo contábil pretendida.

U.E. -1490.002- SEGOV/SETORIAL FINANCEIRA
1.1.3.4.1.02- Pagamentos sem Crédito Orçamentário

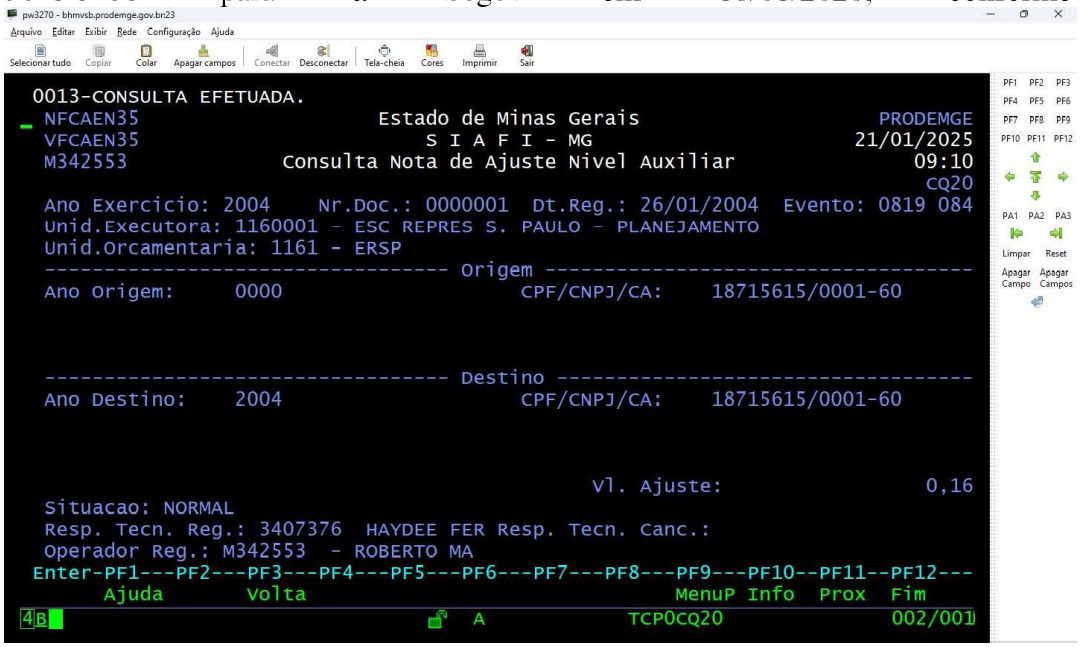
199018788398001100 1,39 D
200469293421000154 0,16 D

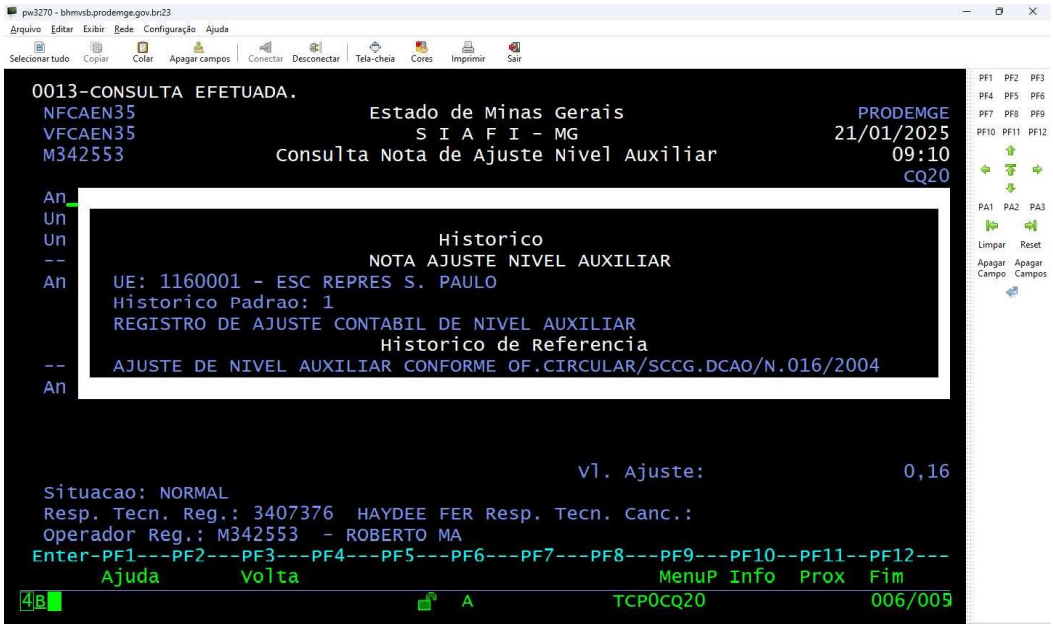
U.E. -1490.007- SEC. CASA CIVIL -
1.1.3.4.1.02 ´Pagamentos sem Crédito Orçamentário

199005475103000121 55,71 D.

Saldo referente a despesas de pessoal pagas além do crédito orçamentário no exercício de 1990, cujos registros estão pendentes de regularização uma vez que a ALEMG não julgou as contas governamentais do referido exercício, conforme informações recebidas por meio do Ofício SEF/STE-SCCG-DCCG nº. 283/2020 de 30/11/2020 e autuado no processo SEI. 1490.01.0007556/2020-90, ressaltando que o saldo de R$ 0,16 originário do CNPJ do Escritório de São Paulo, refere-se também a despesas pagas além do crédito orçamentário em 1990, que foi ajustado no nível auxiliar Ano de origem 0000 para 2004 no CNPJ da SEF em 26/01/2004, quando o Escritório estava subordinado à Secretaria de Estado de Governo e Assuntos Municipais, tendo em vista que suas atividades estavam paralisadas desde 1999 e, após sua extinção (Lei nº 21.693 de 26/03/2015) e a devida baixa do CNPJ na receita federal em 26/03/2015, o referido saldo foi

transferido para a Segov em 16/01/2020, conforme "prints" abaixo:





Extrato de Conta Contábil	
Exercício:	**2020**
Unid. Orçamentária:	**1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**
Unid. Executora:	**1490002 - SEGOV - SETORIAL FINANC.**
Conta Contábil:	**1.1.3.4.1.02 - PAGAMENTO SEM CRÉDITO ORCAMENTÁRIO**
Tipo de Extrato: Mês -	**Janeiro**
Nível Auxiliar:	**1 - ANO ORIGEM DO DOCUMENTO/CREDOR**
Ano De Origem Do Documento:	**2004**
Tipo do item Credor:	**CNPJ**
Credor:	**69293421 - 0001 - 54**
Tipo de Saldo:	**DEVEDOR**
Saldo Anterior:	**0,00**
Saldo Final:	**0,16 D**

UO Origem	UE Origem	Mês cont.	Data/Hora do Registro	Nº Documento	Tipo Movimentação	Valor	D/C
1491	1490002	1	16/01/2020 19:46:08:517	4324	ABERTURA PATRIMONIAL	0,16	D

1.1.3.4.1.02

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
57,26	**57,26**	0,00	**0,00%**

U.E.-1490.002- SEGOV/SETORIAL FINANCEIRA

1.1.3.4.1.03 – Prestação de Contas de Convênios Impugnadas

R$ 1.443.115,51 – Saldo apurado por meio do Processo de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria SEGOV nº 08 de 08/04/2013, decorrente da não conclusão do objeto do Convênio nº 246/2005, celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEGOV e interveniência do CONSEA e EMATER-MG de diversas Entidades, cujos responsáveis foram responsabilizados conforme CPFs abaixo:

201302593495693 L. P. da S.	136.216,63 D
201305919168609 L. A. P.L.C.B. R. M. de S.	136.216,63 D
201306544896616 É. M. M.	136.056,44 D
201308033358653 O. L. C. S.	226.405,22 D
201308949838656 C. da S. F.	27.794,28 D
201319658389600 J. E. da S.	137.360,16 D
201324070424687 J. de S.	226.405,22 D

201344400268187 C. dos S. A.	143.244,33 D
201350490184634 I. M. F.	137.360,16 D
201396588535600 J. N. de O.	136.056,44 D

1.1.3.4.1.03

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
1.443.115,51	**1.443.115,51**	0,00	**0,00%**

U.E-1490.007- SEC. CASA CIVIL

1.1.3.4.1.03 – Prestação de Contas de Convênios Impugnadas

R$ 12.181.457,84 – Saldo acumulativo apurado pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Subseam referentes à inscrição de responsabilidades registradas e comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado, por convênios concedidos pela antiga Subseam pertinentes a exercícios anteriores a 2007, cujo acompanhamento do processo junto ao TCEMG é feito pela referida Comissão. Valores atualizados pela tabela da Contadoria Judicial/TJMG.

1.1.3.4.1.03

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
12.181.457,84	**12.181.457,84**	0,00	**0,00%**

U.E.- 1490.008 SEGOV – SUBSEAM

1.1.3.4.1.03 – Prestação de Contas de Convênios Impugnadas

R$ 1.421.856,67 – Saldo apurado pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Diretoria de Prestação de Contas da SUBSEAM, referentes à inscrição de responsabilidades por convênios concedidos a partir de 2007 até 2009, com inscrição cujos processos já foram comunicados ao TCEMG.

1.1.3.4.1.03

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
1.421.856,67	**1.421.856,67**	0,00	**0,00%**

U.E.1490.011 – SEGOV/SUBSEAM/PREFEITURAS

1.1.3.4.1.03 – Prestação de Contas de Convênios Impugnadas

R$ 9.520.564,33 - Saldo apurado pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Diretoria de Prestação de Contas da SUBSEAM, referente à inscrição de responsabilidade por convênios concedidos em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, cujos processos já foram comunicados ao TCEMG.

1.1.3.4.1.03

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
9.436.608,31	**9.520.564,33**	**83.956,02**	**+0,88%**

U.E.-1490.012 – SEGOV/SUBSEAM/ENTIDADES
1.1.3.4.1.03 – Prestação de Contas de Convênios Impugnadas

R$ 7.456.667,54 - Saldo apurado pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Diretoria de Prestação de Contas da SUBSEAM, referentes à inscrição de responsabilidades por convênios concedidos em 2011, 2013, 2015 e 2017, cujos processos já foram comunicados ao TCEMG.

1.1.3.4.1.03

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
7.360.402,25	**7.456.667,54**	**96.265,29**	**1,308%**

1.1.3.4.1.03 – Prestação de Contas de Convênios Impugnadas-Consolidado em 30/12/2024.....**R$ 32.023.661,89**

1.1.3.4.1.03

Saldo em 2032	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
31.843.440,58	**32.023.661,89**	**180.221,31**	**0,563%**

U.E.-1490.002 – SEGOV/SETORIAL FINANCEIRA
1.1.3.4.188 – Outras Responsabilidades

R$ 3.223,85

Inscrição em diversos responsáveis apurados conforme Nota de Lançamento Contábil n° 259 de 18/03/2015, tendo em vista relatório conclusivo da tomada de contas especial instaurada pela Resolução Segov n. 406 de 13/05/2014 referente ao uso indevido do celular corporativo n. 9388-04-16 correspondente a despesa excedente de telefonia móvel, cujo debito foi admitido em notificação extrajudicial pelo ex-servidor na data de 04/09/2013, conforme fls 32 do processo da referida tomada de contas.

---------- Nível Auxiliar ---------- Saldo Atual D/C
201487883724649 – Humphrey Lima de Oliveira 3.223,85 D

1.1.3.4.1.88

Saldo em 2022	Saldo em 2023	Diferença	Variação %
3.223,85	**3.223,85**	0,00	**0,00%**

U.E.-1490.002 – SEGOV/SETORIAL FINANCEIRA
1.1.3.4.1.88 – Outras Responsabilidades

- **R$ 21.976,04**

Inscrição em Diversos Responsáveis Apurados - Danos ou Perdas conforme Nota de Lançamento Contábil nº 284 de 19/02/2020 em nome de Elias Robson de Paula, em atenção ao Memorando.Segov./CPTCE nº 06/2020 emitido pelo processo SEI 1490.01.0008547/2020-11, em razão do término da fase interna da Tomada de Contas Especial 008/2019, instaurada pela Resolução nº 707/2019 e publicada no "Minas Gerais" em 23/05/2019 e com conclusão do relatório da CPTCE e da Unidade Setorial de Controle Interno da Segov,

1.1.3.4.1.88

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
16.037,46	**22.124,03**	**6.086,57**	**27,51%**

OBS: * Valor atualizado pela Taxa Selic de 01/03/2024 para **R$ 22.124,03** conforme Memorando.Segov.Assejur nº 19/2024 de 22/01/2024 e Despacho nº 054/2024/SEGOV/GAB de 02/02/2024 (R$ 16.037,46 x 1,37952206= R$ 22.124,03)

U.E. -1490.007 –SEC. CASA CIVIL –
1.1.3.4.1.88 – Outras Responsabilidades

R$ 1.339.564,78 – Débitos inscritos em 1999 e 2000 referentes a despesas com publicidade que foram impugnadas pela Sup. Central de Auditoria da Secretaria de Estado da Fazenda, cujas baixas de responsabilidades foram registradas através das Notas de Lançamento Contábil nºs 429 a 433 de 30/09/2004, em atendimento ao Relatório de Inspeção Extraordinária nº 00676107 realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no período de 03/11/2003 a 16/01/2004, conforme determinações contidas em sua conclusão (fls.262), onde estão determinados os valores que deveriam permanecer em aberto, aguardando até então orientação daquela Corte até a presente data.

---------- Nivel Auxiliar ----------	Saldo Atual	D/C
200424193410668- C. R.	20.914,30	D
200426469731600- R. A. N.	104.489,63	D
200445647461620- D. P. L.	75.824,26	D
200451910160687- Mª do P. S. C. A.	1.138.336,59	D

1.1.3.4.1.88

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
1.358.826,09	**1.364.812,66**	**6.076,57**	**0,0%**

1.1.3.8.1.08.88 – Recursos a Liberar-Convênios de Saída de Recursos

Saldo correspondente às OLP das U.E. 1490.011 e 1490.012..... 2.100.307,55

1.1.3.8.1.08.88

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
3.393.467,98	**2.100.307,55**	**1.293.160,43**	**-38,107%**

1.1.3.8.1.88 – Outros Créditos a Receber
Responsáveis por Cheques Devolvidos **1.806,00**

200189999959687	**490,00**	**D (1)**
200201086096690	**456,00**	**D (2)**
200279043534668	**860,00**	**D (3)**

Saldo oriundo da extinta Seccri, conforme detalhamento abaixo:

Posição do TJMG em 06/01/2021:

(1) J. de S. S. –Processo ativo 024.08.171.644-1 – Iniciada virtualização do processo em 28/09/2020.
(2) A. L. F. de S. –Processo ativo 024.08.170.000-7 – Publicado despacho intimação em 03/09/2020.
(3) G. B. V. – Processo ativo 024.08.171.110-3 – Movimentação: suspenso ou sobrestado por convenção das partes em 11/01/2019.

1.1.3.8.1..88

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
1.806,00	**1.806,00**	0,00	**0,00%**

U.E.-1490.002 – SEGOV/SETORIAL FINANCEIRA
1.1.5.6.1.01 – Material de Consumo

R$ 141,748,52 – Saldo subsistente confrontado com o inventário em 30/12/2024.

SALDO DO BALANCETE EM 30/12/2024..... 141.596,29
Abastecimento combustível às 15:40 de 30/12/2024 conforme
NLC nº 3240..... 152,23
Saldo do Inventário em 30/12/2024..... **141.748,52**

1.1.5.6.1.01

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
169.971,30	**141.748,52**	**28.222,78**	**-16,60%**

1.1.2.2.1.01.01 – CLIENTES (Créditos a Curto Prazo)

Saldo atual oriundo da extinta SECCRI/SIOMG..... **260.399,84**

Saldo referente a **141** registros efetuados pela SIOMG no valor total de R$ 260.399,84 (duzentos e sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) até a data de 30/12/2024.

1.1.2.2.1.01.01

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
484.532,75	**260.399,84**	**224.132,91**	**46,26%**

1.2.1.1.1.02 – CLIENTES (Créditos a Longo Prazo)

Faturamentos emitidos pela Imprensa Oficial correspondentes a **67** registros atuais.

1.2.1.1.1.02

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
15.442.182,11	**14.725.201,03**	**716.981,08**	**4,869%**

Saldo em 30/12/2024 correspondente a:

01 registro do exercício de 2003 ... R$ 6.767.706,85
01 registro do exercício de 2004 ... R$ 1.302.128,40
01 registro do exercício de 2005 .. R$ 1.419.608,20
05 registros do exercício de 2006... R$ 1.718.113,11
08 registros do exercício de 2007 ...R$ 1.534.609,90
10 registros do exercício de 2008 ...R$ 1.418.579,20
03 registros do exercício de 2009 ...R$ 278.954,60
03 registros do exercício de 2010 ...R$ 5.141,50
04 registros do exercício de 2011 ...R$ 40.738,83
10 registros do exercício de 2012 ...R$ 129.075,63
06 registros do exercício de 2013 ...R$ 16.566,33
07 registros do exercício de **2014 ...R$ 60.861,33**
02 registros do exercício de 2015 ...R$ 8.788,68
04 registros do exercício de 2016 ...R$ 18.809,76
02 registros do exercício **de 2017 R$ 5.518,71**
67 registros..... R$ 14.725.201,03

1490.002

1.2.1.1.1.66.02 – CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE

10739542699 - Arthur Felipe Gomes da Silva..... **R$ 1.049,44**

Inscrição em Dívida Ativa Não Tributária efetuada pela Nota de Lançamento Contábil nº 1942 de 26/12/2022 para ressarcimento ao Erário por inconsistências apuradas p/ Controladoria Setorial da Segov na concessão de diárias de viagem no exercício de 2018, conforme Nota Técnica nº 1490.1540.19 do processo SEI nº 1520.01.0005275/2019-93 e Termo de Compromisso de 06/10/2020 e repactuação de termo assinado em 13/10/2021, anexada ao processo SEI nº 1490 01.0007225/2020-06.

1.2.1.1.1.66.02

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
1.049,44	1.049,44	0,00	0,00%

1.2.1.1.1.77.02 – CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE

Saldo oriundo da extinta Seccri..... **855,40**

1490002 16 / 01 01 000116 ABERTURA PATRIMONIAL ..... 855,40 D

Nível auxiliar...570.572.066-15 –Osvaldo Alves de Araújo Neto

1.2.1.1.1.77.02

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
855,40	855,40	0,00	0,00%

1.2.1.3.1.01.02 – Ações em Carteira – 1490.013

Saldo oriundo da extinta Seccri em 2020 ..... **118.210,10**

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	
200302558134000158	45.757,50	D	Telemar Norte Leste Participações S/A
200302558154000129	770,00	D	Telemar Norte Celular Participações
SOMA	46.527,50		

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
118.210,10	46.527,50	71.682,60	60,64%

Conforme orientações solicitadas pela DCF/SEGOV em 16/12/2020 e informações da Diretoria Central de Gestão de Ativos- DCGA/Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida

Pública/SCGOV/SEF, recebidas por e-mail em 04/01/2021, o saldo será transferido p/ a SEF, após a identificação do quantitativo das ações e o tipo, se ordinária ou preferencial, ainda pendente de resposta.

U.O.-1491 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
1.2.3.1.1.01 – Bens Móveis

SALDOS DE BENS MOVEIS EM 30 12 2024

Ano de Exercício	Unidade Executora - Código	Conta Contábil - Código/Descrição	Elemento Despesa	Item Despesa	Valor Saldo Atual
2024	1490002	1231101 - BENS MOVEIS	52	**4**	382.222,81
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**6**	130.391,47
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**7**	5.822.001,57
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**8**	86.801,59
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**9**	9.117,14
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**10**	4.092,45
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**12**	77.173,53
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**14**	67.716,94
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**15**	3.600,00
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**16**	0,00
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**17**	161.777,71
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**18**	6.362,33
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**20**	1.331,13
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**25**	1.537,00
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**99**	40.796,80
			SOMA		**6.794.922,47**

Ano de Exercício	Unidade Executora - Código	Conta Contábil - Código/Descrição	Elemento Despesa	Item Despesa	Valor Saldo Atual
2024	**1490008**	1231101 - BENS MOVEIS	52	**7**	61.235,37
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**12**	692,23
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**14**	250,93
			SOMA		**62.178,53**

Ano de Exercício	Unidade Executora - Código	Conta Contábil - Código/Descrição	Elemento Despesa	Item Despesa	Valor Saldo Atual
2024	**1490013**	1231101 - BENS MOVEIS	52	**4**	11.228.895,67

2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**6**	11.168,42
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**7**	37.817,42
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**8**	592.645,08
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**9**	0,00
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**10**	16.610,22
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**12**	91.258,11
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**14**	24.556,59
2024		1231101 - BENS MOVEIS	52	**15**	0,00
			SOMA		**12.002.951,51**

1231101 - BENS MOVEIS	**Soma:**	**18.860.052,51**

Saldo do Inventário de Bens Móveis da Unidade Executora 1490.002 em 30/12/2024:

R$ 6.794.922,47

Saldo do Inventário de Bens Móveis da Unidade Executora 1490.008 em 30/12/2024:

R$ 62.178, 53

Saldo do Inventário de Bens Móveis da Unidade Executora 1490.013 em 30/12/2024:

R$ 12.002.951,51

MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Saldo em 31/12/2023.....	**15.835.498,70**
(+) Débitos até 30/12/2024.....	7.563.244,53
(-) Créditos até 30/12/2024.....	4.538.690,72
Saldo do balancete em 30/12/2024.....	**18.860.052,51**

1.2.3.1.1.01

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
15.835.498,70	**18.860.052.51**	**3.024.553,81**	**16,039%**

Obs: A SEGOV transferiu 300 bens da carga da extinta Imprensa Oficial para a SEPLAG, sendo assim, registramos a movimentação na Unidade Executora 1490013.

Foram transferidos 300 bens que totalizam **R$ 551.501,23** (e-mail enviado pela DLA em 04/03/2025)
Saldo em 12/03/2025 da U.E. 1490.0013:

Unid. Executora:		**1490013 - SEGOV/SGDO**
Conta Contábil:		**1.2.3.1.1.01 - BENS MOVEIS**
Exibir conta com saldo zerado?		**Não**
Conta Auxiliar	**Saldo Atual**	**D/C**
5204	11.113.903,73	D
5208	365.958,75	D
5210	16.610,22	D
5214	372,26	D
SOMA	**11.496.844,96**	

Data/Hora da pesquisa: 12/03/2025 14:47:07:418

U.O.-1491 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
1.2.4.1.1.01 –Intangível - Softwares

R$ 21.551.321,38
Aquisição de softwares

1.2.4.1.1.01

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
13.980.875,97	**21.551.321,38**	**7.570.445,41**	**35,13%**

OBS: O saldo de R$ 21.551.321,38 será amortizado por meio de cálculo realizado pela T.I. da Segov , observando que os saldo de softwares de prateleiras não serão amortizados.

U.O.-1491 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar

1490.002 – Saldo em 30/12/2024..... 783.267,70
1490.004 – Saldo em 30/12/2024..... 1 001.678,43
1490.005 – Saldo em 30/12/2024..... 80.559,32
1490.013 - Saldo em 30/12/2024..... 63.341,25
SOMA.....1 928.846,70

2.1.3.1.1.01

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
1.792.043,41	1.928.846,70	136.803,29	-7,10%

U.O.-1491 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
2.1.8.8 – Valores Restituíveis

R$ 49.730,56 – Saldo em 30/12/2024

(1) U.E. 1490.002 – 2188108 – Depósito de Terceiros.....3.612,88
(2) U.E. 1490.002 – 2188104 – Cauções e Garantias Div..... 45,21
(3) U.E. 1490.004 – 2188188 – Retenções/ISSQN 34.270,95
(4) U.E. 1490.005 – 2188188 – Retenções /ISSQN 9.569,76
(5) U.E. 1490.019 – 2188188 –Retenções/ISSQN..... 2.231,76 46.117,68
SOMA.....49.730,56

2.1.8.8.

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
48.725,32	49.730,56	1.005,24	2,022%

Detalhamento dos saldos:

(1)-U.E. 1490.002 – 2188108 –Depósito de Terceiros
DDO diversos (saldos de convênios restituídos a maior)
Reclassificados como receita orçamentária em 2025 .....3.612,88

(2)-U.E. 1490.002 – 2188104 – Cauções e Garantias Diversas
20231871538300014039900101 45,21

(3-U.E. 1490.004 – 2188188 – Retenções de ISSQN

20171871538300014039900101	1.188,68	C	
20181871538300014039900101	32.499,12	C	
20191871538300014039900101	583,15	C	34.270,95

(4)-U.E. 1490.005 – 2188188 – Retenções de ISSQN
20171871538300014039900101 9.569,76 C

(5)-U.E. 1490.019 – 2188188 – Retenções de ISSQN
20171871538300014039900101 2.231,76 C

2.1.8.9.1.01 – Investimentos

O.L.P. Investimentos Grupo Despesa 4 em 30/12/2024 ..... **2.100.307,55 C**
1490.002.....15.473,12
1490.011..... 1 982.815,55
1490.012..... 117.492,00

1490.002 – SEGOV/SETORIAL FINANCEIRA

8.1.1.1.1.02.01 – Apólices de Seguros Recebidas a Executar

1491- SEGOV..... R$ 621.113,44

1490.002 – Saldo subsistente..... R$ 621.113,44
Soma.....R$ 621.113,44

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
76.033,95	**621,113,44**	**545.079,49**	**87,76%**

U.E.-1490.002- SEGOV
Diversos Responsáveis em Apuração
8.1.1.9.1.06.03 - Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênio

R$ 674.296,24– Saldo referente a inscrição de responsabilidades em apuração por convênio do exercício de 2022 apurado pela Diretoria de Prestação de Contas da Subseam em setembro e outubro/2024, conforme Notas de Lançamento Contábil nº 2336 e 2749.

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
0,00	**674.296,24**	674,296,24	**100,0%**

U.E.-1490.007- SEC. CASA CIVIL
Diversos Responsáveis em Apuração
8.1.1.9.1.06.03 - Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênio

R$ 15.000,00 – Saldo referente a inscrição de responsabilidades em apuração por convênio do exercício de 1998 apurado pela Diretoria de Prestação de Contas da Subseam em dezembro/2018.

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
15.000,00	**15.000,00**	0,00	**0,00%**

U.E-1490.008- SEGOV- SUBSEAM-

Diversos Responsáveis em Apuração
811910603 – Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênio

R$ 50.949,48 –Saldo apurado pela CPTCE da SCGI referente à inscrição de responsabilidade em apuração por convênio concedido pela Subseam em 2008 e 2009 cujos registros foram efetuados até o mês de dezembro/2024.

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
50.949,48	**50.949,48**	0,00	**0,0%**

U.E-1490.011- SEGOV- SUBSEAM/PREFEITURAS
Diversos Responsáveis em Apuração
8.1.1.9.1.06.03 – Falta ou Não Aprovação de Prest. de Contas de Convênio

R$ 6.578.283,98 – Saldo apurado pela CPTCE da SCGI referente à inscrição de responsabilidades em apuração por convênios concedidos pela Subseam em **2010** (R$ 134.836,44), **2011** (R$ 300.000,00), **2012** (R$1.147.944,88**)**, **2013** (R$ 320.060,21**)**, **2014 (**R$ 1.759.657,93**)**, **2015** (R$ 341.452,73), **2016** (R$ 435.616,20), **2017** (R$ 720.288,18**)**, **2019** (R$930.948,41), **2020** (R$ 304.600,00) e **2022** (R$ 182,879,00) cujos registros foram efetuados até o mês de dezembro/2024.

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
7.744.942,94	**6.578.283,98**	1.166.658,96	**15,064%**

U.E-1490.012- SEGOV- SUBSEAM/ENTIDADES
Diversos Responsáveis em Apuração
8.1.1.9.1.06.03 – Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênio

R$ 2.476.768,34 – Saldo apurado pela CPTCE da SCGI referente à inscrição de responsabilidade em apuração por convênio concedido pela Subseam em **2011 (**R$ 48.833,35**)**, **2013** (R$ 909.827,31) e **2015** (R$ 1.518.107,68) cujos registros foram efetuados até o mês de dezembro 2024.

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
2.437.891,54	**2.476.768,34**	38.876,80	**1,568%**

1491- Diversos Responsáveis em Apuração-Consolidado

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
10.248.783,96	**9.795.298,04**	453.485,92	**4,425%**

U.E-1490.011- SEGOV- SUBSEAM/PREFEITURAS

Outras Responsabilidades em Apuração

8.1.1.9.1.06.88 – Inscrição em Diversos Responsáveis - Danos ou Perda

Nível auxiliar – 570.164.766-20 –W. de A. .....**R$ 241.032,99**

Referente à inclusão do responsabilizado conforme Nota de Lançamento Contábil nº 161 do exercício de 2021 pelo Convênio nº 638/2014 assinado com a P.M. de Coroaci, como Responsável por Danos ou Perdas pela não aprovação da respectiva prestação de contas pela Diretoria de Prestação de Contas/SCGI, conforme autuado no processo SEI 1490 01.0000887/2019-27.

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
241.032,99	**241.032,99**	0,00	**0,00%**

1491 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

8.1.2.2.1.04–OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR

R$ 725 238.057,68

Saldo apresentado em 30/12/2024, referente a auxílios concedidos pela Subseam nos exercícios de 2007 a 2024, somados ao saldo remanescente de exercícios anteriores da Unidade Executora 1490.007 que foi transferido para a U.E. 1490.002 por meio de Notas de Ajustes Contábil efetuadas pela SCCG/DCCG, cujos controles e registros estão a cargo da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios/SCGI, estando assim desdobrados por Unidade Executora:

1490.002 ..... 725 238.057,68
1490.007..... 0,00
1490.008..... 0,00
1490.011..... 0,00
1490.012 ..... 0,00 **725** **238.057,68**

O referido saldo é ***subsistente***, conforme informações da SCGI/DPC/, que acompanha a movimentação destes convênios.

1490.002 – SEGOV –SETORIAL FINANCEIRA

1.9.9.01.01.11.00 Responsáveis por Subvenções e Auxílios (8.1.2.2.1.04)

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
434.648.129,58	**725.238.057,68**	290.589.928,10	**40,068%**

U.E-1490.007 – SEGOV/SEC. CASA CIVIL

1.9.9.01.03.01.00 (8.1.2.2.1.04).....R$ 2.894.166,38

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
2.894.166,38	**0,00**	2.894,166,38	**100,0%**

OBS: Saldo transferido para a U.E. 1490.002 pela SCCG/DCCG em novembro/2024 por meio de Notas de Ajustes Contábil.

U.E-1490.008 – SEGOV/SGTE
1.9.9.01.01.11.00 Responsáveis por Subvenções e Auxílios (8.1.2.2.1.04)

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
50,000,00	**0,00**	50.000,00	**100,0%**

OBS: Saldo transferido para a U.E. 1490.002 pela SCCG/DCCG em setembro/2024 por meio de Notas de Ajustes Contábil

U.E-1490.011 – SEGOV/SGTE/PREFEITURAS
1.9.9.01.01.11.00 Responsáveis por Subvenções e Auxílios (8.1.2.2.1.04)

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
151.839.097,21	**0,00**	151.839.097,21	**100,0%**

OBS: Saldo transferido para a U.E. 1490.002 pela SCCG/DCCG em setembro/2024 por meio de Notas de Ajustes Contábil

U.E-1490.012 – SEGOV/SGTE/ENTIDADES
1.9.9.01.01.11.00 Responsáveis por Subvenções e Auxílios (8.1.2.2.1.04)

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
13.466.168,62	**0,00**	13.466.168,62	**100,0%**

OBS: Saldo transferido para a U.E. 1490.002 pela SCCG/DCCG em setembro/2024 por meio de Notas de Ajustes Contábil

1491- Obrigações Conveniadas a Comprovar-Consolidado

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
602.897.561,79	**725.238.057,68**	122.340.495,89	**16,869%**

8.1.2.3 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1.2.3.1.01- Contratos de Fornecimento a Executar ...R$ 3.319.223,30

1490.002 – R$ 3.319.223,30 – Saldo subsistente

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
3.788.506,02	3.319.223,30	469.282,72	12,39%

8.1.2.3.2.01- Contratos de Serviço a Executar ...R$ 180.950.107,69

1490.002 – R$ 153.308.985,63
1490.003 – R$ 1.367,00
1490.004 – R$ 20.869.180,28
1490.005 – R$ 634.278,83
1490.010 – R$ 507.987,22
1490.013 – R$ 654.716,44
1490.014 – R$ 4.379,00
1490.017 – R$ 4.910.317,86
1490.019 – R$ 58.895,43 **180.950.107,69**

1491 – Consolidado-contratos de serviços a executar

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
139.437.270,86	180.950.107,69	41.512.836,83	22,941%

Detalhamento por Unidade Executora: Contratos de Serviços a Executar

U.E.-1490.002 – SEGOV/SETORIAL FINANCEIRA-

R$ 107.962.712,22

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
107.962.712,22	153.308.985,63	45.346.273,41	29,578%

U.E -1490.003 SEGOV- VICE-GOVERNADORIA

R$ 1.367,00

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
1.367,00	1.367,00	0,00	0,0%

U.E -1490.004 SEGOV- PUBLICIDADE PRODUÇÃO

R$ 24.669.194,23

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
24.669.194,23	20.869.180,28	3.800.013,95	15,404%

U.E-1490.005 –SEGOV – EVENTOS PRODUÇÃO

R$ 634.278,83

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
634.278,83	634.278,83	0,00	0,00%

U.E-1490.010 –ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA

R$ 507.987,22

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
507.556,74	507.987,22	430,48	0,848%

U.E.-1490.013 – SEGOV/SECCRI

R$ 688.569,19

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
688.569,19	654.716,44	33.852,75	4,917%

U.E.-1490.014 – SEGOV/DIREÇÃO SUPERIOR

R$ 4.379,00

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
4.379,00	4.379,00	0,00	0,00%

U.E.-1490.017 – SERVIÇO DE IMPRENSA

R$ 4.910.317,86

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
4.910.317,86	4.910.317,86	0,00	0,00%

U.E.- 1490.019 –TDCO EVENTOS – SEE/SEGOV-

R$ 58.895,43 – Saldo transferido da Secretaria da Educação.

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
58.895,43	58.895,43	0,00	0,00%

8.1.2.3.3.01– Contratos de Aluguel – A Executar ..... R$ 57.845,13

1490.002 – R$ 3.413,33

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
3.413,33	**3.413,33**	**0,00**	**0,00%**

1490.010 – R$ 54.431,80

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
54.431,80	**54.431,80**	0,00	**0,00%**

(*) – Do total geral de **R$ 184.327.176,12** - Obrigações Contratuais a Executar, identificamos **R$ 633.408,68** correspondentes a 0,343%, referentes a saldos de contratos considerados insubsistentes, conforme quadro abaixo:

SALDOS DE CONTRATOS INSUBSISTENTES EM 30/12/2024			
Conta Contábil - Código/Descrição	Conta Auxiliar Contábil	Valor Saldo Atual	Data Último Lançamento
8123201 - CONTRATOS DE SERVIÇO - A EX	2015029045637	167.087,00	06/12/2017
Contratos de Serviços		**167.087,00**	
Total da 1490.002		**167.087,00**	

Variação de saldos insubsistentes em 2023 e 2024 – **1490.002**

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
168.550,74	**167.087,00**	1.463,74	**0,868%**

Conta Contábil - Código/Descrição	Conta Auxiliar Contábil	Valor Saldo Atual	Data Último Lançamento
8123201 - CONTRATOS DE SERVIÇO -	2016029078108	466.321,68	**10/02/2021**
Contratos de Serviços		**466.321,68**	
Total da 1490.005		**466.321,68**	

TOTAL GERAL(Insubsistentes)	**633.408,68**	
PERCENTUAL SOBRE TOTAL DE CONTRATOS		**0,343%**
TOTAL DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	**184.327.176,12**	

Total geral da variação de saldos insubsistentes entre 2023 e 2024:

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
638.428,95	**633.408,68**	**5.020,27**	**0,786%**

CONSOLIDADO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR -1491

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
143.823.622,01	**184.327.176,12**	40.503.554,11	**21,974%**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

5.3.8. - RESTOS A PAGAR INSCRITOS – R$ 42.392.476,31

Restos a Pagar Não Processados (Conta 5.3.8.1) - R$ 38.372.494,55
Saldos RPNP em 30/12/2024 por Unidade Executora:

1490.002..... 7.708.837,56
1490.011..... 30.543.699,99
1490.012..... 119.957,00 – R$ 38.372.494,55

Restos a Pagar Processados (Conta 5.3.8.2) – R$ 4.019.981,76

1490002	774.095,21
1490004	1.001.678,43
1490005	80.559,32
1490011	1.982.815,55
1490012	117.492,00
1490013	63.341,25
TOTAL	**4.019.981,76**

Empenhos em aberto: (30/12/2024)
1490002 – SEGOV..... 7.684.191,95
1490011 – SEGOV/SUBSEAM/PREFEITURAS..... 25.621.018,40
TOTAL Crédito Empenhado a Liquidar em 30/12/2023..... 33.305.210,35

Saldo da conta **6.2.2.1.3.01** –Crédito Empenhado a Liquidar 33.305.210,35
Saldo da Conta **6.3.1.1** – Restos a Pagar Não Processados a liquidar..... 5 042.638,59
Saldo da Conta **6.3.8.2** – Restos a Pagar Não Processados em liquidação....24.645,61
TOTAL A LIQUIDAR..... **38 372.494,55**

Restos a Pagar não Processados Inscritos 5.3.8.1 em 30/12/2024:

Conta contábil 5.3.8.1- após a transferência dos saldos de empenhos em aberto:

1490.002 - Segov.....	7.708.837,56
1490.011 - Segov/Subseam/Prefeituras.....	30.543.699,99
1490.012 – Segov/Subseam/Entidades.....	119.957,00
Total de Restos a Pagar Não Processados transferidos p/ 2024.....	**38.372.494,55**

Restos a Pagar Processados (Conta 5.3.8.2) – R$ 4.019.981,76

1- Conciliação do Inventário da Dívida Flutuante (Resolução Segov/SCC nº 04/2024)

CERTIFICAÇÃO DO INVENTÁRIO DA DÍVIDA FLUTUANTE EM 30/12/2024 .

8.1– O consolidado da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV - Unidade Orçamentária 1491, conforme relatórios apresentados em 30/12/2024, perfaz o total de **R$ 4.019.981,76** (quatro milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Saldos extraídos do balancete/PCASP EM 30-12-2024:

CONCILIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO SALDO DO INVENTÁRIO DA DÍVIDADE FLUTUANTE SEGOV.			
	SALDOS DO BALANCETE/PCASP EM 30/12/2024		Saldo Inventário
CONTA			
6.2.2.1.3.03	Crédito empenhado liquidado a pagar	1.074.095,21	1.073.785,36
6.3.1.3	R.P.N.P. liquidado a pagar	907.340,33	907.340,33
6.3.2.1	Restos a Pagar Processados	2.038.546,22	2.038.546,22
	Total liquidado a pagar -SEGOV	4.019.981,76	4.019.671,91
Observação: O.P. nº 2713 - cancelada automaticamente em 31/12/24			96,00
Observação: O.P. nº 2719 - cancelada automaticamente em 31/12/24			213,85
	Total real liquidado a pagar p/ Segov.....		4.019.981,76

6.2.2.1.3.02	Crédito empenhado em liquidação (B)	24.645,61

Certifico o saldo final do inventário da dívida flutuante no valor total de **R$ 4.019.981,76** (quatro milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

da Secretaria de Estado de Governo,

Saldos da conta 2.1.3.1.1.01 –Fornecedores e Contas a Pagar em 30/12/2024:

1490.002 – Segov..... 783.267,70
1490.004 – Segov/Publicidade..... 1 001.678,43
1490.005 – SegovPublicidade/Eventos 80.559,32
1490.013 - Segov/Seccri..... 63.341,25
Total de Fornecedores e contas a pagar..... 1.928.846,70 (a)

Saldo de Investimentos 2.1.8.9.1.01 em 30/12/2024:

1490.002 – Segov..... 15.473,12
1490011 – Segov/Subseam/Prefeituras..... 1 982.815,55
1490012 – Segov/Subseam/Entidades..... 117.492,00
TOTAL..... 2.115.780,67 (b)

Total de Obrigações Liquidadas a Pagar- em 30/12/2024 (a) + (b) = 4 019.981,76

Considerações sobre a conta Patrimônio

Após os registros de encerramento do exercício de 2024, a conta 2.3. – Patrimônio Líquido apresentou um saldo credor no valor de **R$ 124.788.128,19** (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos), indicando um Patrimônio Líquido na Unidade Orçamentária 1491000 conforme abaixo:

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

U.E.	CONTA	SALDO EM 30/12/24	D/C	ENCERRAMENTO	D/C	SALDO PARA 2025	D/C
1490002	2.3	73.052.600,52	C	2.287.156,37	C	70.765.444,15	C
1490004	2.3	1.464.938,61	D	428.889,23	C	1.035.949,38	D
1490005	2.3	90.129,08	D	0,00	C	90.129,08	D
1490007	2.3	13.349.539,80	C	171.538,53	C	13.521.078,33	C
1490008	2.3	1.465.304,63	C	8.460,31	D	1.456.844,32	C
1490011	2.3	9.436.608,31	C	93.956,02	C	9.520.564,33	C
1490012	2.3	7.360.402,25	C	96.265,29	C	7.456.667,54	C
1490013	2.3	26.251.988,03	C	3.056.148,29	D	23.195.839,74	C
1490019	2.3	2.231,76	D	0,00	D	2.231,76	D
TOTAL(1)		1.557.299,45	D	428.989,22	C	1.128.310,23	D
TOTAL (2)		130.916.443,54	C	2.529.060,84	C	125.916.438,41	C
TOTAL		129.359.144,09	C	4.751.015,90	C	124.788.128,19	C

Secretaria de Estado de Governo, Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretoria de Contabilidade e Finanças, 12 de Março de 2025.

ROBERTO MARCIO DE ABREU:23078693600
Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO DE ABREU:23078693600
Dados: 2025.03.12 21:01:54 -03'00'

R. M. DE A.
Contador Responsável
CRC/MG 61.***/O

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANDO ARGENTINO FERREIRA
Data: 12/03/2025 19:28:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VISTO: **V. A. F.**
Diretor de Contabilidade e Finanças

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELUS FERNANDES LIMA
Data: 12/03/2025 21:39:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DE ACORDO: **M. F. L.**
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			853.765.789,16	853.765.789,16	(+)
EXECUCAO DESPESA DE PESSSOAL CENTRALIZADA - ADM DIRETA			48.748.981,34		
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			34.403.951,17	34.403.951,17	(+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	880.053.689,00				
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	880.053.689,00		936.918.721,67	936.918.721,67	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	880.053.689,00		936.918.721,67	936.918.721,67	(+)
TOTAL	880.053.689,00		936.918.721,67	936.918.721,67	(+)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	872.966.572,00	949.917.666,86	929.609.111,86	896.279.255,90	895.205.160,69	20.308.555,00	(+)
DESPESAS CORRENTES	148.116.645,00	123.838.766,53	110.926.401,41	107.772.474,31	106.998.379,10	12.912.365,12	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.018.157,00	37.783.943,00	36.655.433,53	36.649.391,22	36.649.391,22	1.128.509,47	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.098.488,00	86.054.823,53	74.270.967,88	71.123.083,09	70.348.987,88	11.783.855,65	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	724.849.927,00	826.078.900,33	818.682.710,45	788.506.781,59	788.206.781,59	7.396.189,88	(+)
INVESTIMENTOS	724.849.927,00	826.078.900,33	818.682.710,45	788.506.781,59	788.206.781,59	7.396.189,88	(+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.087.117,00	7.575.450,00	7.309.609,81	7.309.609,81	7.309.609,81	265.840,19	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.087.117,00	7.575.450,00	7.309.609,81	7.309.609,81	7.309.609,81	265.840,19	(+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	880.053.689,00	957.493.116,86	936.918.721,67	903.588.865,71	902.514.770,50	20.574.395,19	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	880.053.689,00	957.493.116,86	936.918.721,67	903.588.865,71	902.514.770,50	20.574.395,19	(+)
TOTAL	880.053.689,00	957.493.116,86	936.918.721,67	903.588.865,71	902.514.770,50	20.574.395,19	(+)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.667.398,99	32.689.664,74	41.892.385,89	40.985.045,56	1.422.039,25	5.949.978,92	(+)
DESPESAS CORRENTES		1.273.016,44	829.236,44	829.236,44	443.780,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.547,21	22.966,71	22.966,71	11.580,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.238.469,23	806.269,73	806.269,73	432.199,50		
DESPESAS DE CAPITAL	15.667.398,99	31.416.648,30	41.063.149,45	40.155.809,12	978.259,25	5.949.978,92	(+)
INVESTIMENTOS	15.667.398,99	31.416.648,30	41.063.149,45	40.155.809,12	978.259,25	5.949.978,92	(+)
TOTAL	15.667.398,99	32.689.664,74	41.892.385,89	40.985.045,56	1.422.039,25	5.949.978,92	(+)

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 12 LEI 4320

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.105.953,33	2.079.558,06	2.219.924,17	927.041,00	2.038.546,22	(+)
DESPESAS CORRENTES	1.746.106,76	45.936,65	45.936,65	600.527,76	1.145.579,00	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.746.106,76	45.936,65	45.936,65	600.527,76	1.145.579,00	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	1.359.846,57	2.033.621,41	2.173.987,52	326.513,24	892.967,22	(+)
INVESTIMENTOS	1.359.846,57	2.033.621,41	2.173.987,52	326.513,24	892.967,22	(+)
TOTAL	3.105.953,33	2.079.558,06	2.219.924,17	927.041,00	2.038.546,22	(+)

RECEITA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO ANEXO 13 LEI 4320

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	95.524.059,27	79.617.074,10
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.074.095,21	2.079.558,06
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	33.329.855,96	32.689.664,74
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	61.120.108,10	44.847.851,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.834.085.902,76	1.186.297.765,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.833.790.564,23	1.186.283.156,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	295.338,53	14.609,28
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	771.737,61	5.078.089,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	771.737,61	5.078.089,07
TOTAL	1.930.381.699,64	1.270.992.928,94

DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	936.918.721,67	614.122.774,96
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	929.609.111,86	607.293.427,46
ADMINISTRAÇÃO	929.609.111,86	607.194.930,45
COMERCIO E SERVIÇOS		98.497,01
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	7.309.609,81	6.829.347,50
ADMINISTRAÇÃO	7.309.609,81	6.829.347,50
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	92.062.451,82	79.074.330,97
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.219.924,17	8.649.465,01
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	40.985.045,56	28.020.339,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	48.857.482,09	42.404.526,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	900.628.788,54	577.024.085,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	896.871.842,56	576.466.732,99
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.756.945,98	557.352,41
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	704.679,85	
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	67.057,76	771.737,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.057,76	771.737,61
TOTAL	1.930.381.699,64	1.270.992.928,94

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	156.655.915,66	107.922.203,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	114.360.717,72	12.848.370,82
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	42.295.197,94	95.073.832,18
DESEMBOLSOS	934.491.259,36	609.266.596,78
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	68.218.565,16	56.085.899,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	866.272.694,20	553.180.697,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-777.835.343,70	-501.344.393,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	788.206.781,59	503.701.866,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	788.206.781,59	503.701.866,12
DESEMBOLSOS	11.076.117,74	6.663.823,80
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.076.117,74	6.663.823,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	777.130.663,85	497.038.042,32
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-704.679,85	-4.306.351,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	771.737,61	5.078.089,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	67.057,76	771.737,61
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCICIO (2 - 1)	-704.679,85	-4.306.351,46

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	858.963.084,39	527.884.876,53
MUNICÍPIOS	858.963.084,39	527.884.876,53
INTRAGOVERNAMENTAIS	7.309.609,81	6.839.235,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		18.456.585,39
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	866.272.694,20	553.180.697,58

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ADMINISTRAÇÃO	68.214.941,19	56.042.702,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.623,97	43.196,67
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	68.218.565,16	56.085.899,20

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL — 28/02/2025 12:32:42

ATIVO

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
1	ATIVO	128.882.486,12	134.593.380,80
1.1	ATIVO CIRCULANTE	79.053.414,96	92.662.217,04
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.057,76	771.737,61
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	67.057,76	771.737,61
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	67.057,76	771.737,61
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	67.057,76	771.737,61
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	260.399,84	484.532,75
1.1.2.2	CLIENTES	260.399,84	484.532,75
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDACAO	260.399,84	484.532,75
1.1.2.2.1.01	CLIENTES	260.399,84	484.532,75
1.1.2.2.1.01.01	CLIENTES	260.399,84	484.532,75
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	78.575.188,58	91.235.975,38
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	897,75	0,00
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	897,75	0,00
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	897,75	0,00
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	897,75	0,00
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	33.388.631,81	33.202.323,93
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	33.388.631,81	33.202.323,93
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CRÉDITO ORCAMENTÁRIO	57,26	57,26
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	32.023.661,89	31.843.440,58
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.364.912,66	1.358.826,09
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	45.185.659,02	58.033.651,45
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACÃO	2.806.793,40	3.395.273,98
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.100.307,55	3.393.467,98
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	2.100.307,55	3.393.467,98
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	704.679,85	0,00
1.1.3.8.1.88	OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.806,00	1.806,00
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	42.378.865,62	54.638.377,47
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	42.378.865,62	54.638.377,47
1.1.5	ESTOQUES	150.768,78	169.971,30
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	150.768,78	169.971,30
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	150.768,78	169.971,30
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	141.596,29	169.971,30
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVI	9.172,49	0,00
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.829.071,16	41.931.163,76
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.773.633,37	15.562.297,05
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	14.727.105,87	15.444.086,95
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	14.727.105,87	15.444.086,95
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	14.725.201,03	15.442.182,11
1.2.1.1.1.66	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.049,44	1.049,44
1.2.1.1.1.66.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT-CONTROLE DE LEGALIDADE	1.049,44	1.049,44
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	855,40	855,40
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE	855,40	855,40
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	46.527,50	118.210,10
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	46.527,50	118.210,10
1.2.1.3.1.01	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	46.527,50	118.210,10
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	46.527,50	118.210,10
1.2.3	IMOBILIZADO	13.504.116,41	12.387.990,74
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	18.875.525,63	15.835.498,70
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	18.875.525,63	15.835.498,70
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	18.860.052,51	15.835.498,70
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISORIO	15.473,12	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

28/02/2025 12:32:42

ATIVO

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-5.371.409,22	-3.447.507,96
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-5.371.409,22	-3.447.507,96
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-5.371.409,22	-3.447.507,96
1.2.4	INTANGIVEL	21.551.321,38	13.980.875,97
1.2.4.1	SOFTWARES	21.551.321,38	13.980.875,97
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	21.551.321,38	13.980.875,97
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	21.551.321,38	13.980.875,97
TOTAL DO ATIVO		128.882.486,12	134.593.380,80

PASSIVO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	128.882.486,12	134.593.380,80
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.094.357,93	5.234.236,71
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.928.846,70	1.792.043,41
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.928.846,70	1.792.043,41
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.928.846,70	1.792.043,41
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.928.846,70	1.792.043,41
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.165.511,23	3.442.193,30
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	49.730,56	48.725,32
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	49.730,56	48.725,32
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	45,21	0,00
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	3.612,88	2.619,35
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	46.072,47	46.105,97
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.115.780,67	3.393.467,98
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.115.780,67	3.393.467,98
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	2.115.780,67	3.393.467,98
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.788.128,19	129.359.144,09
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	1.538.228,23	1.538.228,23
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1.538.228,23	1.538.228,23
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.538.228,23	1.538.228,23
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	1.538.228,23	1.538.228,23
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	123.249.899,96	127.820.915,86
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	123.249.899,96	127.820.915,86
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.859.860.878,02	-1.788.105.442,10
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-71.755.435,92	-72.014.222,01
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.788.105.442,10	-1.716.091.220,09
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	6.206.590.737,79	5.280.443.233,38
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	926.147.504,41	602.434.444,71
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.280.443.233,38	4.678.008.788,67
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-306.400,00	-306.400,00
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-306.400,00	-306.400,00
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-4.223.173.559,81	-3.364.210.475,42
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-858.963.084,39	-527.884.876,53
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-3.364.210.475,42	-2.836.325.598,89
TOTAL DO PASSIVO		128.882.486,12	134.593.380,80

BALANÇO PATRIMONIAL 28/02/2025 12:32:42

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	45.253.614,53	58.805.389,06
ATIVO PERMANENTE	83.628.871,59	75.787.991,74
TOTAL DO ATIVO	128.882.486,12	134.593.380,80
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	42.442.206,87	53.591.300,44
TOTAL DO PASSIVO	42.442.206,87	53.591.300,44
SALDO PATRIMONIAL	86.440.279,25	81.002.080,36

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	720.918,44	175.838,95
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	67.057,76	771.737,61
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	787.976,20	947.576,56
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.147.584,19	126.111.138,18
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	184.327.176,12	143.283.622,01
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	185.474.760,31	269.394.760,19

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.858.731.221,68	1.200.351.405,90
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.834.085.902,76	1.186.297.765,77
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.834.085.902,76	1.186.297.765,77
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.833.790.564,23	1.186.283.156,49
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.833.790.564,23	1.186.283.156,49
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	902.567.499,31	535.399.816,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	853.818.517,97	535.399.816,00
4.5.1.1.2.01.06	EXECUCAO DESPESA DE PESSSOAL CENTRALIZADA ADM DIRETA	48.748.981,34	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	895.177.608,51	571.278.199,85
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	895.179.322,09	571.292.267,10
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	-1.713,58	-14.067,25
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-1.713,58	-14.067,25
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	34.403.951,17	34.769.256,30
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	34.403.951,17	34.769.256,30
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1.641.505,24	44.835.884,34
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.641.505,24	44.835.884,34
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	295.338,53	14.609,28
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	295.338,53	14.609,28
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	295.338,53	14.609,28
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	3.361.728,71	1.688.484,98
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.361.728,71	1.688.484,98
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.361.728,71	1.688.484,98
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.361.728,71	1.688.484,98
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	5.468,96	8.484,98
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	3.356.259,75	1.680.000,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.283.590,21	12.365.155,15
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.283.590,21	12.365.155,15
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	21.283.590,21	12.365.155,15
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	4.488.255,18	10.875.762,55
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	3.029.292,13	4.286.257,19
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	0,00	122.621,35
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	529.813,13	2.131.228,51
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	929.149,92	4.335.655,50
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	929.149,92	4.335.655,50
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	0,00	3.473,67
4.9.9.9.1.77.01.03	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS B.F	2.108,92	4.332.181,83
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	927.041,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.795.335,03	1.489.392,60
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.795.335,03	1.489.392,60
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	16.795.335,03	1.489.392,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.858.731.221,68	1.200.351.405,90
RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT VERIFICADO		4.571.015,90	0,00
TOTAL GERAL		1.863.302.237,58	1.200.351.405,90

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.863.302.237,58	1.197.816.059,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	43.981.967,74	39.247.519,24
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	33.882.647,19	29.949.399,98
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	33.882.647,19	29.949.399,98
3.1.1.9.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	33.882.647,19	29.949.399,98
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	33.882.647,19	29.949.399,98
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	9.744.870,94	8.960.446,48
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	57.139,48	38.031,50
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	57.139,48	38.031,50
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	57.139,48	38.031,50
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	9.687.731,46	8.922.414,98
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	2.378.121,65	2.093.067,48
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.378.121,65	2.093.067,48
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	7.309.609,81	6.829.347,50
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	7.309.609,81	6.829.347,50
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	354.449,61	337.672,78
3.1.9.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	46.455,88
3.1.9.1.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	46.455,88
3.1.9.1.1.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRABALHISTAS	0,00	46.455,88
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	319.212,60	267.430,00
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	319.212,60	267.430,00
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	319.212,60	267.430,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	35.237,01	23.786,90
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	35.237,01	23.786,90
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	35.237,01	23.786,90
3.2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	59,82
3.2.9	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	59,82
3.2.9.9	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	59,82
3.2.9.9.1	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - CONSOLIDACAO	0,00	59,82
3.2.9.9.1.01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	59,82
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	28.314.617,74	20.086.288,09
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	428.345,56	184.060,79
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	428.345,56	184.060,79
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	428.345,56	184.060,79
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	428.345,56	184.060,79
3.3.2	SERVIÇOS	25.818.969,49	18.469.651,13
3.3.2.1	DIÁRIAS	776.574,42	454.142,11
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	776.574,42	454.142,11
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	776.574,42	423.815,26
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	0,00	30.326,85
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	43.544,45	22.494,17
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	43.544,45	22.494,17
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	43.544,45	22.494,17
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	24.998.850,62	17.993.014,85
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	24.998.850,62	17.983.126,69
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	24.998.850,62	17.983.126,69
3.3.2.3.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	0,00	9.888,16
3.3.2.3.2.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	9.888,16
3.3.3	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.067.302,69	1.432.576,17
3.3.3.1	DEPRECIAÇÃO	2.067.302,69	1.432.576,17
3.3.3.1.1	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.067.302,69	1.432.576,17
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	2.067.302,69	1.432.576,17

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.659,04
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.659,04
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	1.659,04
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.659,04
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	1.659,04
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.759.591.872,93	1.123.365.547,32
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	900.628.788,54	577.024.085,40
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	896.871.842,56	576.466.732,99
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	896.871.842,56	576.466.732,99
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	895.177.608,51	571.278.199,85
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	895.179.322,09	571.292.267,10
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-1.713,58	-14.067,25
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-1.713,58	-14.067,25
3.5.1.1.2.03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	4.118.594,98
3.5.1.1.2.03.02	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	4.118.594,98
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1.694.234,05	1.069.938,16
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.641.505,24	1.055.870,91
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	52.728,81	14.067,25
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	1.713,58	14.067,25
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	51.015,23	0,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	3.756.945,98	557.352,41
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.756.945,98	557.352,41
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	3.756.945,98	557.352,41
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	858.963.084,39	527.884.876,53
3.5.2.3	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	709.123.104,53	403.921.534,91
3.5.2.3.5	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	709.123.104,53	403.921.534,91
3.5.2.3.5.01	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	709.123.104,53	403.921.534,91
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	149.839.979,86	123.963.341,62
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	149.839.979,86	123.963.341,62
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	149.839.979,86	123.963.341,62
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	149.839.979,86	123.963.341,62
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	18.456.585,39
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	18.456.585,39
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	18.456.585,39
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	0,00	18.456.585,39
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	3.352.149,31	1.680.000,00
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.352.149,31	1.680.000,00
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.352.149,31	1.680.000,00
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	3.352.149,31	1.680.000,00
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	3.352.149,31	1.680.000,00
3.7	TRIBUTÁRIAS	0,00	783,40
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	783,40
3.7.1.2	TAXAS	0,00	783,40
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDACAO	0,00	783,40
3.7.1.2.1.01	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	783,40
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.061.629,86	13.434.202,82
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.061.629,86	13.434.202,82
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	296,40	0,00
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	296,40	0,00
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	296,40	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	999.110,44	147.570,65
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	999.110,44	147.570,65

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	999.110,44	147.570,65
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	27.062.223,02	13.286.632,17
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	10.266.887,99	11.797.239,57
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	1.220.825,15	39.256,94
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	998.367,71	3.402.852,62
3.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - BALANCO FINANCEIRO	2.961.468,93	3.555.265,64
3.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	2.961.468,93	3.555.265,64
3.9.9.9.1.77.01.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - CREDITOS EM CIRCULACAO B.F	2.961.468,93	3.555.265,64
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	5.086.226,20	4.799.864,37
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	5.086.226,20	4.799.864,37
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.795.335,03	1.489.392,60
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	16.795.335,03	1.489.392,60
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	16.795.335,03	1.489.392,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.863.302.237,58	1.197.816.059,73
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		0,00	2.535.346,17
TOTAL GERAL		1.863.302.237,58	1.200.351.405,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

28/02/2025 12:32:42

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00	342.375,54	342.375,54	0,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.792.043,41	67.837.993,76	67.701.190,47	1.928.846,70
	DO EXERCÍCIO DE 2024	0,00	67.001.034,47	66.217.766,77	783.267,70
	DO EXERCÍCIO DE 2023	45.936,65	836.959,29	882.895,94	0,00
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023/OUTRAS	1.746.106,76	0,00	600.527,76	1.145.579,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	48.725,32	3.807.190,75	3.806.185,51	49.730,56
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.393.467,98	839.803.389,41	841.081.076,72	2.115.780,67
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	48.357.063,73	33.305.210,35	43.314.425,14	38.347.848,94
TOTAL		53.591.300,44	945.096.159,81	956.245.253,38	42.442.206,87

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2024
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	4.019.981,76	24.645,61	38.347.848,94	42.392.476,31
TOTAL		4.019.981,76	24.645,61	38.347.848,94	42.392.476,31



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

28/02/2025 12:32:42

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS		DESPESAS		
		DESPESAS CORRENTES		110.926.401,41
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.655.433,53	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.270.967,88	
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.309.609,81
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.309.609,81	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	118.236.011,22			
SOMA	118.236.011,22	SOMA		118.236.011,22
TOTAL	118.236.011,22	TOTAL		118.236.011,22
		DESPESAS DE CAPITAL		818.682.710,45
		INVESTIMENTOS	818.682.710,45	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	818.682.710,45			
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	818.682.710,45			
SOMA	818.682.710,45	SOMA		818.682.710,45
TOTAL	818.682.710,45	TOTAL		818.682.710,45

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	118.236.011,22	DESPESAS CORRENTES	118.236.011,22
RECEITAS DE CAPITAL	818.682.710,45	DESPESAS DE CAPITAL	818.682.710,45
SOMA	936.918.721,67	SOMA	936.918.721,67
TOTAL	936.918.721,67	TOTAL	936.918.721,67



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

28/02/2025 12:32:42

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

L E G I S L A Ç Ã O	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					
LEI 24678 DE 17.01.2024	880.053.689,00	0,00	0,00	0,00	880.053.689,00
NR SIAFI 7 DE 15.02.2024	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00	-2.070.000,00
NR SIAFI 8 DE 20.02.2024	0,00	0,00	0,00	115.626,82	-115.626,82
NR SIAFI 9 DE 22.02.2024	0,00	0,00	0,00	6.310.207,40	-6.310.207,40
NR SIAFI 13 DE 29.02.2024	0,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	0,00
NR SIAFI 14 DE 01.03.2024	0,00	0,00	0,00	1.736.121,52	-1.736.121,52
NR SIAFI 22 DE 20.03.2024	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	-1.200.000,00
NR SIAFI 23 DE 21.03.2024	0,00	0,00	0,00	1.809.600,00	-1.809.600,00
NR SIAFI 24 DE 25.03.2024	0,00	0,00	0,00	705.000,00	-705.000,00
NR SIAFI 25 DE 26.03.2024	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
NR SIAFI 27 DE 02.04.2024	0,00	148.222.831,33	0,00	50.515.225,83	97.707.605,50
NR SIAFI 28 DE 04.04.2024	0,00	0,00	0,00	275.000,00	-275.000,00
NR SIAFI 29 DE 09.04.2024	0,00	0,00	0,00	5.844.683,66	-5.844.683,66
NR SIAFI 30 DE 11.04.2024	0,00	0,00	0,00	500.168,00	-500.168,00
NR SIAFI 35 DE 25.04.2024	0,00	0,00	0,00	3.544.875,00	-3.544.875,00
NR SIAFI 39 DE 07.05.2024	0,00	0,00	0,00	6.150.000,00	-6.150.000,00
NR SIAFI 41 DE 09.05.2024	0,00	1.181.700,00	0,00	25.373.724,75	-24.192.024,75
NR SIAFI 45 DE 14.05.2024	0,00	0,00	0,00	925.000,00	-925.000,00
NR SIAFI 47 DE 16.05.2024	0,00	0,00	0,00	2.319.092,30	-2.319.092,30
NR SIAFI 51 DE 23.05.2024	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
NR SIAFI 53 DE 28.05.2024	0,00	1.303.000,00	0,00	1.453.000,00	-150.000,00
NR SIAFI 55 DE 29.05.2024	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
NR SIAFI 60 DE 06.06.2024	0,00	0,00	0,00	11.793.727,89	-11.793.727,89
NR SIAFI 61 DE 06.06.2024	0,00	2.219.791,86	0,00	79.477,50	2.140.314,36
NR SIAFI 63 DE 11.06.2024	0,00	0,00	0,00	7.876.652,76	-7.876.652,76
NR SIAFI 68 DE 18.06.2024	0,00	2.004.000,00	0,00	2.004.000,00	0,00
NR SIAFI 72 DE 22.06.2024	0,00	38.800.000,00	0,00	0,00	38.800.000,00
NR SIAFI 79 DE 28.06.2024	0,00	9.036.437,98	0,00	0,00	9.036.437,98
NR SIAFI 95 DE 23.07.2024	0,00	529.412,00	0,00	529.412,00	0,00
NR SIAFI 106 DE 08.08.2024	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00	0,00
NR SIAFI 109 DE 20.08.2024	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
NR SIAFI 114 DE 29.09.2024	0,00	1.258.412,89	0,00	717.480,79	540.932,10
NR SIAFI 128 DE 12.09.2024	0,00	5.369.349,00	0,00	0,00	5.369.349,00
NR SIAFI 145 DE 10.10.2024	0,00	350.000,00	0,00	516.062,06	-166.062,06
NR SIAFI 147 DE 17.10.2024	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
NR SIAFI 152 DE 24.10.2024	0,00	1.419.492,75	0,00	1.419.492,75	0,00
NR SIAFI 160 DE 07.11.2024	0,00	921.737,61	0,00	978.106,53	-56.368,92
NR SIAFI 169 DE 21.11.2024	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
NR SIAFI 186 DE 12.12.2024	0,00	2.444.000,00	0,00	59.000,00	2.385.000,00
TOTAL	880.053.689,00	241.515.165,42	0,00	164.075.737,56	957.493.116,86

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 11 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	CRÉDITOS AUTORIZADOS	REALIZADA	DIFERENÇA
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3190	APLICACOES DIRETAS	37.783.943,00	36.655.433,53	1.128.509,47
3191	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	7.575.450,00	7.309.609,81	265.840,19
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3340	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	39.629.351,47	39.629.350,95	0,52
3390	APLICACOES DIRETAS	46.425.472,06	34.641.616,93	11.783.855,13
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4400	INVESTIMENTOS			
4440	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	814.035.500,33	807.067.930,23	6.967.570,10
4490	APLICACOES DIRETAS	12.043.400,00	11.614.780,22	428.619,78
TOTAL		957.493.116,86	936.918.721,67	20.574.395,19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

28/02/2025 12:32:42

SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CÓDIGO	TÍTULO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES				118.236.011,22
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.965.043,34	
319000	APLICACOES DIRETAS		36.655.433,53		
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	57.139,48			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.277.049,33			
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	2.378.121,65			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	605.597,86			
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.237,01			
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	302.288,20			
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA		7.309.609,81		
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	7.309.609,81			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.270.967,88	
334000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		39.629.350,95		
334041	CONTRIBUICOES	39.629.350,95			
339000	APLICACOES DIRETAS		34.641.616,93		
339014	DIARIAS - CIVIL	777.472,17			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	301.929,12			
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	123.300,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	325.880,45			
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.176,29			
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	17.441.686,90			
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.424.143,78			
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.126.518,00			
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.946.725,27			
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	139.500,93			
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	772.268,32			
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	233.015,70			
400000	DESPESAS DE CAPITAL				818.682.710,45
440000	INVESTIMENTOS			818.682.710,45	
444000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		807.067.930,23		
444041	CONTRIBUICOES	669.493.753,58			
444042	AUXILIOS	137.574.176,65			
449000	APLICACOES DIRETAS		11.614.780,22		
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.024.517,35			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590.262,87			
TOTAL					936.918.721,67



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

28/02/2025 12:32:42

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO		TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000		DESPESAS CORRENTES					118.236.011,22
310000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				43.965.043,34	
319000		APLICACOES DIRETAS			36.655.433,53		
319007		CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA		57.139,48			
319007	01	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	57.139,48				
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.277.049,33			
319011	01	VENCIMENTOS	20.703.149,72				
319011	03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	3.023.306,97				
319011	17	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	1.893.869,21				
319011	19	VANTAGEM PESSOAL	1.009.823,53				
319011	21	ABONO DE FERIAS	753.915,10				
319011	22	GRATIFICACAO DE NATAL	2.501.919,68				
319011	23	GRATIFICACAO DE RISCO DE VIDA, SAUDE E CONTAGIO	8.474,46				
319011	33	GRATIFICACAO DE INCENTIVO A EFICIENTIZACAO DOS SERVICOS - GIEFS	9.376,65				
319011	45	VANTAGEM TEMPORARIA INCORPORAVEL	223,88				
319011	46	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	3.367.785,56				
319011	50	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	5.204,57				
319013		OBRIGACOES PATRONAIS		2.378.121,65			
319013	04	INSS - FOLHA	2.378.121,65				
319016		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		605.597,86			
319016	05	FERIAS-PREMIO	605.597,86				
319092		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		35.237,01			
319092	01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	35.237,01				
319096		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		302.288,20			
319096	01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	302.288,20				
319100		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			7.309.609,81		
319113		OBRIGACOES PATRONAIS		7.309.609,81			
319113	05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	3.929.027,53				
319113	21	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	212.801,05				
319113	26	OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	3.167.781,23				
330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				74.270.967,88	
334000		TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			39.629.350,95		
334041		CONTRIBUICOES		39.629.350,95			
334041	08	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS A MUNICIPIOS - EMENDAS	39.629.350,95				
339000		APLICACOES DIRETAS			34.641.616,93		
339014		DIARIAS - CIVIL		777.472,17			
339014	01	DIARIAS - CIVIL	777.472,17				
339030		MATERIAL DE CONSUMO		301.929,12			
339030	04	MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS	6.080,00				
339030	05	MATERIAL PARA ESCRITORIO	3.359,94				
339030	16	MATERIAL DE INFORMATICA	1.405,00				
339030	17	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	9.172,49				
339030	20	MATERIAL ELETRICO	8.041,60				
339030	22	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	4.199,70				
339030	23	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	23.684,00				
339030	26	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	211.824,90				
339030	99	OUTROS MATERIAIS	34.161,49				
339031		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.		123.300,00			
339031	01	PREMIOS, DIPLOMAS, CONDECORACOES E MEDALHAS	123.300,00				
339033		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		325.880,45			
339033	01	PASSAGENS - PESSOA FISICA	2.803,37				
339033	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	13.477,08				

CÓDIGO		TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339033	04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	309.600,00				
339036		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		29.176,29			
339036	10	EVENTUAL DE GABINETE	1.800,00				
339036	12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	3.886,42				
339036	99	OUTRAS DESPESAS PAGAS A PESSOAS FISICAS	23.489,87				
339037		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		17.441.686,90			
339037	03	LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	131.705,08				
339037	04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	14.369.481,94				
339037	05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	2.940.499,88				
339039		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		6.424.143,78			
339039	06	TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	5.975,00				
339039	12	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	47.584,72				
339039	17	LOCACAO DE VEICULOS	482.554,96				
339039	18	REPAROS DE VEICULOS	2.751,41				
339039	19	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.750,86				
339039	21	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	309.704,79				
339039	23	RECEPCOES, HOSPEDAGENS, HOMENAGENS E FESTIVIDADES	32.919,09				
339039	24	CURSOS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	56.745,00				
339039	30	MULTAS DE TRANSITO	296,40				
339039	31	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	44.515,36				
339039	43	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	22.681,43				
339039	48	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	8.716,67				
339039	52	CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	107.862,26				
339039	55	EVENTOS DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	4.872.141,08				
339039	61	SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	4.039,00				
339039	69	CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	106.000,00				
339039	78	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	68.273,30				
339039	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	194.258,31				
339039	99	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	12.374,14				
339040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		3.126.518,00			
339040	02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.303.671,09				
339040	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	1.816.056,91				
339040	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	6.790,00				
339046		AUXILIO-ALIMENTACAO		4.946.725,27			
339046	01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	4.946.725,27				
339049		AUXILIO-TRANSPORTE		139.500,93			
339049	01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	139.500,93				
339092		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		772.268,32			
339092	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	772.268,32				
339093		INDENIZACOES E RESTITUICOES		233.015,70			
339093	06	REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	233.015,70				
400000		DESPESAS DE CAPITAL					818.682.710,45
440000		INVESTIMENTOS				818.682.710,45	
444000		TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			807.067.930,23		
444041		CONTRIBUICOES		669.493.753,58			
444041	08	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS A MUNICIPIOS - EMENDAS	669.493.753,58				
444042		AUXILIOS		137.574.176,65			
444042	01	AUXILIOS	137.574.176,65				
449000		APLICACOES DIRETAS			11.614.780,22		
449040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		10.024.517,35			
449040	06	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	823.867,35				

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO		TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
449040	07	AQUISICAO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA PRODEMGE	9.200.650,00				
449052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.590.262,87			
449052	06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	269.691,59				
449052	07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	66.056,00				
449052	08	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	532.740,12				
449052	25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.537,00				
449052	26	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	15.473,12				
449052	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	704.765,04				
TOTAL							936.918.721,67



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — 28/02/2025 12:32:42

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO — ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		936.918.721,67	936.918.721,67
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		921.891.381,47	921.891.381,47
04 122 115	GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO ESTADUAL SOB A RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO		4.613.221,30	4.613.221,30
04 122 115 2042	ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		4.613.221,30	4.613.221,30
04 122 119	APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E A COORDENACAO DAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS DE RECURSOS FINANCEIROS		856.408.190,97	856.408.190,97
04 122 119 2043	FISCALIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES DE RECURSOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIME		1.828.451,20	1.828.451,20
04 122 119 2045	EXECUCAO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM		145.456.635,24	145.456.635,24
04 122 119 2048	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS		709.123.104,53	709.123.104,53
04 122 120	PRODUCAO E VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO MINAS GERAIS		4.898.033,50	4.898.033,50
04 122 120 2044	PRODUCAO, MODERNIZACAO E AMPLIACAO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E		4.898.033,50	4.898.033,50
04 122 122	FORTALECIMENTO DA GESTAO DAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS		17.422.593,29	17.422.593,29
04 122 122 2050	GESTAO, OTIMIZACAO E MANUTENCAO DOS REGULAMENTOS E SISTEMAS DE COORDENACAO E OPERACIONALIZACAO DAS T		10.660.326,34	10.660.326,34
04 122 122 2051	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS		6.762.266,95	6.762.266,95
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		38.549.342,41	38.549.342,41
04 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		38.549.342,41	38.549.342,41
04 131	COMUNICACAO SOCIAL		15.027.340,20	15.027.340,20
04 131 109	GESTAO DE CERIMONIAL E EVENTOS		15.027.340,20	15.027.340,20
04 131 109 2041	CERIMONIAL E EVENTOS		15.027.340,20	15.027.340,20
TOTAL			936.918.721,67	936.918.721,67

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO ANEXO 08 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	936.918.721,67		936.918.721,67
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	921.891.381,47		921.891.381,47
04 122 115	GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO ESTADUAL SOB A RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO	4.613.221,30		4.613.221,30
04 122 119	APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E A COORDENACAO DAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS DE RECURSOS FINANCEIROS	856.408.190,97		856.408.190,97
04 122 120	PRODUCAO E VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO MINAS GERAIS	4.898.033,50		4.898.033,50
04 122 122	FORTALECIMENTO DA GESTAO DAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS	17.422.593,29		17.422.593,29
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	38.549.342,41		38.549.342,41
04 131	COMUNICACAO SOCIAL	15.027.340,20		15.027.340,20
04 131 109	GESTAO DE CERIMONIAL E EVENTOS	15.027.340,20		15.027.340,20
TOTAL		936.918.721,67		936.918.721,67

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 09 LEI 4320

FUNÇÃO	UNIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	1491 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	118.236.011,22	818.682.710,45	936.918.721,67
SOMA FUNÇÃO ADMINISTRACAO		118.236.011,22	818.682.710,45	936.918.721,67
TOTAL		118.236.011,22	818.682.710,45	936.918.721,67

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Governo

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Ofício SEGOV/DCF nº. 6/2025

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

Ao Senhor

NILSON EUSTÁQUIO DE SOUZA

Diretor Central de Contabilidade Governamental

Superintendência Central de Contabilidade Governamental

Secretaria de Estado de Fazenda

Assunto: **RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL/DEZEMBRO/2024- U.O. 1491.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0002502/2024-74].

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sª. o Relatório de Conformidade Contábil - **RCC**, referente ao mês de **dezembro de 2024** da **Secretaria de Estado de Governo - U.O 1491** (109221815) bem como as Notas Explicativas (109267199) e as Demonstrações Contábeis (109229107), em cumprimento ao art. 10º do Decreto nº 48.934 de 01/11/204 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **R. M. de A.**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **V. A. F.**, **Diretor (a)**, em 12/03/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **M. F. L. Superintendente**, em 12/03/2025, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109227940** e o código CRC **F28FB1DD**.

Referência: Processo nº 1190.01.0002502/2024-74 SEI nº 109227940

Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Edifício Gerais, 1º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

R. M. DE
A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 00:53:11 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DECISÃO NORMATIVA Nº 001/2025 ANEXO III-ART. 5º.

21) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:
a) valores em tesouraria;
b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares,
c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;
d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e
e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

OBS: **conciliação constante da Nota Explicativa do RCC-2024**
a) Não se aplica tendo em vista que a Segov não possui tesouraria
b) Pag. 09 da Nota Explicativa do RCC-2024
c) Pags. 12 e 13 da Nota Explicativa do RCC-2024
d) Pag, 23 a 25 da da Nota Explicativa do RCC-2024
e) Demonstração em anexo.

R. M. DE A.
Contador Responsável CRC nº 61.*/0**

CERTIFICAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO NA DATA BASE DE 30/12/2024	
Extrato de Conta Contábil	
Exercício:	**2024**
Unid. Orçamentária:	**1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**
Unid. Executora:	**1490002 - SEGOV - SETORIAL FINANC.**
Conta Contábil:	**1.1.5.6.1.01 - MATERIAL DE CONSUMO**
Tipo de Extrato: Mês -	**Dezembro**
Nível Auxiliar:	**50 - SEM NIVEL AUXILIAR**
Tipo de Saldo:	**DEVEDOR**
Saldo Anterior:	**158.020,34 D**
Saldo Final:	**141.596,29 D**

UO Origem	UE Origem	Mês cont.	Data/Hora do Registro	Nº Documento	Tipo Movimentação	Valor	D/C
1491	1490002	12	20/12/2024 19:40:30:712	3198	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	-56,35	C
1491	1490002	12	23/12/2024 14:40:24:436	3212	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	-207,74	C
1491	1490002	12	23/12/2024 14:40:30:399	3213	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	-243,05	C
1491	1490002	12	23/12/2024 19:40:26:491	3214	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	-123,64	C
1491	1490002	12	26/12/2024 14:40:28:261	3218	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	-143,40	C
1491	1490002	12	26/12/2024 19:40:30:385	3219	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	-67,70	C
1491	**1490002**	**12**	**30/12/2024 15:40:23:142**	**3240**	**NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL**	**-152,23**	C

Data/Hora da pesquisa:02/01/2025 13:24:30:770	**30/12/2024**	**Saldo do Contábil às 13:54:05:515**	**141.748,52**
	30/12/2024	**Saldo do Contábil às 15:40:23:142**	**141.596,29**
		Diferença (abastecimento combustível)	**152,23**
		Saldo do Balancete Dezembro/24	**141.596,29**

CERTIFICO, o valor de **R$ 141.748,52** (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) do Relatório final do inventário de Material de Consumo (104751639) e e-mail apresentado na **data/hora base de 30/12/2024 às 13:54:05 (104850312)**,onde um abastecimento de combustível no valor de **R$ 152,23** às **15:40:23** conforme **nota de lançamento contábil nº 3240,** finalizou o saldo contábil no valor de **R$ 141.596,29** apresentado no Balancete de Dezembro da Unidade Executora 1490.002.

S.P.G.F./DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, 09 DE JANEIRO DE 2025

R. M. de A.

Contador/Segov

R. M. DE

A.:230***93
6**

Assinado de forma digital
por R. M. DE
A.:230***936** Dados:
2025.04.29
17:41:34 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo estocados no almoxarifado da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Casa Civil - Resolução Conjunta SEGOV/SCC Nº 4/2024

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2024.

Relatório das Comissões SEGOV/CIBCONSUMO-2024 Nº 104751639/2024

RELATÓRIO DAS COMISSÕES

.

RELATÓRIO FINAL DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO – EXERCÍCIO DE 2024

ESCOPO: Inventário realizado pela comissão instituída pela Resolução Conjunta SEGOV/SCC nº 04, 19 de novembro de 2024 (102840577 e 102840756)

1. DA COMISSÃO

A comissão que realizou o inventário foi composta pelos membros instituídos na Resolução Conjunta SEGOV/SCC nº 04, de 19/11/2024:

I. Lorena Camargos Saliba - Masp: 1607830-5

II. José Henrique de Souza - Masp: 364890-4

III. José Ricardo de Magalhães Lima - Matrícula: 60428-4

2. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

A comissão inventariante esteve nas dependências do almoxarifado da Secretaria de Estado de Governo, localizado no primeiro andar do Edifício Gerais, ala ímpar/SEGOV, para os trabalhos de conferência in loco de todo o estoque de bens de consumo da SEGOV, realizando uma análise criteriosa dos bens estocados, afim de verificar a concordância com os dados contidos no relatório emitido no Módulo de Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, em 30/12/2024.

A Diretoria de Logística e Aquisições informou, através de e-mail (104850312), que não houveram entradas e saídas de materiais de consumo durante o mês de dezembro de 2024.

3. MODUS OPERANDI DOS TRABALHOS

Em posse do inventário e do relatório de bens, que ocorreu em 30/12/2024, a comissão trabalhou na conferência, analisando e comparando os quantitativos in loco com os dados apresentados em relatório, tendo sido minuciosamente aferidos pela comissão, por meio da contagem de todos os bens estocados que fazem parte do relatório emitido em 29/11/2024.

A Diretoria de Logística e Aquisições informou, através de e-mail (104850312), que não houveram entradas e saídas de materiais de consumo durante o mês de dezembro de 2024, conforme exposto no item 2 do deste relatório.

4. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE AFERIÇÃO

Após a aferição e contagem dos bens, a comissão declara não ter localizado quaisquer inconsistências em relação ao estoque de bens de consumo do almoxarifado da SEGOV, visto que todos os bens contidos no estoque estão de acordo com os dados apresentados em relatório, sem incidência de erros ou incongruências.

5. ANÁLISE DA PARTE FINANCEIRA

Após análise da parte financeira, em conformidade com os relatórios emitidos em 29/11/2024, pela Coordenação de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Governo, e entregue à comissão em 04/12/2024, verificamos que a unidade contábil 1490002 não apresenta erros, com o saldo de bens, posição de 29/11/2024, apresentando o valor total de R$ 158.315,36, sendo o valor de R$ 122.506,69 referente ao elemento item 3026 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, após análise da parte financeira, em conformidade com os relatórios emitidos no final do exercício pela Coordenação de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Governo, e entregue à comissão em 02/01/2024, verificamos que a unidade contábil 1490002 (104848103) não apresenta erros, com o saldo de bens, posição de 30/12/2023, apresentando o valor total de R$ 141.748,52, sendo o valor de R$ 105.939,85 referente ao elemento 3026 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

6. COMBUSTÍVEIS

Conforme relatórios disponibilizados à Comissão, referente a posição de combustíveis:

NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
R$ 122.506,69	**R$ 105.939,85**

7. POSIÇÃO CONTÁBIL EM 29/11/2024 E 30/12/2024

Conforme relatório emitido pela Coordenação de Almoxarifado da SEGOV (104848103), a posição contábil/financeira do estoque do almoxarifado, unidade contábil 1490002, em 29/11/2024 e 30/12/2024 é:

CONTA CONTÁBIL	Valor (em R$) - 29/11/2023	Valor (em R$) - 30/12/2024
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	-	-
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	-	-
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	R$ 0,00	R$ 0,00
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	R$ 11,01	R$ 11,01
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	R$ 24.591,98	R$ 24.591,98
30.06 – MATERIAL DE DESENHO	-	-
30.07 – MATERIAL DE ENSINO	-	-
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	-	-
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	-	-
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	R$ 10.733,84	R$ 10.733,84
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
30.12 – MEDICAMENTOS	-	-
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	-	-
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	-	-
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO	-	-
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	R$ 21,34	R$ 21,34
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	R$ 307,50	R$ 307,50
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	-	-
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO	-	-
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	-	-
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	-	-
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	-	-
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R$ 143,00	R$ 143,00
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	-	-
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R$ 122.506,69	R$ 105.939,85
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-	-
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	-	-
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	-	-
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	-	-
30.31 – LIVROS TÉCNICOS	-	-
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	-	-
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	-	-
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	-	-
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	-	-
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	-	-
30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL	-	-
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA	-	-
30.99 – OUTROS MATERIAIS	-	-
TOTAL	**R$ 158.315,36**	**R$ 141.748,52**

8. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Após a realização de análise criteriosa dos bens estocados, afim de verificar a concordância com os dados contidos no relatório emitido no Módulo de Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, em 29/11/2024 e em 30/12/2024, que analisou todos os documentos enviados pela Diretoria de Logística e Aquisições, bem como Diretoria de Contabilidade e Finanças e realização do inventário dos bens de

consumo da Secretaria de Estado de Governo, encerramos os trabalhos, sem manifestar o registro de erros que desabonassem o controle de estoque da SEGOV.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025.

Presidente:

L. C. S. - Masp: 1607830-5

Membros:

J. H. de S. - Masp: 364890-4

J. R. de M. L. - Matrícula: 60428-4

Documento assinado eletronicamente por **L. C. S.**, **Presidente(a)**, em 07/01/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **J. H. de S.**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **J. R. de M. L.**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104751639** e o código CRC **0E43E962**.

Referência: Processo nº 1490.01.0007775/2024-82 SEI nº 104751639

R. M. DE A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936**
Dados: 2025.04.29 00:54:41 -03'00'

Anexo: Anexo VIII - Decisão Normativa n. 01.2025

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE CONCILIAÇÃO A QUE SE REFEREM OS ANEXOS II, III, IV e V, COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DESTA DN

TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFI (A)	SALDO SIAD (B)	DIFERENÇA (A-B)
1.1.5 – Estoques	141.748,52	141.596,92	152,53 (*)
1.2.3.1 - Bens Móveis (exceto redutoras)	18.860.052,51	18.860.052,51	0,00
1.2.3.2 - Bens Imóveis (exceto redutoras)	0,00	0,00	0,00

Em __/__/_____apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exerco de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade.

OU

Em 31/12/2024 apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade, com ressalva para o(s) valor(es) da(s) conta(s) - INDICAR A CONTA CONTÁBIL -, cuja diferença apurada e sua devida regularização constam justificadas/esclarecidas a seguir:

OBS: (*)

1491	**1490002**	**12**	**30/12/2024 15:40:23:142**	**3240**	**NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL**	**152,23**	C
Data/Hora da pesquisa:02/01/2025 13:24:30:770					**30/12/2024**	**Saldo do Contábil às 13:54:05:515**	**141.748,52**
					30/12/2024	**Saldo do Contábil às 15:40:23:142**	**141.596,29**
						Diferença (abastecimento combustível)	**152,23**

Saldo do Balancete Dezembro/24	**141.596,29**

CERTIFICO, o valor de **R$ 141.748,52** (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) do Relatório final do inventário de Material de Consumo (104751639) e e-mail apresentado na **data/hora base de 30/12/2024 às 13:54:05 (104850312)**,onde um abastecimento de combustível no valor de **R$ 152,23** às **15:40:23** conforme **nota de lançamento contábil nº 3240,** finalizou o saldo contábil no valor de **R$ 141.596,29** apresentado no Balancete de Dezembro da Unidade Executora 1490.002.

R. M. DE

A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 17:53:57 -03'00'

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27963

Anexo: Anexo VIII - Decisão Normativa n. 01.2025

Local/Data: Belo Horizonte, 18 de Março de 2025

R. M. de A.

CRCMG 61.***/O
Responsável pela Contabilidade

Responsável pelo Controle Interno

R. M. DE A.:230***936**

Assinado de forma digital por R. M. DE A.:230***936** Dados: 2025.04.29 17:49:30 -03'00'



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Nº 1801380/2025 – Prestação de Contas/2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 1801380

Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

BELO HORIZONTE

ABRIL/2025



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

R. F. de A. M.

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

L. C. N.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SEGOV

M. de A. D.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

S. B. da S. (Coordenação)

I. C. M. de O.

COLABORAÇÃO

I. L. da S.

V. T. de O.

EDITORAÇÃO

I. C. M. de O.

REVISÃO FINAL

M. de A. D.

S. B. da S.



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório de Auditoria de Gestão:** Secretaria de Estado de Governo, 2024. Belo Horizonte: CGE-MG, 2025. Disponível em: link de acesso: https://www.governo.mg.gov.br/Transparencia/Secretaria

Acesso em: 04/2025.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa n.14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG n. 01, de 05 de fevereiro de 2025, publicada em 11 de fevereiro de 2025.

POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2024 do responsável pela Secretaria de Estado de Governo.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela **adequação parcial** da posição **orçamentária** e **adequada** posição **financeira e patrimonial** do exercício de 2024 da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais

ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais

APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

ATL - Assessoria Técnico-Legislativa

ATRI - Assessoria Técnica e de Relações Institucionais

AUGE - Auditoria-Geral

BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

CAGEC - Cadastro Geral de Convenentes

CAMG – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

CATCE – Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

COGE – Corregedoria Geral

COTEP – Cotação Eletrônica de Preço

CPTCE – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

CRC – Certificado de Registro Cadastral

CSET - Controladora Setorial

DBV – Declaração de Bens e Valores.

DCF – Diretoria de Contabilidade e Finanças

DEA – Despesa de Exercício Anterior

DLA – Diretoria de Logística e Aquisição

DOMG-e – Sistema de publicação do diário oficial de Minas Gerais

DPC – Diretoria de Prestação de Contas

DPO – Diretoria de Planejamento e Orçamento

DPSNR – Diretoria de Pessoal dos Serviços Notariais e de Registro

DRH - Diretoria de Recursos Humanos

EAD – Educação a Distância

e-CGU - Sistema de Controle Interno da Controladoria-Geral da União

e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

e-TCE – Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

GRP Minas – Sistema Integrado de Gestão Governamental de Minas Gerais

IN – Instrução Normativa

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

NA – Nota de Auditoria

NATI – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade

NC – Nota de Consultoria

NE – Número Especial

NUCAD – Núcleo de Correição Administrativa

OSC – Organizações da Sociedade Civil

P/A/OE – Projetos-Atividades-Operações Especiais

PACE – Processo Administrativo do Crédito Estadual

PACI – Plano de Atividades de Controle Interno

PAD – Processo Administrativo Disciplinar

PADEM – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

PAINT – Plano Anual da Auditoria Interna

PGR – Política de Gestão de Riscos

PMPI – Política Mineira de Promoção da Integridade

PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental

RA – Relatório de Auditoria

RACI – Relatório de Atividades de Controle Interno

RAG – Relatório de Auditoria de Gestão

RATCE – Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial

RCC – Relatório de Conformidade Contábil

RP – Relatório Preliminar

RPACE – Regulamento geral do Processo Administrativo de constituição do Crédito Estadual não tributário

SCCG – Superintendência Central de Contadoria Geral

SECCRI – Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais

SEC-GERAL – Secretaria Geral de Minas Gerais

SEF – Secretaria de Estado da Fazenda

SEGOV – Secretaria de Estado de Governo

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SEJUSP – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SETUR – Secretaria de Turismo

SGDOF – Superintendência de Gestão do Diário Oficial

SGTE – Subsecretário de Gestão de Transferências Estaduais

SIAD – Sistema Integrado de Administração de Material e Serviço

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SIGCON – Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias

SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

SISPMPI – Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade

SISPATRI – Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

SPGF – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

SUBCE – Subsecretaria de Cerimonial e Eventos

TCE – Tomada de Contas Especial

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

TST – Tribunal Superior do Trabalho

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO 10

II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA 11

III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO .. ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL 15

a. Gestão Orçamentária 15

b. Gestão Financeira 20

c. Gestão Patrimonial 22

IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO 26

V. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ... FINANCEIRA E PATRIMONIAL 29

VI. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO 31

a. Destaque das ações de auditoria 31

b. Trabalhos de auditoria realizados 32

c. Outras atividades relevantes desenvolvidas 33

VII. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS 36

VIII. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA 43

IX. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS 44

REFERÊNCIAS 46

I.INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa n. 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG n. 01, de 05 de fevereiro de 2025, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2024 da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 - Prédio Gerais, 1º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual n. 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 1º/1/2024 a 31/12/2024. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de fevereiro a abril de 2025, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado com a síntese dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG n. 14, de 2011, e na Decisão Normativa TCEMG n. 01, de 05 de fevereiro de 2025.

II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Preliminarmente, cabe conceituar que a ordem cronológica de pagamento é a observância, pela Administração Pública, de datas e de eventos que ensejam o pagamento do fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços a terceiros contratados por ela.

O adimplemento e pagamento de despesas são tratados em normativos que regem a matéria:

- art. 92, §7º, da Lei nº 14.133/2021, considera-se "*a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.*".

- art. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964:

> *"[...] Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação [...].*
>
> *Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.*
> *§1º Essa verificação tem por fim apurar:*
> *I - a origem e o objeto do que se deve pagar;*
> *II - a importância exata a pagar;*
> *III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.*
> *§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:*
> *I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;*
> *II - a nota de empenho;*
> *III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. [...]".*

Para tanto, a Advocacia-Geral do Estado emitiu o Parecer AGE n.º 16.279, de 18 de novembro de 2020, que versa sobre cronologia de pagamentos e que foi considerado para as análises da CSet. A seguir transcreve-se principais trechos do mencionado Parecer:

> *"Portanto, a **liquidação constitui requisito para ordenação da lista de credores**. Isso, porém, não desonera a Administração do estabelecimento de prazo para sua realização, bem como para a realização do pagamento. Cumpre ressaltar, por oportuno, que nada impede a Administração de fixar o prazo de pagamento a contar da liquidação, desde que observe o prazo máximo previsto no artigo 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/1993. (...)*
>
> *Releva, ainda, destacar, que todos esses prazos, de ateste, de liquidação e de pagamento, devem respeitar, igualmente, **a ordem de antiguidade, de adimplemento da obrigação pelo particular, considerando o recebimento da fatura ou documento fiscal**, sob pena de fazer letra morta o artigo 5º da Lei nº 8.666/1993. Não basta a Lei condicionar o pagamento à ordem cronológica de exigibilidade se restar para a Administração o estabelecimento de preferência ao ateste e à liquidação.*

> *[...]* ***a data a ser considerada como parâmetro para pagamento na ordem cronológica é a data de emissão/registro da liquidação da despesa****, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964. Reforçamos, porém, a obrigação legal de serem definidos, pela Administração, de modo objetivo, os prazos para ateste, para liquidação e para pagamento, no Edital, no contrato ou, se for conveniente, em regulamento.*
>
> *Quanto à excepcionalidade da quebra da ordem cronológica, a Orientação Técnico-Jurídica da AGE nº 1/2016 dispõe: [...] a inobservância da ordem cronológica de pagamentos, em caráter excepcional, reclama prévio e acurado juízo de ponderação da autoridade competente, que deverá expor, pormenorizadamente, os motivos de fato e de direito que justificam a adoção da medida, observando-se as formalidades já delimitadas na parte final do art. 5º da Lei nº 8.666/93.*".

Visando emitir opinião sobre a observância à cronologia de pagamentos, a CSet realizou análises para responder à questão contida no "Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão[1]" elaborado pela Controladoria-Geral do Estado em fevereiro de 2025 : "*Os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, às locações, à realização de obras e à prestação de serviços obedecem à ordem cronológica da data de emissão/registro da liquidação da despesa?"*

Ressalta-se que o termo "fonte diferenciada de recursos" está relacionado a cada categoria contratual, ou seja, às verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações (fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras), de modo que o pagamento correspondente respeite a ordem cronológica das referidas categorias. No caso da SEGOV, foram elaboradas três listas (fornecimento de bens, locações e prestação de serviços), considerando que não foram realizadas despesas na categoria "realização de obras".

A amostragem dos registros da UE 1490002 foi extraída do relatório enviado pela CGE à CSet/SEGOV, contemplando 304 pagamentos, de valores de baixa, média e alta materialidade, que foram empenhadas, liquidadas e pagas no decorrer do exercício de 2024, atentando-se para as categorias de contratos de fornecimento de bens (20 – R$ 384.196,79), locação (36 – R$ 234.681,99) e prestação de serviços (248 – R$ 11.269.609,10). A análise da categoria de contrato de realização de obras restou prejudicada, uma vez que não houve de execução de despesas desta natureza no exercício supramencionado.

A partir da amostragem, a CSet enumerou as datas de exigibilidade, consideradas como parâmetros as datas de registro das liquidações, comparadas com as datas dos pagamentos, haja vista a inexistência de

[1] Roteiro do RAG não editável (108133375), Processo SEI 1520.01.0002619/2025-07;

normativos específicos da SEGOV afetos ao tema.

Como resultado das análises para avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei n.º 8.666/1993, registra-se que da amostra de 304 pagamentos ocorridos no âmbito da Secretaria de Estado de Governo no exercício de 2024, foi constatado que 276 pagamentos, correspondente a 90,79% da amostra selecionada, obedecem à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e que 28 pagamentos, correspondentes a 9,21% da amostra selecionada, não observaram a estrita ordem cronológica de pagamentos. No entanto, não foi vislumbrado favorecimento de fornecedores e sim divergência de critérios e parâmetros instituídos pela SEGOV em contraponto com as orientações emanadas do Roteiro da CGE.

Esclarece-se que não foi evidenciada a publicação de justificativa prévia pela autoridade competente, determinada pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/1993, nos casos em que a estrita ordem cronológica não foi observada.

Em que pese a Secretaria não possuir normativos para estabelecimento de critérios objetivos no que tange à liquidação das despesas e em contraponto às constatações descritas acima, a área técnica, por meio do Memorando.SEGOV/DCF.nº 326/2025 (112293497), concluiu que no âmbito da DCF não houve quebra da ordem cronológica, apresentou justificativas e os procedimentos de controle instituídos que, em resumo, foram:

- Houve apresentação da sequência do fluxo de controle e de acompanhamento dos processos, o qual considera a data de entrada do processo na DCF para inclusão na lista de pagamentos;
- Da amostra de 28 processos, um deles trata de pagamento de inscrição em congresso do Conselho Federal de Contabilidade e não faz parte de procedimento licitatório;
- No âmbito da DCF, “não se verificou qualquer quebra da ordem de pagamentos”, conforme Anexo I (112371261) contendo análise demonstrativa da relação encaminhada pela CSet e as informações da DCF em contraponto, registrados nos campos: QUANTIDADE/DCF e ENTRADA DO PROCESSO NA DCF;
- Que os processos, tão logo sejam recebidos pela DCF, são analisados quanto à legalidade das despesas e, estando aptos, procedem com o devido registro da liquidação do empenho no Siafi/MG e, em seguida, é

registrada na ordem de pagamento bancária para crédito do credor na rede bancária autorizada;

- O tempo médio entre a entrada do processo da DCF, a análise documental comprobatória apresentada, o registro da liquidação e o pagamento têm sido efetuados, no máximo, em 6 dias corridos;

- “Observadas as condições estabelecidas nos Termos de Referência dos contratos, para o prazo de registro no SIAFI por meio de Ordem e Pagamento Bancária é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data final da liquidação e, para aqueles sem contratos o prazo é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do período de adimplemento com base na documentação fiscal apresentada, e em nenhum pagamento a DCF extrapolou esses limites de prazos”;

- “Na Secretaria não ocorreu inadimplência de pagamentos aos seus fornecedores e/ ou prestadores de serviços até então, devido a flexibilidade de disponibilidade financeira e, que face às últimas notícias de contingenciamento de despesas na Administração Pública do Executivo, a DCF/SPGF está revendo seus controles para não infrigir na ordem cronológica de pagamento, em constante observância às normas que disciplina a matéria”;

- A DCF/SPGF está providenciando Minuta de Resolução normatizando a Cronologia de Pagamentos no âmbito desta Secretaria, para deliberação superior.

III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A avaliação quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da SEGOV do ano-exercício de 2024 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir:

a. Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária das ações da SEGOV foi realizada no espectro dos Programas:

1 - 2041 CERIMONIAL E EVENTOS

Objetivo: Planejar, organizar, coordenar, executar e supervisionar as solenidades, conferências, cerimônias, reuniões, recepções e eventos em geral do governador e vice-governador.

2 - 2042 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Promover o acompanhamento do processo legislativo estadual com o objetivo de subsidiar a atuação do governador no exercício das suas competências constitucionais no âmbito do processo legislativo.

3 - 2043 FISCALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES C20DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Objetivo: Fiscalizar e vistoriar a aplicação dos recursos procedentes de transferências voluntárias por meio da verificação da execução física dos objetos dos convênios e das parcerias, bem como verificar o alcance da finalidade social ajustada, em alinhamento com a estratégia governamental, e servindo de insumo para a análise das prestações de contas, celebração de termos aditivos e eventuais processos administrativos de constituição do crédito estadual não tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias -PACE - parcerias e de tomadas de contas especial.

4 - 2044 PRODUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E

Objetivo: 1- editorar e publicar o diário oficial eletrônicas minas gerais (DOMG-e), possibilitando aos cidadãos e à sociedade o acesso aos atos oficiais praticados pelo poder executivo, veiculados no diário oficial; 2- otimizar e facilitar a utilização do serviço de publicidade oficial, pelos clientes, além de aprimorar a gestão da prestação do serviço;

3- ampliar o acesso ao acervo do diário oficial, de forma pública e gratuito, pela internet;
4- preservar o acervo físico do diário oficial.

5 - 2045 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PADEM

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento socioeconômico e sustentável nos municípios, por meio de repasses de recursos e distribuição gratuita ou subsidiada de bens para municípios, órgãos e entidades públicas, consórcios públicos, organizações da sociedade civil e serviços sociais autônomos, com vistas à implementação de reformas/obras de infraestrutura urbana/rural, e à aquisição de equipamentos.

6 - 2046 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Objetivo: Apoiar os órgãos e as entidades da administração pública estadual, os municípios e as organizações da sociedade civil sem finalidade lucrativa e fomentar projetos e atividades demandados pela população, como resultados do processo de discussão participativa da elaboração do PPAG 2024-2027, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em parceria com o governo do estado.

7 - 2048 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Objetivo: Permitir o repasse para os municípios mineiros de recursos decorrentes de emendas parlamentares impositivas individuais, de blocos e de bancadas, nos moldes estabelecidos no art. 160-A da Constituição do Estado.

8 - 2050 GESTÃO, OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REGULAMENTOS E SISTEMAS DE COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PARCEIROS ESTADUAIS

Objetivo: Tornar o processo celebração, execução e prestação de contas de transferências discricionárias mais simplificado e otimizado para os parceiros celebrantes por meio de melhorias de normativos e de sistemas.

9 - 2051 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS

Objetivo: Implementar ações direcionadas ao aprimoramento dos procedimentos normativos e sistemas informatizados atinentes ao processo de gestão de emendas parlamentares estaduais impositivas objetivando a celeridade, segurança jurídica e melhor alocação de recursos públicos na promoção do desenvolvimento socioeconômico e sustentável dos municípios mineiros.

10 - 2138 RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS

Objetivo: Reservar, nos termos da Constituição Estadual de Minas Gerais e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, um montante de recursos especificamente destinados ao atendimento das emendas parlamentares individuais e de blocos e bancadas, excetuando as destinadas às ações e serviços públicos de saúde.

11 - 2500 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Objetivo: Viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental (PPAG) 2024-2027 e à Lei Orçamentária Anual (LOA) n. 24.678, de 17/01/2024, apresentam-se as ações da unidade orçamentária da SEGOV, com a respectiva execução física e financeira cujo resultado foi **parcialmente eficaz e parcialmente eficiente**, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no **ANEXO I**.

As principais justificativas apresentadas pelo gestor em face dos desempenhos dos Projetos/Atividades/Operações Especiais (P/A/OE) considerados críticos ou subestimados encontram-se relacionadas a seguir:

P/A/OE		Justificativa
Código	Descrição	Descrição
2041	**CERIMONIAL E EVENTOS** **Produto:** EVENTO REALIZADO **Unidade de Medida:** EVENTO	A Subsecretaria de Cerimonial e Eventos –SUBCE, desempenha o papel fundamental de organizar e executar eventos institucionais de baixa, média e alta complexidade para o Governo de Minas Gerais. Sendo assim, a SUBCE atua na maioria dos casos, como área meio, executando os eventos planejados para o Sr. Governador e Vice-Governador, sob demanda da Secretaria Executiva dos mesmos. Desta maneira, estimamos um número de eventos com base em históricos anteriores, porém, a definição dos eventos que acontecerão ou não, fogem ao controle desta Subsecretaria, que na maioria das vezes é demandada para a organização e execução dos mesmos. Adicionalmente, é importante salientar que a agenda governamental é altamente dinâmica, sujeita a variações, demandas e compromissos, que podem surgir motivados por eventos fortuitos que fogem do escopo do planejamento prévio. Essas situações impactam significativamente nas quantidades previstas para dos eventos a serem realizados, que podem variar para mais ou para menos do que a quantidade estimada. O contrato de eventos foi celebrado considerando todos os elementos necessários para sua execução de tais eventos, em decorrência deste contexto a meta orçamentária foi prevista de acordo com o valor orçado na elaboração do contrato onde continha as melhores expectativas para o processo. Ressaltamos que houve contingenciamento no valor R$ 7.987.499,00, além disso na demanda dos eventos de cerimonial não foram executados todos os itens do contrato, pelas razões já expostas acima, resultando na execução orçamentária de 55,2%.
2043	**FISCALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** **Produto:** INSTRUMENTO FISCALIZADO **Unidade de Medida:** UNIDADE	O aumento expressivo da meta física deve-se a um melhor planejamento de rotas na Diretoria de Monitoramento e Fiscalização, possibilitando viagens com mais um maior número de processos, ou seja, foi possível aumentar o número de vistorias em uma única viagem, além de aumento de viagens realizadas em um menor período de tempo. Com melhor planejamento, conseguimos otimizar nossas operações e atender a uma demanda maior, garantindo assim uma fiscalização mais eficaz e abrangente. Além disso, vale salientar 2 pontos, nos meses de março e abril do corrente ano os processos de vistorias foram em obras de menor complexidade, sendo possível, portanto, produzir relatórios de vistorias em menor tempo e o fato de que 4 técnicos estarem à disposição com exclusividade para realização das vistorias. Em razão da aplicação da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEC-GERAL/AGE Nº 1, de 4 de março de 2024, em seu artigo 5º, é estabelecido que a administração pública estadual direta e indireta fica proibida de celebrar convênios, a partir de 6 de julho de 2024 até o final das eleições tanto no primeiro quanto no segundo turno, conforme definido pela Resolução TSE nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, e em conformidade com a alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997, que veda realização de transferências voluntárias de recursos aos municípios ou a entidades da administração indireta municipal. O descumprimento dessa disposição acarretará a nulidade de pleno direito dos atos praticados. Diante dessa vedação do período eleitoral, a Diretoria de Monitoramento e Fiscalização e a Diretoria de Projetos tiveram foco total nas vistorias. A partir do mês de outubro, apesar da vedação já ter se esgotado, as Diretorias ainda concentraram o foco na realização das vistorias, já que a celebração ainda não teve seu reinício. Portanto, houve um número maior de vistorias realizadas do que o planejado.

2044	**PRODUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E** **Produto:** DIARIO OFICIAL ELETRONICO DISPONIVEL NA INTERNET **Unidade de Medida:** ANOS	Do ponto de vista da meta física, foram cumpridos apenas 13,3% do esperado para o ano de 2024, em razão de dificuldades relacionadas à tecnologia da informação, além daquelas referentes à qualidade da imagem do material microfilmado, o que esperamos que seja equacionado para o ano de 2025, inclusive por meio de uma parceria prevista entre os 3 Poderes, além da solução dos entraves de tecnologia.
2046	**ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ** **Produto**: DECRETO DE REALOCAÇÃO ORÇAMENTARIA PUBLICADO **Unidade de Medida:** DECRETO	Para a meta física foi publicado o decreto com numeração especial nº 333, de 09/05/2024, sendo o valor de R$24.075.000,00 referente ao atendimento das demandas de participação cidadã (SEGOV). A SEPLAG publicou, na sequência, o Decreto com numeração especial 336, de 14/05/2024, complementando o valor de R$925.000,00 no montante da ação, destinados a este tipo de atendimento. Dessa forma, os dois decretos totalizaram o montante de R$ 25.000.000,00, conforme programado na LOA. No mês de novembro não houve publicação de decreto, foi um erro de digitação no SIGPLAN, desta forma a meta física ficaria em 100% de execução. Para a meta financeira cumpre registrar que a ação é apenas para alocação dos recursos da Comissão de Participação Popular e posterior remanejamento para execução nos órgãos finalísticos, ou seja não existe execução financeira na SEGOV. Após o primeiro remanejamento a ação não é mais utilizada.
2048	**TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS** **Produto:** RESOLUÇÃO PUBLICADA **Unidade de Medida:** RESOLUÇÃO	A meta física referente a transferências especiais, por ser uma modalidade exclusiva para execução de emendas parlamentares, estão sob competência exclusiva de indicação dos parlamentares. Por essa razão, não havia previsão de uma terceira publicação resolução no 6º bimestre, considerando que os recursos disponíveis poderiam ter sido integralmente utilizados nos períodos anteriores. Contudo, diante das novas indicações parlamentares apresentadas, tornou-se indispensável a publicação de uma nova resolução para atender às demandas e assegurar a execução dos recursos conforme estabelecido.
2051	**GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS** **Produto:** SISTEMA MANTIDO **Unidade de Medida:** SISTEMA	A meta financeira foi superior ao programado devido à assinatura do Contrato nº 9445746/2024, referente à aquisição de novas licenças do sistema *Qlik*, que ocorreu apenas em 10 de dezembro de 2024. Após a formalização do contrato, o empenho foi realizado em 17 de dezembro. Além disso, houve a aquisição da ferramenta *Freshdesk*, por meio do Contrato nº 9447446, assinado em 27 de dezembro, com o respectivo empenho efetuado em 30 de dezembro. Por fim, continuaram as entregas regulares e as melhorias no sistema Sigcon-Saída, especialmente no que tange à execução de emendas parlamentares e à preparação do sistema para o ciclo de 2025.
2138	**RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS** **Produto:** RECURSO DESTINADO A EMENDAS PARLAMENTARES **Unidade de Medida**: R$ (REAIS)	Essa ação foi criada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - no momento de elaboração do PPAG, como forma de "assegurar" o orçamento para a realização das emendas parlamentares. Na publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024 – Lei nº 24.678, de 17/01/2024), o Poder Legislativo, em seu Anexo V, já aprovou a alteração da LOA, com a alocação dos recursos das emendas parlamentares estaduais, previstos na Constituição Estadual. Desta forma, essa ação orçamentária não teve execução financeira na SEGOV ao longo do exercício.

Fonte: Apêndice A e B - Gestão Orçamentária (109256556)

As justificativas dos P/A/OE 2043, 2044, 2045, 2046, 2048, 2051 e 2138 registradas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN foram consideradas insuficientes, portanto, foi solicitado aos Gestores e a Diretoria de Planejamento e Orçamento-DPO/SPGF/SEGOV complementação das informações, conforme relacionado a seguir:

P/A/OE		Justificativa
Código	Descrição	Descrição
2043	**FISCALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** **Produto:** INSTRUMENTO FISCALIZADO **Unidade de Medida:** UNIDADE	O aumento expressivo da meta física deve-se a um melhor planejamento de rotas na Diretoria de Monitoramento e Fiscalização, possibilitando viagens com um maior número de processos, ou seja, foi possível aumentar o número de vistorias em uma única viagem, além do aumento de viagens realizadas em um menor período de tempo. Com um melhor planejamento, conseguimos otimizar nossas operações e atender a uma demanda maior, garantindo assim uma fiscalização mais eficaz e abrangente. Além disso, vale salientar 2 pontos: 1º) nos meses de março e abril de 2024, os processos de vistorias foram em obras de menor complexidade, sendo possível, portanto, produzir relatórios de vistorias em menor tempo; e 2º) 4 técnicos estavam à disposição, com exclusividade, para realização das vistorias. OBS: O artigo 5º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEC-GERAL/AGE Nº 1, de 4 de março de 2024, dispõe que: "É vedada à administração pública estadual direta e indireta, a partir de 6 de julho de 2024 até o fim das eleições em primeiro ou segundo turno, conforme Resolução TSE nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, e nos termos da alínea “a” do inciso do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997, realizar transferência voluntária de recursos aos municípios ou a entidades da administração indireta municipal, sob pena de nulidade de pleno direito." Diante dessa vedação do período eleitoral, a Diretoria de Monitoramento e Fiscalização e a Diretoria de Projetos, focaram suas atividades totalmente nas vistorias. A partir do mês de outubro, apesar da vedação já ter se esgotado, as Diretorias supramencionadas, ainda concentraram seu foco na realização das vistorias, considerando que a celebração de convênios ainda não havia reiniciado. Portanto, houve um número maior de vistorias realizadas, do que o planejado.
2044	**PRODUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E** **Produto:** DIARIO OFICIAL ELETRONICO DISPONIVEL NA INTERNET **Unidade de Medida:** ANOS	Em relação a meta física, foram cumpridos apenas 13,3% do esperado para o ano de 2024, em razão de dificuldades relacionadas à tecnologia da informação, além daquelas referentes à qualidade da imagem do material microfilmado, o que esperamos que seja equacionado para o ano de 2025, inclusive por meio de uma parceria prevista entre os três Poderes, representados pelos órgãos: Secretaria de Estado de Governo, Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça, além da solução dos entraves de tecnologia, considerando que encontra-se em execução o contrato de desenvolvimento do novo sistema, objetivando a modernização do serviço de publicação oficial, que terá, como primeira entrega, um novo site do Diário Oficial de Minas Gerais. Cabe registrar que em 2024 o site do jornal teve mais de 8 milhões de acessos. Em dezembro de 2024, foram disponibilizadas, no site do Diário Oficial, as edições do ano de 2009 e estão prontos para publicação na internet os anos de 2003 a 2008. As atividades relacionadas à preservação do acervo e à ampliação do acesso ao Diário Oficial seguem sendo desenvolvidas rotineiramente pela Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Superintendência de Gestão do Diário Oficial, que tem obtido resultados de forma gradativa e constante. Nesse contexto, mais de 40 mil páginas foram digitalizadas entre janeiro e dezembro de 2024, assim como foram atendidos mais de 2 mil pedidos de cópias de publicação, relativas à conteúdo ainda não disponibilizado na internet e/ou não digitalizado.
2045	**EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM** **Produto**: PERCENTUAL DE PROPOSTAS DE INSTRUMENTO JURIDICO ANALISADAS **Unidade de Medida:** PERCENTUAL	Após o período de vedação eleitoral estabelecido pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEC-GERAL/AGE Nº 1, de 4 de março de 2024 (acima citado), havia a expectativa pelo retorno da celebração de convênios, no entanto, poucos instrumentos foram autorizados a dar continuidade nas análises para celebração, de modo que apenas 4 instrumentos foram firmados no período de agosto a dezembro. Com isso, foram publicados menos instrumentos do que o esperado para o período, gerando um desempenho orçamentário relativamente baixo se comparado aos meses anteriores.
2046	**ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ** **Produto**: DECRETO DE REALOCAÇÃO ORÇAMENTARIA PUBLICADO **Unidade de Medida:** DECRETO	Em relação a meta física, foi publicado o decreto com numeração especial nº 333, de 09/05/2024, sendo o valor de R$ 24.075.000,00, referente ao atendimento das demandas de participação cidadã (SEGOV). A SEPLAG publicou, na sequência, o Decreto com numeração especial 336, de 14/05/2024, complementando o valor de R$ 925.000,00 no montante da ação, destinados a este tipo de atendimento. Dessa forma, os dois decretos totalizaram o montante de R$25.000.000,00, conforme programado na LOA. No mês de novembro não houve publicação de decreto, foi um erro de digitação no SIGPLAN, impactando na execução da meta física que teria alcançado 100% se não fosse o mencionado erro.

		Em relação a meta financeira cumpre registrar que a ação é apenas para alocação dos recursos da Comissão de Participação Popular e posterior remanejamento para execução nos órgãos finalísticos, ou seja não existe execução financeira na SEGOV. Após o primeiro remanejamento a ação não é mais utilizada.
2048	**TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS** **Produto:** RESOLUÇÃO PUBLICADA **Unidade de Medida:** RESOLUÇÃO	A meta física referente a transferências especiais, por ser uma modalidade exclusiva para execução de emendas parlamentares, estão sob competência exclusiva de indicação dos parlamentares para a sua efetivação. A meta física se refere à quantidade programada de resoluções a serem publicadas - no caso 2, sendo a segunda decorrente de realocação orçamentária prevista no §2º do art. 41 da LDO 2024 - objetivando o repasse para as transferências especiais, cujo crédito inicial foi previsto na LOA. No decorrer do exercício, diante das novas indicações parlamentares apresentadas, tornou-se indispensável a publicação de uma terceira resolução - decorrente de realocação orçamentária - para atender às demandas e assegurar a execução de novos recursos. Neste sentido, informamos, os números das Resoluções publicadas no exercício de 2024: • Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024 - Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais (retificada pela Resolução nº15, de 04 de abril de 2024 - dotações orçamentárias). • Resolução SEGOV nº 24, 14 de junho de 2024 - Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas individuais, de blocos e de bancadas na modalidade transferência especial, decorrentes de realocação orçamentária prevista no §2º do art. 41 da LDO 2024, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais. • Resolução SEGOV nº 41, 19 de novembro de 2024 - Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas individuais, de blocos e de bancadas na modalidade transferência especial, decorrentes de realocação orçamentária prevista nos incisos XV e XVI do art. 41 da LDO 2024, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.
2051	**GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS** **Produto:** SISTEMA MANTIDO **Unidade de Medida:** SISTEMA	A meta financeira foi superior ao programado devido à assinatura do Contrato nº 9445746/2024, referente à aquisição de novas licenças do sistema *Qlik*, que ocorreu apenas em 10 de dezembro de 2024. Após a formalização do contrato, o empenho foi realizado em 17 de dezembro. Além disso, houve a aquisição da ferramenta *Freshdesk*, por meio do Contrato nº 9447446, assinado em 27 de dezembro, com o respectivo empenho efetuado em 30 de dezembro. Por fim, continuaram as entregas regulares e as melhorias no sistema Sigcon-Saída, especialmente no que tange à execução de emendas parlamentares e à preparação do sistema para o ciclo de 2025.
2138	**RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS** **Produto:** RECURSO DESTINADO A EMENDAS PARLAMENTARES **Unidade de Medida**: R$ (REAIS)	Conforme demonstrado na tela do SIGPLAN, a ação 2138 – Reserva para atendimento das emendas parlamentares individuais e de blocos e bancadas não apresentou execução orçamentária ao final de 2024. Isso se deve ao fato de que sua finalidade consiste em reservar, nos termos da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, um montante de recursos especificamente destinado ao atendimento das emendas parlamentares impositivas — individuais, de blocos e de bancadas — excetuando-se aquelas vinculadas às ações e serviços públicos de saúde. Portanto, trata-se de uma ação prevista no Projeto de Lei do PPAG e da LOA com o propósito exclusivo de reserva de recursos, que posteriormente serão utilizados pelos parlamentares no processo de alocação das emendas. Após esse processo, a ação permaneceu com um valor previsto de R$117,00. Como não houve proposta de exclusão da ação por parte do Poder Legislativo, coube ao Poder Executivo manter a ação no PPAG, conforme aprovação dos deputados estaduais. No decorrer do exercício não tiveram mais emendas, dessa forma tal ação teve execução orçamentária de zero reais.

Fonte: Planilha A e B - Gestão Orçamentária (2) (111451685) e Email Complementação das justificativas registradas no SIGPLAN (111691616)

b. Gestão Financeira

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pelo órgão,

entidade ou fundo. A eficácia será calculada com base na observância dos quesitos 1) disponibilidade financeira versus obrigações, 2) lastro de restos a pagar 3) recursos de convênios e 4) recursos diretamente arrecadados.

- Gestão financeira eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;

- Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos foram observados;

- Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Ao avaliar a eficácia da gestão financeira Secretaria de Estado de Governo/SEGOV em 2024, utilizou-se como referência de análise a disponibilidade financeira *versus* obrigações, por intermédio da verificação de saldo maior da composição das contas de liquidez em comparação com as contas de compromissos.

Além disso, o segundo ponto avaliado na eficácia da gestão financeira foi o lastro financeiro dos restos a pagar, no qual apurou se houve saldo suficientepara a cobertura dessas despesas em 2024.

Quanto à avaliação da eficácia dos recursos de convênios ou recursos diretamente arrecadados, não se aplica, considerando que a SEGOV não recebeu recursos da Fonte 24, bem como, não arrecada recursos (Fontes 60 e 61), nos termos das informações obtidas junto à Superintendência de Planejamnto, Gestão e Finanças/SPGF/SEGOV.

Dos 4 (quatro) quesitos, 2 (dois) foram observados, correspondendo a 100% do montante, considerando que 2 (dois) quesitos não se aplicam.

Do exposto, conclui-se pela gestão financeira **eficaz** da SEGOV no exercício de 2024.

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades do órgão/entidade e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização dos recursos financeiros, com base nos seguintes quesitos: 1) pontualidade dos pagamentos; 2) adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas; 3) adequação da gestão dos

convênios de entrada; 4) adequação da apuração da dívida flutuante; e 5) adequação das inscrições em Restos a Pagar.

- Gestão financeira eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;

- Gestão financeira parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados;

- Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

No tocante a eficiência da gestão financeira, verificou-se a observância da pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.), conforme informações obtidas junto à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SPGF/SEGOV.

Sobre a adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas, a SPGF informou que a movimentação financeira *da* SEGOV advém de recursos ordinários do Tesouro, demonstrando isso por intermédio de um fluxo de caixa.

Enfim, em relação aos últimos quesitos da eficiência da gestão financeira, averiguou-se a adequação da apuração da dívida flutuante, uma vez que houve instituição de comissão designada pelo Dirigente Máximo para sua aferição e ao final desse trabalho houve a certificação de conformidade entre os documentos apresentados e os saldos contábeis, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro de 2024.

Desse modo, como foram observados 5 (cinco) dos 7 (sete) quesitos, correspondendo a 100% dos quesitos, observado que 2 (dois) não se aplicam, conclui-se pela gestão financeira **eficiente** *da SEGOV* no exercício de 2024.

c. Gestão Patrimonial

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio da SEGOV é estabelecido e calculada com base na observância dos quesitos de “Utilização” e “Conservação” como: 1) utilização adequada do patrimônio de acordo com a finalidade do órgão/entidade; 2) utilização adequada do patrimônio de acordo com os objetivos das políticas

públicas; 3) utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina; 4) adequação do estado de conservação dos bens patrimoniais.

No que concerne à gestão patrimonial, ao se avaliar a eficácia, verificou-se a utilização e conservação dos bens da SEGOV.

Em relação ao estado de conservação dos bens patrimoniais, que é a forma de se permitir sua utilização otimizada e se evitar despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias, verificou-se que o patrimônio de responsabilidade da SEGOV está atendendo aos objetivos das políticas públicas, com o fim a que se destina. Assim, pode-se dizer que todos estão operando dentro das finalidades a que se destinam.

Já a eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio da SEGOV, como: 1) conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes; 2) existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade; 3) adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio; 4) adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração; 5) realização dos inventários na sua integralidade; 6) a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade; 7) existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido; 8) adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade; 9) a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis; e 10) se há relatório conclusivo da Comissão de Inventário do órgão/entidade, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro.

Para emissão de opinião sobre a eficácia e eficiência da gestão patrimonial, a CSet se baseou na análise de relatórios, certificados, termos, demais documentos e circularização, considerando que no exercício de 2024 não foi realizada auditoria específica.

Após análise da documentação, foi solicitada manifestação do Gestor[2], o qual informou que medidas encontram-se em curso, conforme a seguir:

1. **Em relação aos bens não inventariados/localizados relacionados no "Adendo" ao Relatório Comissão Bens Móveis (109941731):**

ITEM 6 NOTEBOOK – ...não foi localizado em virtude de ter sido objeto de roubo, conforme relatado por e-mail pela ATL. Conforme informado, foi realizado o boletim de ocorrência pelo corresponsável pelo bem. Considerando o fato, esta comissão encaminhará o processo para conhecimento e providências por parte da SPGF; e

ITEM 7 COMPUTADOR - ...não foi localizado. A comissão tem tomado as devidas providências em conjunto com o responsável pela gestão patrimonial da SEGOV e Intendência da Cidade Administrativa para localização do mesmo. Daremos retorno com a máxima brevidade.

As situações supracitadas já estão sendo apreciadas, conforme processo SEI 1490.01.0002581/2025-55 e processo SEI 1490.01.0002582/2025-28, e, após adoção das providências necessárias à regularização administrativa e contábil, bem como ressarcimento ao erário (se couber) e respectiva baixa patrimonial, havendo indícios de responsabilidade funcional, a documentação será encaminhada à CSet, que, mediante juízo prévio de admissibilidade, subsidiará a decisão do dirigente máximo quanto ao procedimento disciplinar aplicável, em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a matéria.

2. **Em relação aos bens sem plaquetas relacionadas no "Relatório Comissão Bens Móveis" (109941378):**

Bens SEGOV: 7 bens

A DLA, por intermédio de cotação eletrônica (COTEP), está em vias de adquirir as plaquetas de patrimônio da SEGOV, de acordo com a instrução do processo SEI 1490.01.0002133/2025-26, que ocorrerá ainda no mês de abril de 2025.

3. **Em relação à diferença entre o quantitativo do relatório SIAD e o quantitativo do relatório contábil da SEGOV apresentada no "Relatório Comissão Bens Móveis" (109941378):**

[2] Email Análise Gestão Patrimonial - Bens Móveis (112251639) e Email RELAÇÃO DE VEÍCULOS SEGOV 30 12 2024 (112251996), Processo SEI 1520.01.0002338/2025-28;

Consta no item 2 do "Relatório Final de Inventário da Comissão de Bens Móveis"[3], quadro ''POSIÇÃO EM 30/12/2023 DA SEGOV (Evento SEI 105159464)''[4], o quantitativo de 2.715 bens. Já no quadro ''TOTALIZADORES DE QUANTIDADE E VALOR POR UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEGOV EM 30/12/2024''[5], consta o quantitativo de 2.681 bens. A diferença quantitativa de bens, ou seja, 34, se refere aos veículos locados[6] pela SEGOV, que são contabilizados em termos de quantidade e não de valor, pois apresentam o valor unitário de R$ 0,00. Registra-se que o valor indicado em ambos os quadros supramencionados totalizam R$ 18.860.052,51.

Diante da análise do Inventário e das informações complementares encaminhadas pela Diretoria de Logística e Aquisição (DLA), conclui-se pela gestão patrimonial **eficaz** e **eficiente** da Secretaria de Estado de Governo, para o exercício em comento.

[3] Evento SEI 109941378 - Processo SEI 1520.01.0002338/2025-28;
[4] páginas 1, 2 e 3;
[5] páginas 4, 5,6 e 7;
[6] Email RELAÇÃO DE VEÍCULOS SEGOV 30 12 2024 (112251996), Processo SEI 1520.01.0002338/2025-28;

IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO

a. Processos instaurados e/ou concluídos na Corregedoria-Geral-COGE/CGE a título de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no exercício de 2024

Durante o exercício de 2024 foram instaurados/concluídos 2 processos a título de processo administrativo disciplinar na Corregedoria-Geral-COGE/CGE, conforme Planilha RAG 2024[7], conforme APÊNDICE I deste Relatório de Auditoria de Gestão.

b. Processos administrativos para os casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas, com base na Resolução SEPLAG nº 37/2005

Durante o exercício de 2024 não foi identificada a concessão ou publicação indevida de vantagens e benefícios aos servidores ativos e inativos, que motivasse a abertura de processo administrativo com base na Resolução SEPLAG nº 37/2005, de 12 de setembro de 2005, conforme informado pelo Gestor no documento: INFORMAÇÃO Nº 23/2025/Diretoria de Recursos Humanos (109245655)[8].

c. Processos instaurados pela SEGOV a título de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Durante o exercício de 2024 foram instaurados 2 processos administrativos disciplinar, conforme APÊNDICE II deste relatório.

---

[7] Encaminhada pelo Comunicado Geral nº 7/2025 (108407546) - Processo SEI 1520.01.0002619/2025-07;

[8] Encaminhada pelo Memorando.SEGOV/DRH.nº 109/2025 (109246315) - Processo SEI 1520.01.0002338/2025-28;

d. Processos instaurados pela SEGOV em anos anteriores e finalizados no exercício de 2024 a título de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Durante o exercício de 2024 foi finalizado 1 processo administrativo disciplinar, conforme APÊNDICE III deste Relatório de Auditoria de Gestão.

e. Processos Administrativos instaurados e/ou concluídos em 2024

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) informou que não foram instaurados processos a título de inquérito, processo administrativo, processos de reparação de dano simplificados, processo de constituição do crédito não tributário (PACE / RPACE), e a Diretoria de Pessoal dos Serviços Notariais e de Registro (DPSNR) informou que não foram instaurados nem concluídos processos administrativos, no exercício de 2024, na SEGOV[9].

f. Processos a título de Tomada de Contas Especial (TCE) no exercício 2024

A Comissão Permanente de Tomada de Contas especial (CPTCE) informou o quantitativo de 8 processos de tomada de contas especial (instaurados em 2024, instaurados em exercícios anteriores, em elaboração de relatório complementar, encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e com parcelamento de débito (PACE)), conforme APÊNDICE IV deste relatório.

g. Processos Administrativos de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário (PACE) instaurados pela SEGOV no exercício 2024

Durante o exercício de 2024 foram instaurados 129 processos a título de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário (PACE), sendo 5 pela Superintendência de Gestão do Diário Oficial (SGDOF)[10] e 124 pela Diretoria de Prestação de Contas (DPC)[11], conforme APÊNDICE V deste relatório.

---

[9] Memorando.SEGOV/SPGF.nº 49/2025 (109466199) e Memorando.SEGOV/DPSNR.nº 18/2025 (109277666) - Processo SEI 1520.01.0002338/2025-28;

[10] Memorando 36 (109203515), Processo SEI 1520.01.0002338/2025-28;

[11] Memorando 434 (109543943) e Anexo QUADRO DE PROCESSOS PACE (109559221), Processo SEI 1520.01.0002338/2025-28;

h. Inconformidades apuradas em trabalhos de auditoria realizados durante o ano-exercício sob análise e que se relacionem a atos causadores de dano ao erário

Durante o exercício de 2024 não foram constatadas pela SEGOV inconformidades apuradas em trabalhos de auditoria realizados que se relacionem a atos causadores de dano ao erário.

V. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As informações relativas às auditorias orçamentária, financeira e patrimonial realizadas no exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, encontram-se descritas no item VI – "a" deste Relatório de Auditoria de Gestão, bem como se apresentam de forma detalhada no ANEXO II, que contém cópia dos documentos de auditoria, na sua integralidade, com indicação das falhas, irregularidades e ilegalidades apuradas, devidamente acompanhadas das medidas saneadoras recomendas.

Outrossim, foram também aplicados os procedimentos sugeridos no item VI do Roteiro para elaboração deste relatório, aprovado pela Ordem de Serviço CGE/AUGE nº 17/2025, salientando-se que não foram identificadas ilegalidades quanto aos atos de gestão, embora importe mencionar as pendências abaixo relacionadas, registradas nas notas explicativas (Nota EXPLICATIVA RCC DEZEMBRO-2024 (111558066)) que acompanham o Relatório de Conformidade Contábil (Relatório Conformidade Contábil - Item 30 (109937635)[12]. São elas:

1 - Conta contábil 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento – R$ 67.057,76 – Saldo insubsistente:

O saldo de R$ 67.057,76 é oriundo do instrumento de Convênio-Entrada nº775986/2012, pertinente à conta bancária nº 20.855-8 da agência 1615-2 do Banco do Brasil S/A.

Foi concluído e efetivado processo de DEA com a emissão de empenho (nº 410 de 12/12/2024, no valor de R$ 67.057,76) em nome da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República e liquidado em 13/12/2024, ficando pendente sua quitação financeira, em razão da liberação de recursos orçamentários na Fonte 10.1, com a consequente emissão do respectivo empenho na fonte de recursos 10.1, quando o correto seria 24.1, o que impossibilitou a regularização da baixa do saldo contábil pretendida.

[12] Processo SEI 1520.01.0002338/2025-28);

2 - Conta contábil 1.1.3.8.1.09 – Recursos Bloqueados/Indisponíveis- Instituição Financeira – R$ 704.679,85 – Saldo insubsistente:

O saldo de R$ 704.679,85 foi transferido para a conta 11381 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – 1.1.3.8.1.09 – Recurso Bloqueados/Indisponíveis- Instituição Financeira, passando do Grupo 111 (Caixa) para o Grupo 113 (Demais Créditos Valores a Curto Prazo), por meio da Nota de Ajuste Contábil nº 1806 de 05/08/2024 emitida pela DCCG/SCCG, saldo este pertinente ao Convênio nº 775466/2012 assinado entre a Secretaria de Esporte e da Juventude do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República, saldo este, transferido da SETUR para a SEGOV, cujas prestações de contas foram aprovada com ressalvas e finalizadas junto ao concedente.

O respectivo saldo de R$ 704.679,85 não foi baixado devido aos diversos bloqueios judiciais os quais vêm ocorrendo na conta bancária nº 20.845-0 da agência 1615-2 do Banco do Brasil S/A, conforme processo SEI nº 1490.01.0001045/2020-26.

Foi concluído e efetivado processo de DEA com emissão do empenho (nº 411 de 12/12/2024, no valor de R$ 704.679,85) em nome da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República e liquidado em 13/12/2024, ficando pendente sua quitação financeira, em razão da liberação de recursos orçamentários na Fonte 10.1, com a consequente emissão do respectivo empenho na fonte de recursos 10.1, quando o correto seria 24.1, o que impossibilitou a regularização da baixa do saldo contábil pretendida.

VI. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por esta Controladoria Setorial e pela Auditoria-Geral/CGE no exercício de 2024.

a. Destaque das ações de auditoria

Dos trabalhos de auditoria realizados no âmbito da SEGOV em 2024, a ação que merece destaque é o “Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos em processo de Termo Aditivo de convênios de Saída da SEGOV”.

Os resultados obtidos na ação mencionada encontram-se descritos a seguir:

- **RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 1580113/2024[13]:**

Data de emissão: 22 de abril de 2024

Objeto do relatório: Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no processo de Termo Aditivo de Convênios de Saída.

Conclusões alcançadas: Destacam-se como rincipais resultados do trabalho, a elaboração de fluxograma do processo operacional, que permitiu aos gestores uma visão sitênmica, até então não percebida, com a identificação de 9 trinômios de riscos extremos e 5 altos ao atingimento dos objetivos dos processos avaliados, os quais devem ser individualmente tratados pela Secretaria.

Síntese das recomendações emiditas: A recomendação desta consultoria foi demandar à organização a elaboração de um plano de ação visando ao tratamento dos riscos identificados.

A unidade de auditoria acompanhará a execução do plano de ação elaborado, que serão consideradas e registradas como recomendações no Sistema de Auditoria (e-CGU), para implementação no prazo definido pelo Gestor.

A identificação das ações a serem implementadas, visando a tratar os riscos identificados, será materializada com a formulação de um Plano de Ação,

[13] Processo SEI 1520.01.0001344/2024-97;

cuja elaboração compete ao gestor do processo. Ressalta-se, que deve ser dada atenção especial aos riscos extremos e altos identificados, devido aos impactos que estes podem provocar no atingimento dos objetivos do processo de fiscalização. No que tange aos riscos médios, o gestor definirá se serão tratados ou não após a avaliação de seus possíveis impactos.

Observação: Em 22/8/2024 o Gestor encaminhou o documento: "Planilha" (95502317)[14], contendo o "Plano de Ação". Em 20/9/2024, esta Controladoria Setorial solicitou compelementações/alterações das informações, conforme acordado em reunião na mesma data. Em 30/9/2024, o Gestor solicitou prorrogação de prazo para revisão das ações de responsabiidade da SGTE, que foi atendida. Em 2/12/2024, o Gestor solicitou dilação de prazo, até 31/12/2024, para apreciação do dirigente máximo da SEGOV, que tambem foi prontamente atendida. Em 6/3/2025, o Gestor solicitou nova prorrogação de prazo, considerando a nomeação do novo Secretário de Estado de Governo, a fim de possibilitar os devidos alinhamentos, que incluem a decisão de aceitação de riscos em consonância com a política de riscos desta SEGOV, que também foi atendida. O novo prazo concedido, finda-se em 19/5/2025.

b. Trabalhos de auditoria realizados

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Controladoria Setorial da SEGOV e emitidos no exercício 2024 encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	2
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	4
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	0
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	4
Nota de Auditoria (NA)	7
Nota de Consultoria (NC)	3
Relatório Preliminar(RP)	0
QUANTIDADE TOTAL	**20**

Fonte: Relatório de Atividades de Controle Interno 2024 Final (103890501) e Anexo RACI 2024 - Complementar (105785994)

[14] Memorando 93 (95502397) e Memorando 77 (95527308), Processo SEI 1520.01.0001344/2024-97;

Os documentos técnicos emitidos em 2024 pelo Nati/CSet/SEGOV, relacionados no quadro resumo acima, encontram-se detalhados no **APÊNDICE VI** deste Relatório.

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024 pela AUGE/CGE

Ordem	Órgão auditado	Número do documento	Título	Tipo de documento	Objetivo	Data do documento	Recomendação	Status da recomendação	RAG
8	SEGOV	1606375	Ação PAINT GAPG 05 - Consultoria - proposição de parâmetros mínimos de priorização de análise de prestações de contas de convênios de saída e instrumentos do MROSC	Planilha de Parâmetros	Subsidiar a SEGOV na aplicação de um piloto e realizar análise comparativa de resultados entre 3 modelos de critérios de priorização	16/09/2024	Não aplicável	Não aplicável	Consultoria
12	SEGOV	1610589	Consultoria SEGOV - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção 2024-25	Nota de auditoria	Fornecer consultoria ao órgão para elaboração do Plano de Ação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, bem como monitorar e apoiar a implementação das ações, considerando as diretrizes do Programa.	27/12/2024	Não aplicável	Não aplicável	Consultoria
24	SEGOV	1751777	Consultoria em Política de Gestão de Riscos - Segov	Nota de consultoria	Consultoria para orientar metodologicamente a implantação da Política de Gestão de Riscos (PGR) em organização do Poder Executivo Estadual.	26/12/2024	Não aplicável	Não aplicável	Consultoria

Fonte: E-mail 14-3-2025 - RAG 2025-Contas 2024 - Informações Complementares

Cópia de todos os documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024 pelo Nati/CSet/SEGOV, encontram-se no **ANEXO II** deste Relatório.

c. Outras atividades relevantes desenvolvidas

No exercício de 2024, a CSET/SEGOV também desenvolveu ações relevantes no âmbito da SEGOV, relacionadas à:

Ações executadas em Transparência, Integridade e Controle Social

Em atendimento ao PACI, foram executadas em 2024 as 2 ações de Transparência, Integridade e Controle Social, no âmbito da SEGOV, conforme a seguir:

Ordem	Documentos Técnicos
1	**Número do documento:** 1681821 **Tipo de Relatório:** Relatório (95047646) **Processo SEI:** 1520.01.0008846/2024-79 **Data da Emissão:** 14/8/2024 **Qual foi o trabalho realizado:** Avaliação da qualidade do atendimento de pedidos de acesso à informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com base em dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC). **Por que a Cset realizou o trabalho:** Cumprimento de ação prevista para o PACI de 2024 tem como objetivo analisar os pedidos de acesso à informação, quanto à qualidade do atendimento das demandas. Trata-se, primordialmente, de uma análise sobre a qualidade do serviço prestado à população.

	Quais as conclusões alcançadas: *"...A implementação das propostas acima mencionadas não apenas contribuirá para o aprimoramento da transparência e eficiência no atendimento aos pedidos de acesso à informação, mas também reforçará o compromisso da Secretaria de Estado de Governo com a conformidade legal e a promoção de boas práticas na administração pública. A adoção dessas medidas poderá resultar em maior satisfação dos cidadãos, fortalecendo a confiança nas instituições governamentais."* **Quais as recomendações emitidas:** *"... sugere-se a implementação das seguintes propostas de melhoria, detalhadas no item 6 deste documento técnico, sintetizadas a seguir:* • *Aplicação da funcionalidade de reencaminhamento: Utilizar esta funcionalidade para os casos em que a informação solicitada esteja sob a competência de outros órgãos do Poder Executivo estadual.* • *Adoção de boa prática na orientação ao requerente: Informar ao requerente sobre o direito de interposição de recurso, conforme detalhado no item 6.2 deste documento técnico, utilizando texto padrão sugerido, caso considerado pertinente.* • *Detalhamento da fundamentação legal e das razões de negativas de acesso: Nos casos em que a informação solicitada não possa ser disponibilizada, detalhar a fundamentação legal e as razões para a negativa de acesso, conforme registado no item 6.3 deste documento técnico, utilizando texto padrão sugerido, caso considerado pertinente....."*
2	**Número do documento:** 1712090 **Tipo de Relatório:** Relatório (98430338) **Processo SEI:** 1520.01.0011366/2024-36 **Data da Emissão:** 30/09/2024 **Qual foi o trabalho realizado:** Assessoramento e apoio ao órgão para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto. **Quais as conclusões alcançadas:** Não se aplica.

Ações de Correição Administrativa

Ações Executadas	Resultados
Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar	5
Instrução de sindicâncias	0
Instrução de processos administrativos correcionais	2
Monitoramento e controle das medidas de ajustamento disciplinar	2
Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes	21
Avaliação de procedimentos correcionais concluídos pelas comissões	0
Avaliação da efetividade das decisões correcionais	10
Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar	14
Alimentar banco de dados e gerir informações correcionais	3
Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV	0

Fonte: Relatório de Atividades de Controle Interno 2024 Final (103890501)

Ademais foram realizadas ações de Prevenção e Aperfeiçoamento Disciplinar a seguir descritas:

1. Elaboração e divulgação de Cartilhas Informativas:

- Servidor Consciente;

- Declaração de Bens e Valores.

2. Elaboração e divulgação de informativos denominados:

- Dicas CSet - Formação contínua auxilia servidores no cumprimento de suas funções.

- Dicas CSet: Conduta do servidor durante o teletrabalho.

- Dicas CSet: Você sabe o que é SISPATRI?

- Corregedoria-Geral: Alerta sobre Atestado Médico Gracioso.

- Controladoria-Geral: Prazo de apresentação da DBV - Declaração de Bens e Valores.

- Controladoria-Geral: Assédio Eleitoral é Crime.

- Dicas Cset: Papel fundamental da Integridade no serviço público.

- Dicas Cset: Você sabia que suas ações podem fazer a diferença?

3. Apresentação em eventos

- Cartilha Informativa: Servidor Consciente para os gestores e equipe da Secretaria de Casa Civil - evento realizado no BDMG.

- Cartilhas: Servidor Consciente e Declaração de Bens. Apresentadas no 1º Café com Nucad/2024.

- Manual de Gestão de Riscos. Apresentado no 1º Café com Nucad/2024.

- Juízo de Admissibilidade. Trabalho finalístico do III Prêmio Destaque do Controle Interno. Apresentado na Oficina de Boas Práticas de Controle Interno da 3ª. Semana de Controle Interno.

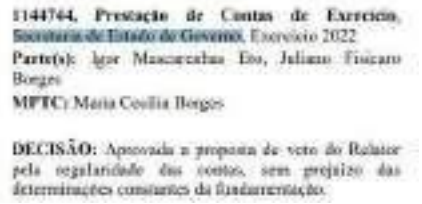
Cabe salientar que o cumprimento das ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno/PACI para a SEGOV, no exercício de 2024, foram registradas no Relatório de Atividades de Controle Interno (RACI) 2024 (103890501) e no Relatório de Atividades de Controle Interno (RACI) 2024 - Complementar (105785994)[15], conforme **ANEXO III**.

[15] Processo SEI 1520.01.0015282/2023-37;

VII. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025 determina em seu Anexo III, item 23, "f", que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa realizada no site www.tce.mg.gov.br[16] pelo nome do Órgão, identificou-se que as contas de 2022, as últimas julgadas, apresentam decisão de *"Aprovada a proposta de voto do Relator pela regularidade das contas, sem prejuízo das determinações constantes da fundamentação",* publicada no "Diário Oficial de Contas / Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais", de 28/2/2024, página 30, coluna 2:



1144744. Prestação de Contas de Exercício, Secretaria de Estado de Governo, Exercício 2022
Parte(s): Igor Mascarenhas Eto, Juliano Fiscaro Borges
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela regularidade das contas, sem prejuízo das determinações constantes da fundamentação.

1. Processo: 1144744 **Exercício de Referência:** 2022

Situação das contas: Arquivada

Conclusão: *"...pela regularidade das contas de resonsabiidade dos Secretários de Estado de Governo Í. M. E. e J. F. B., relativas ao exercício de 2022 "*;

Recomendações: *"...Recomendo ao atual Secretário de Estado de Governo zelo e rigor na transmissão dos dados referentes às prestações de contas do órgão, sobretudo de modo a evitar a recorrência da apresentação de informações referentes a exercício diverso do examinado (item 2.2).*

No mais, caberá ao atual titular da SEGOV manter organizada, nos termos da legislação de regência, a documentação pertinenete para fins de exercício do controle externo em inspeção e ou auditoria, e aos responsáveis pelo controle interno, comunicar a este Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária "

[16] Para consultar processos no site do TCEMG poderá ser seguido o seguinte caminho: abrir o site www.tce.mg.gov.br > Pesquisa avançada > Em "Tipo de busca" selecionar "Parte" > Em "Parte" digitar o nome do órgão/entidade por extenso, não precisa do nome inteiro. > Clicar em "PESQUISAR PROCESSO" > Selecionar o nome do órgão/entidade que está sendo pesquisado. > Clicar em "BUSCAR PROCESSOS" > Selecionar a natureza de processo "PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO" > Clicar em "BUSCAR PROCESSOS FILTRO NATUREZA" > Clicar em cada número de processo e preencher as informações acima. Há a opção também de buscar pelo CNPJ, já que o nome do órgão/entidade pode ter alterado ao longo do tempo.

Providências adotadas: Análise dos documentos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, considerando a decisão proferida sobre a Prestação de Contas de Exercício de 2022, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 24/05/2024 - Nota de Auditoria Nº 1645441 - Decisão TCEMG Prestação de Contas/SEGOV - 2022 (90451740)[17], de 17/6/2024 - O trabalho foi realizado em atendimento ao disposto no Ofício nº 10331/2024, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Considerando o escopo do trabalho de auditoria, destacando-se como as principais conclusões alcançadas:

"...

- *a necessidade de zelo e rigor na transmissão dos dados referentes às prestações de contas da Secretaria de Estado de Governo, sobretudo de modo a evitar a recorrência da apresentação de informações referentes a exercício diverso do examinado;*
- *a necessidade de atualização das pendências relacionadas no Relatório de Conformidade Contábil (RCC) para a Prestação de Contas do exercício de 2024;*
- *a valorização das ações de controle que permitam o avanço do nível de maturidade da Estrutura de Controle desta Secretaria "*

Diante dos exames realizados, recomendou-se:

"...

- *que a supracitada Nota de Auditoria fosse encaminhada à SPGF para conhecimento e providências cabíveis.... "*

Em que pese a conclusão da Nota de Auditoria supracitada, subitem 4.1, bem como o disposto no Relatório de Análise Inicial TCEMG (90240745), proferido pela Analista de Controle Externo do TCEMG, conforme transcrição a seguir:

- Em relação à conta contábil 1.1.3.4.1.88 Outras Responsabilidades:

"…• *R$ 1.339.564,78 são "débitos inscritos em 1999 e 2000 referentes a despesas com publicidade que foram impugnadas pela Sup. Central de Auditoria da Secretaria de Estado da Fazenda, cujas baixas de responsabilidades foram registradas através das Notas de Lançamento Contábil nºs 429 a 433 de 30/09/2004, em atendimento ao Relatório de Inspeção Extraordinária nº 00676107 realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no período de 03/11/2003 a 16/01/2004, conforme determinações contidas em sua conclusão (fls. 262), onde estão determinados os valores que deveriam permanecer em aberto, aguardando até então orientação daquela Corte até a presenta data.".*

Em relação ao último valor, em consulta ao Sistema de Gestão e Administração de Processos desta Corte (SGAP), esta unidade técnica identificou que a Inspeção Extraordinária nº 676107 foi convertida em processo administrativo autuado sob o nº 690709, conforme o Regimento Interno do Tribunal vigente à época.

A decisão de mérito foi proferida na sessão da Segunda Câmara desta Corte ocorrida em 10/06/2021 e transitou em julgado em 16/09/2021. Na oportunidade, acordaram os Exmos. Conselheiros do Colegiado:

…

Portanto, não há mais decisões a serem proferidas pelo Tribunal quanto aos referidos débitos inscritos em diversos responsáveis nos exercícios de 1999 e 2000, cabendo aos gestores responsáveis identificar se os valores devem permanecer registrados na contabilidade

[17] Processo SEI 1520.01.0006635/2024-24;

considerando tanto a decisão desta Corte quanto eventuais decisões administrativas e judiciais que tenham sido expedidas com relação à questão." ... (Grifo nosso)

Não foram registradas no Relatório Conformidade Contábil - Item 30 (109937635)[18] as razões pelas quais o saldo de R$ 1.339.564,78 permanece na conta contábil 1.1.3.4.1.88 (Outras Responsabilidades).

Considerando que o TCEMG, conforme texto supramencionado, já manifestou que: "...*A decisão de mérito foi proferida na sessão da Segunda Câmara desta Corte ocorrida em 10/06/2021 e transitou em julgado em 16/09/2021.",* cabe aos gestores responsáveis identificar se os valores devem permanecer ou não registrados na contabilidade.

Entretanto, observou-se a permanência do citado saldo contábil, no referido RCC, com a seguinte justificativa:

> *"...R$ 1.339.564,78 Débitos inscritos em 1999 e 2000 referentes a despesas com publicidade que foram impugnadas pela Sup. Central de Auditoria da Secretaria de Estado da Fazenda, cujas baixas de responsabilidades foram registradas através das Notas de Lançamento Contábil nºs 429 a 433 de 30/09/2004, em atendimento ao Relatório de Inspeção Extraordinária nº 00676107 realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no período de 03/11/2003 a 16/01/2004, conforme determinações contidas em sua conclusão (fls.262),* ***onde estão determinados os valores que deveriam permanecer em aberto, aguardando até então orientação daquela Corte até a presente data "*** (Grifo nosso)

- Em relação à conta contábil 1.2.1.1.1.02 CLIENTES (Créditos a Longo Prazo):

Em que pese o disposto no Parecer MPC Prestação de Contas de Exercício nº 1144744 (90240459)[19] editado pela Procuradora do Ministério Público de Contas do TCEMG, conforme transcrição a seguir:

> *"...Já em relação aos valores inscritos na* ***conta contábil 1.2.1.1.1.02 – CLIENTES (Créditos a Longo Prazo) - R$ 15.472.575,****43 - Saldo oriundo da extinta Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais - SECCRI, por força da Lei n° 23.304/2019, que conforme apontamentos da auditoria, referido saldo refere-se a faturamentos emitidos no período de 2003 a 2017, no âmbito da Imprensa Oficial de Minas Gerais, incorporada pela SECCRI em 2016, ainda pendente de regularização definitiva, tendo em vista* ***que a Nota Explicativa não menciona as ações que vêm sendo adotadas para a solução dessa conta especificamente****, conforme apontamentos da auditoria,* ***entende o Ministério Público que este Tribunal deve fixar prazo para regularização e monitorar o seu cumprimento****. (Grifo do autor) "*

Bem como a conclusão da Nota de Auditoria supramencionada, subitem 4.2:

> *"...No valor de R$ 15.472.575,43 - Saldo oriundo da extinta Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais (Seccri), observou-se que na Prestação de contas do Exercício de 2023 o valor foi enviado igual ao valor de 2022, ou seja, R$ 15.472.575,43. Sendo que, o valor correto a informar seria R$ 15.442.182,11, ou seja, uma variação de 0,196%, que equivale à R$ 30.393,32.*
>
> *A Nota Explicativa do RCC de Dezembro de 2023 não menciona a variação desde a incorporação do saldo (extraído do RAG de 2019 da Seccri pelo Nati), nem as ações que vêm sendo adotadas no âmbito da Segov para a solução dessa conta, especificamente.*
>
> ***Portanto, seria prudente informar ao TCEMG sobre ações adotadas no âmbito da Segov, conforme a seguir:***

[18] Processo SEI 1520.01.0002338/2025-28;
[19] Processo SEI 1520.01.0006635/2024-24

ANO	SALDO	VARIAÇÃO
2019	235.831.690,94	
2020	235.831.690,94	0%
2021	15.505.383,99	93,43%
2022	15.472.575,43	0,21%
2023	15.442.182,11	0,20%

***O demonstrativo acima corrobora com a intenção da Segov em regularizar a situação da conta contábil em comento**…. ”* (Grifo nosso)

Observou-se que o Relatório Conformidade Contábil - Item 30 (109937635)[20] não menciona as ações que vêm sendo adotadas para a solução desta conta, conforme a seguir:

1.2.1.1.1.02 – CLIENTES (Créditos a Longo Prazo)

Fotocomentos emitidos pela Imprensa Oficial correspondentes a 67 registros ativos.

1.2.1.1.1.02

Saldo em 2023	Saldo em 2024	Diferença	Variação %
15.442.182,11	14.725.201,03	716.981,08	4,869%

Saldo em 30/12/2024 correspondente a:

01 registro do exercício de 2003 ... R$ 6.767.706,85
01 registro do exercício de 2004 ... R$ 1.302.128,40
01 registro do exercício de 2005 ... R$ 1.419.608,20
05 registros do exercício de 2006 ... R$ 1.718.113,11
08 registros do exercício de 2007 ... R$ 1.534.600,90
10 registros do exercício de 2008 ... R$ 1.418.579,20
03 registros do exercício de 2009 ... R$ 278.954,60
03 registros do exercício de 2010 ... R$ 5.141,50
04 registros do exercício de 2011 ... R$ 40.738,83
10 registros do exercício de 2012 ... R$ 129.075,63
06 registros do exercício de 2013 ... R$ 16.560,33
07 registros do exercício de **2014** ... **R$ 60.861,33**
02 registros do exercício de 2015 ... R$ 8.788,68
04 registros do exercício de 2016 ... R$ 18.809,76
02 registros do exercício de 2017 R$ 8.818,71
67 registros..... **R$ 14.725.201,03**

Importa esclarecer que, em 11 de fevereiro de 2021, por meio da Portaria de Instauração/SEGOV/SAI nº 08/2021, foi instituída a Sindicância Administrativa Investigatória (SAI), de natureza disciplinar, no âmbito do processo sigiloso nº 1520.01.0001392/2021-71. O escopo da referida SAI visava à apuração de autoria de quem deu causa à prescrição de créditos vinculados à extinta Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme exposto na Nota Técnica Preliminar em Procedimento Correicional – SIGA nº 1490.1231.20. Concluídas as diligências, a Comissão Sindicante responsável pela apuração dos fatos apresentou ao Gabinete da SEGOV o respectivo Relatório Conclusivo, o qual foi encaminhado à Controladoria Setorial/Núcleo de Correição Administrativa para análise, com vistas a subsidiar a decisão da autoridade julgadora.

[20] Processo SEI 1520.01.0002338/2025-28;

Na sequência, o Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD) emitiu a Nota Técnica em Procedimento de Correção Concluído nº 31/CGE/CSET_SEGOV/NUCAD/2022, na qual esclareceu que a Comissão Sindicante não conseguiu firmar juízo definitivo sobre os eventuais agentes e a individualização da conduta de cada um deles. Contudo, com suporte nos elementos fáticos acostados aos autos, os indícios apontaram, em tese, para a responsabilidade dos ex-dirigentes que exerceram o cargo de Diretor-Geral da extinta autarquia, conforme listado na Tabela de Ordenadores de Despesas referente ao período de 1993 a 2016. Isso porque os créditos foram sendo transmitidos de gestão em gestão, acumulando-se sem a devida adoção de medidas eficazes para resolver o problema. Foi destacado que, à luz do conjunto probatório constante dos autos, a Comissão Sindicante sugeriu o encerramento dos trabalhos no âmbito da SEGOV, sem prejuízo de eventual reabertura do procedimento em caso de surgimento de fatos novos e relevantes. Ademais, também se recomendou o envio dos autos à Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no art. 3º da Resolução CGE nº 25, de 19 de setembro de 2019, e no art. 1º, inciso IX, da Resolução CGE nº 01/2022, para conhecimento e adoção das providências que aquela Controladoria entendesse cabíveis, em razão da relevância da matéria.

Em prosseguimento, conforme Decisão SEGOV/GAB nº SAI 08/2021/2022, os autos da Sindicância Administrativa Investigatória nº 08/2021, acompanhados do relatório conclusivo da Comissão, foram encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, por meio do Ofício CGE/CSET_SEGOV/NUCAD nº 51/2022, de 3 de novembro de 2022, para ciência e adoção das medidas pertinentes.

Informações adicionais

Em 10/3/2023 foi enviado à SEGOV, pela Advocacia-Geral do Estado, o Relatório Definitivo de Auditoria Operacional, proveniente da Diretoria de Controle Externo do Estado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acerca da gestão dos instrumentos de parcerias firmados entre a SEJUSP e APACs[21], relativo ao ano de 2022. Tal encaminhamento se deve ao fato de terem sido direcionadas

[21] Relatório Definitivo de Auditoria Operacional (62086208), Processo SEI 1080.01.0019290/2023-85;

recomendações à SEGOV, cuja implementação tem sido monitorada pela CSET/SEGOV, por meio de Plano de Ação específico elaborado pelo Gestor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo

DADOS DO PROCESSO:

No Processo:	1119965	**Protocolo/Ano:**	118602 / 2022	**Data Cadastro:**	03/06/2022
Ano Ref.:	2022				
Natureza:	AUDITORIA OPERACIONAL			**Tipo de Administração:**	DE
Localização:	COORD DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E PARECERES			**Novo Processo:**	
Situação:	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO				
Procedência:	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP				
No Antigo:		**Processo Principal:** 1092340		**Qtde. Anexos:**	0
Município:	ORGAO ESTADUAL				

III.3 – **RECOMENDO** à SEGOV que:				**Status**
1	**1**	**III.3.1**	Promova a integração do sistema CAGEC com o banco de dados do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST), para emissão de certidões, de forma automática, em atendimento ao disposto no art. 15 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE n. 5, de 24 de janeiro de 2020 – terceiro achado de auditoria;	Parcialmente implementada
2	**2**	**III.3.2**	Resolva os problemas de inconsistências de dados do CAGEC com o sistema financeiro do Estado, **a partir da implantação do Sistema Integrado de Gestão Governamental de Minas Gerais (GRP Minas)** – terceiro achado de auditoria;	Em execução Prazo 01/01/2026
3	**3**	**III.3.3**	Implemente melhorias nas funcionalidades do CAGEC, para solucionar as inconsistências identificadas e assegurar a confiabilidade das informações constantes do sistema, de forma que seja possível à SEJUSP distinguir as entidades que estão com as atividades suspensas, das que foram encerradas e das que estão em pleno funcionamento, minimizando o risco de obter informações equivocadas a respeito da atual situação da convenente/parceira – terceiro achado de auditoria;	Implementada
4	**4**	**III.3.4**	Aprimore os dados constantes do histórico do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo CAGEC para que possa contemplar informações padronizadas e específicas a respeito do bloqueio de convenentes/parceiras no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI/MG) e a respeito do monitoramento e avaliação das OSCs – terceiro achado de auditoria;	Em execução
5	**5**	**III.3.5**	Aprimore a arquitetura lógica do sistema SIGCON-Saída, de forma que consiga suportar o grande número de acessos dos usuários e comportar a grande quantidade de informações que são armazenadas em seus bancos de dados pelos seus operadores, no intuito de minimizar os erros e instabilidades do sistema – quarto achado de auditoria;	Implementada
6	**6**	**III.3.6**	Aprimore o SIGCON-Saída, avaliando a viabilidade de dividir a aba "caracterização da proposta" em várias abas, no intuito de evitar que o excesso de informações preenchidas em um único campo, impossibilite que elas sejam salvas no sistema antes da ocorrência do *logout* automático – quarto achado de auditoria;	Implementada
7	**7**	**III.3.7**	No intuito de auxiliar o gestor na tomada de decisão e de facilitar o controle interno e externo, faça constar, minimamente, dos novos módulos a serem criados no SIGCON-Saída as funcionalidades abaixo: (III.3.7.1) Módulo de Gerenciamento e Monitoramento das Parcerias: (III.3.7.1.1) acompanhamento de repasses financeiros realizados à OSC, comparando o planejado e o executado; (III.3.7.1.2) elaboração, acompanhamento e execução de cronograma de visitas técnicas com base em riscos; (III.3.7.1.3) análise de cumprimento de metas executadas em relação às previstas no plano de trabalho, com nota final de monitoramento; (III.3.7.1.4) emissão de relatórios sobre notas de monitoramento das OSCs, realização e conclusão de visitas técnicas e comparação de indicadores; (III.3.7.2) Módulo de Prestação de Contas das Parcerias: (III.3.7.2.1) acompanhamento e inserção de despesas pelas OSCs em tempo real; (III.3.7.2.2) análise das prestações de contas dividida em duas fases, sendo a primeira, a de avaliação de execução de objeto, e a segunda, de execução financeira, permitindo, neste	Em execução Prazo 31/12/2028

			último caso, a análise individual das despesas; (III.3.7.2.3) análise financeira de prestação de contas automatizada por robô; (III.3.7.2.4) classificação das prestações de contas em quatro categorias: metas inadimplidas; objetos de denúncia/representação; auxílio de interveniente; e metas cumpridas; (III.3.7.2.5) fornecimento da informação de todas as prestações de contas aptas a comporem a amostra; (III.3.7.2.6) emissão de alertas automáticos e acompanhamento dos prazos de manifestação e defesa das OSCs; (III.3.7.2.7) emissão de relatórios sobre OSCs com mais glosas, irregularidades constantes; e comparação percentual de glosas e erros entre as prestações de contas de OSCs que cumpriram as metas e as das que não cumpriram as metas – quarto achado de auditoria.	
8	**8**	**III.3.8**	Aprimore o sistema SIGCON-Saída, para inserir campo no qual o funcionário da APAC deverá informar se passou, ou não, por treinamento específico, bem como a data de realização desse treinamento, a fim de que seja possível mapear continuamente as necessidades de capacitação dos novos funcionários da APAC, bem como de reciclagem dos funcionários mais antigos – nono achado de auditoria;	Em execução
9	**9**	**III.3.9**	Crie, nos termos do art. 85-A, § 2º, do Decreto Estadual n. 47.132/2017, um módulo eletrônico específico de gerenciamento de ações compensatórias, bem como de condução de PACE e de TCE, contendo minimamente as seguintes funcionalidades: (III.3.9.1) solicitação de ações compensatórias; (III.3.9.2) instauração e acompanhamento de PACE; (III.3.9.3) emissão de alertas automáticos e acompanhamento dos prazos de manifestação e de defesa das OSCs; (III.3.9.4) gerenciamento e alteração de propostas de parcelamento e ações compensatórias de ressarcimento; (III.3.9.5) gerenciamento e contagem de prazos prescricionais, considerando-se as hipóteses de suspensão ou de interrupção desses prazos; (III.3.9.6) instauração e gerenciamentos de processos de TCE; (III.3.9.7) emissão de relatórios sobre ressarcimentos obtidos por PACE, irregularidades constantes; e sobre ressarcimentos obtidos em TCE – décimo primeiro achado de auditoria.	Em execução
III.4 – DETERMINO à SEGOV que:				
10	**1**	**III.4.1**	Crie módulos de gerenciamento e monitoramento das parcerias e de prestação de contas para que o sistema SIGCON-Saída contemple todo o ciclo de formalização das parcerias ou convênios, nos termos do art. 92 do Decreto Estadual n. 47.132/2017 – quarto achado de auditoria;	Em execução Prazo 31/12/2026
11	**2**	**III.4.2**	Adote medidas necessárias à efetivação da transparência ativa e aumento do controle social, disponibilizando dados das parcerias e perfil de acesso aos cidadãos para consulta pública das informações constantes no sistema SIGCON-Saída, nos termos dos arts. 7º e 8º do Decreto Estadual n. 47.132/2017 – sexto achado de auditoria.	Ação contínua já realizada
III.5 – RECOMENDO à SEJUSP e à SEGOV que:				
12	**1**	**III.5.1**	Elaborem planos para a realização de treinamentos contínuos, presencial ou em ensino à distância (EAD), para os servidores da SEJUSP e para os gestores e encarregados de tesouraria das APACs, no intuito de minimizar ou atenuar as deficiências verificadas nas fases de monitoramento e de prestação de contas das parcerias, abordando, em aspectos práticos, os seguintes temas: (III.5.1.1) monitoramento e avaliação de indicadores e metas com priorização nos resultados, de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); (III.5.1.2) elaboração de papeis de trabalho e relatórios para visitas técnicas; (III.5.1.3) gestão de riscos; (III.5.1.4) análises de prestações de contas com foco no resultado, de acordo com o MROSC; (III.5.1.5) condução de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário (PACE) e de Tomada de Contas Especial (TCE); (III.5.1.6) manuseio operacional e novas funcionalidades do sistema SIGCON-Saída e CAGEC – nono achado de auditoria;	Em execução
13	**2**	**III.5.2**	Ampliem o acesso ao conhecimento, disponibilizando cursos de capacitação online em plataforma digital, com critérios de avaliação do aluno, pesquisa de satisfação e fórum de discussão de dúvidas, e aprimorem a forma de obtenção do certificado, de modo que somente possa ser obtido após a conclusão de todas as fases dos cursos ofertados – nono achado de auditoria.	Ação contínua já realizada

Fonte: F:\R\NATI\2025\II - Auditoria\Segov\II.5.a e b -Monitoramento e benefícios\SEJUSP x APACs

VIII. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA

O processo SEI 1490.01.0001570/2025-95, enviado ao conhecimento da Controladoria Setorial, em 28/4/2025, como sendo a prestação de contas anual de 2024 da SEGOV, que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, contém todos os documentos solicitados pela Decisão Normativa nº 01/2025, Anexo III, conforme verificado em 28/4/2025, sendo as informações de responsabilidade da gestão.

Assim, em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, informa-se que a unidade responsável pelo envio da prestação de contas pelo e-TCE será a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) da SEGOV.

IX. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Secretaria de Estado de Governo relativas ao ano-exercício de 2024, considerando:

- as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aosprincípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

- que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da Secretaria de Estado de Governo;

- que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da CGE, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2024 e compreenderam:

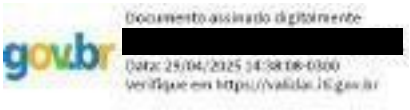
  i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;

  ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2025, ambas do TCEMG, apontam a **adequação parcial** da posição **orçamentária** e **adequada** posição **financeira e patrimonial** do

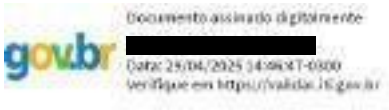
exercício de 2024 da Secretaria de Estado de Governo, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.



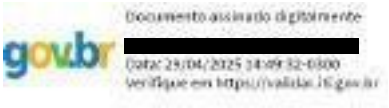
I. C. M. de O.

Servidora de Controle Interno – Nati/CSet/SEGOV



S. B. da S.

Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati/CSet/SEGOV



M de A. D.

Controladora Setorial/CSet/SEGOV

REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão**. Belo Horizonte: CGE-MG, 2025. Disponível por meio do Processo SEI nº 1520.01.0002619/2025-07 - Acesso em: 24/02/2025.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

AUDITORIA-GERAL

APÊNDICE I – Processos instaurados e/ou concluídos na Corregedoria-Geral-COGE/CGE a título de Processo Administrativo Disciplinar-PAD no exercício de 2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado – CGE
Corregedoria-Geral - COGE

PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE/TRAMITADOS NA CORREGEDORIA-GERAL / CGE - ANO 2024

PROCESSO SEI	ÓRGÃO	VINCULADA	INSTAURADOR	PROC	GRUPO DE ILICITOS	Nº	ANO	INSTAURADO / AVOCAD	FASE	DECISÃO	MOTIVAÇÃO	BASE LEGAL	DECISAO "MG"
1520.01.0010405/2020-96	SEGOV	SEGOV	CGE	PAD	Lesão ou dilapidação da coisa pública	**3**	**2022**	13/05/2022	DECIDIDO	Absolvição	Ausência de elementos		08/01/2025
1520.01.0008771/2024-67	SEGOV	SEGOV	CGE	PAD	Crime contra a Administração Pública	**10**	**2024**	25/09/2024	INSTRUÇÃO				

Fonte: Encaminhada pelo Comunicado Geral nº 7/2025 (108407546) - Processo SEI 1520.01.0002619/2025-07

APÊNDICE II – Processos instaurados pela SEGOV a título de Processo Administrativo Disciplinar-PAD

Itens	Especificação	Nº Processo	Data de Instauração	Irregularidades Objeto de Apuração	Fase Processual	Resultados Alcançados	Status	Desdobramento do Processo
01	Processo Administrativo Disciplinar - PAD	7/2024	12/6/2024	Apurar possível participação de funcionário público em gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, salvo os casos expressos em lei, e o exercício de comércio ou participação em sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário.	Indiciamento em 30/12/2024		Aguardando apresentação de Defesa Final	
02	Processo Administrativo Disciplinar - PAD	8/2024	15/6/2024	Apurar possível participação de funcionário público em gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, salvo os casos expressos em lei, e o exercício de comércio ou participação em sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comendatário.	Indiciamento em 30/12/2024		Aguardando apresentação de Defesa Final	

Fonte: E-mail 25/3/2025 - Dados PC - TCE do NUCAD

APÊNDICE III – Processos instaurados pela SEGOV em anos anteriores e finalizados no exercício de 2024 a título de Processo Administrativo Disciplinar-PAD

Itens	Especificação	Nº Processo	Data de Instauração	Irregularidades Objeto de Apuração	Fase Processual	Resultados Alcançados	Status	Desdobramento do Processo
01	Processo Administrativo Disciplinar	20/2018	14/11/2018	Apurar descumprimento do dever de zelar pela economia e conservação de material Notebook, marca Positivo – modelo Master N3501 - Patrimônio nº. 5958804 - 7, número da série: 1AG32ST21, que foi confiado ao funcionário da MGS.	Julgamento	A MGS restituiu o notebook à Secretaria de Estado de Governo. Ele foi incorporado ao patrimônio do Estado.	Finalizado em 25/4/2024 com a emissão da Nota de Efetividade Nº. 6/2024	

Fonte: E-mail 25/3/2025 - Dados PC - TCE do NUCAD

APÊNDICE IV – Processos a título de Tomada de Contas Especial (TCE) no exercício 2024

RELAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) INSTAURADA OU CONCLUÍDA NO ANO DE 2024 - COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (CPTCE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO SEI!	Nº DO CONVÊNIO/TERMO DE FOMENTO	ENTIDADE/MUNICÍPIO	Nº PERIODO DE INSTAURAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE INSTAURAÇÃO	CAUSA DA INSTAURAÇÃO (PREJUÍZO OU Nº EXERCÍCIO)	DATA DE COMUNICAÇÃO AO TCE/MS DA INSTAURAÇÃO DE TCE	RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES OBJETO DE APURAÇÃO	FASE PROCESSUAL AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024	RESSARCIMENTOS EFETIVOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO
1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NÃO CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO CONVÊNIO.	INSTAURADO TCE		EM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE TCE. FOI/FOI DEFESA APRESENTADA PELO CONVENIENTE AO FINAL DA FASE INTERNA.
2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONFORME NÃO DEPOSITADA DEPRECIAÇÃO COM TARIFAS BANCÁRIAS	INSTAURADO TCE/FASE INTERNA DA CONVÊNIO		VALOR A SER RESSARCIDO À ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL PROJETO DE FOMENTO DE CONTAS ESPECIAIS ATENDIDO CADASTRADO NO TCE/MS AGUARDA DECISÃO DE TCE/MS.
3	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NÃO UTILIZAÇÃO TÉCNICA E NÃO CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO CONVÊNIO.	INSTAURADO TCE/ATUALMENTE	PARCELAMENTO DE DÉBITO ASSINADO EM 2023.	O PROCESSO PERMANECE SOBRESTADO NO TCE/MS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024, EM RAZÃO DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCELAMENTO NO ANO DE 2023. CUMPRIMENTO AS TERMO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM ANDAMENTO.
4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DESVIO DE FINALIDADE DOS RECURSOS: CONTA NÃO FOI DEPOSITADA; DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS; NÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA	INSTAURADO TCE/FASE INTERNA DA CONVÊNIO	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ANDAMENTO	
5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NÃO CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO CONVÊNIO.	INSTAURADO TCE/FASE INTERNA DA CONVÊNIO		POSSÍVEL INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PELA AGE, EM RAZÃO DO VALOR DIFERENTE A DECISÃO ADMINISTRATIVA IRRECORRÍVEL.
6	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DO CONVÊNIO.	INSTAURADO TCE/FASE		
7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NÃO CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO CONVÊNIO	INSTAURADO TCE/FASE		
8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	VEÍCULO ADQUIRIDO E VALOR RECEBIDO PELA SECRETARIA TEM NÃO UTILIZADO EM FINALIDADE DIVERSA DO CONVÊNIO.	INSTAURADO TCE		

Fonte: Memorando 35 (110179362) e Planilha de Prestação de Contas Anual 2024 - CPTCE (110179592)

APÊNDICE V – Processos Administrativos de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário (PACE) instaurados pela SEGOV no exercício 2024

N.	Especificação do processo	Número do processo (*)	Data de instauração do processo (**)	Causa da instauração	Relação das irregularidades objeto da apuração	Indicação da situação do processo ao final do exercício (fase processual)	Resultados efetivos alcançados
1	PACE	Nº PACE 003/2018	15/05/2018	Utilização do serviço de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais – Prefeitura de Pintópolis	Não pagamento das faturas constantes no respectivo PACE	Concluído no âmbito da comissão do PACE	Encaminhado para cobrança pela Advocacia Geral do Estado
2	PACE	Nº PACE 007/2018	15/05/2018	Utilização do serviço de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais – Prefeitura de Urucuia	Não pagamento das faturas constantes no respectivo PACE	Concluído no âmbito da comissão do PACE	Encaminhado para cobrança pela Advocacia Geral do Estado
3	PACE	Nº PACE 009/2018	24/04/2018	Utilização do serviço de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais – Prefeitura de Inhapim	Não pagamento das faturas constantes no respectivo PACE	Encerrado	Quitado em 22/02/2024
4	PACE	Nº PACE 012/2018	25/04/2018	Utilização do serviço de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais – Prefeitura de Santo Hipólito	Não pagamento das faturas constantes no respectivo PACE	Concluído no âmbito da comissão do PACE	Encaminhado para cobrança pela Advocacia Geral do Estado
5	PACE	Nº PACE 032/2018	22/05/2018	Utilização do serviço de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais – Prefeitura de Caral	Não pagamento das faturas constantes no respectivo PACE	Concluído no âmbito da comissão do PACE	Encaminhado para cobrança pela Advocacia Geral do Estado

(*) Os processos foram instruídos originalmente apenas em sua versão impressa. A pedido dessa Superintendência de Gestão do Diário Oficial, a Advocacia Geral do Estado disponibilizou cópia digitalizada dos mesmos, que estão disponíveis no SEI 1490.01.0009681/2023-33.
(**) O campo "Data de Instauração" foi preenchido conforme a data de publicação do Auto de Apuração no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Fonte: Memorando 36 (109203515)

Nº	Nº DO CONVÊNIO / TERMO DE FOMENTO	ANO	CONVENENTE	PROCESSO SEI	ESPECIFICAÇÃO PACE	DATA DA INSTAURAÇÃO	CAUSA / IRREGULARIDADE	SITUAÇÃO DO PROCESSO2
1	415/2012	2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIO	1490.01.0003452/2021-24	PACE	04/04/2023	Dano parcial na execução física do convênio	Em execução
2	51/2012	2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA	1490.01.0002151/2019-43	PACE	22/08/2019	Dano parcial na execução física do convênio	Em execução
3	190/2012	2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA	1490.01.0011998/2023-39	PACE	25/09/2017	Ausência de Licitação e de comprovação fiscal	Finalizado
4	460/2013	2013	ESSENTIA FABULE	1490.01.0002158/2019-48	PACE/PARCELAMENTO	29/03/2023	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Finalizado
5	181/2013	2013	ASSOCIAÇÃO DOS AGRIGULTORES FAMILIARES NOSSA SENHORA APARECIDA - JANUÁRIA	1490.01.0003365/2019-51	PACE	17/11/2022	Ausência do CRLV do veículo vigente / Devolução integral	Em execução
6	1284/2013	2013	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E ARTESÃOS DE BARRA DO RIBEIRÃO BAÚ E SANIM - BERILO	1490.01.0006735/2020-44	PACE	13/06/2024	Cumprimento parcial da finalidade - Equipamentos sem utilização	Em execução
7	1270/2013	2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES E ARTESÃOS DA CACHOEIRA DOS FORROS - PASSA TEMPO	1490.01.0000469/2019-61	PACE	11/05/2023	Ausência do CRLV do veículo vigente / Devolução integral	Em execução
8	1251/2013	2013	INSTITUTO NISIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA - SANTA LUZIA	1490.01.0007761/2019-87	PACE	21/11/2011	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
9	1224/2013	2013	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PSICULTORES DE CRISTAIS	1490.01.0004389/2023-36	PACE	06/09/2024	Ausência do CRLV do veículo vigente / Devolução integral	Em execução
10	695/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	1490.01.0007742/2019-18	PACE	25/01/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
11	681/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI	1490.01.0005837/2022-34	PACE	06/09/2024	Dano integral na execução física do convênio	Instaurado

12	638/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI	1490.01.0000887/2019-27	PACE	18/12/2023	Dano parcial na execução física do convênio	Em execução
13	623/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA	1490.01.0003258/2022-21	PACE	12/01/2024	Execução parcial do objeto	Em execução
14	547/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA	1490.01.0000354/2019-62	PACE	02/04/2019	Execução parcial do objeto e atualização monetária dos períodos sem aplicação financeira	Em execução
15	447/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS	1490.01.0006106/2019-55	PACE/PARCELAMENTO	27/12/2022	Execução parcial do objeto	Em execução
16	43/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS	1490.01.0003777/2021-76	PACE/PARCELAMENTO	30/04/2024	Execução parcial do objeto	Finalizado
17	328/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT	1490.01.0009222/2023-10	PACE	14/02/2019	Não devolução saldo do convênio e atualização monetária de períodos sem aplicação	Em execução
18	296/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA	1490.01.0005910/2022-03	PACE	12/01/2024	Dano integral na execução física do convênio	Em execução
19	201/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA	1490.01.0001603/2020-92	PACE/PARCELAMENTO	30/05/2023	Execução parcial do objeto	Finalizado
20	087/2014	2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA	1490.01.0001288/2019-64	PACE/PARCELAMENTO	31/10/2023	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Finalizado
21	1491003416/2015	2015	INSTITUTO PAULINE REICHSTUL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - BH	1490.01.0005227/2019-23	PACE	19/05/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução Integral	Instaurado
22	1491003260/2015	2015	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DA SEARA - BELO HORIZONTE	1490.01.0001296/2020-39	PACE	15/01/2025	Itens não encontrados em vistoria e atualização monetária dos períodos sem aplicação financeira	Em execução

23	1491003243/2015	2015	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PEDRABONITENSE - PEDRA BONITA	1490.01.0007970/2019-70	PACE	04/04/2023	Não cumprimento da finalidade e não comprovação de pagamento de uma Nota Fiscal / Devolução integral	Em execução
24	1491003187/2015	2015	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DE CONTAGEM MERCADORES DE ILUSÕES - CONTAGEM	1490.01.0002177/2020-17	PACE	31/07/2023	Não devolução saldo do convênio e atualização monetária de retiradas indevidas e tarifas bancárias	Em execução
25	1491003180/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES	1490.01.0004899/2020-49	PACE	17/11/2022	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
26	1491003162/2015	2015	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO ESPERANÇA / SANTA ROSA - ALMENARA	1490.01.0007346/2019-40	PACE	03/05/2023	Não cumprimento de Finalidade / Devolução Integral	Instaurado
27	1491003027/2015	2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARANDUBA - URUCÚIA	1490.01.0007376/2019-06	PACE	29/10/2024	Não cumprimento de Finalidade / Devolução Integral	Instaurado
28	1491003020/2015	2015	LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS - SÃO THOMÉ DAS LETRAS	1490.01.0001571/2020-83	PACE	31/07/2023	Dano parcial na execução física do convênio	Em execução
29	1491002943/2015	2015	ASSOCIAÇÃO VEREADOR ANTÔNIO MENEZES / AVAM - BELO HORIZONTE	1490.01.0006146/2019-42	PACE	24/05/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
30	1491002936/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS	1490.01.0007041/2019-30	PACE/PARCELAMENTO	27/10/2023	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Finalizado
31	1491002923/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO	1490.01.0000864/2020-63	PACE	14/07/2023	Execução parcial , não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
32	1491002920/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE	1490.01.0003015/2020-89	PACE/PARCELAMENTO	22/06/2022	Execução parcial do objeto	Finalizado
33	1491002802/2015	2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA JERUSALÉM - MONTE AZUL	1490.01.0003559/2019-51	PACE	04/04/2023	Omissão no dever de prestar contas	Instaurado

34	1491002788/2015	2015	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MISSIONÁRIA - ASEVAM - SALTO DA DIVISA	1490.01.0001387/2020-07	PACE	17/02/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
35	1491002747/2015	2015	ASSOCIAÇÃO DECA LADEIRA - ADEL DE CAJURI	1490.01.0001229/2019-08	PACE	15/01/2025	Equipamentos foram cedidos para Prefeitura / Devolução integral	Instaurado
36	1491002647/2015	2015	ASSOCIAÇÃO LAFAIETENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - CONSELHEIRO LAFAIETE	1490.01.0008522/2019-07	PACE	15/01/2025	Ausência do CRLV do veículo vigente / Devolução integral	Instaurado
37	1491002642/2015	2015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO - IPATINGA	1490.01.0001482/2020-61	PACE	29/10/2024	Não cumprimento do objeto / Não cumprimento de Finalidade / Devolução Integral	Instaurado
38	1491002631/2015	2015	APAE DE COROMANDEL	1490.01.0003000/2022-03	PACE/PARCELAMENTO	29/05/2024	Execução parcial do objeto	Em execução
39	1491002614/2015	2015	GRUPO DE APOIO COMUNITÁRIO EM MOVIMENTO/GACOM - CONTAGEM	1490.01.0006646/2019-25	PACE	23/10/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Instaurado
40	1491002566/2015	2015	ASSOCIAÇÃO DO TAQUARIL - ESPINOSA	1490.01.0001359/2019-87	PACE	15/01/2025	Ausência do CRLV do veículo vigente / Devolução integral	Instaurado
41	1491002559/2015	2015	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL PELA VIDA	1490.01.0004126/2021-62	PACE/PARCELAMENTO	27/09/2023	Execução parcial do objeto	Finalizado
42	1491002520/2015	2015	FRATERNIDADE ESPÍRITA NOSSO PEQUENO LAR - BH	1490.01.0003885/2020-73	PACE	29/10/2024	Devolução do Saldo do Convênio	Finalizado
43	1491002504/2015	2015	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA ESPORTIVA BELOVALENCE	1490.01.0004542/2022-79	PACE/PARCELAMENTO	18/01/2024	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
44	1491002503/2015	2015	COLONIA E PESCADORES ARTESANAIS Z-27 DE CRISTAIS E REGIÃO	1490.01.0008938/2019-27	PACE/PARCELAMENTO	30/10/2024	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Em execução

45	1491002498/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL	1490.01.0000844/2019-24	PACE	13/06/2024	Equipamentos foram cedidos / Devolução integral	Instaurado
46	1491002447/2015	2015	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROSSIGA	1490.01.0003738/2020-65	PACE/PARCELAMENTO	29/11/2022	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Em execução
47	1491002414/2015	2015	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BONITA - ESPINOSA	1490.01.0002089/2020-65	PACE	17/02/2023	Ausência do CRLV do veículo vigente / Devolução integral	Em execução
48	1491002359/2015	2015	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RESTAURAÇÃO VIDA NOVA - ESMERALDAS	1490.01.0001054/2020-74	PACE/PARCELAMENTO	30/09/2024	Execução parcial do objeto	Em execução
49	1491002356/2015	2015	ISTITUTO RICARDO DIAS - CATAGUASES	1490.01.0008833/2019-49	PACE	06/09/2024	Não cumprimento do objeto / Não cumprimento de Finalidade / Devolução Integral	Em execução
50	1491002323/2015	2015	ASSOCIAÇÃO INTEGRADA PELA VIDA - VESPASIANO	1490.01.0000417/2019-10	PACE	31/07/2019	Não cumprimento da finalidade / Devolução Integral	Em execução
51	1491002316/2015	2015	CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA - CONTAGEM	1490.01.0003910/2020-77	PACE/PARCELAMENTO	28/07/2023	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Em execução
52	1491002315/2015	2015	BH CRECHE DONA QUITA TOLENTINO	1490.01.0003842/2020-70	PACE	29/10/2024	Não apresentou Notas Fiscais, extratos bancários completos, não devolução do saldo de convênio	Em execução
53	1491002296/2015	2015	PROJETO SOCIAL INOVAR	1490.01.0008845/2019-16	PACE	23/10/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
54	1491002289/2015	2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES E ARTESÃOS DA CACHOEIRA DOS FORROS - PASSA TEMPO	1490.01.0008329/2020-74	PACE	28/04/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Instaurado
55	1491002125/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO	1490.01.0002125/2019-66	PACE/PARCELAMENTO	27/12/2021	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Finalizado

56	1491002121/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ	1490.01.0002181/2019-09	PACE	04/04/2023	Dano parcial na execução física do convênio	Em execução
57	1491002103/2015	2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA DE ZAQUEU - BELO HORIZONTE	1490.01.0004330/2019-89	PACE	04/04/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
58	1491001880/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS	1490.01.0003395/2020-14	PACE/PARCELAMENTO	31/10/2024	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Em execução
59	1491001864/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR	1490.01.0002475/2022-16	PACE	04/04/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
60	1491001647/2015	2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE NOVA APARECIDA - ICARAÍ DE MINAS	1490.01.0004439/2020-53	PACE	29/10/2024	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Instaurado
61	1491001431/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS	1490.01.0003567/2022-20	PACE/PARCELAMENTO	14/06/2024	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Finalizado
62	1491001364/2015	2015	ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E SABEDORIA E EXPERIÊNCIA DE CARATINGA	1490.01.0000672/2019-12	PACE/PARCELAMENTO	22/07/2022	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Finalizado
63	1491001316/2015	2015	INSTITUTO RICARDO DIAS - CATAGUASES	1490.01.0000570/2019-50	PACE	06/09/2024	Não cumprimento do objeto / Não cumprimento de Finalidade / Devolução Integral	Em execução
64	1491001258/2015	2015	MOVIMENTO CULTURAL GANGA ZUMBA - CATAGUASES	1490.01.0002015/2022-20	PACE	23/10/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
65	1491001255/2015	2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIVER E SERVIR - SÃO FRANCISCO	1490.01.0001649/2019-17	PACE	09/03/2023	Execução parcial do objeto	Em execução
66	1491001119/2015	2015	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUREMA DE MONTE AZUL	1490.01.0003240/2019-31	PACE	28/04/2023	Ausência do CRLV do veículo vigente / Devolução integral	Instaurado

67	1491000992/2015	2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU	1490.01.0002201/2022-42	PACE/PARCELAMENTO	31/07/2023	Execução parcial do objeto	Finalizado
68	1491002344/2015	2015	ASSOCIAÇÃO PROJETO SANTO ANTÔNIO - SABARÁ	1490.01.0004192/2019-32	PACE	11/05/2023	Não cumprimento do objeto / Não cumprimento de Finalidade / Devolução Integral	Em execução
69	1491003379/2015	2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SUBDISTRITO DA BARROCA - MARIANA	1490.01.0003580/2019-66	PACE	03/05/2023	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
70	1491002114/2015	2015	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO	1490.01.0003835/2020-65	PACE	19/05/2023	Dano parcial na execução física do convênio e atualização monetária dos períodos sem aplicação financeira	Instaurado
71	149100495/2016	2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS	1490.01.0004034/2019-30	PACE/PARCELAMENTO	14/03/2024	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Finalizado
72	1491001370/2016	2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS	1490.01.0000327/2022-06	PACE	03/05/2023	Omissão no dever de prestar contas	Em execução
73	1491001368/2016	2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS	1490.01.0004761/2020-89	PACE/PARCELAMENTO	27/07/2023	Execução parcial do objeto	Em execução
74	1491001358/2016	2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI	1490.01.0006051/2020-82	PACE	31/07/2023	Dano parcial na execução física do convênio e atualização monetária dos períodos sem aplicação financeira	Em execução
75	1491001348/2016	2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE	1490.01.0004596/2020-82	PACE/PARCELAMENTO	25/09/2023	Execução parcial do objeto	Finalizado
76	1491001342/2016	2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	1490.01.0004502/2020-98	PACE	29/10/2024	Dano parcial na execução física do convênio	Em execução
77	1491001136/2016	2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC	1490.01.0004793/2020-98	PACE/PARCELAMENTO	27/09/2023	Execução parcial do objeto	Finalizado

78	1491001064/2016	2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINIA	1490.01.0006523/2019-48	PACE/PARCELAMENTO	27/10/2023	Execução parcial do objeto e atualização monetária dos períodos sem aplicação financeira	Finalizado
79	1491000949/2016	2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO	1490.01.0007160/2020-15	PACE	14/07/2023	Dano parcial na execução física do convênio	Em execução
80	1491000680/2016	2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO	1490.01.0007479/2020-35	PACE/PARCELAMENTO	29/11/2024	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
81	1491001708/2017	2017	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOS - SÃO VICENTE DE MINAS	1490.01.0002353/2019-21	PACE	15/01/2025	Não cumprimento do objeto / Não cumprimento de Finalidade / Devolução Integral	Instaurado
82	1491000994/2017	2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES	1490.01.0002349/2020-29	PACE	03/05/2023	Omissão no dever de prestar contas	Em execução
83	1491000808/2017	2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES	1490.01.0007809/2020-49	PACE	03/05/2023	Omissão no dever de prestar contas	Em execução
84	1491000805/2017	2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI	1490.01.0000952/2022-09	PACE/PARCELAMENTO	22/07/2022	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Em execução
85	1491000254/2018	2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN	1490.01.0000702/2022-66	PACE	03/05/2023	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
86	1491000175/2018	2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA	1490.01.0005468/2019-15	PACE	23/10/2023	Omissão no dever de prestar contas	Em execução
87	1491001771/2019	2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO	1490.01.0000613/2020-50	PACE	14/07/2023	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
88	1491001665/2019	2019	PREFEITURA MUNICIPAL CAMPESTRE	1490.01.0000528/2020-17	PACE	29/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado

89	1491001177/2019	2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA	1490.01.0000806/2020-77	PACE/PARCELAMENTO	31/10/2023	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Finalizado
90	1491001160/2019	2019	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO TOMÉ DAS LETRAS	1490.01.0000744/2020-05	PACE	13/06/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
91	1491001012/2019	2019	CEAMI REABILITAÇÃO PARA A VIDA - UBERLÂNDIA	1490.01.0000419/2020-50	PACE/PARCELAMENTO	26/03/2024	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Em execução
92	1491000875/2019	2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS	1490.01.0000577/2020-52	PACE	11/05/2023	Omissão no dever de prestar contas	Em execução
93	1491000869/2019	2019	CONSELHO ASSISTENCIAL DE BAIRROS DE BOCAIÚVA	1490.01.0000377/2020-20	PACE	15/01/2025	Execução parcial do objeto e atualização monetária dos períodos sem aplicação financeira	Instaurado
94	1491000830/2019	2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS	1490.01.0000737/2020-97	PACE	15/01/2025	Dano integral na execução física do convênio	Instaurado
95	1491000755/2019	2019	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES MENINOS DE OURO - OURO FINO	1490.01.0000268/2020-53	PACE	29/10/2024	Objeto não executado / não devolução da diferença da atualização monetária da restituição integral	Em execução
96	1491000530/2019	2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES	1490.01.0007316/2019-74	PACE	19/05/2023	Omissão no dever de prestar contas	Em execução
97	1491000263/2019	2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS	1490.01.0006903/2019-70	PACE	15/01/2025	Dano integral na execução física do convênio	Instaurado
98	1491001137/2020	2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO	1490.01.0003344/2020-33	PACE/PARCELAMENTO	20/12/2024	Não cumprimento da finalidade / Devolução integral	Em execução
99	1491000945/2020	2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN	1490.01.0004279/2020-08	PACE	03/05/2023	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado

100	1491000436/2020	2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES	1490.01.0003562/2020-64	PACE	19/05/2023	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
101	1491001713/2021	2021	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DE CAMPOS	1490.01.0005515/2024-89	PACE	29/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
102	1491001245/2021	2021	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA VITÓRIA	1490.01.0011651/2023-96	PACE	13/06/2024	Omissão no dever de prestar contas	Em execução
103	1491001124/2021	2021	PREFEITURA MUNICIPAL MATEUS LEME	1490.01.0011655/2023-85	PACE	13/06/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
104	1491001123/2021	2021	PREFEITURA MUNICIPAL PAINEIRAS	1490.01.0001150/2024-89	PACE	29/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
105	1491001040/2021	2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	1490.01.0011058/2023-05	PACE	13/06/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
106	1491000992/2021	2021	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO	1490.01.0001078/2023-96	PACE	23/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
107	1491000893/2021	2021	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO	1490.01.0001076/2023-53	PACE	23/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
108	1491000798/2021	2021	PREFEITURA MUNICIPAL RECREIO	1490.01.0010976/2023-85	PACE	29/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
109	1491000393/2021	2021	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BEM ESTAR DOS MORADORES DE VIEIRAS	1490.01.0003958/2023-33	PACE/PARCELAMENTO	31/07/2023	Não cumprimento do objeto / Devolução Integral	Finalizado
110	1491002364/2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	1490.01.0008912/2023-38	PACE	12/01/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado

111	1491002334/2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL MATEUS LEME	1490.01.0000045/2024-48	PACE	13/06/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
112	1491002139/2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	1490.01.0011883/2023-40	PACE	13/06/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
113	1491002124/2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	1490.01.0008884/2023-18	PACE	12/01/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
114	1491001869/2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	1490.01.0011176/2023-20	PACE	13/06/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
115	1491001814/2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL SETUBINHA	1490.01.0011661/2023-20	PACE	13/06/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
116	1491001805/2022	2022	PREFEITIURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA	1490.01.0002168/2023-57	PACE	07/08/2024	Omissão no dever de prestar contas	Em execução
117	1491001789/2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL INDAIABIRA	1490.01.0008589/2023-29	PACE	12/01/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
118	1491001322/2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA	1490.01.0003770/2024-62	PACE	29/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Em execução
119	1491001026/2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS	1490.01.0008152/2023-91	PACE	21/11/2023	Omissão no dever de prestar contas	Em execução
120	1491000249/2023	2023	PREFEITURA MUNICIPAL DESTERRO DO MELO	1490.01.0004095/2024-17	PACE	29/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
121	1491000248/2023	2023	PREFEITURA MUNICIPAL DESTERRO DO MELO	1490.01.0004092/2024-98	PACE	29/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado

122	1491000232/2023	2023	PREFEITURA MUNICIPAL DESTERRO DO MELO	1490.01.0004090/2024-55	PACE	29/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
123	1491000230/2023	2023	PREFEITURA MUNICIPAL DESTERRO DO MELO	1490.01.0004089/2024-82	PACE	29/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado
124	1491000229/2023	2023	PREFEITURA MUNICIPAL IBITIÚRA DE MINAS	1490.01.0004075/2024-72	PACE	29/10/2024	Omissão no dever de prestar contas	Finalizado

Fonte: Memorando 434 (109543943) e Anexo QUADRO DE PROCESSOS PACE (109559221)

APÊNDICE VI – Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024

Ordem	Documento			Qual o trabalho realizado	Por que a CSet realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
	Nº	Tipo	Data de Emissão				
1	1609707 (84635517) 1520.01.0003 196/2024-48	RA	21/3/2024	Trata-se de ação realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa nº 03, de 19 de dezembro de 2023, do mesmo Tribunal.	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em eventual avaliação a ser realizada sobre as contas anuais de 2023 do responsável pela Secretaria de Estado de Governo.	Não se aplica.	Não se aplica.
2	1580113 (86032438) 1520.01.0001 344/2024-97	RA	22/4/2024	Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no processo de Termo Aditivo, com o objetivo de auxiliar a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no processo de celebração de Temo Aditivo d Convênios de Saída.	O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº 1/2024, tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno – PACI/2024, da Segov.	*"Destacam-se como principais resultados do trabalho, a elaboração de fluxograma do processo operacional, que permitiu aos gestores uma visão sistêmica, até então, não percebida, com a identificação de 9 trinômios de riscos extremos e 50 altos ao atingimento dos objetivos dos processos avaliados, os quais devem ser individualmente tratados pela Secretaria."*	A recomendação desta consultoria será demandar à organização a elaboração de um plano de ação visando ao tratamento dos riscos identificados. A unidade de auditoria acompanhará a execução do plano de ação elaborado, que serão consideradas e registradas como recomendações no Sistema de Auditoria (e-CGU), para implementação no prazo definido pelo Gestor. A identificação das ações a serem implementadas, visando a tratar os riscos identificados, será materializada com a formulação de um Plano de Ação, cuja elaboração compete ao gestor do processo. Ressalta-se, que deve ser dada atenção especial aos riscos extremos e altos identificados, devido aos impactos que estes podem provocar no atingimento dos objetivos do processo de fiscalização. No que tange aos riscos médios, o gestor definirá se serão tratados ou não após a avaliação de seus possíveis impactos.

Ordem	Documento			Qual o trabalho realizado	Por que a CSet realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
	Nº	Tipo	Data de Emissão				
3	1576676 (82455730) 1490.01.0002 608/2023-11	RATCE	21/2/2024	Apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte o dano ao erário, referente ao Convênio nº188/2012/SEGOV/PADEM, celebrado em 6/6/2012, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio/MG.	Em atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 e suas alterações, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.	*"...conclui-se pela existência de dano ao erário no valor de R$79.889,93 (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais, noventa e três centavos devidamente atualizado até o mês de fevereiro de 2024, tendo como possível responsável Ex-Prefeito, Sr. C.V.C.S., conforme item 3.4 – Quantificação do Dano, deste Relatório de Auditoria "*	OBS: RATCE não possui recomendação, somente conclusão.
4	1576676 (82455730) 1490.01.0002 608/2023-11	CATCE	21/2/2024	Certificar as contas apresentadas a partir do exame da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº188/2012/SEGOV/PADEM, celebrado em 6/6/2012, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio/MG.	Em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 102/2008, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e no art. 12 da Instrução Normativa n.º 03/2013 e suas alterações do TCE/MG.	*"...CERTIFICAMOS A IRREGULARIDADE das contas tomadas."*	OBS: CATCE não possui recomendação, somente certificação.
5	1597084 (86086533) 1490.01.0007 669/2021-43	RATCE	11/4/2024	Apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário, referente ao Convênio n.º 751/2013/SEGOV/PADEM, celebrado em 5/12/2013, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Associação Araxaense de Proteção dos Animais, situada no Município de Araxá/MG.	Em atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 e suas alterações, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.	*"...conclui-se pela existência de dano ao erário no valor de R$ 48.102,50, devidamente atualizado até o mês de abril/2024, tendo como possíveis responsáveis: 1 - Associação Araxaense de Proteção aos Animais-AAPA – CPF: 20.059.994.0001/29; 2 – W.B.R. - xxx.xxx.256-xx; 3 – E.R. – CPF n.º xxx.xxx.176-xx "*	OBS: RATCE não possui recomendação, somente conclusão.

Ordem	Documento			Qual o trabalho realizado	Por que a CSet realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
	Nº	Tipo	Data de Emissão				
6	1597084 (86086533) 1490.01.0007669/2021-43	CATCE	11/4/2024	Certificar as contas apresentadas a partir do exame da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio n.º 751/2013/SEGOV/PADEM, celebrado em 5/12/2013, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Associação Araxaense de Proteção dos Animais, situada no Município de Araxá/MG.	Em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 102/2008, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e no art. 12 da Instrução Normativa n.º 03/2013 e suas alterações do TCE/MG.	*"...CERTIFICAMOS A IRREGULARIDADE das contas tomadas."*	OBS: CATCE não possui recomendação, somente certificação.
7	1712602 (101258589) 1490.01.0001271/2020-35	RATCE	7/11/2024	Apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte o dano ao erário referente ao Convênio n.º 1491001083/2015 SEGOV/PADEM, celebrado em 13/11/2015 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Capitão Enéas/MG.	Em atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 e suas alterações, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.	*"...conclui-se pela existência de dano ao erário no valor de R$ 5.240,81 devidamente atualizado até o mês de novembro de 2024, tendo como possível responsável Ex-Prefeito, Sr. C.E.L.O., CPF nº xxx.xxx.706-xx, conforme item 3.4– Quantificação do Dano, deste Relatório de Auditoria. "*	OBS: RATCE não possui recomendação, somente conclusão.
8	1712602 (101258589) 1490.01.0001271/2020-35	CATCE	7/11/2024	Certificar as contas apresentadas a partir do exame da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio n.º 1491001083/2015 SEGOV/PADEM, celebrado em 13/11/2015 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Capitão Enéas/MG.	Em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 102/2008, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e no art. 12 da Instrução Normativa n.º 03/2013 e suas alterações do TCE/MG.	*"...CERTIFICAMOS A IRREGULARIDADE das contas tomadas."*	OBS: CATCE não possui recomendação, somente certificação.

Ordem	Documento			Qual o trabalho realizado	Por que a CSet realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
	Nº	Tipo	Data de Emissão				
9	1747863 (104533494) 1490.01.0000619/2023-73	RATCE	26/12/2024	Apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte o dano ao erário referente ao Convênio nº 1220/2013/SEGOV/PADEM, celebrado em 13/12/2013, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, situado no Município de Jordânia/MG.	Em atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 e suas alterações, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.	*"...conclui-se pela existência de dano ao erário no valor de R$ 49.351,80 devidamente atualizado até o mês de dezembro de 2024, tendo como possíveis responsáveis a Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia – CNPJ: 05.796.618/0001-23 e a ex-presidente, Sra. A. B. S., CPF nº 336.***.206.**, conforme item 3.3 – Quantificação do Dano, deste Relatório de Auditoria. "*	OBS: RATCE não possui recomendação, somente conclusão.
10	1747863 (104533494) 1490.01.0000619/2023-73	CATCE	26/12/2024	Certificar as contas apresentadas a partir do exame da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 1220/2013/SEGOV/PADEM, celebrado em 13/12/2013, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, situado no Município de Jordânia/MG.	Em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 102/2008, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e no art. 12 da Instrução Normativa n.º 03/2013 e suas alterações do TCE/MG.	*"...CERTIFICAMOS A IRREGULARIDADE das contas tomadas."*	OBS: CATCE não possui recomendação, somente certificação.
11	1595913 (83385446) 1500.01.0354263/2023-12	NA	5/3/2024	Avaliação do processo de concessão de aposentadoria, notariais, para emissão de Nota de Auditoria, conforme atendimento à demanda do Gestor, para Senhor J. M., Tabelião do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Cachoeira de Minas.	Demanda Extraordinária do Dirigente	*"...pode-se constatar que o tempo de serviço apurado e registrado na Certidão (82399865) foi comprovado pelos documentos que instruem o processo. Pelo exposto, conclui-se que se encontram presentes os elementos necessários para a continuidade dos trâmites nos termos da Lei. "*	OBS: Nota de Auditoria não possui recomendação, somente sugestão.
12	1636054 (88894299) 1500.01.0228169/2024-41	NA	22/5/2024	Avaliação do processo de concessão de aposentadoria, notariais, para emissão de Nota de Auditoria, conforme atendimento à demanda do Gestor, para a Senhora T.J.B.C, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alvinópolis, Entrância Inicial.	Demanda Extraordinária do Dirigente	*'...conclui-se que, após retificada a divergência contida na Certidão 88181690 mencionada nesta Nota de Auditoria, encontram-se presentes os elementos necessários para a continuidade dos trâmites nos termos da Lei."*	OBS: Nota de Auditoria não possui recomendação, somente sugestão.

Ordem	Documento			Qual o trabalho realizado	Por que a CSet realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
	Nº	Tipo	Data de Emissão				
13	1645441 (90451740) 1520.01.0006635/2024-24	NA	17/6/2024	Análise dos documentos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, considerando a decisão proferida sobre a Prestação de Contas de Exercício de 2022, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 24/05/2024.	O trabalho foi realizado em atendimento ao disposto no Ofício nº 10331/2024, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	*"...Considerando o escopo do trabalho de auditoria, destacam-se como as principais conclusões do trabalho:* • *a necessidade de zelo e rigor na transmissão dos dados referentes às prestações de contas da Secretaria de Estado de Governo, sobretudo de modo a evitar a recorrência da apresentação de informações referentes a exercício diverso do examinado;* • *a necessidade de atualização das pendências relacionadas no Relatório de Conformidade Contábil (RCC) para a Prestação de Contas do exercício de 2024;* • *a valorização das ações de controle que permitam o avanço do nível de maturidade da Estrutura de Controle desta Secretaria."*	*"...Diante dos exames realizados, recomenda-se:* • *que esta Nota de Auditoria seja encaminhada à SPGF para conhecimento e providências cabíveis."*
14	1646992 (91237564) 1520.01.0006948/2024-12	NA	27/6/2024	Procedimentos e orientações técnicas para solicitação de atividade de auditoria de Consultoria à Controladoria Setorial.	O trabalho foi realizado tendo em vista demandas recebidas pela Controladoria Setorial requerendo análise e manifestação de caso concreto.	*"Destacam-se como principais resultados do trabalho, que as Controladorias Setoriais e Seccionais não devem ter como objeto demandas que decidam sobre um caso concreto, que a própria administração possa implementar independentemente da auditoria interna, que tratem de mera interpretação normativa, que comprometam a independência e a objetividade da unidade de auditoria ou que possam configurar ato de cogestão administrativa."*	OBS: Nota de Auditoria não possui recomendação, somente sugestão.

Ordem	Documento			Qual o trabalho realizado	Por que a CSet realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
	Nº	Tipo	Data de Emissão				
15	1645477 (91254191) 1630.01.0003 277/2022-98	NA	27/6/2024	Sugestões de procedimentos a serem adotados em relação a divergência entre Nota Fiscal e Portal Nacional da NF-e.	O trabalho foi realizado em atendimento ao disposto no Memorando.SEGOV/GAB n.º 27/2024 (89970690), emitido pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Governo – Segov.	*"Destacam-se como principais resultados do trabalho, a identificação de que os serviços foram prestados em concordância com o que foi solicitado, de que existem esclarecimentos prestados pelo fornecedor quanto à divergência, objeto da consulta formulada à CSet/Segov, bem como de que foi registrada pelo fornecedor, em 16/1/2023, Carta de Correção, no Portal Nacional da NF-e referente à divergência mencionada com atualização dos eventos da NF-e, em consonância com o previsto na cláusula 14-A do Ajuste SINIEF 07/05, uma vez que o evento foi utilizado pelo contribuinte e o alcance das alterações permitidas são definidos no § 1º do art. 7º do Convênio SINIEF s/n de 1970, cabendo ao gestor a decisão pelo pagamento ou não da despesa em comento."*	OBS: Nota de Auditoria não possui recomendação, somente sugestão.
16	1707864 (97567314) 1520.01.0010 946/2024-27	NA	18/9/2024	Pesquisa baseada nos relatórios gerados continuamente pelo sistema "Ponto Digital" e que requerem análise e manifestação da Diretoria de Recursos Humanos/Segov haja vista que podem ser considerados como inconsistências ou inconformidades.	Objetivando aperfeiçoar a gestão e aprimorar procedimentos, realizou-se análise, a partir das informações contidas nos relatórios extraídos do Sistema de Ponto Digital, de possíveis inconsistências e/ou inconformidades que carecem de ação do Gestor. Ressalta-se a importância de mitigar riscos por meio de revisão de fluxos, de procedimentos e de rotinas de trabalho, no âmbito da Diretoria de Recursos Humanos, da Segov.	*"...Ressalta-se a importância de mitigar riscos por meio de revisão de fluxos, de procedimentos e de rotinas de trabalho, no âmbito da Diretoria de Recursos Humanos, da Segov "*	OBS: Nota de Auditoria não possui recomendação, somente sugestão.

Ordem	Documento			Qual o trabalho realizado	Por que a CSet realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
	Nº	Tipo	Data de Emissão				
17	1741173 (104316823) 1490.01.0002 509/2023-65	NA	20/12/2024	Complementação às Notas de Auditoria nº 1180583, de 13/04/2022, e nº 1557667, de 14/12/2023, ambas emitidas pelo Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade, devido à juntada de nova documentação fiscal pela empresa Na Caixa Promoções Ltda., visando o recebimento do saldo remanescente referente ao Contrato nº 9075091/2016.	"...considerando os novos documentos apresentados pela empresa Na Caixa Promoções Ltda.; considerando a necessidade de preservar a independência e a objetividade essencial para o adequado desempenho das funções de auditoria interna, ..."	*"...esta Controladoria Setorial ratifica o entendimento constante nas Notas de Auditoria nº 1180583, de 13/04/2022, e nº 1557667, de 14/12/2023, bem como as observações contidas nos itens "a" até "k" da presente Nota, em que é possível concluir que as notas fiscais não estão aptas a viabilizar possível pagamento residual que porventura ainda tenha que ser feito."*	OBS: Nota de Auditoria não possui recomendação, somente sugestão.
18	1671507 (99180999) 1520.01.0007 779/2024-79	NC	9/10/2024	Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no Macroprocesso de Contratações Públicas, com objetivo de auxiliar, como facilitador, a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no macroprocesso de contratação pública.	O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº. 3/2024, tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria.	*"Destacam-se como principais resultados do trabalho, a elaboração de fluxograma do macroprocesso, que permitiu aos gestores uma visão sistêmica, até então não percebida, com a identificação de 5 trinômios de riscos altos ao atingimento dos objetivos do macroprocesso avaliado, os quais devem ser individualmente tratados pela Secretaria."*	OBS: Nota de Consultoria não possui recomendação, somente sugestão.
19	1679182 (102418013) 1520.01.0008 623/2024-86	NC	26/11/2024	Assessoramento na implementação da Política de Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Governo (Segov), com objetivo de auxiliar, como facilitador, a organização na elaboração da Política de Gestão de Riscos.	O trabalho foi realizado como Consultoria, tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria.	*"Destacam-se como principais resultados do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho, a elaboração da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos da Segov, a planilha de responsáveis pelas tarefas na Gestão de Riscos, a planilha cronograma – mapeamento Gestão de Riscos, a minuta do plano de comunicação da Política de Gestão de Riscos e a publicação da Resolução SEGOV n.º 37, de 24/10/2024, que instituiu o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) e da Resolução Segov n.º 38, de 24/10/2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo (Segov)."*	OBS: Nota de Consultoria não possui recomendação, somente sugestão.

Ordem	Documento			Qual o trabalho realizado	Por que a CSet realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
	Nº	Tipo	Data de Emissão				
20	1735234 (102734109) 1520.01.0013 853/2024-11	NC	29/11/2024	Levantamento de dados do passivo de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, com objetivo de auxiliar a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) na realização do levantamento dentro da Secretaria.	O trabalho foi realizado como Consultoria, tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria, os desdobramentos da Nota de Auditoria – Consultoria n.º 1525997 (79733266) emitida pela CGE/MG, em 27/12/2023, à solicitação e diretrizes contidas no Ofício CGE/AUGE n.º 49/2024 (83700327), de 08/03/2024, bem como o disposto na Resolução CGE n.º 14, de 1º/10/2024, que instituiu Grupo de Trabalho para avaliação do processo de prestação de contas de transferências de recursos de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, proposição de melhorias e de aprimoramentos e estabelecimento de critérios para priorização das análises.	*"Destaca-se que os principais resultados do trabalho, serão os desdobramentos da Resolução CGE n.º 14, de 1º/10/2024, que instituiu Grupo de Trabalho para avaliação do processo de prestação de contas de transferências de recursos de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, proposição de melhorias e de aprimoramentos e estabelecimento de critérios para priorização das análises."*	OBS: Nota de Consultoria não possui recomendação, somente sugestão.

ANEXO I – Avaliação da Gestão Orçamentária – SEGOV/2024

Unidade Orçamentária: 1491 - Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/ Previsão (%)	Crédito Inicial (R$)	Despesa Realizada (R$)	Desp.Realiz./ Créd. Inicial (%)	E_A %	Desempenho	E_I %	Desempenho	
119	2043	**FISCALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES C20DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** **Produto**: INSTRUMENTO FISCALIZADO **Unidade de Medida**: UNIDADE	600	1.111	185,2	R$ 2.505.600,00	R$ 1.828.451,20	73,0	185,2	Subestimado	253,7	Subestimado	A
119	2045	**EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PADEM** **Produto**: PERCENTUAL DE PROPOSTAS DE INSTRUMENTO JURIDICO ANALISADAS **Unidade de Medida:** PERCENTUAL	100	100	100,0	R$ 199.335.324,00	R$ 145.456.635,24	73,0	100,0	Satisfatório	137,0	Subestimado	B
122	2050	**GESTÃO, OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REGULAMENTOS E SISTEMAS DE COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PARCEIROS ESTADUAIS** **Produto:** SISTEMA MANTIDO **Unidade de Medida:** SISTEMA	2	2	100,0	R$ 10.123.229,00	R$ 10.660.326,34	105,3	100,0	Satisfatório	95,0	Satisfatório	
119	2048	**TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS** **Produto**: RESOLUÇÃO PUBLICADA **Unidade de Medida:** RESOLUÇÃO	2	3	150,0	R$ 565.002.681,00	R$ 709.123.104,53	125,5	150,0	Subestimado	119,5	Satisfatório	C
119	2046	**ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ** **Produto:** DECRETO DE REALOCAÇÃO ORÇAMENTARIA PUBLICADO **Unidade de Medida:** DECRETO	2	3	150,0	R$ 25.000.000,00	R$ 0,00	0,0	150,0	Subestimado			D
120	2044	**PRODUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E** **Produto:** DIARIO OFICIAL ELETRONICO DISPONIVEL NA INTERNET **Unidade de Medida**: ANOS	15	2	13,3	R$ 6.145.467,00	R$ 4.898.033,50	79,7	13,3	Crítico	16,7	Crítico	E
122	2051	**GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS** **Produto:** SISTEMA MANTIDO **Unidade de Medida:** SISTEMA	1	1	100,0	R$ 4.810.315,00	R$ 6.762.266,95	140,6	100,0	Satisfatório	71,1	Satisfatório	F
115	2042	**ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO** **Produto**: PROPOSIÇÃO ACOMPANHADA **Unidade de Medida**: UNIDADE	42.000	47.415	112,9	R$ 3.557.862,00	R$ 4.613.221,30	129,7	112,9	Satisfatório	87,1	Satisfatório	
122	2138	**RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS** **Produto:** RECURSO DESTINADO A EMENDAS PARLAMENTARES **Unidade de Medida:** R$ (REAIS)	988.825.349	988.825.232	100,0	R$ 117,00	R$ 0,00	0,0	100,0	Satisfatório			G
705	2500	**ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** **Produto:** AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA **Unidade de Medida:** AÇÃO	1	1	100,0	R$ 36.325.690,00	R$ 38.549.342,41	106,1	100,0	Satisfatório	94,2	Satisfatório	
109	2041	**CERIMONIAL E EVENTOS** **Produto**: EVENTO REALIZADO **Unidade de Medida**: EVENTO	600	1.140	190,0	R$ 27.247.404,00	R$ 15.027.340,20	55,2	190,0	Subestimado	344,5	Subestimado	H
		Totais (Execução Orçamentária)				**880.053.689,00**	**936.918.721,67**		I_A % =	**54,5%**	I_I % =	**55,6%**	
		Avaliação da Gestão Orçamentária:							**PARCIALMENTE EFICAZ**		**PARCIALMENTE EFICIENTE**		

Legenda

E_A%: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)
E_I%: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)
I_A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)
I_I%: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)

Desempenho: Satisfatório (E_A ou E_I >= 70% e <= 130%); Crítico (E_A ou E_I < 70%); Subestimado (EA ou EI >130%)

I_A% ou I_I%	Gestão Orçamentária
>= 70% e <= 130%	Eficaz / Eficiente
> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz / Parcialmente Eficiente
= 0%	Comprometida / Comprometida

(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (Incluir nota quando aplicável.

Unidade Orçamentária:			1491 - Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)		
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
A	2043	**FISCALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSES C20DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** **Produto:** INSTRUMENTO FISCALIZADO **Unidade de Medida:** UNIDADE	X		O aumento expressivo da meta física deve-se a um melhor planejamento de rotas na Diretoria de Monitoramento e Fiscalização, possibilitando viagens com um maior número de processos, ou seja, foi possível aumentar o número de vistorias em uma única viagem, além do aumento de viagens realizadas em um menor período de tempo. Com um melhor planejamento, conseguimos otimizar nossas operações e atender a uma demanda maior, garantindo assim uma fiscalização mais eficaz e abrangente. Além disso, vale salientar 2 pontos: 1º) nos meses de março e abril de 2024, os processos de vistorias foram em obras de menor complexidade, sendo possível, portanto, produzir relatórios de vistorias em menor tempo; e 2º) 4 técnicos estavam à disposição, com exclusividade, para realização das vistorias **OBS:** O artigo 5º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEC-GERAL/AGE Nº 1, de 4 de março de 2024, dispõe que: *"É vedada à administração pública estadual direta e indireta, a partir de 6 de julho de 2024 até o fim das eleições em primeiro ou segundo turno, conforme Resolução TSE nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, e nos termos da alínea "a" do inciso do art 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997, realizar transferência voluntária de recursos aos municípios ou a entidades da administração indireta municipal, sob pena de nulidade de pleno direito."* Diante dessa vedação do período eleitoral, a Diretoria de Monitoramento e Fiscalização e a Diretoria de Projetos, focaram suas atividades totalmente nas vistorias. A partir do mês de outubro, apesar da vedação já ter se esgotado, as Diretorias supramencionadas, ainda concentraram seu foco na realização das vistorias, considerando que a celebração de convênios ainda não havia reiniciado. Portanto, houve um número maior de vistorias realizadas, do que o planejado.
B	2045	**EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM** **Produto**: PERCENTUAL DE PROPOSTAS DE INSTRUMENTO JURIDICO ANALISADAS **Unidade de Medida:** PERCENTUAL			Após o período de vedação eleitoral estabelecido pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEC-GERAL/AGE Nº 1, de 4 de março de 2024 (acima citado), havia a expectativa pelo retorno da celebração de convênios, no entanto, poucos instrumentos foram autorizados a dar continuidade nas análises para celebração, de modo que apenas 4 instrumentos foram firmados no período de agosto a dezembro. Com isso, foram publicados menos instrumentos do que o esperado para o período, gerando um desempenho orçamentário relativamente baixo se comparado aos meses anteriores.
C	2048	**TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS** **Produto:** RESOLUÇÃO PUBLICADA **Unidade de Medida:** RESOLUÇÃO	X		A meta física referente a transferências especiais, por ser uma modalidade exclusiva para execução de emendas parlamentares, estão sob competência exclusiva de indicação dos parlamentares para a sua efetivação. A meta física se refere à quantidade programada de resoluções a serem publicadas - no caso 2, sendo a segunda decorrente de realocação orçamentária prevista no §2º do art. 41 da LDO 2024 - objetivando o repasse para as transferências especiais, cujo crédito inicial foi previsto na LOA. No decorrer do exercício, diante das novas indicações parlamentares apresentadas, tornou-se indispensável a publicação de uma terceira resolução - decorrente de realocação orçamentária - para atender às demandas e assegurar a execução de novos recursos. Neste sentido, informamos, os números das Resoluções publicadas no exercício de 2024: • Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024 - Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais (retificada pela Resolução nº15, de 04 de abril de 2024 - dotações orçamentárias). • Resolução SEGOV nº 24, 14 DE JUNHO DE 2024 - Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas individuais, de blocos e de bancadas na modalidade transferência especial, decorrentes de realocação orçamentária prevista no §2º do art. 41 da LDO 2024, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais. • Resolução SEGOV nº 41, 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas individuais, de blocos e de bancadas na modalidade transferência especial, decorrentes de realocação orçamentária prevista nos incisos XV e XVI do art. 41 da LDO 2024, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.
D	2046	**ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ** **Produto**: DECRETO DE REALOCAÇÃO ORÇAMENTARIA PUBLICADO **Unidade de Medida:** DECRETO	X	X	Em relação a meta física foi publicado o decreto com numeração especial nº 333, de 09/05/2024, sendo o valor de R$24.075.000,00 referente ao atendimento das demandas de participação cidadã (SEGOV). A SEPLAG publicou, na sequência, o Decreto com numeração especial 336, de 14/05/2024, complementando o valor de R$925.000,00 no montante da ação, destinados a este tipo de atendimento. Dessa forma, os dois decretos totalizaram o montante de R$ 25.000.000,00, conforme programado na LOA. No mês de novembro não houve publicação de decreto, foi um erro de digitação no SIGPLAN, impactando na execução da meta física que teria alcançado 100% se não fosse o mencionado erro. Em relação a meta financeira cumpre registrar que a ação é apenas para alocação dos recursos da Comissão de Participação Popular e posterior remanejamento para execução nos órgãos finalísticos, ou seja não existe execução financeira na SEGOV. Após o primeiro remanejamento a ação não é mais utilizada.
E	2044	**PRODUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ACERVO DO DOMG-E** **Produto:** DIARIO OFICIAL ELETRONICO DISPONIVEL NA INTERNET **Unidade de Medida:** ANOS	X		Em relação a meta física, foram cumpridos apenas 13,3% do esperado para o ano de 2024, em razão de dificuldades relacionadas à tecnologia da informação, além daquelas referentes à qualidade da imagem do material microfilmado, o que esperamos que seja equacionado para o ano de 2025, inclusive por meio de uma parceria prevista entre os três Poderes, representados pelos órgãos: Secretaria de Estado de Governo, Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça, além da solução dos entraves de tecnologia, considerando que encontra-se em execução o contrato de desenvolvimento do novo sistema, objetivando a modernização do serviço de publicação oficial, que terá, como primeira entrega, um novo site do Diário Oficial de Minas Gerais. Cabe registrar que em 2024 o site do jornal teve mais de 8 milhões de acessos. Em dezembro de 2024, foram disponibilizadas, no site do Diário Oficial, as edições do ano de 2009 e estão prontos para publicação na internet os anos de 2003 a 2008. As atividades relacionadas à preservação do acervo e à ampliação do acesso ao Diário Oficial seguem sendo desenvolvidas rotineiramente pela Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Superintendência de Gestão do Diário Oficial, que tem obtido resultados de forma gradativa e constante. Nesse contexto, mais de 40 mil páginas foram digitalizadas entre janeiro e dezembro de 2024, assim como foram atendidos mais de 2 mil pedidos de cópias de publicação, relativas à conteúdo ainda não disponibilizado na internet e/ou não digitalizado.
F	2051	**GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS** **Produto:** SISTEMA MANTIDO **Unidade de Medida:** SISTEMA		X	A meta financeira foi superior ao programado devido à assinatura do Contrato nº 9445746/2024, referente à aquisição de novas licenças do sistema Qlik, que ocorreu apenas em 10 de dezembro de 2024. Após a formalização do contrato, o empenho foi realizado em 17 de dezembro. Além disso, houve a aquisição da ferramenta *Freshdesk*, por meio do Contrato nº 9447446, assinado em 27 de dezembro, com o respectivo empenho efetuado em 30 de dezembro. Por fim, continuaram as entregas regulares e as melhorias no sistema Sigcon-Saída, especialmente no que tange à execução de emendas parlamentares e à preparação do sistema para o ciclo de 2025.
G	2138	**RESERVA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BLOCOS E BANCADAS** **Produto:** RECURSO DESTINADO A EMENDAS PARLAMENTARES **Unidade de Medida**: R$ (REAIS)		X	Conforme demonstrado na tela do SIGPLAN, a ação 2138 – Reserva para atendimento das emendas parlamentares individuais e de blocos e bancadas não apresentou execução orçamentária ao final de 2024. Isso se deve ao fato de que sua finalidade consiste em reservar, nos termos da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, um montante de recursos especificamente destinado ao atendimento das emendas parlamentares impositivas — individuais, de blocos e de bancadas — excetuando-se aquelas vinculadas às ações e serviços públicos de saúde. Portanto, trata-se de uma ação prevista no Projeto de Lei do PPAG e da LOA com o propósito exclusivo de reserva de recursos, que posteriormente serão utilizados pelos parlamentares no processo de alocação das emendas. Após esse processo, a ação permaneceu com um valor previsto de R$ 117,00. Como não houve proposta de exclusão da ação por parte do Poder Legislativo, coube ao Poder Executivo manter a ação no PPAG, conforme aprovação dos deputados estaduais. No decorrer do exercício não tiveram mais emendas, dessa forma tal ação teve execução orçamentária de zero reais.
H	2041	**CERIMONIAL E EVENTOS** **Produto:** EVENTO REALIZADO **Unidade de Medida:** EVENTO	X	X	A Subsecretaria de Cerimonial e Eventos (SUBCE), desempenha o papel fundamental de organizar e executar eventos institucionais de baixa, média e alta complexidade para o Governo de Minas Gerais. Sendo assim, a SUBCE atua na maioria dos casos, como área meio, executando os eventos planejados para o Sr. Governador e Vice-Governador, sob demanda da Secretaria Executiva dos mesmos. Desta maneira, estimamos um número de eventos com base em históricos anteriores, porém, a definição dos eventos que acontecerão ou não, fogem ao controle desta Subsecretaria, que na maioria das vezes é demandada para a organização e execução dos mesmos. Adicionalmente, é importante salientar que a agenda governamental é altamente dinâmica, sujeita a variações, demandas e compromissos, que podem surgir, motivados por eventos fortuitos, que fogem do escopo do planejamento prévio. Essas situações impactam significativamente nas quantidades previstas para os eventos a serem realizados, que podem variar para mais ou para menos do que a quantidade estimada. O contrato de eventos foi celebrado considerando todos os elementos necessários para sua execução de tais eventos, em decorrência deste contexto a meta orçamentária foi prevista de acordo com o valor orçado na elaboração do contrato onde continha as melhores expectativas para o processo. Ressaltamos que houve contingenciamento no valor R$ 7.987.499,00, além disso, na demanda dos eventos de cerimonial não foram executados todos os itens do contrato, pelas razões já expostas acima, resultando na execução orçamentária de 55,2%.

Notas:
- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
- Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira

ANEXO II

Cópia dos documentos de auditoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA – CONSULTORIA

Nº 1580113/2024

Objeto do Relatório:

Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no processo de Termo Aditivo de Convênios de Saída.

Secretaria de Estado de Governo – Segov

22/04/2024

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0001344/2024-97
Tarefa e-Aud n.º 1580099
Subtarefa e-Aud n.º 1580113

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Controladoria Setorial – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – CSet/Nati/Segov

Relatório de Auditoria – Consultoria – N.º 1580113/2024

Unidade Auditada: Diretoria de Convênios e Parcerias – DCP / Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – SADM / Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais – SGTE / Secretaria de Estado de Governo - Segov.

Município: Belo Horizonte/MG

Ordem de Serviço: 1/2024

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0001344/2024-97
Tarefa e-Aud n.º 1580099
Subtarefa e-Aud n.º 1580113

MISSÃO DA CGE

Exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço Público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0001344/2024-97
Tarefa e-Aud n.º 1580099
Subtarefa e-Aud n.º 1580113

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no processo de Termo Aditivo, com o objetivo de auxiliar a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no processo de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída.

POR QUE A CSET/SEGOV REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº. 1/2024, tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno – PACI/2024 desta Secretaria.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Destacam-se como principais resultados do trabalho, a elaboração de fluxograma do processo operacional, que permitiu aos gestores uma visão sistêmica, até então não percebida, com a identificação de 9 trinômios de riscos extremos e 50 altos ao atingimento dos objetivos dos processos avaliados, os quais devem ser individualmente tratados pela Secretaria.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A recomendação desta Consultoria será demandar à organização a elaboração de um plano de ação visando ao tratamento dos riscos identificados.

A unidade de auditoria acompanhará a execução do plano de ação elaborado, cujas ações serão consideradas e registradas como recomendações no Sistema de Auditoria (e-Aud), para implementação no prazo definido pelo Gestor.

A identificação das ações a serem implementadas, visando o tratamento dos riscos identificados, será materializada com a formulação de um Plano de Ação, cuja elaboração compete ao gestor do processo. Ressalta-se, que deve ser dada atenção especial aos riscos extremos e altos identificados, devido aos impactos que estes podem provocar no atingimento dos objetivos do processo de celebração de termos aditivos de convênios. No que diz respeito aos riscos médios, o gestor definirá se serão tratados ou não após a avaliação de seus possíveis impactos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ABR – Auditoria Baseada em Riscos

AGE/MG – Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais

ASSJUR – Assessoria Jurídica

BPMN – *Business Process Model and Notation*

CAGEC – Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais

CGE/MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

CGU – Controladoria Geral da União

COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

CSET – Controladoria Setorial

CTGM - Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte

DCGC – Diretoria Central de Gestão de Cadastros

DCP – Diretoria de Convênios e Parcerias

DP – Diretoria de Projetos

DPC – Diretoria de Prestação de Contas

GR – Gestão/Gerenciamento de Riscos

NATI – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade

PACI – Plano de Atividades de Controle Interno

PADEM – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

PMPI – Política Mineira de Promoção da Integridade

PT – Plano de Trabalho

RA – Relatório de Auditoria

SADM – Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

SCCP – Superintendência Central de Convênios e Parcerias

SEGOV – Secretaria de Estado de Governo

SGTE – Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais

SEI!MG – Sistema Eletrônico de Informações

SIAFI/MG – Sistema Integrado de Administração Financeira

SIC – Sistema Integrado de Convênios

SIGCON – Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias

SIT – Sistema Interno de Tramitação

TA – Termo Aditivo

TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO? 4
POR QUE A CSET/SEGOV REALIZOU ESSE TRABALHO? 4
QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? 4
QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS? 4
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS 5
1. INTRODUÇÃO 8
2. RESULTADO DOS EXAMES 12
2.1. Mapeamento do Processo 12
2.2. Identificação de Riscos 13
2.3. Análise dos Riscos 19
2.4. Principais Resultados 21
3. RECOMENDAÇÃO 31
4. CONCLUSÃO 32

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de auditoria foi realizado em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno – PACI/2024, que foi aprovado pelo Secretário de Estado de Governo, objetivando auxiliar a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no processo de Termo Aditivo de Convênios de Saída. As unidades auditadas são setores da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais – SGTE, a saber: a Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – SADM e a Diretoria de Convênios e Parcerias – DCP, cujas competências encontram-se estabelecidas nos artigos 10, 15 e 16, do Decreto Estadual n.º 48.635/2023, cada uma com suas atribuições e funções no processo avaliado.

Por meio do Memorando.CGE/CSET_SEGOV/NATI.nº 10/2024 (81901000), de 15/02/2024, emitido pela Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati, em conjunto com a Controladora Setorial, formalizou-se o início dos trabalhos de consultoria para o fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no processo de Termo Aditivo de Convênios de Saída, cujas ações foram realizadas pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo – Segov, em conjunto com a Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais – SGTE, por meio da Superintendência Central de Convênios e Parcerias – SCCP (Diretoria Central de Gestão de Cadastros – DCGC), Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – SADM, da Diretoria de Convênios e Parcerias – DCP, da Diretoria de Projetos – DP, da Diretoria de Prestação de Contas de Convênio – DPC e da Assessoria Jurídica da Segov.

Para tanto, foi utilizado o mapeamento do fluxograma do processo para detalhar as atividades, verificar os objetivos e os responsáveis; identificar os riscos relevantes, destacando as causas e consequências; pontuar as probabilidades das causas e os impactos das consequências; concluir sobre os riscos residuais e as possíveis fragilidades dos processos, além de eventuais recomendações para a construção do plano de ações da Secretaria.

Os fluxos foram mapeados e segregados pela SADM em 1 fluxo geral e 4 subprocessos, quais sejam:

1) Fluxo geral;
2) Subprocesso de prazo, contrapartida e reprogramação – aquisição;
3) Subprocesso de prazo, contrapartida e reprogramação – obra;
4) Subprocesso de ampliação do objeto – aquisição;
5) Subprocesso de ampliação do objeto – obra.

Trata-se do fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no processo de Termo Aditivo de Convênios de Saída da Segov, por meio do levantamento de informações com os técnicos (apoio administrativo e analistas da DCP e Responsável Técnico da Diretoria de Projetos – DP) e com o titular da Diretoria de Convênios e Parcerias – DCP, contendo a validação pela Diretora da Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – SADM, de forma a identificar possíveis riscos do processo e eventuais fragilidades existentes nos controles internos, visando propor melhorias no processo de celebração de Termo Aditivo.

Ressalta-se que, considerando a atuação dos Responsáveis Técnicos da Diretoria de Projetos – DP nos subprocessos de prazo, contrapartida e reprogramação e de ampliação de metas de obras, foi necessária a participação para preenchimento da planilha de gerenciamento de riscos das abas "Folha de Processo" e "Análise de Risco". Em complementação, foram realizadas reuniões com a Diretoria de Prestação de Contas – DPC, a Superintendência Central de Convênios e Parcerias – SCCP (DCGC) e com a Assessoria Jurídica da Segov para identificar trinômios referentes à atuação desses setores no processo e subprocessos mapeados pela SADM.

A ação de alteração de convênios de saída é estabelecida por meio dos arts. 51 a 53-B e 74, do Decreto Estadual n.º 46.319, de 26/9/2013, que dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências, e pelos arts. 48 a 54 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE n.º 004, de 16/09/2015 (e suas alterações).

Registra-se que houve a publicação do Decreto Estadual n.º 48.745, de 29/12/2023, que dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo, mediante convênio de saída, e dá outras providências, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2023 e que revoga o Decreto Estadual n.º 46.319, de 26/9/2013, bem como a publicação da Resolução Conjunta SEGOV/AGE/N.º 001, de 31/01/2024, o qual dispõe sobre a regulamentação do Decreto n.º 48.745/2023 e revoga a Resolução Conjunta SEGOV/AGE n.º 004, de 16/09/2015. Neste sentido, considera-se como escopo do trabalho a celebração dos Termos Aditivos anteriores a 2024 e as diretrizes dispostas no Decreto Estadual n.º 46.319, de 26/9/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE n.º 004, de 16/09/2015.

Para realização do trabalho foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Atuar como facilitador para a unidade auditada identificar os riscos classificados como extremos e altos, que precisarão ser tratados;
- ✓ Identificar os controles do processo de celebração de Termo Aditivo que precisam ser criados ou aprimorados;

- ✓ Conhecer melhor o fluxo do processo e as interações existentes entre os setores a partir do mapeamento do processo realizado.

Como resultado do trabalho espera-se contribuir para o aprimoramento e o fortalecimento do processo de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída da Segov, como o aperfeiçoamento dos controles e minimização dos riscos do processo a níveis aceitáveis.

A metodologia empregada consistiu na utilização, como referência, da metodologia e das diretrizes emanadas da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG, bem como daquelas dispostas no "Manual Prático de Gestão de Riscos", elaborado pela Secretaria de Estado de Governo – Segov e aprovado pela Portaria Segov n.º 06/2023, de 27/12/2023. Ressalta-se que a metodologia completa adotada encontra-se no **APÊNDICE A** (86032546) deste Relatório.

Não compôs o escopo deste trabalho de auditoria avaliar a conformidade da celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída, bem como a sua execução física e financeira, do cumprimento ou não do objeto e/ou da finalidade, além de questões específicas da análise processual dos instrumentos jurídicos celebrados.

Registra-se que a área técnica participou ativamente dos trabalhos de forma colaborativa, motivada e aberta às ponderações realizadas pela equipe de auditoria, o que propiciou um ambiente para trocas, sensibilização e ocorrência imediata de melhorias no processo de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída, relatadas no item 2.3 deste Relatório.

Há que se mencionar que, durante a execução das atividades de Consultoria foram identificados alguns desafios para a equipe de auditoria em aprofundar no tema, considerando a legislação de Convênios de Saída, além da peculiaridade de cada questão definida no trabalho e da restrita equipe atuando na execução. Descreve-se, ainda, as limitações identificadas para análise e execução das atividades:

- Alteração da Legislação;
- Quantitativo e complexidade dos fluxogramas;
- Informação apresentada de maneira pouco compreensível no processo SEI!MG e no SIGCON;
- Distinta padronização na formalização de processos, considerando o ano de celebração do instrumento (anterior a 2021 (SEI!MG) e a partir de 2021 (SEI!MG e/ou SIGCON).

É relevante mencionar que não houve restrições por parte dos setores envolvidos da SGTE/SCCP/DCGC/SADM/DCP/DP/DPC e da ASSJUR, e que, apesar das limitações descritas anteriormente, estas não impediram a execução das atividades.

Destaca-se o comprometimento das áreas auditadas, que responderam prontamente às solicitações de auditoria e forneceram apoio técnico quando solicitado, tanto durante o planejamento quanto durante a execução das atividades de Consultoria de Fomento à implementação do Gerenciamento de Riscos no processo de Termo Aditivo de Convênios de Saída.

2. RESULTADO DOS EXAMES

2.1. Mapeamento do Processo

O processo de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída da Segov é de competência da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais – SGTE, por meio da Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – SADM, cujas ações são desenvolvidas pela Diretoria de Convênios e Parcerias – DCP e, parte da atuação pela Diretoria de Projetos – DP, Diretoria de Prestação de Contas – DPC e Assessoria Jurídica/Segov.

Neste processo, a SADM/DCP já possuía um mapeamento dos fluxogramas, e adequações foram realizadas no decorrer da execução das atividades de auditoria.

Nesse sentido, a Controladoria Setorial realizou reuniões periódicas com servidores diretamente envolvidos no processo, para auxiliá-los na análise dos fluxogramas do processo, transmitindo-lhes instruções sobre o método aplicado no levantamento das informações. As ações desenvolvidas pelos mencionados servidores foram amplamente verbalizadas e discutidas entre eles para, finalmente, serem registradas na planilha na aba “Diagrama de Fluxo” e na aba “Folha de Processo” (detalhes do processo).

Figura 1 – Informações sobre reuniões



Fonte: CSet/Segov, 2024.

Posteriormente, os documentos produzidos foram validados pela área técnica, ratificando que as informações prestadas por eles eram fidedignas, tanto no que diz respeito ao desenho quanto em relação ao detalhamento do processo (prática do processo).

A partir da realização da análise dos fluxogramas foi possível constatar os seguintes itens:

- ✓ Objetivo do processo, produtos e serviços gerados;
- ✓ Atividades-chave, objetivos das atividades e respectivos responsáveis;
- ✓ Início, sequência e fim das atividades;
- ✓ Pontos de decisão e atividades de controle;
- ✓ Trâmite de documentos, prazo, volume e frequência de cada atividade;
- ✓ Agentes, setores e unidades que interferem ou sofrem interferência no processo;
- ✓ Problemas identificados durante a execução do processo;
- ✓ Variáveis que impactam e comprometem o objetivo do processo.

O Diagrama de Fluxo consta no **APÊNDICE B** (86032735) e a Folha de Processo no **APÊNDICE C** (86032839).

2.2. Identificação de Riscos

Realizaram-se reuniões de *Brainstorming* para aplicação do método de Matriz *Swot* na análise do cenário atual da Secretaria, em especialmente em relação às fraquezas e às ameaças. As fraquezas representam fatores internos que oferecem risco à execução do processo, enquanto as ameaças são situações externas sobre as quais se tem pouco controle e que dificultam o atingimento dos objetivos da Unidade, conforme detalhado no **APÊNDICE D** (86032919). Esses fatores foram então associados às causas dos eventos de risco identificados.

Figura 2 – Resumo Matriz *Swot*



Fonte: CSet/Segov, 2024.

Na sequência, foram realizadas reuniões periódicas para auxiliar a área técnica na detecção dos riscos relevantes e dos controles praticados em cada atividade do processo, por meio da instrução sobre o método a ser aplicado no levantamento. As informações foram registradas na "Folha de Processo", conforme foram apresentadas durante o processo de identificação dos mencionados riscos e controles.

Nesse sentido, no processo de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída foram identificados eventos de riscos em 16,82% (37 atividades) das 220 atividades descritas, totalizando 92 trinômios de riscos.

Posteriormente, as informações foram transcritas para as planilhas "Análise de Risco", e os mesmos técnicos e gestores passaram a detalhar os eventos de riscos no trinômio (causa/evento/consequência). Assim, para cada causa ou consequência apresentada para o evento, tem-se a formação do trinômio do risco.

Figura 3 – Quantidade de Trinômios de Riscos



Fonte: CSet/Segov, 2024.

Figura 4 – Quantitativo de atividades



Fonte: CSet/Segov, 2024.

Menciona-se que as atividades listadas na primeira coluna do quadro 2 tiveram os riscos identificados em atividades correlatas. Por esse motivo, optou-se por não repeti-los, já que serão tratados de acordo com seu nível de classificação e para evitar duplicidade de ação por parte do gestor durante a elaboração do Plano de Ação.

Quadro 2 – Atividades com riscos identificados

Atividades que tiveram o risco identificado em outras atividades e que não foram repetidos.			
Atividade	**Atividade correlata**	**Trinômio**	**Classificação do risco**
34	33	33.1	Alto
36	9	-	Sem risco
45	10	-	Sem risco
46	11	-	Sem risco
47	38	38.1 e 38.2	Baixo
48	21	21.1 e 21.2	Baixo
49	12	12.1 e 12.2	Alto
50	13	-	Sem risco
51	14	-	Sem risco
52	15	15.1 e 15.2	Alto
53	16	-	Sem risco
59	10	-	Sem risco
60	11	-	Sem risco
61	12	12.1 e 12.2	Alto
62	13	-	Sem risco
63	18	18.1 e 18.2	Alto e Baixo
64	19	19.1 e 19.2	Alto
65	20	20.1 e 20.2	Baixo
66	21	21.1 e 21.2	Baixo
67	22	-	Sem risco
68	23	23.1 e 23.2	Alto
69	24	24.1, 24.2 e 24.3	Alto
70	25	-	Sem risco
71	30	-	Sem risco
72	38	38.1 e 38.2	Baixo
73	39	-	Sem risco
82	31	31.1	Baixo
83	32	-	Sem risco
84	33	33.1	Alto
85	33	33.1	Alto
86	26	26.1 e 26.2	Médio e Baixo
87	27	-	Sem risco
88	28	28.1 e 28.2	Médio
89	29	29.1	Extremo
90	35	-	Sem risco
92	38	38.1 e 38.2	Baixo

Atividades que tiveram o risco identificado em outras atividades e que não foram repetidos.			
Atividade	**Atividade correlata**	**Trinômio**	**Classificação do risco**
98	11	-	Sem risco
99	12	12.1 e 12.2	Alto
100	13	-	Sem risco
106	102	-	Sem risco
108	107	107.1	Extremo
111	15	15.1 e 15.2	Alto
112	16	-	Sem risco
113	58	-	Sem risco
114	10	-	Sem risco
115	11	-	Sem risco
116	12	12.1 e 12.2	Alto
117	13	-	Sem risco
118	14	-	Sem risco
119	18	18.1 e 18.2	Alto e Baixo
120	22	-	Sem risco
121	23	23.1 e 23.2	Alto
122	24	24.1, 24.2 e 24.3	Alto
123	25	-	Sem risco
124	30	-	Sem risco
125	38	38.1 e 38.2	Baixo
126	93	-	Sem risco
129	102	-	Sem risco
131	81	81.1 e 81.2	Médio e Alto
132	31	31.1	Baixo
133	32	-	Sem risco
134	33	33.1	Alto
135	33	33.1	Alto
136	26	26.1 e 26.2	Médio e Baixo
137	27	-	Sem risco
138	28	28.1 e 28.2	Médio
139	29	29.1	Extremo
140	35	-	Sem risco
141	91	91.1 e 91.2	Extremo e Alto
142	38	38.1 e 38.2	Baixo
143	93	-	Sem risco
144	94	-	Sem risco
147	95	95.1, 95.2, 95.3, 95.4, 95.5, 95.6, 95.7, 95.8, 95.9 e 95.10	Alto (95.1, 95.3, 95.5, 95.6, 95.7, 95.8, 95.9 e 95.10) e Médio (95.2 e 95.4)
148	96	-	Sem risco
149	97	97.1	Extremo

Atividades que tiveram o risco identificado em outras atividades e que não foram repetidos.			
Atividade	**Atividade correlata**	**Trinômio**	**Classificação do risco**
150	11	-	Sem risco
151	12	12.1 e 12.2	Alto
152	11	-	Sem risco
153	101	-	Sem risco
154	102	-	Sem risco
155	103	-	Sem risco
156	104	104.1 e 104.2	Baixo e Alto
157	105	-	Sem risco
158	102	-	Sem risco
159	107	107.1	Extremo
160	107	107.1	Extremo
161	109	-	Sem risco
162	110	-	Sem risco
163	15	15.1 e 15.2	Alto
164	16	-	Sem risco
165	37	-	Sem risco
166	38	38.1 e 38.2	Baixo
167	39	-	Sem risco
168	40	-	Sem risco
169	41	41.1 e 41.2	Alto
170	43	43.1, 43.2, 43.3 e 43.4	Extremo (43.1, 43.3 e 43.4) e Alto (43.2)
171	43	-	Sem risco
172	10	-	Sem risco
173	11	-	Sem risco
174	38	38.1 e 38.2	Baixo
175	21	21.1 e 21.2	Baixo
176	12	12.1 e 12.2	Alto
177	11	-	Sem risco
178	14	-	Sem risco
179	15	15.1 e 15.2	Alto
180	16	-	Sem risco
181	54	54.1	Alto
182	55	-	Sem risco
183	56	-	Sem risco
184	57	-	Sem risco
185	58	-	Sem risco
186	10	-	Sem risco
187	11	-	Sem risco
188	12	12.1 e 12.2	Alto
189	13	-	Sem risco
190	18	18.1 e 18.2	Alto e Baixo
191	22	-	Sem risco
192	23	23.1 e 23.2	Alto

Atividades que tiveram o risco identificado em outras atividades e que não foram repetidos.			
Atividade	**Atividade correlata**	**Trinômio**	**Classificação do risco**
193	24	24.1, 24.2 e 24.3	Alto
194	25	-	Sem risco
195	30	-	Sem risco
196	38	38.1 e 38.2	Baixo
197	93	-	Sem risco
198	127	-	Sem risco
199	128	-	Sem risco
200	102	-	Sem risco
201	130	-	Sem risco
202	38	38.1 e 38.2	Baixo
203	39	-	Sem risco
204	74	-	Sem risco
205	75	75.1, 75.2, 75.3, 75.4, 75.5, 75.6, 75.7, 75.8 e 75.9	Baixo (75.8), Médio (75.2, 75.5 e 75.9) e Alto (75.1, 75.3, 75.4, 75.6 e 75.7)
206	76	76.1, 76.2, 76.3 e 76.4	Médio
207	77	-	Sem risco
208	78	-	Sem risco
209	80	-	Sem risco
210	79	-	Sem risco
211	81	81.1 e 81.2	Médio e Alto
212	31	31.1	Baixo
213	32	-	Sem risco
214	33	33.1	Alto
215	33	33.1	Alto
216	26	26.1 e 26.2	Médio e Baixo
217	27	-	Sem risco
218	28	28.1 e 28.2	Médio
219	29	29.1	Extremo
220	35	-	Sem risco

Fonte: CSet/Segov, 2024.

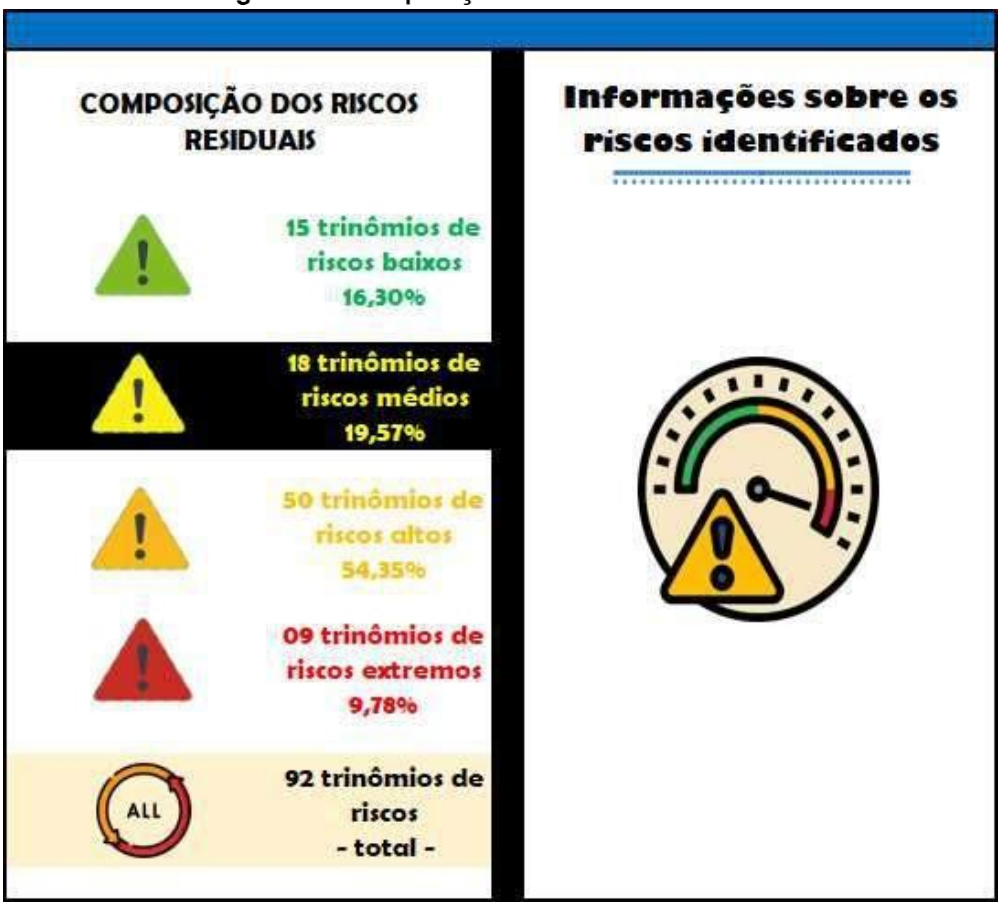
2.3. Análise dos Riscos

Para classificar os riscos residuais, foram determinadas a probabilidade e o impacto de todos os riscos identificados até então durante os trabalhos, levando em consideração os pesos de frequência da probabilidade e a gravidade do impacto. As descrições, conforme apresentadas pelos técnicos e gestores do processo, foram

registradas na planilha "Análise de Riscos, segundo detalhado no **APÊNDICE E** (86033035).

Com base nos valores mensurados para o impacto e probabilidade, foi determinado o valor do risco residual para cada um dos trinômios de riscos identificados. Isso totalizou 9 trinômios de riscos extremos, 50 altos, 18 médios e 15 baixos para o processo de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída, como ilustrado na Figura 5 a seguir:

Figura 5 – Composição dos Riscos Residuais



Fonte: CSet/Segov, 2024.

Importa registrar também que durante o período de realização do trabalho, a área técnica teve a oportunidade de aprofundar seu conhecimento sobre o processo de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída e de aprimorar o processo. Esses aprimoramentos devem ser considerados pelo gestor para a elaboração do Plano de Ação.

Durante a execução do trabalho, identificaram-se as melhorias imediatas, conforme informado pela área técnica[1]:

> *"[...]*
> *Atendendo à solicitação enviada pela CSET, no histórico abaixo, elenco as melhorias percebidas:*
> 1. *Até o início dos trabalhos de GR relativos ao processo de termo aditivo, tínhamos um fluxo geral com poucas atividades (macro fluxo). Porém, a partir dessa iniciativa, houve o entendimento quanto a necessidade de detalhar as atividades; o que já foi relevante, pois, passou-se a conhecer melhor os subprocessos. Foi possível redesenhar o fluxo, que se desdobrou em 4 subprocessos e um fluxo geral;*
> 2. *Padronização de atividade de finalização do termo aditivo. Termos aditivos dos convênios firmados em 2020 possuíam formas distintas de finalização/assinatura, a depender do analista (assinatura no sigcon e/ou assinatura no sei); o que não mais persiste;*
> 3. *Integração e engajamento da equipe nas atividades de melhoria do processo, além do amplo conhecimento por eles das etapas realizadas por outros servidores;*
> 4. *Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos no âmbito da Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Diretoria de Convênios e Parcerias;*
> 5. *Revisão e proposição de novo modelo de Parecer emitido pela Diretoria de Prestação de Contas visando evitar ressalvas jurídicas no processo de ampliação do objeto;*
> 6. *Melhor interlocução entre a DCP e DPC visando a execução do subprocessos de ampliação do objeto.*
> *[...]".*

2.4. Principais Resultados

Neste item, serão abordados os principais resultados identificados durante os trabalhos, divididos de acordo com o nível de classificação dos riscos como altos e extremos. Tais riscos requerem tratamento para implementação de ajustes, aprimoramento dos controles internos e aperfeiçoamento do processo.

No tocante à identificação dos trinômios de riscos extremos no processo de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída, destacam-se os seguintes pontos:

- Foram identificados 9 trinômios de riscos extremos que necessitam de tratamento imediato, correspondendo a 9,78% dos trinômios identificados.
- Ressalta-se que 33,33% dos trinômios de riscos foram identificados para a atividade 43.

[1] Informações apresentadas pela Diretora de Convênios e Parcerias, via e-mail, em 19/04/2024.

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0001344/2024-97
Tarefa e-Aud n.º 1580099
Subtarefa e-Aud n.º 1580113

Quadro 3 – Riscos Residuais Extremos de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída

Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	Nº	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
1	1.3	Desconhecimento das hipóteses legais de alterações	Peticionamento incompleto (o não cumprimento de todos os requisitos)	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA), implicando inexecução ou execução parcial do objeto, inclusive, o desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA	5	10	50	50,0	EXTREMO
4	4.4	Inadequação do Sistema Sigcon-Saída quanto à formalização do Termo Aditivo (Não foi adaptado para abarcar todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	Repetidas assinaturas pelo Convenente na proposta do PT no SIGCON (mesmo após a correção do PT, o convenente assina o mesmo documento sem "quebra" da assinatura).	Fragilidade e insegurança na instrução processual.	5	7	35	35,0	EXTREMO
29	29.1	Inadequação do Sistema Sigcon-Saída quanto à formalização do Termo Aditivo (Não foi adaptado para abarcar todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	O sistema gerar nova proposta de Plano de Trabalho com novo número, sem assinatura do Convenente (Documentos do analista e da ASSJUR com citação do número do PT incorreto) (Quando há retorno de status no SIGCON para adequações)	Fragilidade e insegurança na instrução processual.	5	7	35	35,0	EXTREMO
43	43.1	Erro de registro de pendência pelo Sistema SIC (Ex.: No cadastro das pendências há o salvamento incompleto das informações inseridas).	Envio de diligência incompletas	Não saneamento das inconformidades identificadas	5	7	35	35,0	EXTREMO
	43.3	Utilização de três sistemas distintos para execução do processo (Ex.: SEI, Sigcon-Saída e SIC, pois o Sigcon-Saída não possui todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	Registro de inconformidades fora do processo eletrônico SIGCON	Fragilidade e insegurança na instrução processual.	5	7	35	35,0	EXTREMO
	43.4	Utilização de três sistemas distintos para execução do processo (Ex.: SEI, Sigcon-Saída e SIC, pois o Sigcon-Saída não possui todas as	Registro de inconformidades fora do processo eletrônico SIGCON	Descumprimento da legislação	5	7	35	35,0	EXTREMO

Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	Nº	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
		funcionalidades necessárias para execução do processo).							
91	91,1	Quantidade significativa de processos de solicitação de TA com valores pouco expressivos	Motivação sem fundamentação técnica ou normativa a partir da institucionalização do critério de valor mínimo de 25 mil para análise	Tratamento não isonômico em relação a análise das solicitações abaixo de 25 mil, uma vez que os convenentes desconhecem a possibilidade de solicitar a reconsideração da decisão administrativa	5	7	35	35,0	EXTREMO
97	97.1	Inadequação do Sistema Sigcon-Saída quanto à formalização do Termo Aditivo (Não foi adaptado para abarcar todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	Analista encaminhar documentos via e-mail pessoal institucional, gerando ausência de comprovação de comunicação quanto ao envio do e-mail para o convenente	Fragilidade e insegurança na instrução processual.					EXTREMO
107	107.1	Inadequação do Sistema Sigcon-Saída quanto à formalização do Termo Aditivo (Não foi adaptado para abarcar todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	Analista encaminhar documentos via e-mail pessoal institucional, gerando ausência de comprovação de comunicação quanto ao envio do e-mail para o convenente	Fragilidade e insegurança na instrução processual.					EXTREMO

Fonte: Planilha de Gerenciamento de Riscos, 2024.

No que tange à identificação dos trinômios de riscos altos, no processo de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída, observa-se o seguinte:

- Apresenta 50 trinômios de riscos altos que necessitam de ação de tratamento, correspondendo a 54,35% dos trinômios identificados.
- Verifica-se que 10,00% dos trinômios de riscos foram identificados para a atividade 75.
- Ressalta-se que 12,00% dos trinômios de riscos foram identificados para a atividade 2.
- Menciona-se que 16,00% dos trinômios de riscos foram identificados para a atividade 95.

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0001344/2024-97
Tarefa e-Aud n.º 1580099
Subtarefa e-Aud n.º 1580113

Quadro 4 – Riscos Residuais Altos de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída

Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	Nº	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
1	1.1	Desconhecimento pelo convenente de preenchimento no sistema SIGCON	Peticionamento equivocado (alteração simples ao invés de TA)	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA), implicando inexecução ou execução parcial do objeto, inclusive, o desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA.	2	10	20	20,0	ALTO
2	2.1	Preenchimento não automatizado da planilha	Preenchimento incorreto/incompleto da planilha de controle geral	Informação gerencial equivocada	2	5	10	10,0	ALTO
	2.3	Preenchimento não automatizado da planilha	Preenchimento incorreto/incompleto da planilha de controle geral	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA)	2	10	20	20,0	ALTO
	2.4	Desatenção do analista	Não visualização, pelo analista, das mensagens de comunicação/distribuição	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA), implicando inexecução ou execução parcial do objeto, inclusive, o desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA	1	10	10	10,0	ALTO
	2.5	Volume de processos em análise	Não visualização, pelo analista, das mensagens de comunicação/distribuição	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA), implicando inexecução ou execução parcial do objeto, inclusive, o desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA	2	10	20	20,0	ALTO
	2.6	Volume de mensagens nos grupos do Microsoft Teams	Não visualização, pelo analista, das mensagens de comunicação/distribuição	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA), implicando inexecução ou execução parcial do objeto, inclusive, o desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA	2	10	20	20,0	ALTO
	2.7	Desatenção do apoio/DCP	Recebimento do pedido sem comunicação ao analista	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA), implicando inexecução ou execução parcial do objeto, inclusive, o desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA	1	10	10	10,0	ALTO

Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	Nº	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
4	4.2	Desatenção quanto ao monitoramento para coleta de assinaturas.	Perda/Atraso de prazo para assinatura do instrumento	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA)	1	10	10	10,0	ALTO
	4.3	Impossibilidade de realização de contato com o Convenente.	Perda/Atraso de prazo para assinatura do instrumento	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA)	1	10	10	10,0	ALTO
	4.5	Inadequação do Sistema Sigcon-Saída quanto à formalização do Termo Aditivo (Não foi adaptado para abarcar todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	Convenente assinar o Termo de Convênio e PT antes da disponibilização pela Segov.	Fragilidade e insegurança na instrução processual.	2	7	14	14,0	ALTO
5	5.1	Erro do SIGCON relativo a funcionalidade do bloco de assinatura	Não localização do documento no bloco de assinatura do SIGCON	Atraso na celebração do TA.	2	5	10	10,0	ALTO
	5.2	Desatenção pelo apoio/SADM	Inserção incompleta de documentos	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA), implicando inexecução ou execução parcial do objeto, inclusive, o desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA.	1	10	10	10,0	ALTO
6	6.2	Volume de demandas da SGTE	Não visualização, pela Assessora/SGTE, das mensagens de comunicação/distribuição	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA)	1	10	10	10,0	ALTO
7	7.2	Desatenção pelo apoio/SADM	Inserção incompleta de documentos	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA), implicando inexecução ou execução parcial do objeto, inclusive, o desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA.	1	10	10	10,0	ALTO
8	8.1	Desatenção pelo apoio/SADM	Publicação extemporânea	Possibilidade de responsabilização do gestor, pelo descumprimento da legislação.	1	10	10	10,0	ALTO

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0001344/2024-97
Tarefa e-Aud n.º 1580099
Subtarefa e-Aud n.º 1580113

Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	Nº	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
	8.3	Volume de demandas do apoio/SADM	Publicação extemporânea	Possibilidade de responsabilização do gestor, pelo descumprimento da legislação.	2	10	20	20,0	ALTO
	8.4	Volume de demandas do apoio/SADM	Publicação extemporânea	Convenente iniciar a execução da alteração antes da eficácia do Termo Aditivo.	2	5	10	10,0	ALTO
12	12.1	Cadastro do convenente incorreto ou desatualizado no SIGCON.	Não atendimento da diligência pelo convenente.	Indeferimento do pedido de celebração de Termo Aditivo.	4	5	20	20,0	ALTO
	12.2	Endereçamento eletrônico incorreto, por desatenção pelo apoio/DCP.	Não atendimento da diligência pelo convenente.	Indeferimento do pedido de celebração de Termo Aditivo.	2	5	10	10,0	ALTO
15	15.1	Cadastro do convenente incorreto ou desatualizado no SIGCON.	Desconhecimento do indeferimento pelo convenente.	Desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA	2	7	14	14,0	ALTO
	15.2	Endereçamento eletrônico incorreto, por desatenção pelo apoio/DCP.	Desconhecimento do indeferimento pelo convenente.	Desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA	2	7	14	14,0	ALTO
18	18.1	Ausência de comunicação a equipe acerca da alteração do sistema e da necessidade de preenchimento de campos implementados no SIGCON	Ajuste incorreto do Plano de Trabalho	Fragilidade e insegurança na instrução processual.	3	7	21	21,0	ALTO
19	19.1	Inadequação do Sistema Sigcon-Saída quanto à formalização do Termo Aditivo (Não foi adaptado para abarcar todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	Formalização de TA sem instrumento legal previsto na legislação	Possibilidade de responsabilização do gestor, pelo descumprimento da legislação.	2	10	20	20,0	ALTO
	19.2	Desatenção do analista/Falha na comunicação interna	Formalização de TA sem instrumento legal previsto na legislação	Possibilidade de responsabilização do gestor, pelo descumprimento da legislação.	1	10	10	10,0	ALTO

Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	Nº	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
23	23.1	Inadequação do Sistema Sigcon-Saída quanto à formalização do Termo Aditivo (Não foi adaptado para abarcar todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	Desconhecimento da Assessoria Jurídica quanto ao envio do processo para a análise.	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA), implicando inexecução ou execução parcial do objeto, inclusive, o desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA.	2	10	20	20,0	ALTO
	23.2	Desatenção dos apoios DCP e ASSJUR/Falha na comunicação interna	Desconhecimento da Assessoria Jurídica quanto ao envio do processo para a análise.	Vencimento do convênio sem a aprovação do TA (não assinatura do TA), implicando inexecução ou execução parcial do objeto, inclusive, o desgaste político para o gabinete pela não celebração do TA.	1	10	10	10,0	ALTO
24	24.1	Inadequação do Sistema Sigcon-Saída quanto à formalização do Termo Aditivo (Não foi adaptado para abarcar todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	Tramitação do expediente no SIGCON, para o status "em análise jurídica", sem a comunicação ao apoio administrativo/ ASSJUR	Morosidade na celebração do TA	2	7	14	14,0	ALTO
	24.2	Ausência de marco temporal mínimo para encaminhamento do expediente para a ASSJUR.	Encaminhamento do expediente pela DCP para a ASSJUR em prazo exíguo (mínimo de 12 dias para análise jurídica – Resolução AGE/MG)	Análise jurídica fragilizada.	3	7	21	21,0	ALTO
	24.3	Demora do convenente em atender diligências, dentre outras situações.	Encaminhamento do expediente pela DCP para a ASSJUR em prazo exíguo (mínimo de 12 dias para análise jurídica – Resolução AGE/MG)	Análise jurídica fragilizada.	3	7	21	21,0	ALTO
33	33.1	Pareceres Jurídicos com entendimentos divergentes em casos similares ou já resolvidas.	Saneamento equivocado ou incompleto das ressalvas jurídicas	Possibilidade de responsabilização do gestor, pelo descumprimento da legislação.	1	10	10	10,0	ALTO
41	41.1	Volume de demandas da DP (simultaneidade entre a celebração de convênios e Termo Aditivo. (Obs.: É levada em consideração a priorização da celebração, exceto nos casos de Termos Aditivos urgentes)).	Morosidade na análise para celebração do TA	Atraso na celebração do TA.	3	5	15	15,0	ALTO

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0001344/2024-97
Tarefa e-Aud n.º 1580099
Subtarefa e-Aud n.º 1580113

Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	Nº	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
	41.2	Volume de demandas da DP (simultaneidade entre a celebração de convênios e Termo Aditivo. (Obs.: É levada em consideração a priorização da celebração, exceto nos casos de Termos Aditivos urgentes)).	Morosidade na análise para celebração do TA	Aumento do valor da obra (atualização da planilha orçamentária de custos).	3	7	21	21,0	ALTO
43	43.2	Erro de registro de pendência pelo Sistema SIC (Ex.: No cadastro das pendências há o salvamento incompleto das informações inseridas).	Envio de diligência incompletas	Retrabalho pelo responsável técnico	5	3	15	15,0	ALTO
54	54.1	SIGCON não possibilita copiar os números dos documentos	Registrar incorretamente os números dos documentos no Parecer de Aprovação	Fragilidade e insegurança na instrução processual.	3	7	21	21,0	ALTO
75	75.1	Pareceres Jurídicos com entendimentos divergentes em casos similares ou já resolvidas.	Saneamento equivocado ou incompleto das ressalvas jurídica	Possibilidade de responsabilização do gestor, pelo descumprimento da legislação.	2	10	20	20,0	ALTO
	75.3	Pareceres Jurídicos com entendimentos divergentes em casos similares ou já resolvidas.	Saneamento equivocado ou incompleto das ressalvas jurídica	Fragilidade e insegurança na instrução processual.	2	7	14	14,0	ALTO
	75.4	Não entendimento, pela Procuradoria Jurídica, dos fatores que ensejaram a reprogramação.	Saneamento equivocado ou incompleto das ressalvas jurídica	Possibilidade de responsabilização do gestor, pelo descumprimento da legislação.	2	10	20	20,0	ALTO
	75.6	Não entendimento, pela Procuradoria Jurídica, dos fatores que ensejaram a reprogramação.	Saneamento equivocado ou incompleto das ressalvas jurídica	Fragilidade e insegurança na instrução processual.	2	7	14	14,0	ALTO
	75.7	Entendimento equivocado do técnico de que houve saneamento da ressalva jurídica	Saneamento equivocado ou incompleto das ressalvas jurídica	Possibilidade de responsabilização do gestor, pelo descumprimento da legislação.	1	10	10	10,0	ALTO
81	81.2	Desatenção do analista DCP	Saneamento equivocado ou incompleto das ressalvas jurídicas	Possibilidade de responsabilização do gestor, pelo descumprimento da legislação.	1	10	10	10,0	ALTO

Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	Nº	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
91	91.2	Não formalização do critério de valor mínimo de 25 mil	Subjetividade na análise de solicitações inferiores a 25 mil	Insegurança da equipe técnica, resultando em análise informal do processo.	5	5	25	25,0	ALTO
95	95.1	Desatenção dos analistas da DPC	Registro equivocado das informações no Relatório Técnico (Ex.: Erro de endereçamento; redação linguística; citação; formatação de texto no sistema/SEI; outros)	Retrabalho pelo analista e Diretora	3	5	15	15,0	ALTO
	95.3	Tempo exíguo para realizar análise do processo	Registro equivocado das informações no Relatório Técnico (Ex.: Erro de endereçamento; redação linguística; citação; formatação de texto no sistema/SEI; outros)	Retrabalho pelo analista e Diretora	3	5	15	15,0	ALTO
	95.5	Inexperiência técnica do analista em manusear ferramentas (SEI e SIGCON)	Registro equivocado das informações no Relatório Técnico (Ex.: Erro de endereçamento; redação linguística; citação; formatação de texto no sistema/SEI; outros)	Retrabalho pelo analista e Diretora	4	5	20	20,0	ALTO
	95.6	Inexperiência técnica do analista em manusear ferramentas (SEI e SIGCON)	Registro equivocado das informações no Relatório Técnico (Ex.: Erro de endereçamento; redação linguística; citação; formatação de texto no sistema/SEI; outros)	Atraso no envio dos documentos ao convenente e dos procedimentos subsequentes	4	3	12	12,0	ALTO
	95.7	Inadequação do Sistema Sigcon-Saída quanto à formalização do Termo Aditivo (Não foi adaptado para abarcar todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	Registro equivocado das informações no Relatório Técnico (Ex.: Erro de endereçamento; redação linguística; citação; formatação de texto no sistema/SEI; outros)	Retrabalho pelo analista e Diretora	4	5	20	20,0	ALTO
	95.8	Inadequação do Sistema Sigcon-Saída quanto à formalização do Termo Aditivo (Não foi adaptado para abarcar todas as funcionalidades necessárias para execução do processo).	Registro equivocado das informações no Relatório Técnico (Ex.: Erro de endereçamento; redação linguística; citação; formatação de texto no sistema/SEI; outros)	Atraso no envio dos documentos ao convenente e dos procedimentos subsequentes	4	3	12	12,0	ALTO

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0001344/2024-97
Tarefa e-Aud n.º 1580099
Subtarefa e-Aud n.º 1580113

Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	Nº	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
	95.9	Volume de demandas da DPC (simultaneidade entre a análise de prestação de contas e de Termo Aditivo. (Obs.: É levada em consideração a priorização das análises nos casos de pedido de prioridade pelo Gabinete)).	Registro equivocado das informações no Relatório Técnico (Ex.: Erro de endereçamento; redação linguística; citação; formatação de texto no sistema/SEI; outros)	Retrabalho pelo analista e Diretora	4	5	20	20,0	ALTO
	95.10	Volume de demandas da DPC (simultaneidade entre a análise de prestação de contas e de Termo Aditivo. (Obs.: É levada em consideração a priorização das análises nos casos de pedido de prioridade pelo Gabinete)).	Registro equivocado das informações no Relatório Técnico (Ex.: Erro de endereçamento; redação linguística; citação; formatação de texto no sistema/SEI; outros)	Atraso no envio dos documentos ao convenente e dos procedimentos subsequentes	4	3	12	12,0	ALTO
104	104.2	Ausência de checklist para análise de PC parcial.	Análise divergente em situações semelhantes	Retrabalho pelo analista e Diretora	2	5	10	10,0	ALTO

Fonte: Planilha de Gerenciamento de Riscos, 2024.

3. RECOMENDAÇÃO

A recomendação desta consultoria é solicitar à organização a elaboração de um plano de ação para tratar os riscos identificados.

A unidade de auditoria acompanhará a execução do plano de ação elaborado, cujas ações serão consideradas e registradas como recomendações no Sistema de Auditoria (e-Aud), para implementação no prazo definido pelo Gestor.

A identificação das ações a serem implementadas, para tratar os riscos identificados, será materializada com a formulação de um Plano de Ação, cuja elaboração compete ao gestor do processo. Registra-se, que deve ser dada atenção especial aos riscos extremos e altos identificados, devido aos impactos que estes podem provocar no atingimento dos objetivos do processo de fiscalização. Quanto aos riscos médios, o gestor definirá se serão tratados ou não após a avaliação de seus possíveis impactos.

4. CONCLUSÃO

O trabalho de auditoria de ação de Consultoria teve por objetivo auxiliar a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no processo de Termo Aditivo de Convênios de Saída da Secretaria de Estado de Governo – Segov, com envolvimento das áreas técnicas vinculadas à Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais – SGTE, responsável pela celebração de Termo Aditivo, com vistas ao aprimoramento e ao fortalecimento da gestão.

Considerando o escopo desta auditoria, destaca-se como principal conclusão do trabalho que os resultados apresentados evidenciaram a existência de trinômios de riscos, sendo 9 extremos, 50 altos, 18 médios e 15 baixos.

Registra-se que os mais significativos benefícios decorrentes da auditoria realizada são classificados como "Qualitativos Não-Financeiros", conforme a seguir:

- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação;
- Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos;
- Aperfeiçoamento de *compliance*/conformidade;
- Aprimoramento de atos normativos;
- Fortalecimento da gestão de riscos;
- Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social;
- Subsídios e/ou orientação para atuação/tomada de decisão da gestão.

Ressalta-se, que atenção especial deve ser dada aos riscos extremos e altos identificados, devido aos impactos que podem provocar no atingimento dos objetivos do processo de celebração de Termo Aditivo de Convênios de Saída. A definição das ações a serem implementadas para tratar os riscos identificados, deve ser materializada com a formulação de um Plano de Ação, pelo gestor do processo.

Conforme metodologia aplicada, cabe ao Gestor definir os controles internos para mitigar os riscos, reduzindo-os o quanto possível, ainda que não possam ser totalmente eliminados. Tais controles serão oportunamente avaliados pela Controladoria Setorial, mediante a realização de uma Auditoria Baseada em Riscos – ABR.

O Plano de Ação consta no **APÊNDICE F** (86033200 na aba "Plano de Ação"), para que seja preenchido pelo gestor, oportunidade em que devem ser registradas as ações de controle, indicados os responsáveis pela implementação e estabelecidos os prazos de execução das ações, que serão monitoradas pela CSet com o apoio da CGE. Caso o gestor indique que não tomará nenhuma ação com relação aos riscos médios, devido ao seu apetite a riscos, será preciso justificar como: "dentro do apetite

ao risco". **O plano de ação preenchido deverá ser devolvido à CSet, no prazo de 60 dias corridos**.

Finalmente, salienta-se a necessidade da área técnica efetuar o monitoramento dos riscos identificados, no intuito de validar os resultados apontados, assim como identificar novos riscos que porventura apareçam.

Registra-se que os eventos e trinômios de riscos identificados não esgotam a possibilidade de identificação de outros problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotarem processo contínuo para diagnosticá-los, bem como avaliarem os riscos e as fragilidades do processo. Além disso, devem implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos estabelecidos.

Controladoria Setorial – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade/NATI da Segov, 22 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
[redacted]
Data: 22/04/2024 11:27:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Servidora de Controle Interno
Masp.: 1.317.871-0

[redacted]
Assinado de forma digital por [redacted]
Dados: 2024.04.22 11:08:05 -03'00'

[redacted]

Servidor de Controle Interno
Matrícula: 72.9832-2

De acordo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
[redacted]
Data: 22/04/2024 11:39:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade
Masp.: 1.175.663-2

Documento assinado digitalmente
gov.br
[redacted]
Data: 22/04/2024 11:49:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Controladora Setorial
Masp.: 262.048-2

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

NOTA DE AUDITORIA Nº 1645441

CONSULTA TÉCNICA

Unidade de Auditoria: **Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (NATI) / Controladoria Setorial (CSET) / Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).**

Objeto da Consulta Técnica: **Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) sobre a Prestação de Contas do exercício 2022 da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) - Processo nº 1.144.744**

Unidade assessorada: **Gabinete da Segov**

Município: **Belo Horizonte/MG**

NOSSO PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

NOSSA MISSÃO

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

NOSSA VISÃO

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

NOSSOS VALORES

» Integridade

» Comprometimento

» Integração e cooperação

» Independência técnica

» Humanização

» Foco no interesse público

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Análise dos documentos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, considerando a decisão proferida sobre a Prestação de Contas de Exercício de 2022, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 24/05/2024.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em atendimento ao disposto no Ofício nº 10331/2024, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo do trabalho de auditoria, destacam-se como as principais conclusões do trabalho:

- a necessidade de zelo e rigor na transmissão dos dados referentes às prestações de contas da Secretaria de Estado de Governo, sobretudo de modo a evitar a recorrência da apresentação de informações referentes a exercício diverso do examinado;
- a necessidade de atualização das pendências relacionadas no Relatório de Conformidade Contábil (RCC) para a Prestação de Contas do exercício de 2024;
- a valorização das ações de controle que permitam o avanço do nível de maturidade da Estrutura de Controle desta Secretaria.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Diante dos exames realizados, recomenda-se:

- que esta Nota de Auditoria seja encaminhada à SPGF para conhecimento e providências cabíveis.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CSET – Contorladoria Setorial

MPC – Ministério Público de Contas

NATI – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade

RAG - Relatório de Auditoria de Gestão

RCC – Relatório de Conformidade Contábil

SECCRI – Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais

SEGOV – Secretaria de Estado de Governo

SPGF – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6

2. REFERÊNCIA 6

3. ANÁLISE 6

4. CONCLUSÃO 9

1. INTRODUÇÃO

Considerando o disposto no Ofício nº: 10331/2024, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, esta Controladoria Setorial procedeu à análise da documentação constante do Processo nº: 1144744, referente à decisão proferida sobre a Prestação de Contas de Exercício de 2022, da Secretaria de Estado de Governo, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 24/05/2024.

2. REFERÊNCIA

Peças processuais utilizadas no trabalho de auditoria[1]:

- ✓ Relatório de Análise Inicial emitido pela Analista de Controle Externo do TCEMG (90240745);
- ✓ Parecer do MPC editado pela Procuradora do Ministério Público de Contas do TCEMG (90240459);
- ✓ Acórdão proferido pela Segunda Câmara do TCEMG (90239854);
- ✓ Ofício nº 10093/2024 encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Governo (90236501);
- ✓ Ofício nº 10331/2024 - Processo n. 1144744 encaminhado ao Controlador Interno da Segov (90239069).

3. ANÁLISE

Quanto à recomendação contida no item 2 do Acórdão: " *2. Recomenda-se zelo e rigor na transmissão dos dados referentes às prestações de contas da Secretaria de Estado de Governo, sobretudo de modo a evitar a recorrência da apresentação de informações referentes a exercício diverso do examinado.",* foi encaminhado ao Sr. Secretário de Governo o Ofício nº 10093/2024 recomendando: *" zelo e rigor na transmissão dos dados referentes às prestações de contas da Secretaria de Estado de Governo, sobretudo de modo a evitar a recorrência da apresentação de informações referentes a exercício diverso do examinado e, ainda, que mantenha organizada, nos termos da legislação de regência, a documentação pertinente para fins de exercício do controle externo em inspeção e/ou auditoria.".*

As recomendações mencionadas se fundamentam nas constatações do item "1 Introdução" do Relatório de Análise Inicial, emitido pela Analista de Controle Externo do TCEMG, relacionadas a seguir:

[1] Todos os documentos encontram-se inseridos no Processo SEI!MG 1520.01.0006635/2024-24.

...

Ressalta-se que boa parte dos documentos que compõem a prestação de contas foram anexados incorretamente, com o período de referência relativo a 2021, quais sejam:

• Balancete de verificação consolidado – peça 10

• Balancete de encerramento – peça 12

• Balancete de dezembro – peça 11

• Composição dos créditos autorizados – peça 16

• Demonstrativo da dívida flutuante – peça 24

• Créditos autorizados por classificação econômica da despesa – peça 20

• Execução da despesa por natureza da despesa/item – peças 15 e 21

• Demonstrativo da execução orçamentária por projeto/atividade – peça 14

• Demonstrativo de restos a pagar – peça 23

• Demonstrativo dos créditos autorizados por projeto/atividade - peça 13

• Demonstrativo por função, subfunção, programa, projeto/atividade – peça 22

• Posição acumulada da execução orçamentária da despesa – peça 17

... De qualquer forma, é importante que os setores responsáveis estejam atentos ao período de referência correto ao juntar a documentação na prestação de contas de exercício. ...

Além das recomendações contidas no Acordão, importa observar as considerações/recomendações contidas no **Relatório de Análise Inicial** e no **Parecer** emitido pelo Ministério Público de Contas, a saber:

- Relatório de Análise Inicial emitido pela Analista de Controle Externo do TCEMG

Subitem 4.2.2 Créditos a Curto Prazo e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Conta Contábil "Outras responsabilidades"

...

O montante registrado em outras responsabilidades tem origem em três fatos distintos. Conforme notas explicativas (peça 7, pgs. 6 a 8):

• R$ 3.223,85 são relativos a uso indevido de celular corporativo conforme apurado em relatório conclusivo de tomada de contas especial;

• R$ 16.037,46 foram inscritos em razão do término da fase interna da Tomada Contas Especial n 008/2019; e

• R$ 1.339.564,78 são "débitos inscritos em 1999 e 2000 referentes a despesas com publicidade que foram impugnadas pela Sup. Central de Auditoria da Secretaria de Estado da Fazenda, cujas baixas de responsabilidades foram registradas através das Notas de Lançamento Contábil nºs 429 a 433 de 30/09/2004, em atendimento ao Relatório de Inspeção Extraordinária nº 00676107 realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no período de 03/11/2003 a 16/01/2004, conforme determinações contidas em sua conclusão (fls. 262), onde estão determinados os valores que deveriam permanecer em aberto, aguardando até então orientação daquela Corte até a presenta data.".

Em relação ao último valor, em consulta ao Sistema de Gestão e Administração de Processos desta Corte (SGAP), esta unidade técnica identificou que a Inspeção Extraordinária nº 676107 foi convertida em processo administrativo autuado sob o nº 690709, conforme o Regimento Interno do Tribunal vigente à época.

A decisão de mérito foi proferida na sessão da Segunda Câmara desta Corte ocorrida em 10/06/2021 e transitou em julgado em 16/09/2021. Na oportunidade, acordaram os Exmos. Conselheiros do Colegiado:

> *I) preliminarmente, em:*
>
> *a) afastar a alegação de inconstitucionalidade das normas que disciplinam o instituto da prescrição no âmbito deste Tribunal, suscitada pelo Parquet de Contas, nos termos da jurisprudência pacífica desta Casa;*
>
> *b) rejeitar a alegação de prejuízo ao devido processo legal, realizada pela Sra. M. P. S. C. A., porquanto a transcorrência de aproximadamente oito anos entre os fatos mais remotos e a instauração do contraditório não é suficiente para que se presuma o prejuízo ao exercício do seu direito de defesa e, ainda, por ter sido cientificada, em outras ações de fiscalização anteriores, das irregularidades que lhe foram atribuídas;*
>
> *c) não acolher a arguição de litisconsórcio passivo necessário, suscitada pela Sra. M. P. S. C. A., haja vista da inexistência de previsão legal impondo tal medida e, ainda, porquanto, pela natureza da relação jurídica estabelecida, afigura- se desnecessária, para a eficácia da decisão a ser proferida, a instauração do contraditório em relação a outros possíveis responsáveis, observado o disposto no art. 114 do Código de Processo Civil;*
>
> *II) na prejudicial de mérito, em:*
>
> *a) reconhecer a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, nos termos do art. 118-A, I e II c/c art. 110-C, I, ambos da Lei Complementar 102/2002;*
>
> *b) reconhecer a prescrição da pretensão ressarcitória, com fundamento no art. 118- A, I e II c/c art. 110-C, I, ambos da Lei Complementar 102/2008;*
>
> *III) declarar a extinção do processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 110-J da Lei Complementar 102/2008 e art. 182-K do Regimento Interno;*
>
> *IV) determinar que o Parquet de Contas seja cientificado para que, nos termos do inciso VI do art. 32 da Lei Complementar 102/2008, avalie a pertinência de acionar o Ministério Público estadual a fim de, no âmbito de sua competência, verificar a viabilidade de propositura de ação judicial com vistas à demonstração da ocorrência de ação dolosa de improbidade administrativa por parte dos agentes que figuram no polo passivo do presente feito e, consequentemente, à recomposição ao erário das despesas apontadas nos autos como irregulares;*
>
> *V) determinar o arquivamento dos autos, após a adoção das medidas legais cabíveis à espécie.*
>
> ***Portanto, não há mais decisões a serem proferidas pelo Tribunal quanto aos referidos débitos inscritos em diversos responsáveis nos exercícios de 1999 e 2000, cabendo aos gestores responsáveis identificar se os valores devem permanecer registrados na contabilidade considerando tanto a decisão desta Corte quanto eventuais decisões administrativas e judiciais que tenham sido expedidas com relação à questão.***
> **...** (Grifo nosso)

- Parecer do MPC editado pela Procuradora do Ministério Público de Contas do TCEMG

Subitem 2.1 Da gestão patrimonial

...

Segundo o relatório de auditoria, os bens desaparecidos ou não localizados foram objeto de Processos de Reparação de Dano, e, encontram-se em fase de cobrança de ressarcimento pelos detentores das cargas patrimoniais, o que demonstra as medidas adotadas pela gestão para recuperação do dano e de baixa patrimonial. Na situação de cobrança restaram 56 bens que

perfazem o valor de R$20.179,00, divergindo do quantitativo registrado no Inventário Patrimonial de 2022. (Grifo do autor)

Portanto, em relação à gestão patrimonial, ***o Ministério Público de Contas entende que deve-se realizar acompanhamento das providências adotadas, a fim de apurar a efetividade do plano de ação mencionado no relatório de auditoria, visando não apenas a solução das pendências, como também evitar novas ocorrências da espécie*** (Grifo nosso)

Subitem 2.2 Do controle interno

...

Tendo em vista a expressividade de recursos alocados aos municípios, a exemplo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (PADEM), e recursos alocados a outros órgãos e entidades, cuja gestão está a cargo da SEGOV, além das recomendações expedidas pela auditoria interna, ***o Ministério Público entende que também deve ser recomendado ao gestor a adoção de medidas de controle e aperfeiçoamento da gestão de recursos concedidos por meio de convênios, visando ao contínuo acompanhamento e fiscalização dos recursos concedidos; ao controle dos prazos de execução e de prestações de contas, a fim de assegurar a correta aplicação, bem como assegurar tempestivamente o ressarcimento ao erário nos casos em que devido, sendo que as providências a cargo do gestor incluem a capacitação dos servidores envolvidos em todo o processo; a fiscalização; e a instauração de sindicância e/ou processo administrativo, que podem culminar com a instauração de tomada de contas especial, em face de prejuízo ao erário****.*

Já em relação aos valores inscritos na ***conta contábil 1.2.1.1.1.02 – CLIENTES (Créditos a Longo Prazo) - R$ 15.472.575,43 - Saldo oriundo da extinta Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais - SECCRI****, por força da Lei n° 23.304/2019, que conforme apontamentos da auditoria, referido saldo refere-se a faturamentos emitidos no período de 2003 a 2017, no âmbito da Imprensa Oficial de Minas Gerais, incorporada pela SECCRI em 2016, ainda pendente de regularização definitiva, tendo em vista que* ***a Nota Explicativa não menciona as ações que vêm sendo adotadas para a solução dessa conta especificamente****, conforme apontamentos da auditoria****, entende o Ministério Público que este Tribunal deve fixar prazo para regularização e monitorar o seu cumprimento****. (Grifo do autor)*

Deve *também ser apurado o processamento de condução e solução relativo ao saldo da Conta contábil 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento, no montante de* ***R$ 959.494,09 sendo*** *a) ... O outro lançamento,* ***b) no valor de R$ 771.737,61*** *– saldo oriundo de Convênios 775466/2012 e 775986/2012 assinados entre a Secretaria de Esporte e da Juventude do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Nacional da Juventude, dada a incongruência entre a judicialização mencionada e a aprovação de contas do convênio,* ***fato deve ser objeto de verificação*** (Grifo nosso)

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, em observância aos itens II e III do Acordão mencionado neste expediente, ressaltamos a necessidade de atualização das pendências relacionadas no Relatório de Conformidade Contábil (RCC) que compôs a Prestação de Contas do exercício de 2022 (exercício 2023 encaminhado ao TCEMG em 25/3/2024[2]), em especial no que diz respeito às seguintes questões:

4.1 Quanto à Conta Contábil "Créditos a Curto Prazo e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" - Outras responsabilidades

[2] Processo SEI!MG 1490.01.0001527/2024-95 - Protocolo Remessa da PC SEGOV 2023 AO TCEMG (84849803).

Em relação ao no valor R$ 1.339.564,78 - débitos inscritos em 1999 e 2000 referentes a despesas com publicidade, não há mais decisões a serem proferidas pelo TCEMG, quanto aos referidos débitos inscritos em diversos responsáveis nos exercícios de 1999 e 2000. Cabe aos gestores responsáveis identificar se os valores devem permanecer registrados na contabilidade considerando, tanto a decisão do TCEMG, quanto eventuais decisões administrativas e judiciais que tenham sido expedidas com relação à questão.

4.2 Quanto à Conta Contábil "1.2.1.1.1.02 – CLIENTES (Créditos a Longo Prazo)"

No valor de R$ 15.472.575,43 - Saldo oriundo da extinta Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais (Seccri), observou-se que na Prestação de contas do Exercício de 2023 o valor foi enviado igual ao valor de 2022, ou seja, R$ 15.472.575,43. Sendo que, o valor correto a informar seria R$ 15.442.182,11, ou seja, uma variação de 0,196%, que equivale à R$ 30.393,32.

A Nota Explicativa do RCC de Dezembro de 2023 não menciona a variação desde a incorporação do saldo (extraído do RAG de 2019 da Seccri pelo Nati), nem as ações que vêm sendo adotadas no âmbito da Segov para a solução dessa conta, especificamente.

Portanto, seria prudente informar ao TCEMG sobre ações adotadas no âmbito da Segov, conforme a seguir:

ANO	SALDO	VARIAÇÃO
2019	235.831.690,94	
2020	235.831.690,94	0%
2021	15.505.383,99	93,43%
2022	15.472.575,43	0,21%
2023	15.442.182,11	0,20%

O demonstrativo acima corrobora com a intenção da Segov em regularizar a situação da conta contábil em comento.

Por fim, cabe salientar que os órgãos de controle externo vêm acompanhando o nível de maturidade de controle interno dos órgãos e entidades, conforme se observa no item **"5 Parecer do Controle Interno"** do Relatório de Análise Inicial emitido pela Analista de Controle Externo do TCEMG:

> ...
>
> *Além disso, é interessante destacar que a estrutura de controle interno da SEGOV foi avaliada no exercício de 2022, cujos resultados apresentados permitiram concluir que o componente "Ambiente de Controle" está no nível básico, o componente "Avaliação de Riscos" está no nível inicial e o componente "Atividades de Controle" está no nível básico. Ainda segundo*

> *as conclusões, isso "poderá ser aperfeiçoado mediante a execução das ações do Plano de Integridade, que por sua vez também favorecerão atendimento de 20, das 34 recomendações de auditoria contidas no Relatório de Auditoria nº 1490.0127.21, emitido quando da conclusão da Avaliação da Estrutura de Controle em Nível de Entidade.". (peça 29, pg. 210) ...*

Observa-se, ainda, no subitem **"2.2 Do controle interno"** do Parecer do MPC editado pela Procuradora do Ministério Público de Contas do TCEMG, a seguinte consideração:

> ...
>
> *Em relação à estrutura de controle interno, apurou-se em relação aos componentes de "Avaliação de Riscos" e "Ambiente de Controle", que permanecem nos níveis inicial e básico, o que deve ser aperfeiçoado mediante a execução das ações do Plano de Integridade, visando ao atendimento das 34 recomendações de auditoria, que constam da conclusão da Avaliação da Estrutura de Controle em Nível de Entidade. Dentre elas se inclui programas de capacitação, visando ao desenvolvimento continuado dos servidores para atendimento às necessidades de cada área de atuação, sem prejuízo de eventuais revisão e adaptação dos Planos de Integridade (parágrafo único, do art. 10, do Decreto estadual nº 48.419/2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade). ...*

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted]

I. C. M. de O.
Servidora de Controle Interno
Matrícula: 43.118-2

De acordo.

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted]

V. M. M.
Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati
Masp: 1.175.663-2

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted]

M. de A. D.
Controladora Setorial - CSet/Segov
Masp: 262.048-2

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CSET/SEGOV

NÚCLO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE - NATI

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

NOTA DE AUDITORIA - CONSULTORIA

Nº 1646992

Unidade de Auditoria: **Controladoria Setorial – CSET / Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – NATI da Secretaria de Estado de Governo – Segov.**
Objeto da Consultoria: **Procedimentos e orientações técnicas para solicitação de atividade de auditoria de Consultoria à Controladoria Setorial.**

Unidade assessorada: **Gabinete da Segov.**

Município: **Belo Horizonte/MG**

27/06/2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

NOTA DE AUDITORIA - CONSULTORIA

Nº 1646992

Procedimentos e orientações técnicas para solicitação de atividade de auditoria de Consultoria à Controladoria Setorial.

BELO HORIZONTE
27 de junho de 2024

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

NOSSO PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

NOSSA MISSÃO

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

NOSSA VISÃO

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

NOSSOS VALORES

» Integridade

» Comprometimento

» Integração e cooperação

» Independência técnica

» Humanização

» Foco no interesse público

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Procedimentos e orientações técnicas para solicitação de atividade de auditoria de Consultoria à Controladoria Setorial.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado tendo em vista demandas recebidas pela Controladoria Setorial requerendo análise e manifestação de caso concreto.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Destacam-se como principais resultados do trabalho, que as Controladorias Setoriais e Seccionais não devem ter como objeto demandas que decidam sobre um caso concreto, que a própria administração possa implementar independentemente da auditoria interna, que tratem de mera interpretação normativa, que comprometam a independência e a objetividade da unidade de auditoria ou que possam configurar ato de cogestão administrativa.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A sugestão de auditoria foi de encaminhar esta Nota de Auditoria para todas as unidades administrativas da Segov constantes no artigo 3º, do Decreto n.º 48.635, de 19/06/2023, que dispõe sobre a organização desta Secretaria.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIG – Auditoria Interna Governamental

AUGE – Auditoria-Geral

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CGU – Controlaforia Geral da União

CSEC – Controladoria Seccional

CSET – Controladoria Setorial

GAB – Gabinete

IN – Instrução Normativa

NATI – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade

SEI!MG – Sistema Eletrônico de Informações

SEGOV – Secretaria de Estado de Governo

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

1.1. DESTINATÁRIO 5

1.2. REFERÊNCIA..... 5

1.3. DESENVOLVIMENTO 5

1.4. CONCLUSÃO 9

Referências..... 11

Apêndice A – Conceitos 13

Apêndice B – Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna – Consultoria 17

1.1. DESTINATÁRIO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, Exmo. Sr. G. O. B. S..

1.2. REFERÊNCIA

O trabalho foi realizado tendo em vista demandas sucessivas recebidas pela Controladoria Setorial solicitando análise e manifestação sobre casos concretos.

1.3. DESENVOLVIMENTO

Objetivando a contextualização das possíveis ações de auditoria (Avaliação, consultoria, apuração e cumprimento de determinações mandatórias), destaca-se o entendimento acerca das modalidades de análises e emissão de documentos técnicos, **em especial de Consultoria**, consoante diretrizes emanadas da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG dispostas na Instrução Normativa CGE/GAB n.º 01/2021, de 30/11/2021, acrescida e alterada pela Instrução Normativa CGE/GAB n.º 02/2022, de 17/10/2022, que estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental – AIG do Poder-Executivo Estadual, por meio da qual são definidos princípios, conceitos, diretrizes e procedimentos para nortear a prática da AIG, de modo a garantir uma atuação eficiente e eficaz por parte das Unidades de Auditoria Interna Governamental - UAIG.

Assim sendo, esta Nota de Auditoria tem caráter de ação de Consultoria, foram transcritos no Apêndice A os conceitos que serão necessários para melhor entendimento acerca do trabalho de Consultoria, e que foram retirados do Anexo das IN nº 01/2021 e IN n.º 02/2022, “Capítulo I”, “Seção I – Conceitos”.

Nessa circunstância, considerando, ainda, o disposto no Anexo das IN nº 01/2021 e IN n.º 02/2022, em seu “Capítulo I”, “Seção II – Propósitos”, reforça-se que a atividade de Auditoria Interna Governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas estaduais, por meio de avaliação, consultoria, execução de trabalho de apuração e de determinações mandatórias.

Também importa ressaltar que a melhoria da gestão pública estadual perpassa pelo aprimoramento dos controles internos da gestão exercidos por meio de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a garantir o atingimento dos objetivos institucionais de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão e a geração de informações preventivas e oportunas para subsidiar o processo decisório, com ênfase na gestão de riscos.

Não obstante, considerando as diretrizes da CGE/MG para orientação de execução do trabalho de Consultoria, cientifica-se acerca dos conceitos e trâmites necessários para solicitação e realização de trabalho de Consultoria por essa Controladoria Setorial, conforme disposto de forma completa no Apêndice B.

Assim, pretendendo contribuir com esclarecimentos quanto à ação de Consultoria, aponta-se nos próximos parágrafos, de forma resumida, os conceitos, os tipos, e o que pode ser ou não objeto de uma Consultoria.

Isto posto, conforme dispõe SANT'ANNA:

> *"[...]*
>
> ***Consultoria** são atividades de aconselhamento e serviços relacionados prestados ao cliente, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e **se destinam a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da organização, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da administração**.*
>
> *[...]". **(Grifo Nosso).***

Conceito semelhante está disposto no item 45, do Anexo das IN n.º 01/2021 e IN 02/2022, em seu "Capítulo IV", "Seção II – Consultoria", que complementa, ainda, que a UAIG **atua em parceria com a unidade administrativa-cliente para oferecer soluções para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e de controles internos e que a responsabilidade de implementar ou não o aconselhamento da UAIG é da Administração**. Pois, diferentemente da atividade de avaliação que orienta "o que fazer", na consultoria a atividade oferece o serviço de "como fazer", ou um

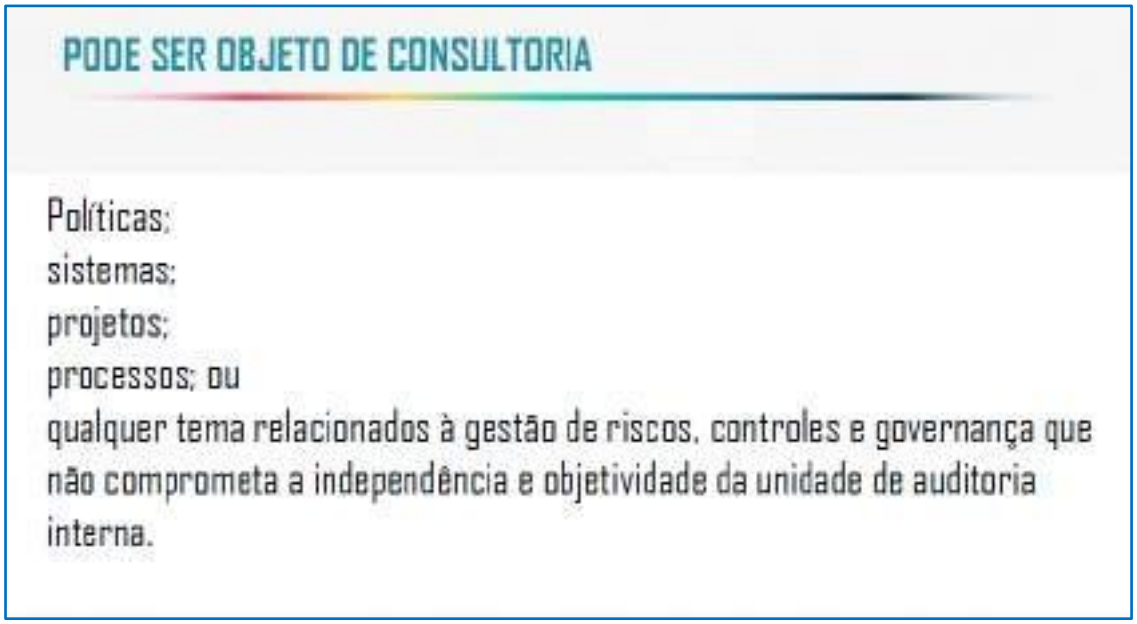
treinamento ou outro tipo de suporte, conforme item 46, do Anexo supramencionado.

Ainda referenciando SANT'ANNA, observa-se abaixo os tipos de Consultoria, que também podem ser verificados na íntegra nos itens "50.a" a "50.c" do Anexo das IN n.º 01/2021 e IN n.º 02/2022:

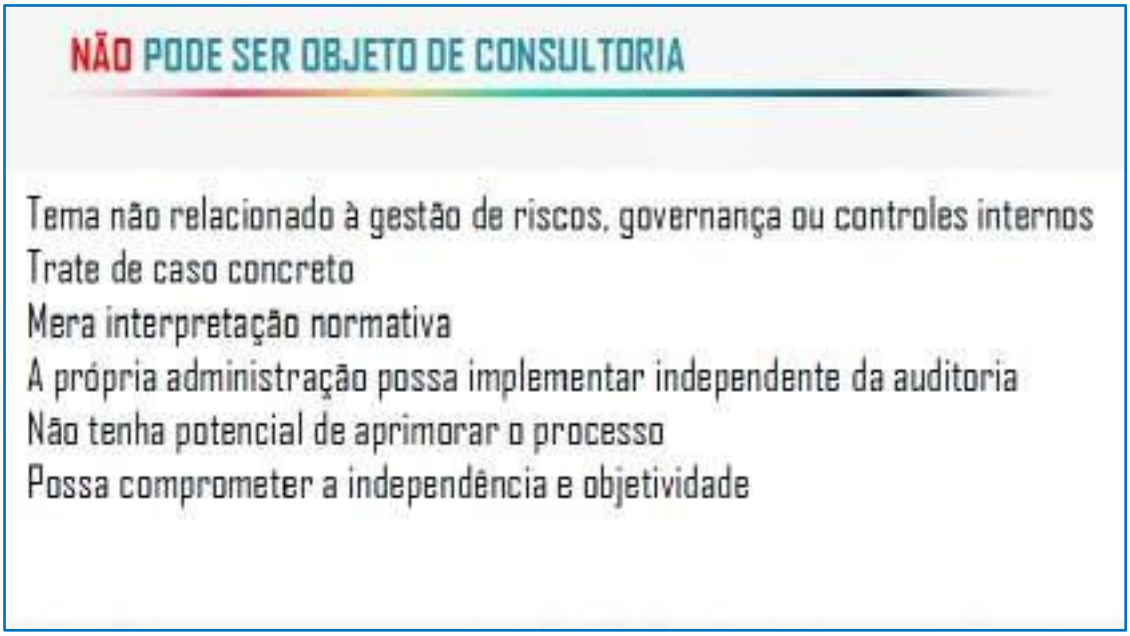


Fonte: SANT'ANNA, Diocesio. Serviços e Papel da Auditoria Interna: Avaliação e Consultoria.

Observa-se, ainda, o que pode e o que não pode ser objeto de Consultoria, que também é descrito de forma completa no Apêndice B (item 54.1 do Anexo das IN n.º 01/2021 e IN n.º 02/2022):



Fonte: SANT'ANNA, Diocesio. Serviços e Papel da Auditoria Interna: Avaliação e Consultoria.



Fonte: SANT'ANNA, Diocesio. Serviços e Papel da Auditoria Interna: Avaliação e Consultoria.

Com objetivo de resguardar a independência das Unidades de Auditoria Interna Governamental – UAIG a CGE/MG publicou a Súmula CGE n.º 20, de 04/07/2023, que trata da natureza estratégica dos serviços de consultoria prestados pela UAIG, uma vez que as atividades realizadas devem incidir sobre processos de natureza estratégica, com potencial para adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos[1].

[1] Combinadas com as Súmulas abaixo:

a) **Súmula CGE n.º 13/2023, publicada em 21/04/2023:** No contexto de aplicação da Lei nº 14.133/2021, as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com base nos pressupostos de independência e objetividade, podem executar atividades de assessoramento à Alta Administração por meio de serviços de consultoria, priorizando questões estruturantes de governança, gerenciamento de riscos e controles internos dos macroprocessos de contratações públicas;

b) **Súmula CGE n.º 18/2023, publicada em 04/07/2023**: A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) não deve atuar em atividades típicas de gestão, a fim de evitar o risco de cogestão administrativa e preservar a independência e a objetividade necessárias ao cumprimento das funções de auditoria interna. São exemplos de atividades típicas de gestão: a participação no curso regular dos processos administrativos, atos relacionados à execução e à decisão no caso concreto, assim como a responsabilidade pelos processos de gestão de riscos.

Por fim, os trabalhos de consultoria não devem ter como objeto demandas que decidam sobre um caso concreto, que a própria administração possa implementar independentemente da auditoria interna, que tratem de mera interpretação normativa, que comprometam a independência e a objetividade da unidade de auditoria ou que possam configurar ato de cogestão administrativa.

1.4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conforme Instrução Normativa CGE/GAB n.º 01/2021, acrescida e alterada pela IN CGE/GAB n.º 02/2022 e Súmulas CGE/GAB n.ºs 13/2023, 18/2023 e 20/2023, as Controladorias Setoriais e Seccionais não devem ter como objeto demandas que decidam sobre um caso concreto, que a própria administração possa implementar independentemente da auditoria interna, que tratem de mera interpretação normativa, que comprometam a independência e a objetividade da unidade de auditoria ou que possam configurar ato de cogestão administrativa.

Neste sentido, tendo em vista a natureza estratégica dos serviços de consultoria prestados pelas CSet/CSec, as atividades solicitadas e realizadas devem incidir sobre processos de natureza estratégica, com potencial para adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Deste modo, esta Controladoria Setorial, por meio do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - CSET/NATI, objetivando mitigar o risco de atuação em casos concretos e cogestão, apresenta a título de sugestão procedimento a ser analisado por esse Gabinete para verificar a viabilidade de implementá-lo, a seguir elencado:

1) Encaminhar esta Nota de Auditoria para todas as unidades administrativas da Segov constantes no artigo 3º, do Decreto n.º 48.635, de 19/06/2023, que dispõe sobre a organização desta Secretaria;

2) Orientar as unidades administrativas da Segov, no sentido de que ao demandarem orientações/atividades de Consultoria à CSet, realizem a formalização sobre casos abstratos (descaracterização do caso concreto) e que não configurem cogestão.

Sendo só de momento, submete-se esta Nota de Auditoria à V.Sa. para conhecimento e deliberação.

Controladoria Setorial – CSET / Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – NATI, 27 de junho de 2024.

F. S. *C.:093***626*

Assinado de forma digital por F. S. C.:093***626**
Dados: 2024.06.27 10:56:28 -03'00'

F. S. C.

Servidor de Controle Interno

Matrícula 72.983-2

De acordo.

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted] Data: 27/06/2024 11:11:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

V. M. M.

Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – NATI

Masp.: 1.175.663-2

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted] Data: 27/06/2024 11:24:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

M. de A. D.

Controladora Setorial

Masp.: 262.048-2

REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União - CGU. **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal**. Disponível em: <https://wiki.cgu.gov.br/index.php/Manual_de_Orienta%C3%A7%C3%B5es_T%C3%A9cnicas_da_Atividade_de_Auditoria_Interna_Governamental_do_Poder_Executivo_Federal>. Acesso em: 14/06/2024.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CGE. **Instrução Normativa CGE/GAB n.º 01/2021, de 30/11/2021**. Publicada em 04/12/2021 - Estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CGE. **Instrução Normativa CGE/GAB n.º 02/2022, de 17/10/2022**. Publicada em 19/10/2022 - Acrescenta os itens 1.o.1, 50.b.1, 50.b.2, 50.1, 299.A a 299.J e 305.A e dá nova redação aos itens 50.a, 50.b, 50.c, 63, 64, 65, 66, 74, 302 e 351, do Anexo Único da Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CGE. **Súmula Administrativa CGE/GAB n.º 13/2023, publicada em 12/04/2023**. No contexto de aplicação da Lei nº 14.133/2021, as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com base nos pressupostos de independência e objetividade, podem executar atividades de assessoramento à Alta Administração por meio de serviços de consultoria, priorizando questões estruturantes de governança, gerenciamento de riscos e controles internos dos macroprocessos de contratações públicas.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CGE. **Súmula Administrativa CGE/GAB n.º 18/2023, publicada em 04/07/2023**. A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) não deve atuar em atividades típicas de gestão, a fim de evitar o risco de cogestão administrativa e preservar a independência e a objetividade necessárias ao cumprimento das funções de auditoria interna. São exemplos de atividades típicas de gestão: a participação no curso regular dos processos administrativos, atos relacionados à execução e

à decisão no caso concreto, assim como a responsabilidade pelos processos de gestão de riscos.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CGE. **Súmula Administrativa CGE/GAB n.º 20/2023, publicada em 04/07/2023**. Os serviços de consultoria prestados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem incidir sobre processos de natureza estratégica, com potencial para adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Os trabalhos de consultoria não devem ter como objeto demandas que decidam sobre um caso concreto, que a própria administração possa implementar independentemente da auditoria interna, que tratem de mera interpretação normativa, que comprometam a independência e a objetividade da unidade de auditoria ou que possam configurar ato de cogestão administrativa.

MINAS GERAIS. **Decreto n.º 48.420, de 16/05/2022**. Dispõe sobre a atividade de auditoria interna no âmbito da Administração Pública direta, autárquica efundacional do Poder Executivo.

MINAS GERAIS. **Decreto n.º 48.635, de 19/06/2023**. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Governo.

SANT'ANNA, Diocesio. **Serviços e Papel da Auditoria Interna: Avaliação e Consultoria.** Apresentação de Power Point do Webnário "Vamos Falar de Auditoria?", realizado no dia 01/12/2022. Acesso em: 14/06/2024.

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0006948/2024-12
Tarefa e-Aud n.º 1644899
Subtarefa e-Aud n.º 1646992

APÊNDICE A – CONCEITOS

Conceitos dispostos no Anexo das IN n.º 01/2021 e IN n.º 02/2022, em seu "Capítulo I", "Seção I – Conceitos":

Ações de Auditoria Interna Governamental: As ações de execução das atividades de avaliação, consultoria, apuração e avaliações para o cumprimento de determinações mandatórias.

Apetite a risco: Quantidade de risco em nível amplo que uma organização está disposta a aceitar na busca de seus objetivos.

Atividade de Apuração: A atividade de Auditoria Interna Governamental desenvolvida por meio de fiscalização, que consiste na execução de procedimentos cuja finalidade é averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais.

Atividade ou serviço de avaliação: A atividade de Auditoria Interna Governamental que pode ser definida como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria; exame objetivo de evidências com o propósito de fornecer para o órgão ou entidade uma avaliação independente sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle.

Atividade ou serviço de consultoria: A atividade de Auditoria Interna Governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e serviços relacionados, prestados em decorrência de ações de controle por solicitação específica do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, cuja natureza e escopo são acordados previamente e que se destinam a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização.

Auditoria Interna Governamental (AIG): Uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, que deve buscar auxiliar as

organizações públicas a realizarem seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Indivíduos que operam independentemente da gestão para oferecer avaliação e conhecimentos sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).

Conflito de Interesses: Qualquer relacionamento que não seja, ou aparenta não ser, no melhor interesse da Administração Pública. Um conflito de interesses prejudicaria a habilidade de um indivíduo desempenhar objetivamente suas obrigações e responsabilidades.

Consulente: Secretários ou Subsecretários de Estado, responsáveis por demandar os serviços de consultoria.

Controle adequado/eficaz: Está presente se a administração o tenha planejado e organizado (desenhado) de maneira que forneça uma razoável segurança de que os riscos da organização tenham sido gerenciados eficazmente e de que as metas e objetivos da organização serão atingidos eficiente e economicamente. O controle adequado ou eficaz pode ser compreendido como o controle planejado e organizado (desenhado) de maneira que forneça uma razoável segurança de que os riscos da organização tenham sido gerenciados eficazmente e de que as metas e objetivos da organização serão atingidos eficiente e economicamente e que esteja funcionando como desenhado.

Controle: Qualquer ação tomada pela administração, conselho ou outras partes interessadas para gerenciar riscos e aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos serão alcançados. A administração planeja, organiza e dirige a execução de ações suficientes para prover razoável certeza de que os objetivos e metas serão alcançados. Incluem a forma de organização, as políticas, sistemas, procedimentos, instruções, normas, comissões, planos de contas, previsões, orçamentos, cronogramas, reportes, registros, listas de verificações, métodos, dispositivo se auditoria interna.

Controles internos da gestão: Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de

documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; cumprimento das obrigações de *accountability*; cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O conceito de controles internos da gestão também pode ser compreendido como o processo conduzido pela direção e pelo corpo de servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, desenvolvido para proporcionar segurança razoável com res- peito à realização dos objetivos relacionados à execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; ao cumprimento das obrigações de *accountability*; e ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

Facilitador: agente público indicado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual responsável por facilitar as interlocuções no âmbito do serviço de consultoria.

Gerenciamento de Riscos: Trata-se do processo para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização e incrementar o processo de tomada de decisão com base em informações gerenciais preventivas.

Objeto de auditoria: A informação, a condição ou a atividade que é mensurada ou avaliada com base nos critérios. Um objeto de auditoria apropriado é identificável e capaz de ser avaliado de forma consistente ou mensurado de acordo com critérios, tanto que pode ser submetido a procedimentos de auditoria para obtenção de evidência de auditoria suficiente e apropriada para dar suporte à opinião ou conclusão de auditoria.

Risco: Trata-se da possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade.

Servidores do Controle Interno (SCI): Os auditores internos do Poder Executivo Estadual de que trata a Lei nº15.304 de 11 de agosto de 2004, os demais agentes públicos em exercício na Auditoria-Geral (AUGE) e nas Controladorias Setoriais, Seccionais e nas estatais, que atuam na atividade de Auditoria Interna Governamental.

Trabalho de auditoria: múltiplas tarefas ou atividades desenhadas para cumprir um grupo específico de objetivos relacionados ao processo de Auditoria Interna Governamental.

Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG): As unidades administrativas da CGE que compõem a Auditoria-Geral; as unidades das Controladorias Setoriais e Seccionais (CSET/CSEC) no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual e as unidades de controle interno das empresas públicas e sociedade de economia mista que exercem atividade de Auditoria Interna Governamental.

Unidade Examinada: Órgão ou entidade pública ou privada sobre a qual recaem os exames objeto de auditoria; órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual para o qual uma determinada UAIG tem a responsabilidade de contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

APÊNDICE B – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA – CONSULTORIA

Diretrizes da CGE/MG dispostas no Anexo das IN n.º 01/2021 e IN 02/2022, em seu "Capítulo IV", "Seção II – Consultoria", o qual contém as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental em relação a ação de Consultoria:

> *"[...] Seção II – Consultoria*
>
> *45. Os serviços de consultoria compreendem atividades de assessoramento à Alta Administração, sendo requisito das solicitações dos referidos serviços a delimitação prévia do escopo e a natureza estratégica do trabalho em relação aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, desde que condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos do Estado,* ***resguardada a independência e objetividade da função de AIG, sem que ela assuma responsabilidade pelas decisões decorrentes adotadas****. Trata-se de um trabalho em que a UAIG atua em parceria com a unidade administrativa-cliente para oferecer soluções para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e de controles internos.* ***A responsabilidade de implementar ou não o aconselhamento da UAIG é da Administração.***
>
> *46.* ***Diferentemente da atividade de avaliação que orienta "o que fazer", na consultoria a atividade oferecer o serviço de "como fazer", ou um treinamento ou outro tipo de suporte****.*
>
> *47. A UAIG deve determinar a metodologia a ser usada para classificar o trabalho a ser realizado, podendo ser apropriado conduzir um trabalho misto, que incorpore elementos das atividades de consultoria e avaliação, em uma abordagem consolidada, ou ser apropriado distinguir os componentes de avaliação e consultoria do trabalho.*
>
> *48. A UAIG pode realizar serviços de consultoria como parte de suas atividades normais ou rotineiras, bem como em resposta à solicitação da gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativo sem geral ou a realização de atos que configurem atos de gestão. Para tanto, observar as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna dispostos no item 1, alíneas "i" e "o" e avalie o objeto da solicitação de consultoria.*
>
> *49.* ***Ao prestar serviços de consultoria, o auditor não pode assumir responsabilidades que são próprias dos gestores ou da Unidade Examinada****.*
>
> *50. Os tipos de trabalhos de consultoria, para aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos, são:*
>
> ***a) assessoramento:*** *o auditor presta serviço, a partir de uma solicitação da administração para aprimorar o processo de gestão de riscos do órgão e entidade, por exemplo. A UAIG avalia o pedido e o aprova ou não, considerando a pertinência, a adequação e a capacidade da UAIG. Se aprovado, é incluindo no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), a equipe executa o trabalho no período programado e apresenta os resultados. Essa consultoria é a mais complexa e que produz resultados mais abrangentes e estruturadores para o órgão ou entidade. Não deve ser confundida com outras assessorias prestadas por outras unidades administrativa da organização. Não se trata de assessoria em um caso concreto, como o suporte jurídico oferecido pela área jurídica, não sendo possível, por exemplo, a solicitação de assessoramento da auditora em um caso concreto relacionado a um processo de contratação ou aposentadoria específicos em andamento. Exemplos: Assessoria para implementação do Plano de Riscos de Governança de Tecnologia da Informação, em que podem ser gerados vários produtos pela auditoria como: um repasse de conhecimento, um mapeamento de processo, uma cartilha, entre outros****. (Alterada pela IN 02/2022).***
>
> ***b) facilitação:*** *o auditor atua com o objetivo de facilitar um processo de discussão (consultoria facilitadora com base em riscos: risco envolvidos em cada assunto/questão/pontos de decisão por parte do gestor, e pontos positivos de cada uma das possibilidades), sem que o auditor assuma*

responsabilidade da Administração. Trata-se de uma atividade corriqueira que as UAIG já realizam. A solicitação por parte da gestão pode ocorre por meio de convite. O titular da UAIG deve participar e contribuir, conforme apropriado, nos principais comitês, comissões e fóruns gerenciais, e incentivar a participação da equipe de auditoria nos principais comitês/reuniões do seu órgão/entidade. A participação da UAIG é sempre como consultor e nunca com poder de voto. Exemplos: participação do auditor em um comitê ou mesa de discussões sobre assuntos estratégicos (o resultado pode constar em ata, com registro de que a atuação do auditor ocorreu de forma consultiva ou em documento que registre a realização do evento, caso seja necessário); atuação como um facilitador em um processo de auto avaliação, por parte da gestão, relacionado à governança e controles internos; atuação como um facilitador no processo de avaliação da gestão de riscos. Exemplo de comitês e comissões das quais o servidor da UAIG não deve participar: comissão de sindicância; comissão de processo administrativo disciplinar; comissão permanente de licitação; comissão de inventário; entre outras. ***(Alterada pela IN 02/2022).***

50.b.1. Para levantamento dos riscos envolvidos em cada assunto/questão/pontos de decisão por parte do gestor, e pontos positivos de cada uma das possibilidades, faz-se necessária uma espécie de brainstorming de riscos, a seleção daqueles de maior potencial de prejudicar o atendimento do objetivo pretendido e o levantamento dos principais ganhos da organização ao se tomar aquela decisão específica, de forma a permitir que o gestor tome decisão com base em informações relevantes do processo (riscos e ganhos). ***(Acrescentado pela IN 02/2022).***

50.b.2. Para avaliação se uma comissão específica é passível de participação de SCI, é preciso verificar se o grupo tem como objetivo fornecer aconselhamento que conduza ao aprimoramento dos processos de gestão de riscos, controles e governança. ***(Acrescentado pela IN 02/2022).***

c) treinamento/Orientação: *o auditor atua como replicador/repassador de informações e conhecimentos (instrutor; palestrantes) relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos. A solicitação pode ocorrer por meio de solicitação, por parte da gestão, ou de oferecimento do serviço por parte da UAIG. Nessa consultoria, o auditor também pode orientar a administração, sem que, necessariamente, haja uma solicitação formal para isso, como a elaboração, publicação e divulgação de informativos, cartilhas, referenciais, entre outros, por e-mail, acesso a plataforma, forma impressa ou digital, ou qualquer outro meio, visando alertá-la sobre questões ligadas à governança, gestão de riscos e controles internos. A UAIG pode decidir por si mesma expedir orientações, até mesmo com base em solicitação por parte da gestão.* ***(Alterada pela IN 02/2022).***

50.1. Adicionar valor em consultoria significa oferecer aconselhamentos diferenciados que promovam soluções que, efetivamente, contribuam para o atingimento do objetivo da unidade consulente. ***(Acrescentado pela IN 02/2022).***

50.2. A execução de consultoria do tipo assessoramento, que é a mais complexa dessa atividade de auditoria, contempla, em linhas gerais, o estudo e conhecimento aprofundado do objeto de consultoria; auxiliar no desenvolvimento ou aprimoramento do mapeamento de processos; conhecer os padrões e boas práticas para a solução do objeto consultado; propor possíveis soluções para implementação ou aprimoramento do objeto; assessorar para efetiva implementação ou aprimoramento do objeto de consultoria; elaborar relatório e comunicação dos resultados; monitorar e apurar os benefícios advindos da consultoria. ***(Acrescentado pela IN 02/2022).***

50.3. Na consultoria tipo assessoramento é possível a utilização de várias técnicas isoladas ou em conjunto, como: análise de ambiente (análise de stakeholders; análise SWOT; mapa de processos); análise de problemas (diagrama de Ishikawa; árvore de problema; e, Bow tie; benchmarking; análise de frameworks; análise documental; painel de referência; grupo focal em auditoria; observação direta em auditoria; análise RECI e entrevistas); ***(Acrescentado pela IN 02/2022).***

51. Ao analisar a solicitação de serviços de consultoria, a UAIG deve avaliar o potencial de contribuição dos resultados desses trabalhos para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, assim como o custo dos serviços de consultoria em relação aos benefícios esperados. É importante considerar que apercepção de melhoria não pode ser apenas a partir da percepção do auditor, mas, principalmente, do ponto de vista do gestor.

52. ***A UAIG deve considerar e ponderar os seguintes critérios, para subsidiar a decisão de aceitar um trabalho de consultoria:***

a) necessidade da gestão, incluindo a natureza, o momento e a comunicação dos resultados do trabalho;

b) possíveis motivações e razões de quem solicita o serviço;

c) extensão do trabalho necessária para atingir os objetivos da consultoria;

d) efeito sobre o escopo do plano de auditoria aprovado;

e) potencial impacto sobre as atribuições e trabalhos de auditoria futuros;

f) potenciais benefícios organizacionais que virão do trabalho de consultoria.

53. Para avaliação dos critérios estabelecidos no item anterior, a UAIG deverá:

a) realizar reuniões e reunir as informações necessárias para avaliar a natureza e a extensão do serviço a ser prestado;

b) confirmar que aqueles que recebem o serviço entendem e concordam com as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa para prestação de serviços de consultoria e com as demais normas e procedimentos da atividade de auditoria interna;

c) avaliar o trabalho de consultoria quanto à compatibilidade com o plano anual de auditoria interna;

d) documentar termos gerais, entendimentos, produtos e outros fatores principais do trabalho formal de consultoria, para que aqueles que receberem o trabalho de consultoria tenham entendido e concordado com os requisitos de comunicação e reporte do trabalho.

54. ***Serão recusados serviços de consultoria que tratem, exclusivamente, sobre a interpretação de normas legais ou que não atendam ou entrem em conflito com as normas de Auditoria Interna Governamental ou não agreguem valor ou não promovam os melhores interesses do órgão/entidade.***

54.1. ***Principais fatores que devem ser considerados para a admissibilidade ou não do objeto de consultoria são:***

a) Que decida sobre um caso concreto;

b) Que a própria administração possa implementar independentemente da auditoria interna;

c) Que trate de interpretação normativa;

d) Que comprometa a independência e a objetividade da UAIG;

e) Que possa configurar cogestão administrativa, ou seja, atos privativos da administração, como: participação em comissão de sindicância; decisão ou aprovação de objeto a ser contratado; enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor; exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica que possam comprometer a independência de atuação da UAIG; atividades ou atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, entre outros; instrução de processo com indicação de autorização ou aprovação de atos que devem ser praticados pelo gestor; entre outros. (Acrescentado pela IN 02/2022).

55. A UAIG deve implantar controles para reduzir as possíveis ameaças à independência e à imparcialidade do auditor enfrentadas pela consultoria, que podem incluir as seguintes:

a) selecionar projetos de consultoria, com limites para trabalhos que ameacem a imparcialidade, a partir das diretrizes desta Instrução Normativa;

b) segregação das funções de avaliação e consultoria;

c) rodízio de auditores;

d) divulgação expressa no relatório de auditoria, quando a imparcialidade for prejudicada pela participação em um projeto de consultoria anterior.

56. A UAIG deve considerar, para elaboração do PACI, os conhecimentos adquiridos em decorrência dos serviços de consultoria realizados sobre os processos de governança, do gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

*57. Para a realização dos serviços de consultoria (especialmente item 50, alínea "**a**") a UAIG deve estabelecer o prévio entendimento com a Alta Administração acerca dos serviços de consultoria a serem prestados visando abranger o objetivo, o escopo, os prazos, as expectativas das partes, as responsabilidades das partes, a forma de comunicação e a forma de monitoramento de eventuais recomendações.*

58. A Unidade Examinada deve indicar um servidor como facilitador da interlocução no âmbito do serviço de consultoria, visando colaborar com o andamento e com o atingimento dos resultados esperados.

59. Eventuais restrições quanto ao escopo ou riscos significativos aos resultados dos serviços de consultoria devem ser avaliadas com a Alta Administração e/ou com a AUGE para determinar a continuidade ou reorientação do trabalho.

60. Os serviços de consultoria basear-se-ão em métodos e referenciais específicos de análise, adequados ao objeto, à natureza, ao escopo e às expectativas das partes, aplicando elementos da metodologia utilizada nos trabalhos de auditoria, no que couber.

61. Nos serviços de consultoria, a equipe de trabalho poderá incluir servidores da Unidade Examinada, detentores de conhecimentos relevantes para o resultado do trabalho.

62. Os treinamentos relativos aos serviços de consultoria devem estar alinhados ao objeto da consultoria e às necessidades de aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

63. Na realização dos serviços de consultoria, a UAIG deve priorizar questões estruturantes relacionadas aos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, aliadas ao fortalecimento da primeira e segunda linhas. ***(Alterada pela IN 02/2022).***

64. A primeira linha é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização, ou seja, contempla os controles internos da gestão, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio. ***(Alterada pela IN 02/2022).***

65. As instâncias de segunda linha estão situadas ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, e são destinadas a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha, que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento. ***(Alterada pela IN 02/2022).***

66. A terceira linha é representada pela atividade de Auditoria Interna Governamental, que executa ações por meio das atividades de avaliação e de consultoria, apuração e cumprimento de determinações mandatórias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade. ***(Alterada pela IN 02/2022).***

67. A UAIG poderá emitir recomendações, tanto por meio de notas de auditoria – consultoria emitidas no decorrer do trabalho quanto no relatório final, que serão monitoradas, ou sugestões caso identificadas oportunidades de melhorias.

68. Nota de Auditoria (consultoria): é o documento por meio do qual a UAIG, durante o processo de auditoria em curso(fase de execução), utiliza para informar ao dirigente máximo da Unidade Examinada sobre o achado de falhas, contendo as recomendações para saná-las, ou ainda, para informar acerca de fatos ou situações identificadas no trabalho de auditoria e que requeiram pronta ação do órgão ou entidade ou para informá-lo sobre avaliação de risco críticos para a gestão; para

inviabilidade de execução de auditoria. A sua estrutura é composta do Número do projeto de auditoria cadastrado no sistema e-aud, Destinatário, Referência, Análise e Conclusão.

69. A UAIG deve consolidar o resultado das análises em Relatório de Consultoria.

70. A UAIG deve apresentar o documento final de consultoria à Alta Administração, podendo comunicar, ao longo dos trabalhos e por meio de Nota de Auditoria - Consultoria, pontos significativos ou oportunidades de melhoria identificados.

71. Exposições substanciais a riscos ou deficiências materiais de controle devem ser reportadas à gestão por meio de Notas de Auditoria – Consultoria no decorrer do trabalho.

72. A disponibilização a outras partes interessadas do documento final e dos demais documentos produzidos pela consultoria sujeitam-se aos regulares procedimentos de classificação, de proteção e de divulgação de informação sigilosa, conforme legislação aplicável.

73. A forma de monitoramento de eventuais recomendações deve ser pactuada previamente entre a UAIG e a Alta Administração, bem como fatores julgados relevantes, a exemplo da adequação da forma de monitoramento em relação aos resultados esperados, do interesse estratégico na implementação das melhorias, dos riscos decorrentes do não atendimento da recomendação e da capacidade operacional das equipes.

74. O monitoramento das recomendações priorizará o atingimento tempestivo dos resultados esperados, podendo ser realizado de forma compartilhada pela UAIG e as demais linhas, desde que não haja impactos à segregação de funções, assim como possíveis prejuízos a eventuais avaliações de efetividade realizadas pela UAIG. ***(Alterada pela IN 02/2022).***

75. O acompanhamento das recomendações deve ser finalizado mediante a apresentação de evidências do atingimento dos resultados esperados, do atendimento da recomendação pelo gestor ou de sua expressa manifestação assumindo os riscos do não atendimento. 76. Caso o acompanhamento das recomendações se prolongue por mais de 1 (um) ano, o titular da UAIG deve comunicar formalmente à Alta Administração para que se posicione definitivamente sobre as providências adotadas, decorridos 30 dias da comunicação, o monitoramento será encerrado.

[...]". ***(Grifo Nosso).***

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0006948/2024-12
Tarefa e-Aud n.º 1644899
Subtarefa e-Aud n.º 1646992

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV

NÚCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE – NATI

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

NOTA DE AUDITORIA - CONSULTORIA

Nº 1671507/2024

Unidade de Auditoria: **Controladoria Setorial (CSet) / Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (NATI) da Secretaria de Estado de Governo (Segov).**
Objeto da Consultoria: **Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no Macroprocesso de Contratações Públicas.**

Unidade assessorada: **Gabinete da Segov e SPGF.**

Município: **Belo Horizonte/MG**

Ordem de Serviço: **3/2024**

09/10/2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

NOTA DE AUDITORIA - CONSULTORIA Nº 1671507/2024

Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no Macroprocesso de Contatações Públicas.

BELO HORIZONTE
9 de outubro de 2024

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

NOSSO PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

NOSSA MISSÃO

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

NOSSA VISÃO

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

NOSSOS VALORES

» Integridade

» Comprometimento

» Integração e cooperação

» Independência técnica

» Humanização

» Foco no interesse público

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no Macroprocesso de Contratações Públicas, com objetivo de auxiliar, como facilitador, a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no macroprocesso de contratação pública.

POR QUE A CSET REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº. 3/2024, tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Destacam-se como principais resultados do trabalho, a elaboração de fluxograma do macroprocesso, que permitiu aos gestores uma visão sistêmica, até então não percebida, com a identificação de 5 trinômios de riscos altos ao atingimento dos objetivos do macroprocesso avaliado, os quais devem ser individualmente tratados pela Secretaria.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A sugestão desta consultoria é que os atores envolvidos e registrados no Plano de Ação atuem de forma efetiva e tempestiva, de modo a implementarem as ações definidas para mitigar os riscos altos identificados.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ABR – Auditoria Baseada em Riscos

AEST – Assessoria Estratégica

AGE/MG – Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais

CGE/MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

CGU – Controladoria Geral da União

COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

CSET – Controladoria Setorial

CTGM – Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte

DCAPGR - Diretoria Central De Auditoria em Programas e de Gestão de Riscos

DLA – Diretoria de Logística e Aquisições

ETP – Estudo Técnico Preliminar

GAB – Gabinete

GR – Gestão/Gerenciamento de Riscos

NATI – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade

NCACAT - Núcleo de Coordenação de Auditoria Continua e de Ações Transversais

PACI – Plano de Atividades de Controle Interno

PMPI – Política Mineira de Promoção da Integridade

SCAPGRPP – Superintendência Central de Auditoria em Programas, Gestão de Riscos, de Pessoal e Previdência

SCC – Secretaria de Estado de Casa Civil

SEGOV – Secretaria de Estado de Governo

SEI!MG – Sistema Eletrônico de Informações

SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SIAFI/MG – Sistema Integrado de Administração Financeira

SPGF – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TCU – Tribunal de Contas da União

TR – Termo de Referência

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

1.1. DESTINATÁRIO 5

1.2. REFERÊNCIA 5

1.3. INTRODUÇÃO 5

1.4. RESULTADO DOS EXAMES 10

1.4.1. Mapeamento do Processo 10

1.4.2. Identificação de Riscos 14

1.4.3. Análise dos Riscos 15

1.4.4. Principais Resultados 17

1.5. CONCLUSÃO 19

Referências 23

APÊNDICE A – Diagrama de Fluxo do Macroprocesso de Contratações Públicas 25

APÊNDICE B – Matriz *Swot* 26

APÊNDICE C – Atividades do Macroprocesso de Contratações Públicas 27

APÊNDICE D – Análise de Risco do Macroprocesso de Contratações Públicas 29

APÊNDICE E – Plano de Ação 30

APÊNDICE F – Legislação Aplicável 32

1.1. DESTINATÁRIO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, Exmo. Sr. G. O. B. S..

C/C:

Secretário de Estado de Governo, Exmo. Sr. G. V..

Secretária de Estado Adjunta de Governo, Exma. Sra. M. B. L. C. C.

1.2. REFERÊNCIA

O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº. 3/2024, tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria.

1.3. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de auditoria foi realizado em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024), que foi aprovado pelo Secretário de Estado de Governo, objetivando auxiliar, como facilitador, a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no macroprocesso de contratações públicas. As unidades assessoradas são setores da Secretaria de Estado de Governo (Segov), a saber: a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) e a Diretoria de Logísticia e Aquisições (DLA), cujas competências encontram-se estabelecidas nos artigos 44 e 48, do Decreto Estadual n.º 48.635/2023, cada uma com suas atribuições e funções no macroprocesso avaliado, bem como a equipe multidisciplinar[1] estabelecida para cumprimento das determinações da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º

[1] A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) por meio do Ofício Circular CGE/GAB n.º 2/2024, de 17/05/2024 (88531981) – Processo SEI!MG n.º 1520.01.0005587/2024-93, apresentou as competências dos órgãos para cumprimento da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 01/2024 e solicitou indicação da equipe multidisciplinar e do ponto focal para atuar no sistema UaiRisk.

01/2024 e sua alteração que instituiu a Política de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Ressalta-se que de acordo com o art. 2º, § 3º, do Decreto n.º 48.635, de 19/6/2023[2] e o art. 3º, parágrafo único, do Decreto n.º 48.628, de 2/6/2023[3], a Segov prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo para funcionamento da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC). E, para cumprimento das determinações da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 01/2024 e sua alteração, foram instituídas duas equipes multidisciplinares, uma para a Segov[4] e outra para a SCC[5], bem como um ponto focal para cada Secretaria que atuará como Gestor de Acessos do sistema UaiRisk[6] e será responsável por cadastrar as unidades administrativas, a Política de Gestão de Riscos, a Instância de Governança de Riscos, quando houver, e os usuários do Sistema no Órgão em que atua.

Por meio do Memorando.CGE/CSET_SEGOV/NATI.nº 37/2024 (93018300), de 22/07/2024, emitido pela Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati), em conjunto com a Controladora Setorial, formalizou-se o início dos trabalhos de consultoria para o fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no macroprocesso de contratações públicas, cujas ações foram realizadas pela equipe multidisciplinar com o

---

[2] Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Governo (Segov).
[3] Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC).
[4] Equipe multidisciplinar definida pelo Secretário de Estado de Governo por meio do Ofício SEGOV/GAB n.º 200/2024, de 10/06/2024 (90017683) – Processo SEI!MG n.º 1520.01.0005587/2024-93.
Composição: R. H. P. A. (Coordenadora); M. F. L.; E. G. F. F.; C. A. D. W. e E. S. da S..
[5] Equipe multidisciplinar definida pelo Secretário-Chefe de Estado de Casa Civil por meio do Ofício SCC/GABINETE n.º 223/2024, de 29/05/2024 (89388369) – Processo SEI!MG n.º 1520.01.0005587/2024-93.
Composição: S. M. F. de O. Z. (Coordenadora); J. M. G. F.; M. P. G e J. P. C. B.
[6] Ponto Focal UaiRisk:
Segov: R. H. P. A.;
SCC: S. M. F. de O. Z.
Link de acesso ao sistema: https://uairisk.cge.mg.gov.br/login

assessoramento/facilitação desta Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

Para tanto, foi utilizado o mapeamento do fluxograma do processo para detalhar as atividades, verificar os objetivos e os responsáveis; identificar os riscos relevantes, destacando as causas e consequências; pontuar as probabilidades das causas e os impactos das consequências; concluir sobre os riscos residuais e as possíveis fragilidades dos processos, além de eventuais recomendações para a construção do plano de ações da Secretaria.

Trata-se do fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no macroprocesso de contratações públicas da Segov, por meio do levantamento de informações pela equipe multidisciplinar definida pelo Secretário de Estado de Governo, de forma a identificar possíveis riscos do processo e eventuais fragilidades existentes nos controles internos, visando propor melhorias no macroprocesso, para cumprimento da Lei n.º 14.133/2021 e das determinações da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 01/2024 e sua alteração, consoante orientações da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), sendo que as informações levantadas durante a execução dos trabalhos foram inseridas no sistema UaiRisk[7].

O sistema UaiRisk é uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), para desenvolvimento da gestão de riscos, sendo oferecido aos gestores públicos como instrumento para auxiliá-los na implementação e na evolução da maturidade da gestão de riscos, pois é uma ferramenta que possibilita o levantamento de informações do ambiente organizacional, na identificação, avaliação e tratamentos dos riscos, na validação e aprovação de planos de ações para mitigar os riscos identificados e no monitoramento constante das ações. Os perfis do sistema UaiRisk são: Gestor de Acessos;

---

[7] A CGE/MG elaborou/disponibilizou o sistema UaiRisk para execução das atividades de gestão de riscos do Órgão e/ou Entidade, em cumprimento ao artigo 23, da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 01/2024:

> "*Art. 23 – A CGE poderá implementar sistema informatizado para suporte aos processos da gestão de riscos nas contratações públicas, de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades de que trata o art.1º.*".

Gestor de Riscos; Proprietário de Riscos; Governança de Riscos; Alta Administração e, por fim, perfil de Auditoria.

A ação de contratação pública é estabelecida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratações para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como por aquelas descritas no **Apêndice F** desta Nota de Auditoria.

Neste sentido, considera-se como escopo do trabalho o disposto no inciso I, do artigo 5º, da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 01/2024 e sua alteração que dispõe que os orgãos e entidades deverão realizar a gestão de riscos do macroprocesso de contratação pública, com o objetivo de identificar riscos comuns aos processos de contratação nas fases de planejamento, de seleção do fornecedor e de gestão do contrato.

Salienta-se que foi definido que cada Secretaria (Segov e SCC), por meio de cada equipe multidisciplinar do órgão, iria realizar os procedimentos para cumprimento da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 01/2024 e sua alteração, considerando sua atuação no macroprocesso de contratações públicas, uma vez que cada Secretaria tem seu papel de atuação e competências em cada uma das referidas fases, além disso, para essa definição, levou-se em consideração as diferentes responsabilidades e atores quanto à propriedade do risco e para elaboração do plano de ação e seu respectivo monitoramento em cada fase do macroprocesso de contratações públicas.

Para realização do trabalho foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Atuar como facilitador para a unidade assessorada identificar os riscos classificados como extremos e altos, que precisarão ser tratados;
- ✓ Conhecer melhor o fluxo do macroprocesso e as interações existentes entre os setores a partir do mapeamento do processo realizado;
- ✓ Atuar como facilitador para cumprimento da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 01/2024 e sua alteração, que institui a Política de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Como resultado do trabalho buscou-se contribuir para o aprimoramento e o fortalecimento do macroprocesso de contratações públicas da Segov, como o aperfeiçoamento dos controles e minimização dos riscos do processo a níveis aceitáveis.

A metodologia empregada consistiu na utilização, como referência, da metodologia e das diretrizes emanadas da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), bem como daquelas dispostas no "Manual Prático de Gestão de Riscos", elaborado pela Secretaria de Estado de Governo (Segov) e aprovado pela Portaria Segov n.º 06/2023, de 27/12/2023, e do próprio sistema UaiRisk.

Não compôs o escopo deste trabalho de auditoria avaliar a conformidade da contratação pública do órgão, bem como a sua execução física e financeira, do cumprimento ou não do contrato, além de questões específicas da análise processual dos instrumentos jurídicos celebrados.

Registra-se que a equipe multidisciplinar participou ativamente dos trabalhos de forma proativa e colaborativa, motivada e aberta às ponderações realizadas pela equipe de auditoria, o que propiciou um ambiente para trocas, sensibilização e ocorrência imediata de melhorias no macroprocesso de contratações públicas.

Destaca-se o comprometimento das áreas assessoradas, que responderam prontamente às solicitações de auditoria e forneceram apoio técnico quando solicitado, tanto durante o planejamento quanto durante a execução das atividades de Consultoria de Fomento à implementação do Gerenciamento de Riscos no macroprocesso de contratações públicas.

Informa-se que a equipe multidisciplinar realizou todo o levantamento das informações e optou em registrar os trabalhos na planilha de gerenciamento de riscos disponibilizada no site da CGE[8] e da Segov[9], de forma subsidiária, para que, após término dos trabalhos, as informações fossem transcritas para o

[8] Disponível em: https://www.cge.mg.gov.br/auditoria-interna-governamental/auditoria-interna-e-gestao-de-riscos.
[9] Disponível em: http://www.intranetsegov.mg.gov.br/manuais/.

sistema UaiRisk. A referida planilha foi adaptada com apoio desta CSet, tendo em vista os campos necessários para preenchimento do sistema UaiRisk.

Ressalta-se a publicação da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 04, de 04/10/2024, que altera o artigo 11 da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 1, de 08/04/2024, prorrogando o prazo para apresentação do Mapa de Riscos do Macroprocesso até 30/12/2024:

> *"[...]*
>
> *Art. 1º – O caput do art. 11 da Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 1, de 08 de abril de 2024, passa a vigorar com aseguinte redação:*
>
> *"Art. 11 – Compete aos órgãos e entidades elaborar,* ***até 30 de dezembro de 2024,*** *o Mapa de Riscos do Macroprocesso,referente à gestão de riscos do macroprocesso de contratação pública, que deverá conter, no mínimo, as seguintesinformações:"*
>
> *[...]".* ***(Grifo nosso).***

1.4. RESULTADO DOS EXAMES

1.4.1. Mapeamento do Processo

O macroprocesso de contratações públicas da Segov é de competência da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF), cujas ações são desenvolvidas pela Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) e que prestam apoio para a Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC)[10].

Neste processo, a equipe multidisciplinar/SPGF/DLA já possuía mapeamentos dos fluxogramas por tipo de contratação, entretanto, foi necessária a elaboração do fluxograma do macroprocesso de contratação pública abarcando as atividades em comum aos tipos de contratação.

Nesse sentido, a Controladoria Setorial participou de reuniões periódicas com a equipe multidisciplinar, para auxiliá-los na análise do fluxograma do

[10] De acordo com o art. 2º, § 3º, do Decreto n.º 48.635, de 19/6/2023 e o art. 3º, parágrafo único, do Decreto n.º 48.628, de 2/6/2023, a Segov prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo para funcionamento da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC).

macroprocesso, transmitindo-lhes instruções sobre o método aplicado no levantamento das informações. As ações desenvolvidas pela mencionada equipe foram amplamente verbalizadas e discutidas entre eles para, finalmente, serem registradas na planilha na aba “Diagrama de Fluxo” e na aba “Folha de Processo” (detalhes do processo), e, posteriormente, após validação, foram inseridas as informações no sistema UaiRisk.

Na Figura 1 e no Quadro I abaixo, encontra-se descrito o resumo de todas as reuniões realizadas e que tiveram participação/facilitação/atuação desta Controladoria Setorial (CSet), por meio do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati):

Figura 1 – Informações sobre reuniões



Fonte: CSet/Segov, 2024.

Quadro I – Reuniões realizadas para a Gestão de Riscos do macroprocesso de Contratações Públicas

N.º	Data da reunião	Assunto	Setor	Duração (hh:mm:ss)
01	06/06/24	Alinhamento de informações com a CGE, quanto a ação de fomento à implementação de GR no macroprocesso de contratações públicas.	CSET/NATI e CGE/SCAPDGS.	1:00:00
02	06/06/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:11:00
03	02/07/24	Reunião de alinhamento com Gabinete da Segov e CGE.	CSET/NATI, GAB/Segov e CGE/SCAPGPP.	0:30:00
04	04/07/24	Reunião de alinhamento com a equipe multidisciplinar da Segov.	CSET/NATI, Gab/Segov e equipe multidisciplinar.	1:10:00
05	05/07/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:10:00
06	05/07/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	1:00:00
07	08/07/24	Reunião com CGE/NCACAT para definições da execução e inserção dos riscos no sistema UaiRisk, no âmbito da Segov e SCC.	CSET/NATI e CGE/NCACAT.	0:50:00
08	08/07/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:15:00
09	11/07/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:05:00
10	11/07/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	1:00:00
11	12/07/24	Reunião de alinhamento com a equipe multidisciplinar da Segov.	CSET/NATI, Gab/Segov e equipe multidisciplinar.	1:50:00
12	15/07/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:08:00
13	17/07/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	1:10:00
14	18/07/24	Reunião com a equipe multidisciplinar da Segov e da SCC, para apresentação da metodologia de gestão de riscos, dentre outras.	CSET/NATI e equipe multidisciplinar Segov e SCC.	2:20:00
15	18/07/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:05:00
16	18/07/24	Reunião com a CGE/DCAPG para tratarmos sobre a minuta da Declaração de Apetite a Riscos.	CGE/DCAPG.	1:05:00
17	19/07/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:28:00
18	25/07/24	Reunião com SPGF para tratar sobre a solicitação de auditoria.	CSET/NATI e SPGF.	0:30:00
19	25/07/24	Reunião com a equipe multidisciplinar da Segov e representantes da AEST, para preenchimento da Matriz *Swot.*	CSET/NATI, equipe multidisciplinar e AEST.	2:00:00
20	02/08/24	Reunião com SPGF para tratar sobre a solicitação de auditoria.	CSET/NATI e SPGF.	1:13:00
21	02/08/24	Reunião interna CSET/NATI	CSET/NATI.	0:18:00
22	07/08/24	Reunião com equipe multidisciplinar da Segov e representantes da AEST, para preenchimento da planilha - Análise de Riscos.	CSET/NATI, equipe multidisciplinar e AEST.	2:05:00
23	14/08/24	Reunião com equipe multidisciplinar da Segov e representantes da AEST, para preenchimento da planilha - Análise de Riscos (validação da folha de processos).	CSET/NATI, equipe multidisciplinar e AEST.	3:00:00

Quadro I – Reuniões realizadas para a Gestão de Riscos do macroprocesso de Contratações Públicas

N.º	Data da reunião	Assunto	Setor	Duração (hh:mm:ss)
24	28/08/24	Reunião com equipe multidisciplinar da Segov e representantes da AEST, para preenchimento da planilha - Análise de Riscos (identificação dos trinômios).	CSET/NATI, equipe multidisciplinar e AEST.	2:00:00
25	02/09/24	Reunião com a DLA, para tratarmos sobre o preenchimento das informações no UaiRisk.	CSET/NATI e DLA.	0:30:00
26	03/09/24	Reunião com DLA e CGE, para tratarmos sobre dúvidas quanto ao preenchimento das informações no UaiRisk.	CSET/NATI, DLA e NCACAT/CGE.	0:10:00
27	03/09/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:40:00
28	04/09/24	Reunião com equipe multidisciplinar da Segov e representantes da AEST, para preenchimento da planilha - Análise de Riscos (identificação dos trinômios).	CSET/NATI, equipe multidisciplinar e AEST.	1:05:00
29	04/09/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:13:00
30	17/09/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:38:00
31	30/09/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:18:00
TOTAL DE HORAS				**27:57:00**

Fonte: CSet/Segov, 2024.

Posteriormente, os documentos produzidos foram validados pela equipe multidisciplinar e pelo Chefe de Gabinete da Segov, ratificando que as informações prestadas eram fidedignas, tanto no que diz respeito ao desenho quanto em relação ao detalhamento do processo (prática do processo).

A partir da realização da análise do fluxograma foi possível constatar os seguintes itens:

- ✓ Objetivo do processo, produtos e serviços gerados;
- ✓ Atividades-chave, objetivos das atividades e respectivos responsáveis;
- ✓ Início, sequência e fim das atividades;
- ✓ Pontos de decisão e atividades de controle;
- ✓ Trâmite de documentos, prazo, volume e frequência de cada atividade;
- ✓ Agentes, setores e unidades que interferem ou sofrem interferência no processo;
- ✓ Problemas identificados durante a execução do processo;
- ✓ Variáveis que impactam e comprometem o objetivo do processo.

O Diagrama de Fluxo consta no **APÊNDICE A** e as Atividades do Macroprocesso de Contratações Públicas no **APÊNDICE C**.

1.4.2. Identificação de Riscos

Realizaram-se reuniões de *Brainstorming* para aplicação do método de Matriz *Swot* na análise do cenário atual da Secretaria, em especialmente em relação às fraquezas e às ameaças. As fraquezas representam fatores internos que oferecem risco à execução do processo, enquanto as ameaças são situações externas sobre as quais se tem pouco controle e que dificultam o atingimento dos objetivos da Unidade, conforme detalhado no **APÊNDICE B**. Esses fatores foram então associados às causas dos eventos de risco identificados.

Figura 2 – Resumo Matriz *Swot*



Fonte: CSet/Segov, 2024.

Na sequência, foram realizadas reuniões periódicas para a CSet auxiliar, como facilitadora, a equipe multidisciplinar na detecção dos riscos relevantes e dos controles praticados em cada atividade do processo, por meio da instrução sobre o método a ser aplicado no levantamento. As informações foram registradas pela equipe multidisciplinar na “Folha de Processo”, conforme foram apresentadas durante o processo de identificação dos mencionados riscos e controles, e,

posteriormente, após validação, foram inseridas as informações no sistema UaiRisk.

Nesse sentido, no macroprocesso de contratações públicas foram identificados eventos de riscos em 100,00% das 16 atividades descritas, totalizando 22 trinômios de riscos, considerando que o foco para identificação dos riscos foram aqueles de níveis significativos, ou seja, classificados como altos e extremos.

Posteriormente, as informações foram transcritas para a planilha “Análise de Risco”, e a equipe multidisciplinar passou a detalhar os eventos de riscos no trinômio (causa/evento/consequência). Assim, para cada causa ou consequência apresentada para o evento, tem-se a formação do trinômio do risco. As informações foram registradas no sistema UaiRisk, após validação.

Figura 3 – Quantidade de Trinômios de Riscos



Fonte: CSet/Segov, 2024.

1.4.3. Análise dos Riscos

Para classificar os riscos residuais, foram determinadas a probabilidade e o impacto de todos os riscos identificados, até então, durante os trabalhos, levando em consideração os pesos de frequência da probabilidade e a gravidade do impacto. As descrições, conforme apresentadas pela equipe multidisciplinar do macroprocesso, foram registradas na planilha "Análise de Riscos”, segundo detalhado no **APÊNDICE D**, e, posteriormente, foram inseridas as informações no sistema UaiRisk, após validação.

Com base nos valores mensurados para o impacto e probabilidade, foi determinado o valor do risco residual para cada um dos trinômios de riscos identificados. O resultado foi a identificação de 5 altos, 14 médios, 3 baixos e nenhum risco extremo para o macroprocesso de contratações públicas, como ilustrado na Figura 4 a seguir:

Figura 4 – Composição dos Riscos Residuais



Fonte: CSet/Segov, 2024.

Ressalta-se que todas as probabilidades atribuídas aos trinômios de riscos foram registradas com peso “1” (frequência < 10% - Evento pode ocorrer em circunstâncias excepcionais), o que pode indicar que os controles internos existentes são robustos, o que poderá ser avaliado pela CSet em trabalho de Auditoria Baseada em Riscos (ABR).

Importa registrar também que durante o período de realização do trabalho, a área técnica teve a oportunidade de aprofundar seu conhecimento sobre o macroprocesso de contratações públicas e de aprimorá-lo. Esses aprimoramentos foram considerados pelo gestor para a elaboração do Plano de Ação.

1.4.4. Principais Resultados

Neste item, serão abordados os principais resultados identificados durante os trabalhos, divididos de acordo com o nível de classificação dos riscos como altos e extremos. Tais riscos requerem tratamento para implementação de ajustes, aprimoramento dos controles internos e aperfeiçoamento do processo.

No tocante à identificação dos trinômios de riscos extremos no macroprocesso de contratações públicas, destacam-se os seguintes pontos:

- Não foram identificados trinômios de riscos extremos que necessitem de tratamento imediato.

No que tange à identificação dos trinômios de riscos altos, no macroprocesso de contratações públicas, observa-se o seguinte:

- Apresenta 5 trinômios de riscos altos que necessitam de ação de tratamento, correspondendo a 22,73% dos trinômios identificados.
- Verifica-se que 40,00% dos trinômios de riscos foram identificados para o processo de seleção de fornecedores, ou seja, 02 trinômios de riscos (Protocolo 48609240542), conforme Quadro II.
- Ressalta-se que 60,00% dos trinômios de riscos foram identificados para o processo de Gestão Contratual, ou seja, 03 trinômios de riscos (Protocolo 70009241009), conforme Quadro III.

Quadro II – Riscos Residuais Altos do Macroprocesso de Contratações Públicas

Processo Seleção do Fornecedor Protocolo 48609240542									
Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	N.º	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
1.3	1.3.1	1 - Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de contratação sem capacitação; 2 - Não leitura pelo pregoeiro e equipe de apoio do edital e	1.3.1 - Análise superficial da proposta e documentos de habilitação, não atentando-se para o preço negociado e obtido na sessão pública e não atentando-se para	Apresentação de recursos pelos fornecedores participantes da sessão; Contratações de fornecedores que não atendem aos requisitos do	1	10	10	10,00	**ALTO**

Processo Seleção do Fornecedor Protocolo 48609240542									
Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	N.º	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
		anexos antes da sessão púlblica.	os documentos exigidos no edital e anexos.	edital; Contratações com preços inexequíveis; anulação do processo de compras.					
1.4	1.4.1	1 - Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de contratação sem capacitação; 2 - Não leitura pelo pregoeiro e equipe de apoio do edital e anexos antes da sessão pública; 3 - Ausência de consulta à Assessoria Jurídica na elaboração da resposta.	1.4.1 - Recurso analisado de maneira superficial, sem atentar para as normas legais e ao instrumento convocatório.	Paralisação do processo de compras em virtude de mandados judiciais; Anulação do processo de compras;	1	10	10	10,00	**ALTO**

Fonte: Adaptação sistema UaiRisk e Planilha de Gerenciamento de Riscos, 2024.

Quadro III – Riscos Residuais Altos do Macroprocesso de Contratações Públicas

Processo Gestão Contratual Protocolo 14909241150									
Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	N.º	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
1.1	1.1.1	1 - Prazo exíguo para formalização da contratação; 2 - Leitura superficial da nota jurídica.	1.1.1 - Formalizar o contrato não observando as ressalvas jurídicas.	Contratações com inconformidades legais.	1	10	10	10,00	**ALTO**
1.2	1.2.1	1-Falta de leitura do edital, anexos e contrato; 2- Ausência de	1.2.1 - Descumprimento de cláusulas contratuais.	Atraso ou não entrega do objeto; Serviços ou bens entregues sem	1	10	10	10,00	**ALTO**

Processo Gestão Contratual Protocolo 14909241150									
Número Atividade	Risco Residual Identificação				Avaliação Risco			Risco Classificação	
	N.º	Causa	Evento	Consequência	P	I	NR	Valor	Nível
		comunicação com a Contratada e de controle da execução; 3-TR confuso;4-Não observar o manual da Despesa Contratada;6-Fiscais e gestores sem conhecimento do objeto;7-Sobrecarga de funções.		qualidade;Pagamento de juros e multas ao fornecedor pelo atraso de pagamentos; processos administrativos para possíveis sanções ou responsabilizações; Rescisões contratuais.					
1.3	1.3.1	1-Falta de leitura do edital, anexos e contrato; 2-Ausência de comunicação com a Contratada e de controle da execução; 3-TR confuso;4-Não observar o manual da Despesa Contratada;6-Fiscais e gestores sem conhecimento do objeto;7-Sobrecarga de funções.	1.3.1 - Gestão e fiscalização inadequadas.	Atraso ou não entrega do objeto; Serviços ou bens entregues sem qualidade;Pagamento de juros e multas ao fornecedor pelo atraso de pagamentos; processos administrativos para possíveis sanções ou responsabilizações; Rescisões contratuais.	1	10	10	10,00	**ALTO**

Fonte: Adaptação sistema UaiRisk e Planilha de Gerenciamento de Riscos, 2024.

1.5. CONCLUSÃO

O trabalho de auditoria de ação de Consultoria teve por objetivo auxiliar, como facilitador, a Segov na identificação e avaliação dos riscos existentes no macroprocesso de contratações públicas da Secretaria de Estado de Governo (Segov), com execução pela equipe multidisciplinar definida pelo Secretário de Estado de Governo e assessoramento/facilitação pela Controladoria Setorial, com vistas ao aprimoramento e ao fortalecimento da gestão, bem como do

cumprimento da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 1/2024 e sua alteração, que institui a Política de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Considerando o escopo desta auditoria, destaca-se como principal conclusão do trabalho que os resultados apresentados evidenciaram a existência de 22 trinômios de riscos, sendo nenhum extremo, 05 altos, 14 médios e 03 baixos.

Deste modo, esta Controladoria Setorial, por meio do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (CSet/Nati), apresenta a título de sugestão procedimento a ser analisado por esse Gabinete para verificar a viabilidade de implementá-lo, a seguir elencado:

1) Demandar aos atores envolvidos e registrados no Plano de Ação que atuem de forma efetiva e tempestiva, de modo a implementarem as ações definidas para mitigar os riscos altos identificados.

A unidade de auditoria não acompanhará a execução do plano de ação elaborado, considerando tratar-se de responsabilidade do gestor do processo, bem como considerando as diretrizes emanadas pela CGE e o disposto nos artigos 9º[11] e 10[12] da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 01/2024 e sua alteração.

Verifica-se que os responsáveis realizaram a inserção e validação das informações no sistema UaiRisk, bem como definiram as ações a serem implementadas para tratar os riscos identificados, materializado com a formulação de um Plano de Ação, em relação ao Macroprocesso de Contratação Pública nas fases de Seleção do Fornecedor (UaiRisk 48609240542) e Gestão Contratual (UaiRisk 14909241150), com atenção especial aos riscos altos identificados, devido aos impactos que estes podem provocar no atingimento dos

---

[11] Art. 9° – O órgão ou entidade deverá adotar práticas contínuas de monitoramento da gestão de riscos implementada, com vistas à melhoria dos controles necessários para atingir os objetivos da contratação.

[12] Art. 10 – Os órgãos e entidades deverão estabelecer rotinas e responsabilidades para implementar e aprimorar a gestão de riscos nos processos de contratação, de acordo com as orientações e instrumentos metodológicos fornecidos pela Controladoria-Geral do Estado – CGE.

objetivos do macroprocesso. Já na fase de Planejamento de Compras (UaiRisk 70009241009), não foi elaborado Plano de Ação, considerando que os níveis de riscos identificados foram médios e baixos. Quanto aos riscos médios e baixos, o gestor apresentou a seguinte justificativa "*O evento encontra-se dentro do apetite a risco da SEGOV, não necessitando de ações*".

O Plano de Ação definido pelo gestor consta no sistema UaiRisk e no **APÊNDICE E**, oportunidade em que foram registradas as ações de controle, indicados os responsáveis pela implementação e estabelecidos os prazos de execução das ações.

Registra-se que os mais significativos benefícios decorrentes da consultoria realizada são classificados como "Qualitativos Não-Financeiros", conforme a seguir:

- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação;
- Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos;
- Aperfeiçoamento de compliance/conformidade;
- Aprimoramento de atos normativos;
- Fortalecimento da gestão de riscos;
- Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social;
- Subsídios e/ou orientação para atuação/tomada de decisão da gestão.

Conforme metodologia aplicada, cabe ao Gestor definir os controles internos para mitigar os riscos, reduzindo-os o quanto possível, ainda que não possam ser totalmente eliminados. Tais controles serão oportunamente avaliados pela Controladoria Setorial, mediante a realização de uma Auditoria Baseada em Riscos (ABR) e a critério da Alta Administração quando da elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) do exercício.

Finalmente, salienta-se a necessidade do responsável pelo monitoramento de riscos no sistema UaiRisk de realizar o acompanhamento da implementação das ações previstas no plano de ação, no intuito de validar os resultados apontados, assim como identificar novos riscos que porventura apareçam.

Registra-se que os eventos e trinômios de riscos identificados não esgotam a possibilidade de identificação de outros problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotarem processo contínuo para diagnosticá-los, bem como avaliarem os riscos e as fragilidades do processo. Além disso, devem implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos estabelecidos.

Sendo só de momento, submete-se esta Nota de Auditoria à V.Sa. para conhecimento e deliberação.

Controladoria Setorial (CSet) / Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati), 09 de outubro de 2024.

F. S. C.:093***626**

Assinado de forma digital por F. S. C.:093***626**
Dados: 2024.10.09 16:11:42 -03'00'

F. S. C.

Servidor de Controle Interno

Matrícula 72.983-2

De acordo.

V. M. M.

Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati)

Masp.: 1.175.663-2

(Em usufruto de folga compensativa)

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted] Data: 09/10/2024 16:20:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

M. de A. D.

Controladora Setorial

Masp.: 262.048-2

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 31000:2018 – **Gestão de Riscos – Diretrizes**, revisão da ISO 31000, elaborada pela Comissão de Estudo Especial de Gestão de Riscos (ABNT/CEE-063). 2ª ed., fev. 2018.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Guia de integridade pública: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional.** Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos:** Portaria-SEGECEX nº 9, de 18 de maio de 2017 - Aprova o documento “Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos”.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Metodologia de Gestão de Riscos.** 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Manual de gestão de riscos do TCU.** Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2018.

COSO. Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. **Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada**. 2007. Tradução: Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Audibra) e Pricewaterhouse Coopers Governance, Risk and Compliance, Estados Unidos da América, 2007.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG). **Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos**. Maio de 2020.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG). **Guia Metodológico de Gestão de Riscos de Processos.** Março de 2021.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte (CTGM). **Guia de Gerenciamento de Riscos Aplicado ao Setor Público**. Novembro/2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Governo (Segov). **Manual Prático de Gestão de Riscos.** Dezembro de 2023. Disponível em: http://www.intranetsegov.mg.gov.br/manuais/. Acesso em: 9/7/2024.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CE/MG). **Guia Metodológico de Gestão Integrada de Riscos**. Belo Horizonte: CGE-MG, 2024. Disponível em: https://www.cge.mg.gov.br/publicacoes/guias-cartilhas-e-manuais. Acesso em: 9/7/2024.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Governo (Segov). **Programa de Intergidade.** Junho de 2024. Disponível em: http://www.intranetsegov.mg.gov.br/manuais/. Acesso em: 03/10/2024.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Metodologia de Gestão de Riscos.** Brasília, abril de 2018.

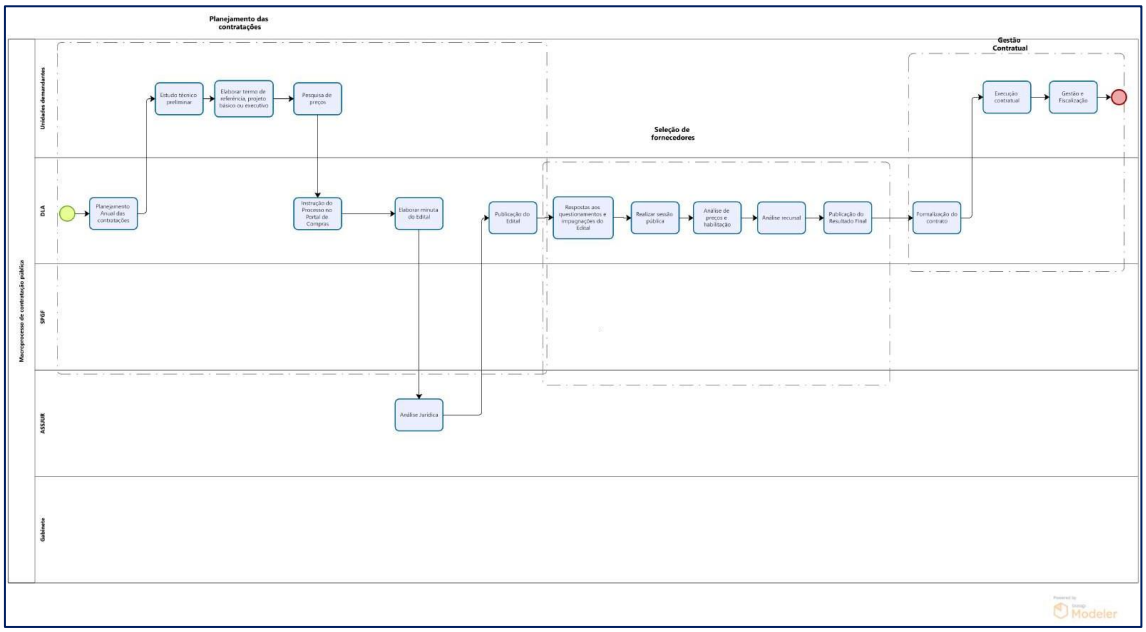
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. **Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão**. Brasília. V1.1.2 - 2017.

MIRANDA, Rodrigo F. A. **Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público**. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2017.

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0007779/2024-79
Tarefa e-Aud n.º 1671371
Subtarefa e-Aud n.º 1671507

APÊNDICE A – Diagrama de Fluxo do Macroprocesso de Contratações Públicas

Figura 5 – Fluxograma



Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

Obs.: O Diagrama de Fluxo é o mesmo no sistema UaiRisk para as etapas do macroprocesso de contratações públicas com os seguintes protocolos:

1) 70009241009: Processo Planejamento de Compras;
2) 48609240542: Processo Seleção do Fornecedor;
3) 14909241150: Processo Gestão Contratual.

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0007779/2024-79
Tarefa e-Aud n.º 1671371
Subtarefa e-Aud n.º 1671507

APÊNDICE B – Matriz *Swot*

Figura 6 – Matriz *Swot*



Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

Obs.: A Matriz *Swot* é a mesma no sistema UaiRisk para as etapas do macroprocesso de contratações públicas com os seguintes protocolos:

1) 70009241009: Processo Planejamento de Compras;

2) 48609240542: Processo Seleção do Fornecedor;

3) 14909241150: Processo Gestão Contratual.

APÊNDICE C – Atividades do Macroprocesso de Contratações Públicas

Figura 7 – Protocolos dos processos cadastrados

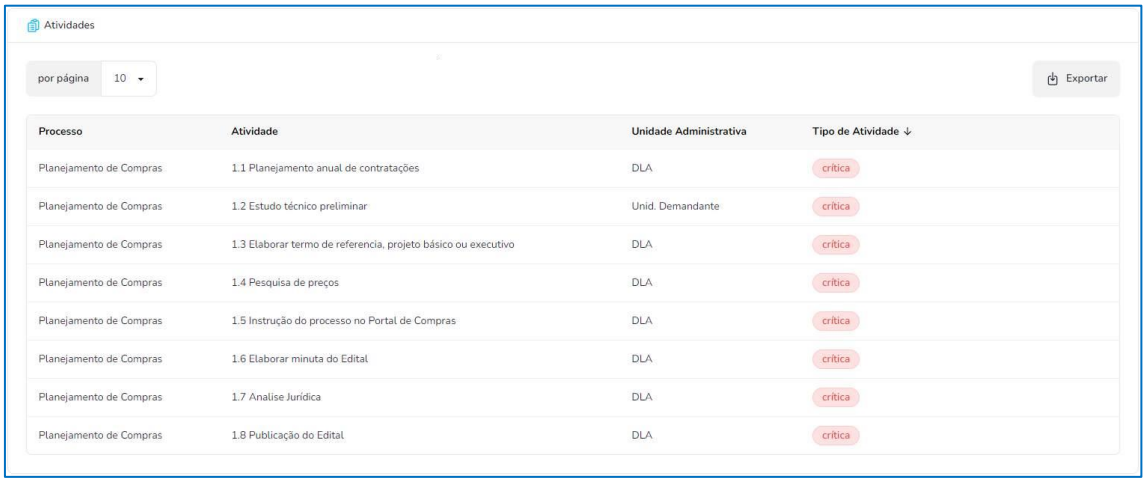


Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

Registra-se que os três processos acima foram devidamente cadastrados no sistema UaiRisk em tempo hábil e de acordo com o prazo estabelecido no artigo 11 da Resolução Conjunta CGE/SEPLAG n.º 01, de 08/04/2024, alterada pela Resolução Conjunta CGE/SEPLAG n.º 04, de 04/10/2024, ou seja, até 30/12/2024.

Ressalta-se, ainda, que por parametrização e limitação do sistema UaiRisk o processo de "Planejamento de Compras" (Protocolo 70009241009) está com "*status*" de "Cadastramento". No entanto, o setor responsável já realizou todas as ações necessárias e possíveis para cumprimento da Resolução. Tal fato é ocasionado devido aos riscos identificados para este processo terem apresentado resultados de "Nível de Risco" apenas como "Médio" e "Baixo", motivo pelo qual o sistema não possibilita a mudança/prosseguimento de *status*. Apenas com resultados "Altos" e "Extremos", com seus repectivos tratamentos por meio de Plano de Ação é possível a mudança/prosseguimento do *status* no UaiRisk.

Figura 8 – Processo Planejamento de Compras – Protocolo 70009241009



Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

Figura 9 – Processo Seleção do Fornecedor – Protocolo 48609240542



Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

Figura 10 – Processo Gestão Contratual – Protocolo 14909241150



Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0007779/2024-79
Tarefa e-Aud n.º 1671371
Subtarefa e-Aud n.º 1671507

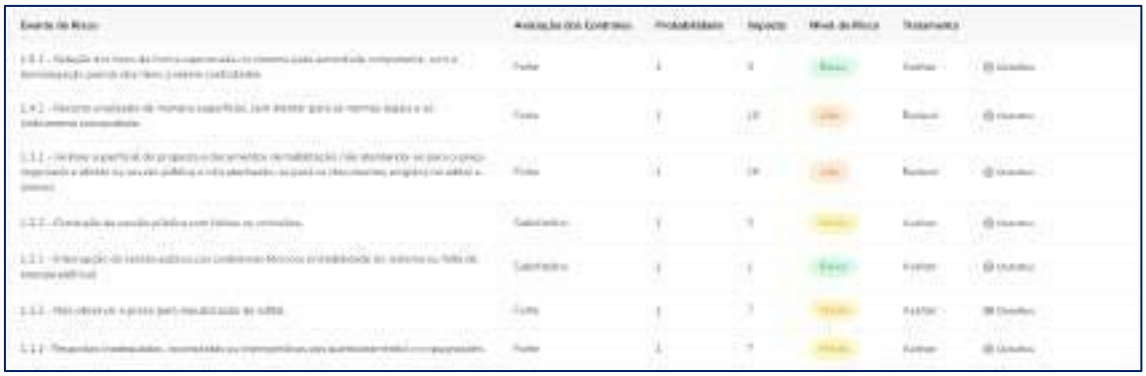
APÊNDICE D – Análise de Risco do Macroprocesso de Contratações Públicas

Figura 11 – Processo Planejamento de Compras – Protocolo 70009241009



Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

Figura 12 – Processo Seleção do Fornecedor – Protocolo 48609240542



Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

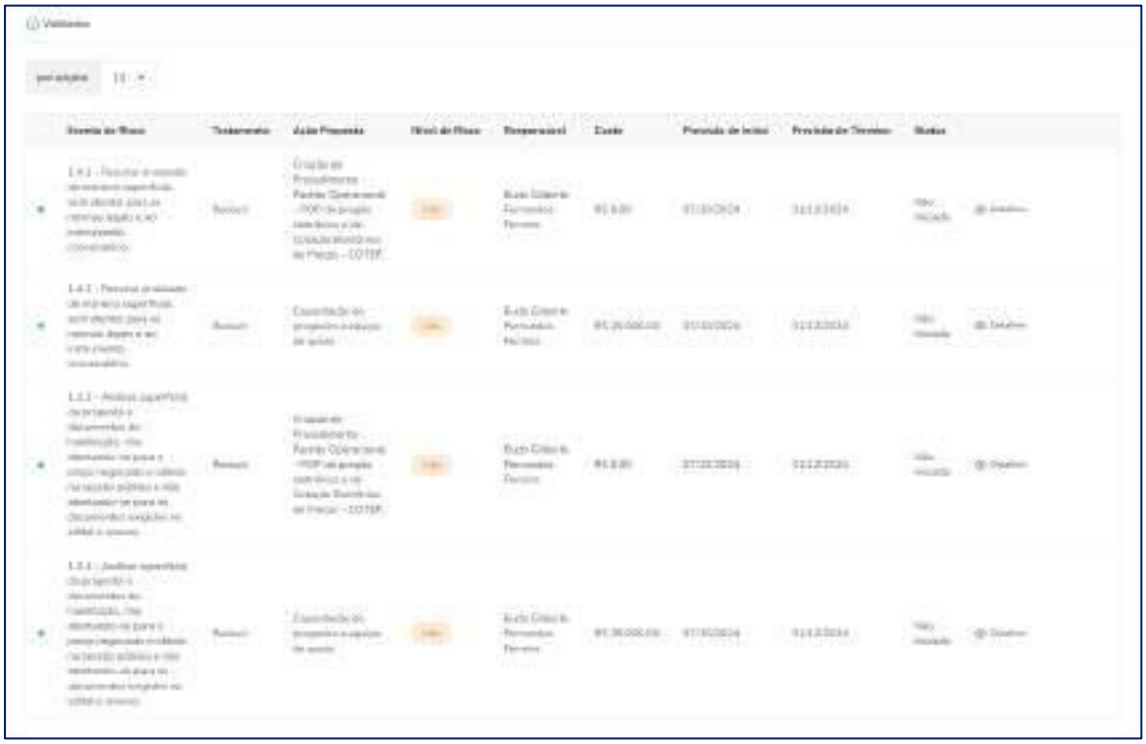
Figura 13 – Processo Gestão Contratual – Protocolo 14909241150



Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

APÊNDICE E – Plano de Ação

Figura 14 – Processo Seleção do Fornecedor – Protocolo 48609240542



Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

Figura 15 – Processo Gestão Contratual – Protocolo 14909241150





Fonte: Captura de tela do sistema UaiRisk, realizada em 30/09/2024.

APÊNDICE F – Legislação Aplicável

Instrução Normativa n.º 01 MP/CGU / 2016 - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Decreto nº 47.228, de 4/8/2017 - Dispõe sobre o uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – no âmbito do Poder Executivo.

Decreto n.º 47.185, de 12/05/2017 - Dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.

Decreto n.º 9.203, de 22/11/2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Lei Federal n.º 14.133, de 1º/4/2021 – Estabele normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Instrução Normativa CGE/GAB n.º 01/2021, de 30/11/2021 - Publicada em 04/12/2021 - Estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

Resolução Seplag n.º 115, de 29/12/2021 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação deserviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras,no âmbito da Administração Pública Estadualdireta, autárquica e fundacional do Estado de Minas Gerais.

Decreto n.º 48.419, de 16/05/2022 - Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade.

Instrução Normativa CGE/GAB n.º 02/2022, de 17/10/2022 - Publicada em 19/10/2022 - Acrescenta os itens 1.o.1, 50.b.1, 50.b.2, 50.1, 299.A a 299.J e 305.A e dá nova redação aos itens 50.a, 50.b, 50.c, 63, 64, 65, 66, 74, 302 e 351, do Anexo Único da Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021.

Decreto n.º 11.317, de 29/12/2022 – Atualiza os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1º/4/2021.

Resolução Seplag n.º 102, de 29/12/2022 – Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nostermos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta,autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Decreto n.º 48.586, de 17/3/2023 – Dispõe sobre o enquadramento de bens nas categorias comum e de luxo, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Decreto n.º 48.587, de 17/3/2023 – Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobreas regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão decontratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta,autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Resolução Seplag n.º 034, de 24/3/2023 – Dispõe sobre a dispensa de licitação por valor, na forma eletrônica, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º deabril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Resolução AGE n.º 178, de 31/3/2023 – Dispensa a análise jurídica dos processos de contratação de pequeno valor, no âmbito da Administração Pública direta,autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Resolução Conjunta Seplag/AGE n.º 10.742, de 17/4/2023 – Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbitoda Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Súmula CGE n.º 13/2023 - publicada em 21/04/2023: No contexto de aplicação da Lei nº 14.133/2021, as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com base nos pressupostos de independência e objetividade, podem executar atividades de assessoramento à Alta Administração por meio de serviços de consultoria, priorizando questões estruturantes de governança, gerenciamento de riscos e controles internos dos macroprocessos de contratações públicas.

Lei n.º 24.313, de 28/04/2023 – Estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

Decreto n.º 48.628, de 02/06/2023 – Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC).

Decreto n.º 48.635, de 19/06/2023 – Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

Súmula CGE n.º 18/2023 - publicada em 04/07/2023: A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) não deve atuar em atividades típicas de gestão, a fim de evitar o risco de cogestão administrativa e preservar a independência e a objetividade necessárias ao cumprimento das funções de auditoria interna. São exemplos de atividades típicas de gestão: a participação no curso regular dos processos administrativos, atos relacionados à execução e à decisão no caso concreto, assim como a responsabilidade pelos processos de gestão de riscos.

Súmula CGE n.º 20/2023 - publicada em 04/07/2023: Os serviços de consultoria prestados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem incidir sobre processos de natureza estratégica, com potencial para adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Os trabalhos de consultoria não devem ter como objeto demandas que decidam sobre um caso concreto, que a própria administração possa implementar independentemente da auditoria interna, que tratem de mera interpretação normativa, que comprometam a independência e a objetividade da unidade de auditoria ou que possam configurar ato de cogestão administrativa.

Resolução Conjunta Seplag/AGE n.º 10.807, de 15/9/2023 – Altera o preâmbulo da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742, de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre o regimede transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da AdministraçãoPública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Resolução Conjunta SEGOV/SCC n.º 001/2023, de 20/10/2023 - Dispõe sobre a indicação de servidores da SEGOV para atuarem como responsáveis técnicos e administradores de segurança do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas (SIAFI/MG), na área de sua competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC).

Resolução Segov n.º 33/2023, de 26/10/2023 - Dispõe sobre a indicação de servidores para atuarem como responsáveis técnicos e administradores de segurança do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas (SIAFI/MG), na área de sua competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

Decreto n.º 48.723, de 24/11/2023 – Dispõe sobre a licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Resolução Conjunta Seplag/AGE n.º 10.848, de 27/11/2023 – Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742, de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre o regime de transição deque trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Decreto n.º 48.779, de 23/2/2024 – Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbitoda Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 01, de 8/4/2024 – Institui a Política de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquicae fundacional do Poder Executivo.

Resolução Segov n.º 30/2024, de 24/07/2024 - Dispõe sobre delegação de competência do Secretário de Estado de Governo ao Secretário de Estado Adjunto de Governo, ao Chefe de Gabinete, ao Subsecretário de Gestão de Transferências Estaduais, ao Subsecretário de Processo Legislativo, ao Subsecretário de Articulação e Atendimento Institucional, Subsecretário de Cerimonial e Eventos, ao Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, ao Assessor Estratégico e ao Diretor da Superintendência de Gestão do Diário Oficial, para a prática dos atos que especifica.

Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 04, de 04/10/2024 – Altera a Resolução Conjunta CGE/SEPLAG n.º 1, de 08/04/2024, que institui a Política de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0007779/2024-79
Tarefa e-Aud n.º 1671371
Subtarefa e-Aud n.º 1671507

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV)

NÚCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (NATI)

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

NOTA DE AUDITORIA - CONSULTORIA

Nº 1679182/2024

Unidade de Auditoria: **Controladoria Setorial (CSet) / Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati) da Secretaria de Estado de Governo (Segov).**
Objeto da Consultoria: **Assessoramento na implementação da Política de Gestão de Riscos na Segov.**

Unidade assessorada: **Gabinete da Segov.**

Município: **Belo Horizonte/MG**

26/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

NOTA DE AUDITORIA - CONSULTORIA

Nº 1679182/2024

Assessoramento na implementação da Política de Gestão de Riscos na Segov.

BELO HORIZONTE
26 de novembro de 2024

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

NOSSO PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

NOSSA MISSÃO

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

NOSSA VISÃO

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

NOSSOS VALORES

» Integridade

» Comprometimento

» Integração e cooperação

» Independência técnica

» Humanização

» Foco no interesse público

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Assessoramento na implementação da Política de Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Governo (Segov), com objetivo de auxiliar, como facilitador, a organização na elaboração da Política de Gestão de Riscos.

POR QUE A CSET REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado como Consultoria, tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Destacam-se como principais resultados do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho, a elaboração da Declaração de Apetite e Tolerência a Riscos da Segov, a planilha de responsáveis pelas tarefas na Gestão de Riscos, a planilha cronograma – mapeamento Gestão de Riscos, a minuta do plano de comunicação da Política de Gestão de Riscos e a publicação da Resolução SEGOV n.º 37, de 24/10/2024, que instituiu o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) e da Resolução Segov n.º 38, de 24/10/2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A sugestão desta Consultoria é do Gabinete demandar ao CGIRC e aos gestores desta Secretaria que sejam cumpridas e observadas as determinações da Resolução SEGOV n.º 37, de 24/10/2024, que instituiu o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) e da Resolução Segov n.º 38, de 24/10/2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AEST – Assessoria Estratégica

ASSJUR – Assessoria Jurídica

AUGE – Auditoria-Geral

CGE/MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

CGIRC – Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle

CGU – Controladoria Geral da União

CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno

CSET – Controladoria Setorial

CTGM – Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte

DCAPGR – Diretoria Central de Auditoria em Programas e de Gestão de Riscos

DLA – Diretoria de Logística e Aquisições

GAB – Gabinete

GR – Gestão/Gerenciamento de Riscos

GT – Grupo de Trabalho

NA – Nota de Auditoria

NATI – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade

PACI – Plano de Atividades de Controle Interno

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PGR – Política de Gestão de Riscos

RACI – Relatório de Atividades de Controle Interno

SAAI – Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional

SCAPGRPP – Superintendência Central de Auditoria em Programas, Gestão de Riscos, de Pessoal e Previdência

SEGOV – Secretaria de Estado de Governo

SEI!MG – Sistema Eletrônico de Informações

SGDOF – Superintendência de Gestão do Diário Oficial

SGTE – Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais

SPGF – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

SPRP – Superintendência Central de Auditoria em Programas, Gestão de Riscos, de Pessoal e Previdência

SUBCE – Subsecretaria de Cerimonial e Eventos

SUBPL – Subsecretaria de Processo Legislativo

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

1.1. DESTINATÁRIO 5

1.2. REFERÊNCIA..... 5

1.3. DESENVOLVIMENTO 5

1.3.1. Atuação da CGE/MG, da Controladoria Setorial e reuniões realizadas..... 13

1.4. CONCLUSÃO 16

Referências 20

APÊNDICE A – Legislação Aplicável 22

1.1. DESTINATÁRIO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, Exmo. Sr. G. O. B. de S..

C/C:

Secretário de Estado de Governo, Exmo. Sr. G. V..

Secretária de Estado Adjunta de Governo, Exma. Sra. M. B. L. C. da C...

1.2. REFERÊNCIA

O trabalho foi realizado tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria.

1.3. DESENVOLVIMENTO

A presente análise e Consultoria origina-se do atendimento da demanda referenciada no item 1.2, que foi aprovado pelo Secretário de Estado de Governo, com objetivo de auxiliar, como facilitador, a organização na elaboração da Política de Gestão de Riscos (PGR).

Por meio do Ofício SEGOV/GAB n.º 311/2023 (77939557)[1], de 30/11/2023, o Secretário de Estado de Governo solicitou ao Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais o trabalho de Consultoria, com objetivo de auxiliar a Secretaria de Estado de Governo (Segov) na instituição da Política de Gestão de Riscos.

Em atendimento à solicitação do Secretário de Estado de Governo, foi emitido o Ofício CGE/SPRP/AUGE n.º 1/2023 (78327732), de 06/12/2023, pelo Diretor da Superintendência Central de Auditoria em Programas, Gestão de Riscos, de Pessoal e Previdência (SCAPGRPP), que informou sobre a disponibilidade da prestação de serviços de Consultoria para auxiliar na elaboração e implementação da Política de Gestão de Riscos da Segov. Comunica, também,

[1] Processo SEI!MG n.º 1490.01.0011289/2023-73.

que a Consultoria poderia ser iniciada em Agosto/2024, sendo, ainda, necessário por parte da Segov, a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar a execução dos trabalhos.

Com objetivo de cumprir à determinação da SCAPGRPP/CGE, foi emitido o Despacho n.º 358/2024/SEGOV/GAB (92308363), de 11/07/2024, pelo Gabinete da Segov, que solicitou às Subsecretarias e Superintendências da Segov, indicação de um servidor titular e de um suplente (informando nomes e Masp/Matrícula), para comporem o Grupo de Trabalho de implementação da Política de Gestão de Riscos na Segov.

Para atendimento à solicitação do Gabinete, as Subsecretarias e Superintendências emitiram documentos constantes no processo SEI!MG n.º 1490.01.0011289/2023-73, indicando servidores titulares e suplentes para composição do GT/PGR[2].

Com intuiuto de definir metodologia, objetivos, cronograma, expectativa e responsabilidade das partes, foi firmado o Termo de Compromisso (93251430), de 25/07/2024, entre o Chefe de Gabinete da Segov e o Diretor da SCAPGRPP/CGE.

---

[2] Documentos emitidos e indicações:

- Memorando.SEGOV/SAAI.nº 6/2024 (92523610), de 15/07/2024, emitido pelo Diretor da Superintendência de Relações Municipais e Parlamentares, da Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional (SAAI), que indica L. F. G. (titular) e V. T. R. (suplente);
- Memorando.SEGOV/SUBPL.nº 16/2024 (92614742), de 16/07/2024, emitido pela Subsecretária de Processo Legislativo (SUBPL), que indica M. G. B. de M. (titular) e B. F. C. (suplente);
- Memorando.SEGOV/SGTE.nº 67/2024 (92679914), de 16/07/2024, emitido pelo Subsecretário de Gestão de Transferências Estaduais (SGTE), que indica L. G. dos S. M. (titular) e T. A. L. (suplente);
- Memorando.SEGOV/SGDOF.nº 129/2024 (92709938), de 17/07/2024, emitido pelo Diretor da Superintendência de Gestão do Diário Oficial (SGDOF), que indica S. M. da C. M. P. (titular) e R. F. C. (suplente);
- Memorando.SEGOV/SPGF.nº 189/2024 (92715965), de 17/07/2024, emitido pelo Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF), que indica C. A. D. W. (titular) e E. S. da S. (suplente);
- Memorando.SEGOV/SUBCE.nº 44/2024 (92755186), de 17/07/2024, emitido pela Subsecretária de Cerimonial e Eventos (SUBCE), que indica K. J. S. S. (titular) e D. C. C. S. (suplente);
- Memorando.SEGOV/AEST.nº 37/2024 (93123299), de 23/07/2024, emitido pela Assessora Estratégica (AEST), que indica G. R. F. (titular) e N. F. L. (suplente).

Posteriormente, a Assessoria Estratégica elaborou a minuta da Resolução (93239892) que instituiu o Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo.

Em complemento, esta Controladoria Setorial realizou alterações necessárias na minuta de Resolução quanto à atuação da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) e desta CSet, o que gerou uma nova versão da minuta (93280230), a qual foi encaminhada ao Gabinete da Segov por meio do Memorando.CGE/CSET_SEGOV.nº 24/2024 (93281597), de 25/07/2024.

Por fim, na data de 31/07/2024, foi publicada no Jornal "Minas Gerais", a Resolução Segov n.º 31, de 29 de julho de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo, tendo em sua coordenação Grazielle Resende Fernandes e Natália Fagundes Lima (Adjunta), ambas servidoras da Assessoria Estratégica (AEST):

> *"[...]*
> *Art . 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:*
> *I - Pelo Gabinete:*
> *a) E. B. M., Masp 752.902-7, titular;*
> *b) C. F., Masp 1.107.806-0, suplente;*
> *c) II - Pela Assessoria Estratégica:*
> *a) G. R. F., Masp 1.565.232-4, que o coordenará;*
> *b) N. F. L., Matrícula 74.903-8, coordenadora adjunta;*
> *III - Pela Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional:*
> *a) L. F. G., Masp 1.478.588-5, titular;*
> *b) V. T. R., Masp 753.328-4, suplente;*
> *c) IV - Pela Subsecretaria de Processo Legislativo:*
> *a) M. G. B. de M., Masp 755.205-2, titular;*
> *b) B. F. C., Masp 752.307-9, suplente;*
> *V - Pela Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais:*
> *a) L. G. dos S. M., Masp 1.471.736-7, titular;*
> *b) T. A. L., Masp 752.816-9, suplente;*
> *VI - Pela Superintendência de Gestão do Diário Oficial:*
> *a) S. M. da C. M. P., Masp 1.273.680-7, titular;*
> *b) R. F. C., Masp 752.378-0, suplente;*
> *VII - Pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:*
> *a) C. A. D. W., Matrícula 64.305-9, titular;*
> *b) E. S. da S, Matrícula 46.513-4, suplente;*
> *c) VIII - Pela Subsecretaria de Cerimonial e Eventos:*
> *a) K J S S, Matrícula 12.793-7, titular;*
> *b) D. C. C., Masp 1.500.012-8, suplente; [...]".*

Registra-se que, conforme parágrafo único, do art. 2º da Resolução Segov n.º 31/2024, a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), por meio da prestação de serviço de consultoria, participou prestando orientações e apoio técnico ao Grupo de Trabalho e a Controladoria Setorial da Segov atuou como facilitadora dos trabalhos.

Salienta-se que ao Grupo de Trabalho competiu a elaboração da proposta de Política de Gestão de Riscos e a proposição da metodologia de gestão de riscos na Segov, consoante art. 3º da Resolução Segov n.º 31/2024, e que suas atividades deveriam ser concluídas até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, sendo os trabalhos concluídos com a publicação da Política de Gestão de Riscos, após aprovação do Secretário de Estado de Governo, conforme disposto no art. 4º da Resolução em tela.

Com objetivo de alteração de membro do Grupo de Trabalho, estabelecido pela Resolução Segov n.º 31/2024, o Diretor da DLA emitiu o Memorando.SEGOV/DLA/DIRETORIA.nº 77/2024 (94329743)[3], de 05/08/2024, endereçado à Assessora Estratégica (AEST), que encaminhou a solicitação ao Gabinete da Segov através do Memorando.SEGOV/AEST.nº 38/2024 (94338218), de 05/08/2024. Tal pedido foi devidamente corroborado pelo Secretário de Estado de Governo, conforme Autorização (94341722), de 05/08/2024, e Despacho nº 405/2024/SEGOV/GAB (94390602), de 06/08/2024, retornando os autos à AEST para conhecimento e providências.

Em observância aos apontamentos realizados pela ASSJUR (94604043), foi emitida pela AEST a Nota Técnica n.º 2/SEGOV/AEST/2024 (94893504), de 13/08/2024, realizando os ajustes necessários e seguindo o expediente para publicação através do e-mail (94997723), de 14/08/2024, encaminhado à DLA.

[3] Solicitação de alteração da servidora C. A. D. W., Matrícula 64.305-9 – titular, pelo servidor V. A. de J.. Masp 1.478.737-8, em decorrência do envolvimento da servidora C. em diversas demandas daquela DLA, como confecção do Manual de Compras da Segov, a instrução de diversos processos de compras da SCC e do Cerimonial, além de sua atuação nos trabalhos das práticas de gestão em relação as compras e as contratações públicas.

Posteriormente, na data de 15/08/2024, foi publicada no Jornal “Minas Gerais”, a Resolução Segov n.º 33, de 13 de agosto de 2024, que dispõe sobre a substituição de representantes do Grupo de Trabalho destinado a elaborar a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo:

> *“[...]*
> *Art. 1º - Substituir a servidora C. A. D. W., Matrícula 64.305-9, representante da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças no Grupo de Trabalho instituído pela RESOLUÇÃO SEGOV Nº 31 de 29 de Julho de 2024, pelo servidor V. A. J., MASP 1478737-8.*
> *[...]”.*

Em cumprimento à Resolução Segov n.º 31 (93795112), de 29/07/2024, alterada pela Resolução Segov n.º 33 (95201048), de 13/08/2024, e por meio do Memorando.SEGOV/AEST.nº 59/2024 (98251932), de 27/09/2024, o GT/PGR encaminhou ao Secretário de Estado de Governo os documentos elaborados para análise, validação e formalização de autorização da publicação das minutas da Resolução que institui o CGIRC e a Política de Gestão de Riscos, conforme relação abaixo:

1) Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos da Segov (98253734);
2) Planilha de Responsáveis pelas tarefas na Gestão de Riscos (98257542);
3) Minuta do Plano de Comunicação da Política Gestão de Riscos (98264068);
4) Planilha Cronograma – Mapeamento Gestão de Riscos - Segov (98265119);
5) Minuta de resolução do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) (98265360).
6) Minuta de Resolução Política de Gestão de Riscos (98277006).

Cabe registrar que no memorando acima o GT/PGR informou que a minuta do Plano de Comunicação da Política de Gestão de Riscos e a Planilha Cronograma – Mapeamento Gestão de Riscos – Segov deverão ser revistos e finalizados pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), que será instituído juntamente com a Política de Gestão de Riscos da Segov.

Assim, para atendimento ao Memorando.SEGOV/AEST.nº 59/2024 (98251932), de 27/09/2024, foi emitido pelo Secretário de Estado de Governo o documento "Autorização" (98808321), de 04/10/2024, anuindo, na forma da lei, com o encaminhamento à Assessoria Jurídica das minutas das Resoluções que instituem o CGIRC e a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Segov, bem como validando os documentos elaborados pelo Grupo de Trabalho. As minutas foram encaminhadas à Assessoria Jurídica, através do Memorando.SEGOV/AEST.nº 60/2024 (98903834), de 07/10/2024, para análise e emissão de parecer jurídico.

Em seguida, a Assessoria Jurídica da Segov manifestou pela regularidade das minutas examinadas, desde que observados os alertas, ressalvas, recomendações e demais considerações procedidas na Nota Jurídica AJ/SEGOV n.º 136/2024 (99091767), de 09/10/2024.

Em cumprimento aos apontamentos realizados pela ASSJUR, foi emitida pela AEST (Coordenadoras do GT) a Nota Técnica n.º 3/SEGOV/AEST/2024 (100021028), de 22/10/2024, atestando o saneamento das ressalvas e prosseguindo o expediente para publicação através do e-mail (100279325), de 25/10/2024, encaminhado à DLA.

Seguidamente, na data de 26/10/2024, foi publicada no Jornal "Minas Gerais", a Resolução Segov n.º 37, de 24 de outubro de 2024, que instituiu o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), tendo em sua coordenação a Assessoria Estratégica e na coordenação adjunta o Gabinete da Segov:

> *"[...]*
> *Art. 1º -Fica instituído o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) que atuará no âmbito da Segov-MG com a seguinte composição:*
> *I - Um representante do Gabinete da Segov - MG;*
> *II - Um representante da Assessoria Estratégica;*
> *III - Um representante da Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional;*
> *IV - Um representante da Subsecretaria de Cerimonial e Eventos;*
> *V - Um representante da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais;*
> *VI - Um representante da Subsecretaria de Processo Legislativo;*
> *VII - Um representante da Superintendência de Gestão do Diário Oficial;*

> *VIII - Um representante da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;*
> *§ 1º - O Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) terá a coordenação da Assessoria Estratégica e coordenação adjunta do Gabinete da Segov.*
> *§ 2º - O Comitê poderá convocar representantes das unidades da Segov-MG para participarem das reuniões, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a execução das atividades.*
> *§ 3º - O Controlador Setorial em exercício na Segov-MG, ou representante por ele designado, poderá participar das reuniões na condição de convidado respeitadas as prerrogativas da atuação.*
> *§ 4º - Os representantes de cada unidade, listados nos incisos I a VIII serão indicados pela chefia de cada unidade.*
> *§ 5º - A composição do Comitê, com a designação dos membros, será formalizada por meio de Memorando-circular.*
> *§ 6º - Os integrantes da CGIRC, poderão, quando necessário, ter parte de sua carga horária semanal reservada para o desenvolvimento das atribuições estabelecidas no art. 2º.*
> *[...]".*

Menciona-se que, conforme §3º, do art. 1º da Resolução Segov n.º 37/2024, o Controlador Setorial em exercício na Segov, ou representante por ele designado, poderá participar das reuniões na condição de convidado respeitadas as prerrogativas da atuação. E, segundo o inciso VII, do art. 2º da Resolução em comento, compete ao CGIRC realizar ações de capacitação em gestão de riscos, em articulação com a Controladoria Setorial.

Destaca-se que os representantes de cada unidade, listados nos incisos I a VIII, serão indicados pela chefia de cada unidade, por meio de Memorando-circular, consoante §4º e §5º, do art. 1º da Resolução Segov n.º 37/2024, e que no prazo de 60 dias da publicação da Resolução o CGIRC elaborará seu regimento Interno contendo várias matérias (atribuições, periodicidade de reuniões, quórum e o procedimento de tomada de decisão, substituição de membros, deveres e responsabilidades, dentre outros), consoante disposto no art. 3º da Resolução em tela.

Além disso, o CGIRC poderá convocar representantes das unidades da Segov para participarem das reuniões, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a execução das atividades, e os integrantes do CGIRC poderão, quando necessário, ter parte de sua carga horária semanal reservada para o desenvolvimento das atribuições dispostas no art. 2º, consoante §2º e §6, do art. 1º da Resolução Segov n.º 37/2024.

Complementarmente, na mesma data de 26/10/2024, foi publicada no Jornal "Minas Gerais", a Resolução Segov n.º 38/2024, de 24 de outubro de 2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo, tendo como princípios:

> *"[...]*
> *Art. 3º - A gestão de riscos da Secretaria de Estado de Governo deverá estar alinhada à sua missão e observar os seguintes princípios:*
> *I - Fortalecer o alinhamento institucional e a atuação colaborativa das unidades do órgão;*
> *II - Contribuir para a efetividade das disposições do Planejamento Estratégico e do Programa de Integridade;*
> *III - Agregar valor à gestão e aperfeiçoar os controles internos do órgão;*
> *IV - Subsidiar a tomada de decisões da alta gestão da Secretaria de Estado de Governo e do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) integrante da sua estrutura de governança;*
> *V - Considerar a relação custo/benefício dos controles e a realidade operacional das unidades;*
> *VI - Ser objetiva, transparente e contínua;*
> *VII - Ser alinhada aos padrões de integridade e apetite a riscos do órgão;*
> *VIII - Fomentar a inovação e a visão de futuro;*
> *IX - Estimular a padronização técnica de atividades;*
> *X - Integrar as ações estratégicas e os processos internos do órgão, promovendo a sua melhoria contínua.*
> *[...]".*

Relata-se que, conforme art. 7º da Resolução Segov n.º 38/2024, a Controladoria Setorial é uma das instâncias de gestão de riscos na Segov, junto com o Gabinete, o CGIRC, os proprietários e gestores de riscos. Com isso, mediante art. 13, transcreve-se as competências desta CSet:

> *"[...]*
> *Art.13 - Compete à Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo:*
> *I - Avaliar a implementação da gestão de riscos da Secretaria de Estado de Governo;*
> *II - Avaliar a eficácia dos controles internos implementados pelos órgãos e entidades para mitigar os riscos, bem como outras respostas aos riscos identificados.*
> *Parágrafo único - As avaliações dispostas nos incisos I e II serão realizadas consoante Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT definido conforme capacidade laboral e em decisão conjunta com a Alta Administração, a CSet e a Controladoria Geral do Estado (CGE/MG).*
> *[...]".*

1.3.1. Atuação da CGE/MG, da Controladoria Setorial e reuniões realizadas

Para cumprimento do objetivo do trabalho, a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, por meio da Superintendência Central de Auditoria em Programas, Gestão de Riscos, de Pessoal e Previdência (SCAPGRPP) e da Diretoria Central de Auditoria em Programas e de Gestão de Riscos (DCAPGR), prestou Consultoria à Segov a partir de orientações e apoio técnico, realizando diversas reuniões de apresentação de diretrizes para que o Grupo de Trabalho pudesse executar gradualmente as atividades de instituição da Política de Gestão de Riscos. Já a Controladoria Setorial da Segov, por meio do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati), atuou como facilitadora dos trabalhos, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução Segov n.º 31/2024[4], na condição de consultora, sem poder de voto/decisório, em observância a Súmula Administrativa CGE/GAB n.º 19/2023[5].

Neste contexto, elenca-se abaixo, resumidamente, as ações desenvolvidas por esta Controladoria Setorial como assessora/facilitadora na execução dos trabalhos de implementação da Política de Gestão de Riscos da Segov, para cumprimento do Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria:

---

[4] Resolução Segov n.º 31, de 29 de julho de 2024: Institui Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo.

[5] **Súmula Administrativa CGE/GAB n.º 19/2023, publicada em 04/07/2023:** Assunto: Participação da UAIG em comitês e comissões. A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) pode participar de comitês e comissões estratégicos relacionados aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos dos órgãos e entidades, na condição de consultor, sem poder de voto/decisório. É recomendável que essa natureza consultiva conste no ato de designação da UAIG para participar do comitê ou instância estratégica.
Referências:
Decreto Estadual nº 48.420, de 16 de maio de 2022.
Instrução Normativa CGE/GAB nº 01, de 30 de novembro de 2021.
Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022.
Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça Federal.

- Criação do grupo no *Microsoft Teams*, contendo servidores da Segov e da DCAPGR/SCAPGRPP/CGE/MG, que atuaram como Consultores, que comporam o GT e/ou que atuaram na implementação da PGR/Segov, conforme alinhamento na reunião ocorrida no dia 24/07/2024;
- Inserção do Termo de Compromisso (93251430) no processo SEI!MG n.º 1490.01.0011289/2023-73 e respectiva coleta de assinatura do Chefe de Gabinete da Segov, conforme solicitado pela DCAPGR/CGE/MG;
- Complementação da minuta da Resolução Segov (93280230) que institui o Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo, quanto à atuação da CGE/MG e desta CSet/Segov, conforme solicitado pelo Gabinete/Segov;
- Encaminhamento da minuta da Resolução Segov (93280230) para o Gabinete da Segov, mediante Memorando.CGE/CSET_SEGOV.nº 24/2024 (93281597), de 25/07/2024;
- Atendimento ao Programa de Integridade da Segov, em relação a "ação 3: Estabelecer a Política de Gestão de Riscos", tendo em vista que a Controladoria Setorial foi relacionada na ação como unidade administrativa de apoio e a Assessoria Estratégica como unidade administrativa executora[6];
- Elaboração de sugestão de minuta de Declaração de Apetite a Riscos da Secretaria, com apresentação para o GT/PGR na reunião do dia 08/08/2024;
- Saneamento de dúvidas e outras solicitações do Gabinete da Segov, da DCAPGR/SCAPGRPP/CGE/MG e do GT/PGR;
- Auxílio à CGE/MG e ao GT/PGR quanto ao agendamento de reuniões;
- Participação em diversas reuniões internas, com o Gabinete da Segov, a DCAPGR/SCAPGRPP/CGE/MG e o Grupo de Trabalho instituído por meio da Resolução Segov n.º 31 (93795112), de 29/07/2024, conforme disposto no Quadro I;

[6] Processo SEI!MG n.º 1490.01.0004703/2024-91.

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0008623/2024-86
Tarefa e-CGU n.º 1679168
Subtarefa e-CGU n.º 1679182

No Quadro I abaixo, encontra-se descrito o resumo de todas as reuniões realizadas e que tiveram participação/atuação desta Controladoria Setorial (CSet), por meio do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati):

Quadro I – Reuniões realizadas para a Política de Gestão de Riscos

N.º	Data da reunião	Assunto	Setor	Duração (hh:mm:ss)
01	02/07/2024	Reunião com Gabinete da Segov e CGE/MG, para alinhamento acerca da consultoria para elaboração da Política de Gestão de Riscos.	CSET/NATI, GAB e DCAPGR/SCAPGRPP/ CGE/MG.	00:50:00
02	18/07/2024	Reunião com a CGE/DCAPG para tratarmos sobre a minuta da Declaração de Apetite a Riscos.	CSET/NATI e DCAPG/CGE.	1:05:00
03	19/07/2024	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:28:00
04	24/07/2024	Reunião com Gabinete da Segov, CGE/MG, membros do Grupo de Trabalho e representantes da AEST, para instituição do GT para atuar na PGR.	CSET/NATI, GAB, AEST, GT/PGR e DCAPG/CGE/MG.	1:30:00
05	24/07/2024	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:55:00
06	25/07/2024	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:45:00
07	29/07/2024	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	2:00:00
08	30/07/2024	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:35:00
09	08/08/2024	Reunião com CGE/MG, membros do GT/PGR e outros representantes para a CSet apresentar sugestão da minuta da Declaração de Apetite a Riscos e CGE/MG informar sobre as tarefas e andamento dos trabalhos.	CSET/NATI, DCAPG/CGE/MG, GT/PGR, AEST e SPGF.	1:50:00
10	21/08/24	Reunião com CGE/MG para alinhamento sobre os trabalhos da Política de Gestão de Riscos.	CSET/NATI e DCAPG/CGE/MG.	1:37:00
11	21/08/24	Reunião interna CSET/NATI	CSET/NATI	0:13:00
12	22/08/24	Reunião com CGE/MG para alinhamento sobre os trabalhos da Política de Gestão de Riscos.	CSET/NATI e DCAPG/CGE/MG.	0:15:00
13	22/08/24	Reunião com CGE/MG, membros do GT/PGR e outros representantes para o GT/PGR apresentar versão da Declaração de Apetite a Riscos e o documento contendo papéis e responsabildiade do órgão quanto a elaboração, aprovação e acompanhamento/monitoramento, bem como para a CGE/MG informar sobre as tarefas e andamento dos trabalhos.	CSET/NATI, DCAPG/CGE/MG, GT/PGR, AEST e SPGF.	1:30:00
14	22/08/24	Reunião interna CSET/NATI	CSET/NATI	0:20:00
15	27/08/24	Reunião interna CSET/NATI	CSET/NATI	0:55:00
16	28/08/24	Reunião com CGE/MG para alinhamento sobre os trabalhos da Política de Gestão de Riscos.	CSET/NATI e SCAPGRPP/CGE/MG.	0:22:00

17	29/08/24	Reunião com CGE/MG, membros do GT/PGR e outros representantes para o GT/PGR manifestar sobre as sugestões da CGE na planilha de atores e instâncias e apresentar a minuta do Plano de Comunicação e consulta, bem como para a CGE/MG informar sobre as tarefas e andamento dos trabalhos.	CSET/NATI, DCAPG/CGE/MG, GT/PGR, AEST e SPGF.	1:35:00
18	05/09/24	Reunião interna CSET/NATI	CSET/NATI	0:55:00
19	05/09/24	Reunião com CGE/MG, membros do GT/PGR e outros representantes para o GT/PGR manifestar sobre as sugestões da CGE sobre a planilha de atores e instâncias e apresentar a minuta do Plano de Comunicação e consulta, bem como para a CGE/MG informar sobre as tarefas e andamento dos trabalhos.	CSET/NATI, DCAPG/CGE/MG, GT/PGR, AEST e SPGF.	1:30:00
20	11/09/24	Reunião interna CSET/NATI	CSET/NATI	1:00:00
21	12/09/24	Reunião com CGE/MG, membros do GT/PGR e outros representantes para o GT/PGR apresentar a minuta da Política de Gestão de Riscos e do documento de instituição do Comitê, bem como para a CGE/MG informar sobre as tarefas e andamento dos trabalhos.	CSET/NATI, DCAPG/CGE/MG, GT/PGR, AEST e SPGF.	0:55:00
22	25/11/24	Reunião de lançamento da Política de Gestão de Riscos da Segov.	CSET/NATI, GAB/Segov, CGE/MG, AEST, GT/PGR, SPGF.	1:00:00
TOTAL DE HORAS				**22:05:00**

Fonte: CSet/Segov, 2024.

1.4. CONCLUSÃO

O trabalho de auditoria de ação de Consultoria teve por objetivo auxiliar, como facilitador, a Segov na elaboração da Política de Gestão de Riscos, com execução pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Segov n.º 31 (93795112), de 29/07/2024, alterada pela Resolução Segov n.º 33 (95201048), de 13/08/2024, e com a Consultoria prestada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), por meio da Superintendência Central de Auditoria em Programas, Gestão de Riscos, de Pessoal e Previdência (SCAPGRPP) e da Diretoria Central de Auditoria em Programas e de Gestão de Riscos (DCAPGR), e pelo assessoramento/facilitação da Controladoria Setorial da Segov, por meio do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati).

Considerando o escopo desta Consultoria, destaca-se como principal conclusão do trabalho a elaboração da Declaração de Apetite e Tolerência a Riscos da

Segov, a planilha de responsáveis pelas tarefas na Gestão de Riscos, a planilha cronograma – mapeamento Gestão de Riscos, a minuta do plano de comunicação da Política de Gestão de Riscos e a publicação da Resolução SEGOV n.º 37, de 24/10/2024, que instituiu o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) e da Resolução Segov n.º 38, de 24/10/2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

Deste modo, esta Controladoria Setorial, por meio do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (CSet/Nati), apresenta a título de sugestão procedimento a ser analisado por esse Gabinete para verificar a viabilidade de implementá-lo, a seguir elencado:

1) Gabinete demandar ao CGIRC e aos gestores desta Secretaria que sejam cumpridas e observadas as determinações da Resolução SEGOV n.º 37, de 24/10/2024, que instituiu o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) e da Resolução Segov n.º 38, de 24/10/2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

Nesse contexto, atendendo ao disposto no §3º, do art. 1º e inciso VII, do art. 2º, da Resolução Segov n.º 37/2024, esta CSet permanecerá disponível para cumprimento quanto à participação nas reuniões e articulação com o CGIRC na elaboração de capacitação sobre gestão de riscos na Segov, cabendo observar as disposições da Súmula Administrativa CGE/GAB n.º 19/2023[7]. As demais

[7] **Súmula Administrativa CGE/GAB n.º 19/2023, publicada em 04/07/2023:** Assunto: Participação da UAIG em comitês e comissões. A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) pode participar de comitês e comissões estratégicos relacionados aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos dos órgãos e entidades, na condição de consultor, sem poder de voto/decisório. É recomendável que essa natureza consultiva conste no ato de designação da UAIG para participar do comitê ou instância estratégica.
Referências:
Decreto Estadual nº 48.420, de 16 de maio de 2022.
Instrução Normativa CGE/GAB nº 01, de 30 de novembro de 2021.
Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022.
Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça Federal.

diretrizes das Resoluções que instituíram o CGIRC e a PGR deverão ser observadas pelo CGIRC, gestores e servidores da Secretaria tendo em vista as definições das responsabilidades, ações e cronogramas atribuídos a cada área.

Observa-se que os mais significativos benefícios decorrentes da consultoria realizada são classificados como “Qualitativos Não-Financeiros”, conforme a seguir:

- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação;
- Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos;
- Aperfeiçoamento de compliance/conformidade;
- Aprimoramento de atos normativos;
- Fortalecimento da gestão de riscos;
- Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social;
- Subsídios e/ou orientação para atuação/tomada de decisão da gestão.

Salienta-se que esta Nota de Auditoria foi finalizada antes do fim do exercício de 2024, tendo em vista a necessidade de preenchimento do Relatório de Atividades de Controle Interno (Raci), que deverá ser entregue à CGE/MG até o dia 15/12/2024, conforme artigo 13, da Resolução CGE n.º 11, de 24/10/2023[8]. Em que pese a ação ainda não ter finalizado, registra-se tratar de uma atividade contínua e que, caso necessário, esta CSet poderá emitir uma nova Nota de Auditoria ou complementação para o exercício de 2025, conforme o PACI pactuado na Segov.

Registra-se que as ações tratadas nesta Nota de Auditoria não esgotam a possibilidade de identificação de outros problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotarem processo contínuo para

[8] Resolução CGE n.º 11, de 24/10/2023, que trata das diretrizes de elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno (Paci) e do Relatório de Atividades de Controle Interno (Raci) das Controladorias Setoriais e Seccionais no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Processo SEI!MG n.º 1520.01.0014126/2023-15.

diagnosticá-los, bem como avaliarem os riscos e as fragilidades do processo. Além disso, devem implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos estabelecidos.

Controladoria Setorial (CSet) / Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati), 26 de novembro de 2024.

F.
S.
C.:093***626**

Assinado de forma digital por F. S. C.:093***626** Dados: 2024.11.26 09:28:39 -03'00'

F. S. C.
Servidor de Controle Interno
Matrícula 72.983-2

De acordo.

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted] Data: 26/11/2024 15:32:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

S. B. da S.
Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati)
Masp.: 1.131.571-0

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted] Data: 26/11/2024 15:50:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

M. de A. D.
Controladora Setorial
Masp.: 262.048-2

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 31000:2018 – **Gestão de Riscos – Diretrizes**, revisão da ISO 31000, elaborada pela Comissão de Estudo Especial de Gestão de Riscos (ABNT/CEE-063). 2ª ed., fev. 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Guia de integridade pública: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional.** Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos:** Portaria-SEGECEX nº 9, de 18 de maio de 2017 - Aprova o documento “Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos”.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Metodologia de Gestão de Riscos.** 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Manual de gestão de riscos do TCU.** Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2018.

COSO. Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. **Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada**. 2007. Tradução: Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Audibra) e Pricewaterhouse Coopers Governance, Risk and Compliance, Estados Unidos da América, 2007.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG). **Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos**. Maio de 2020.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG). **Guia Metodológico de Gestão de Riscos de Processos.** Março de 2021.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte (CTGM). **Guia de Gerenciamento de Riscos Aplicado ao Setor Público**. Novembro/2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Governo (Segov). **Manual Prático de Gestão de Riscos.** Dezembro de 2023. Disponível em: http://www.intranetsegov.mg.gov.br/manuais/. Acesso em: 23/10/2024.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG). **Guia Metodológico de Gestão Integrada de Riscos.** Belo Horizonte: CGE-MG, 2024. Disponível em: https://www.cge.mg.gov.br/publicacoes/guias-cartilhas-emanuais. Acesso em: 23/10/2024.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Governo (Segov). **Programa de Integridade.** Junho de 2024. Disponível em: http://www.intranetsegov.mg.gov.br/manuais/. Acesso em: 23/10/2024.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Governo (Segov). **Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos da Segov.** 2024.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Metodologia de Gestão de Riscos.** Brasília, abril de 2018.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. **Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão**. Brasília. V1.1.2 - 2017.

MIRANDA, Rodrigo F. A. **Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público**. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2017.

APÊNDICE A – Legislação Aplicável

Decreto 47.185, de 12/05/2017. Dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.

Decreto 9.203, de 22/11/2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Instrução Normativa n.º 01 MP/CGU / 2016 - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Instrução Normativa CGE/GAB n.º 01/2021, de 30/11/2021. Publicada em 04/12/2021 - Estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

Decreto 48.419, de 16/05/2022. Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade.

Instrução Normativa CGE/GAB n.º 02/2022, de 17/10/2022. Publicada em 19/10/2022 - Acrescenta os itens 1.o.1, 50.b.1, 50.b.2, 50.1, 299.A a 299.J e 305.A e dá nova redação aos itens 50.a, 50.b, 50.c, 63, 64, 65, 66, 74, 302 e 351, do Anexo Único da Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021.

Súmula CGE n.º 13/2023 - publicada em 21/04/2023: No contexto de aplicação da Lei nº 14.133/2021, as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com base nos pressupostos de independência e objetividade, podem executar atividades de assessoramento à Alta Administração por meio de serviços de consultoria, priorizando questões estruturantes de governança, gerenciamento de riscos e controles internos dos macroprocessos de contratações públicas.

Lei n.º 24.313, de 28/04/2023 – Estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

Decreto n.º 48.635, de 19/06/2023 – Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

Súmula CGE n.º 18/2023 - publicada em 04/07/2023: A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) não deve atuar em atividades típicas de gestão, a fim de evitar o risco de cogestão administrativa e preservar a independência e a objetividade necessárias ao cumprimento das funções de auditoria interna. São exemplos de atividades típicas de gestão: a participação no curso regular dos processos administrativos, atos relacionados à execução e à decisão no caso concreto, assim como a responsabilidade pelos processos de gestão de riscos.

Súmula Administrativa CGE/GAB n.º 19/2023, de 04/07/2023 – A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) pode participar de comitês e comissões estratégicos relacionados aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos dos órgãos e entidades, na condição de consultor, sem poder de voto/decisório. É recomendável que essa natureza consultiva conste no ato de designação da UAIG para participar do comitê ou instância estratégica.

Súmula CGE n.º 20/2023 - publicada em 04/07/2023: Os serviços de consultoria prestados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem incidir sobre processos de natureza estratégica, com potencial para adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Os trabalhos de consultoria não devem ter como objeto demandas que decidam sobre um caso concreto, que a própria administração possa implementar independentemente da auditoria interna, que tratem de mera interpretação normativa, que comprometam a independência e a objetividade da unidade de auditoria ou que possam configurar ato de cogestão administrativa.

Resolução Segov n.º 31, de 29/07/2024 – Institui Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo.

Resolução Segov n.º 33, de 13/08/2024 – Dispõe sobre a substituição de representantes do Grupo de Trabalho destinado a elaborar a política de gestão de riscos da Secretaria de Estado de Governo.

Resolução Segov n.º 37, de 24/10/2024 – Institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) e dá outras providências.

Resolução Segov n.º 38, de 24/10/2024 – Institui a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo.

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0008623/2024-86
Tarefa e-CGU n.º 1679168
Subtarefa e-CGU n.º 1679182

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV)

NÚCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (NATI)

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

NOTA DE AUDITORIA - CONSULTORIA

Nº 1735234/2024

Unidade de Auditoria: **Controladoria Setorial (CSet) / Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati) da Secretaria de Estado de Governo (Segov).**
Objeto da Consultoria: **Levantamento de dados do passivo de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres.**

Unidade assessorada: **Gabinete da Segov.**

Município: **Belo Horizonte/MG**

29/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

NOTA DE AUDITORIA - CONSULTORIA Nº 1735234/2024

Levantamento de dados do passivo de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres.

BELO HORIZONTE
29 de novembro de 2024

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

NOSSO PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

NOSSA MISSÃO

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

NOSSA VISÃO

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

NOSSOS VALORES

» Integridade

» Comprometimento

» Integração e cooperação

» Independência técnica

» Humanização

» Foco no interesse público

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Levantamento de dados do passivo de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, com objetivo de auxiliar a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) na realização do levantamento dentro da Secretaria.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado como Consultoria, tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria, os desdobramentos da Nota de Auditoria – Consultoria n.º 1525997 (79733266) emitida pela CGE/MG, em 27/12/2023, à solicitação e diretrizes contidas no Ofício CGE/AUGE n.º 49/2024 (83700327), de 08/03/2024, bem como o disposto na Resolução CGE n.º 14, de 1º/10/2024, que instituiu Grupo de Trabalho para avaliação do processo de prestação de contas de transferências de recursos de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, proposição de melhorias e de aprimoramentos e estabelecimento de critérios para priorização das análises.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Destaca-se que os principais resultados do trabalho, serão os desdobramentos da Resolução CGE n.º 14, de 1º/10/2024, que instituiu Grupo de Trabalho para avaliação do processo de prestação de contas de transferências de recursos de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, proposição de melhorias e de aprimoramentos e estabelecimento de critérios para priorização das análises.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUGE – Auditoria-Geral

CGE/MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

CSET – Controladoria Setorial

DCAPG – Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Governo

DPC – Diretoria de Prestação de Contas

FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

GAB – Gabinete

GT – Grupo de Trabalho

ISA – Índice de Significância de Análise

NA – Nota de Auditoria

NATI – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade

NCAT – Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e de Ações Transversais

PACI – Plano de Atividades de Controle Interno

RACI – Relatório de Atividades de Controle Interno

SADM – Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

SCAPDGS – Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança

SCCP – Superintendência Central de Convênios e Parcerias

SECULT – Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

SEE – Secretaria de Estado de Educação

SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

SEGOV – Secretaria de Estado de Governo

SEI!MG – Sistema Eletrônico de Informações

SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais

SEJUSP – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SES – Secretaria de Estado de Saúde

SGTE – Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais

SIAFI/MG – Sistema Integrado de Administração Financeira

SIGCON – Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias

SIT – Sistema Interno de Tramitação

TF – Termo de Fomento

SUMÁRIO

1.1. DESTINATÁRIO 5

1.2. REFERÊNCIA 5

1.3. DESENVOLVIMENTO 5

1.3.1. Atuação da Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança (SCAPDGS/DCAPG) 6

1.3.2. Atuação do Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e de Ações Transversais (NCAT/CGE/MG) 11

1.3.3. Atuação da CGE/MG, da Controladoria Setorial e reuniões realizadas 17

1.4. CONCLUSÃO 20

1.1. DESTINATÁRIO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, Exmo. Sr. G. O. B. de S..

C/C:

Secretário de Estado de Governo, Exmo. Sr. G. V..

Secretária de Estado Adjunta de Governo, Exma. Sra. M. B. L. C. da C..

1.2. REFERÊNCIA

O trabalho foi realizado tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria, os desdobramentos da Nota de Auditoria – Consultoria n.º 1525997 (79733266)[1], de 27/12/2023, à solicitação e diretrizes contidas no Ofício CGE/AUGE n.º 49/2024 (83700327)[2], de 08/03/2024, bem como o disposto na Resolução CGE n.º 14, de 1º/10/2024, que instituiu Grupo de Trabalho para avaliação do processo de prestação de contas de transferências de recursos de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, proposição de melhorias e de aprimoramentos e estabelecimento de critérios para priorização das análises.

1.3. DESENVOLVIMENTO

A presente análise e Consultoria origina-se do atendimento da demanda referenciada no item 1.2, com objetivo de auxiliar a organização e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) no atendimento da Resolução CGE n.º 14, de 1º/10/2024, que instituiu o Grupo de Trabalho para avaliação do processo de prestação de contas de transferências de recursos de

[1] Processo SEI!MG n.º 1520.01.0015718/2023-02.
[2] Processo SEI!MG n.º 1520.01.0002722/2024-42.

órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, proposição de melhorias e de aprimoramentos e estabelecimento de critérios para priorização das análises.

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) atuou em duas frentes de consultoria, que por sua vez se complementam, uma por meio de ações executadas pela Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança (SCAPDGS/CGE/MG) e pela Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Governo (DCAPG/CGE/MG), constantes no processo SEI!MG n.º 1520.01.0015718/2023-02 e outra por meio das ações executadas pelo Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e de Ações Transversais (NCAT/CGE/MG), constantes no processo SEI!MG n.º 1520.01.0002722/2024-42.

Com isso, nesta Nota de Auditoria serão abordadas as ações por capítulos, conforme dispostos a seguir.

1.3.1. Atuação da Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança (SCAPDGS/DCAPG)

Por meio do Ofício CGE/DAPG/AUGE n.º 8/2023 (79733665)[3], de 29/12/2023, o Auditor-Geral em exercício da CGE/MG, encaminhou ao Subsecretário de Gestão de Transferências Estaduais (SGTE/Segov) o Termo de Compromisso n.º 1525994 (79732509), de 09/11/2023, assinado pela Diretora da Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança (SCAPDGS/CGE/MG), em conjunto com o Subsecretário de Gestão de Transferências Estaduais (SGTE/Segov), bem como enviou a Nota de Auditoria – Consultoria n.º 1525997 (79733266), de 27/12/2023, assinada pela Diretora da SCAPDGS/CGE e pela Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Governo (DCAPG/CGE), ambos tratando da proposição de critérios de priorização de análises de prestações de contas de convênios de saída e

[3] Processo SEI!MG n.º 1520.01.0015718/2023-02.

parcerias, com base em aspectos de materialidade, relevância, oportunidade e riscos, a partir do piloto fundamentado nos dados dos instrumentos pendentes (passivo) da Segov.

Destaca-se a planilha (79837941) dos resultados a partir da aplicação do Índice de Significância de Análise (ISA), para subsidiar a seletividade de instrumentos do passivo de prestação de contas que terão análises priorizadas no âmbito da Segov (que foi o órgão do piloto da aplicação do modelo), a fim de direcionar os esforços empregados da equipe de analistas naqueles instrumentos cujos aspectos de riscos, materialidade e oportunidade, combinados, se mostrarem mais significativos.

O ISA é composto por parâmetros associados aos critérios de risco, materialidade e oportunidade e consiste em uma nota atribuída a cada instrumento de transferência, calculada a partir da combinação dessas variáveis, cujo resultado está entre $0 \leq ISA \leq 1$, de tal modo que quanto mais próximo de 1 mais significativo o resultado, ou seja, quanto maior o ISA mais pertinente a análise da prestação de Contas, demais explicações estão dispostas na Nota de Auditoria – Consultoria n.º 1525997 (79733266).

Os dados utilizados na construção do indicador ISA têm como fontes o SIGCON-Saída, o Armazém SIAFI e informações de controle gerencial de vistorias adotadas no âmbito da SADM, além de elementos e informações obtidos a partir das reuniões com as unidades da SGTE, sendo a premissa adotada a disponibilidade dos parâmetros escolhidos em bases estruturadas de dados (origem em fontes confiáveis), conforme dispõe a Nota de Auditoria – Consultoria n.º 1525997 (79733266):

Quadro I – Componentes do Indicador de Significância de Análise (ISA)

CRITÉRIO	PESO	PARÂMETRO		VALOR ATRIBUÍDO	FONTE DO DADO
Risco	1	R1	Status do instrumento (vigente ou encerrado)	Binário: (0) vigente ou (1) encerrado	SIGCON-Saída
		R2	Quantidade de parcelas - Cronograma Desembolso Concedente (recurso transferido em uma parcela ou mais parcelas)	Binário: (0) mais parcelas ou (1) uma parcela	SIGCON-Saída
		R3	Tipo de convenente (administração municipal, consórcio público, entidade pública e entidade privada sem fins lucrativos)	Logaritmo neperiano da classificação, conforme o risco do tipo de convenente	SIGCON-Saída
		R4	Data término da vigência do instrumento (ano do término)	Logaritmo neperiano da classificação, conforme o risco do ano de término (mais antigo maior o risco)	SIGCON-Saída
		R5	Tipo de Atendimento (aquisição de bens ou obra/reforma)	Binário: (0) aquisição de bens ou (1) obra/reforma	SIGCON-Saída
Materialidade	1	M1	Valor total pago do instrumento	Logaritmo neperiano do valor pago apurado	Armazém BO SIAFI
Oportunidade	1	OP1	Status da vistoria (realizada ou não realizada)	Binário: (0) vistoria não realizada ou (1) vistoria realizada	Planilha interna SEGOV
		OP2	Status da prestação de contas (treze tipos de status de prestação de contas no sistema SIGCON)	Logaritmo neperiano da classificação do status, conforme a proximidade deste com a conclusão da análise	SIGCON-Saída

Fonte: Nota de Auditoria – Consultoria n.º 1525997 (79733266) – SCAPDGS/DCAPG/CGE.

Após o recebimento das informações pela Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais (SGTE), o processo foi encaminhado para a Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (SADM) e para a Superintendência Central de Convênios e Parcerias (SCCP), através do Despacho nº 3/2024/SEGOV/SGTE (79887990), de 09/01/2024, que por sua vez foi encaminhado pela SADM para a Diretoria de Prestação de Contas (DPC) mediante o Despacho nº 6/2024/SEGOV/SADM (80079114), de 08/01/2024, para implementação do indicador ISA e para que fosse apresentado o plano de trabalho anual da DPC, além de conter outras informações e solicitações.

Em resposta ao Despacho do Gabinete da SGTE, a SADM emitiu o Memorando.SEGOV/SADM.nº 3/2024 (80088270), de 08/01/2024, comunicando o Subsecretário que foi requisitado à DPC a elaboração do planejamento anual contemplando a implementação do indicador ISA para a seleção de processos de prestação de contas, consoante proposto pela CGE/MG. Já a SCCP emitiu o Memorando.SEGOV/SCCP.nº 5/2024 (80250300), de 11/01/2024, comunicando que após a avaliação dos critérios propostos pela CGE, irá acompanhar e estudar a ampliação do modelo sugerido.

Isso posto, em resposta ao Ofício CGE/DAPG/AUGE n.º 8/2023 (79733665), o Subsecretário de Gestão de Transferências Estaduais (SGTE), mediante o Ofício SEGOV/SGTE nº. 2/2024 (80358405), de 12/01/2024, encaminhou as manifestações da SADM (80088270) e da SCCP (80250300) para o Auditor-Geral em exercício da CGE/MG.

Para fins de divulgação da Nota de Auditoria – Consultoria n.º 1525997 (84312432), nos termos do art. 7º, alínea "b" da Lei Federal nº 12.527/2011 e art.4º, alínea "b" do Decreto Estadual nº 45.969/2012, o Diretor da DCAPG/SCAPDGS/AUGE/CGE emitiu o Ofício CGE/DAPG/AUGE nº. 1/2024 (84306558), de 18/03/2024, solicitando ao Secretário de Estado de Governo manifestação, em 15 dias, quanto à existência de dados sigilosos na versão da Nota de Auditoria encaminhada, bem como informando que em caso de não apresentação de manifestação no prazo estipulado, o documento seria publicado integralmente, nos termo da Instrução Normativa CGE/GAB 01/2021.

Com objetivo de atender à solicitação acima, o Gabinete da Segov emitiu o Despacho nº 148/2024/SEGOV/GAB (84721367), de 22/03/2024, que encaminhou os autos para análise e providências da SGTE, que por sua vez emitiu o Despacho nº 47/2024/SEGOV/SGTE (84724181), de 22/03/2024, remetendo para os Diretores da SADM e SCCP, realizando manifestação de que não há informações sigilosas que não possam ser publicizadas, sob a ótica da SCCP, mediante Memorando.SEGOV/SCCP.nº 27/2024 (86007880), de 11/04/2024.

Com isso, a Nota de Auditoria – Consultoria n.º 1525997 (84312432), foi encaminhada para a Assessoria de Comunicação Social da CGE para divulgação, conforme e-mail (86093290), de 11/04/2024, e Despacho nº 1/2024/CGE/DAPG/AUGE (86332646), de 16/04/2024, emitidos pela DCAPG/CGE.

Para prosseguimento dos trabalhos, com vistas a subsidiar a implantação do piloto do Indicador ISA no âmbito da Segov, conforme alinhamentos na reunião realizda dia 30/07/2024, a DCAPG/CGE emitiu a Solicitação de Auditoria CGE/DAPG/AUGE nº. 6/2024 (93837805), de 31/07/2024, requerendo aos Diretores da SADM e SCCP os seguintes dados:

> *"[...]*
> *1. Relatório de instrumentos da SEGOV extraído do SIGCON, em Excel, com registros da versão 2 do sistema, para os status de prestações de contas pendentes de conclusão.*
>
> *Prazo para envio: até 06 de agosto de 2024.*
>
> *2. Dados dos processos distribuídos/em andamento para análise da prestação de contas no âmbito da Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (aproximadamente 812 processos em curso conforme relatado na reunião do dia 30/07/2024), em Excel e no mesmo formato dos dados do SIGCON, com indicação do número do instrumento no Siafi-MG e informando também o status da vistoria de cada instrumento.*
>
> *Prazo para envio: até 06 de agosto de 2024.*
>
> *3. Dados dos status das vistorias dos instrumentos da SEGOV referentes às prestações de contas pendentes de conclusão, em Excel e com indicação do número do instrumento no Siafi-MG.*
>
> *Prazo para envio: até 06 de agosto de 2024.*
>
> *4. Dados dos processos que tiveram análise de prestação de contas processada e concluída em 2023, em Excel e no mesmo formato dos dados do SIGCON, com indicação do número do instrumento no Siafi-MG.*
>
> *Prazo para envio: até 23 de agosto de 2024.*
> *[...]".*

Em cumprimento ao item 1, da Solicitação de Auditoria CGE/DAPG/AUGE nº. 6/2024 (93837805), o Diretor da SCCP emitiu o Ofício SEGOV/SCCP nº. 85/2024 (94086871), de 01/08/2024, que encaminhou a planilha "Relatório – Instrumentos SIGCON v2" (94083082).

A SADM emitiu o Ofício SEGOV/SADM n.º 13/2024 (94471236), de 06/08/2024, prestando esclarecimentos e encaminhando a DCAPG/AUGE/CGE as planilhas solicitadas, quais sejam: relação dos instrumentos em análise de prestação de contas (94471089), SIC – vistorias solicitadas (94471124) e SIC – status de vistoria (94471187).

Em seguida, a DCAPG/AUGE/CGE solicitou complementação de informações aos Diretores da SCCP e da SADM, através do e-mail (95027482), de 14/08/2024, com prazo de envio de até 20/08/2024 (95052465).

Em atendimento à solicitação da DCAPG/AUGE/CGE, o analista da SCCP emitiu o e-mail (95092797), de 14/08/2024, encaminhando o novo Relatório do SIGCON v2 com o Tipo de Atendimento de cada instrumento (95092435).

Com objetivo de atender às solicitações da DCAPG/AUGE/CGE contidas nos e-mails (95027482 e 95052465), foi emitido pela Diretora da SADM o Ofício SEGOV/SADM nº. 14/2024 (95693594), de 23/08/2024, encaminhando os documentos solicitados (95686962, 95691030, 95691398, 95691697, 95695735 e 95698349).

Após a análise dos documentos encaminhados pela SADM e SCCP, a DCAPG/AUGE/CGE emitiu o Ofício CGE/DAPG/AUGE nº. 8/2024 (97306199), de 16/09/2024, encaminhando à SADM e SCCP a planilha (97115165) contendo os resultados do Indicador de Significância de Análise (ISA), calculada a partir da metodologia apresentada na Nota de Consultoria n.º 1525997 (84312432) e dos documentos recebidos (94083082, 95092435, 95691030 e 95686962), visando prosseguimento à implementação do projeto piloto no âmbito da Segov.

A Diretora da SADM, por meio do Despacho n.º 150/2024/SEGOV/PADEM (97406197), de 16/09/2024, encaminhou para a Diretora da DPC a planilha de dados ISA (97115165), para exame e retorno daquela Superintendência.

1.3.2. Atuação do Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e de Ações Transversais (NCAT/CGE/MG)

Por meio do Ofício CGE/AUGE n.º 49/2024 (83700327)[4], de 08/03/2024, o Auditor-Geral da CGE/MG comunicou a Controladora Setorial da Segov que a AUGE/CGE previu, no Plano de Auditoria e Controle Interno de 2024, ações de controle coordenadas pelo Núcleo de Auditoria Contínua e Ações Transversais (NCAT), com o apoio das Controladorias Setoriais e Seccionais, conforme roteiro disposto no Ofício, para identificar os instrumentos de transferência de recursos atualmente vigente, mapear o fluxo de processo de análise desses instrumentos e propor soluções que visem mitigar os riscos atinentes a prestação de contas de convênios e demais instrumentos de transferência de recursos.

[4] Processo SEI!MG n.º 1520.01.0002722/2024-42.

Para a execução das ações propostas, inicialmente o trabalho foi desenvolvido em parceria com as Controladoria Setoriais e Seccionais vinculadas aquelas Secretarias selecionadas pela relevante atuação na temática, foram elas:

- Secretaria de Estado de Educação (SEE);
- Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE);
- Secretaria de Estado de Governo (SEGOV);
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
- Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT);
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG); e
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA).

As ações de controles propostas pela AUGE/CGE-MG foram as seguintes:

> *"[...]*
>
> ***Ação de Controle 01 –*** *Realizar levantamento de dados de convênio e instrumentos congêneres, cujo objetivo é implementar uma estrutura de dados de transferência de recursos para atualização constante de cargas de dados, de forma que seja possível disponibilizar informações para análise, por meio de painéis, relatórios, indicadores, entre outros, dando suporte gerencial a tomada de decisão e melhoria do processo;*
>
> ***Ação de Controle 02 –*** *Realizar levantamento de informações referente aos instrumentos de transferência de recursos e da estrutura organizacional de análise de prestação de contas, cujo objetivo é compreender o processo de análise de prestação de contas e os riscos a ele atinentes, para que seja possível propor soluções;*
>
> ***Ação de Controle 03 –*** *Estabelecer diretrizes de priorização de análise de prestação de contas, cujo objetivo é aplicar a metodologia do Indicador de Significância de Análise – ISA, desenvolvido pela Auditoria-Geral, para que os órgão e entidades do Poder Executivo estadual tenham autonomia para definir os critérios de priorização de prestação de contas conforme suas dimensões de risco, materialidade, relevância e oportunidade realizadas por grupo de trabalho a ser instituído pela CGE com representantes das unidades selecionadas;*
>
> ***Ação de Controle 04 –*** *Apresentar proposta de redução do passivo de convênios, cujo objetivo é a discussão de critérios para a redução do passivo de convênios, por meio de estudos a serem realizados por grupo de trabalho a ser instituído pela CGE com representantes das unidades selecionadas; e*
>
> ***Ação de Controle 05 –*** *Propor Sistema de Priorização de Análise de Prestação de Contas, cujo objetivo é o desenvolvimento de uma aplicação, utilizando método válido e inteligência artificial, que possibilite aos Órgãos e Entidades atingir maior eficiência no processo de análise de prestação de contas.*
> *[...]".*

Conforme explicitado no Ofício em comento, as ações citadas acima são decorrentes de:

> *"[...]*
>
> *Considerando, com base nos diagnósticos realizados em 2019 e 2021 pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, que o passivo de prestação de contas de instrumentos de transferências de recursos realizadas por meio de convênios e instrumentos congêneres é uma situação estrutural sistêmica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;*
>
> *Considerando que o Estado de Minas Gerais não possui uma base única de dados estruturados que apresente informações estratégicas e gerenciais referente à celebração, execução, análise e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;*
>
> *Considerando a necessidade de identificar medidas de redução do passivo de análise de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;*
>
> *Considerando ausência de critérios de priorização na análise e prestação de contas de recursos transferidos pelo Estado de Minas Gerais formalmente instituídos pelos Órgãos e Entidades;*
>
> *[...]".*

Neste sentido, para operacionalização do levantamento de dados e informações da Ação de Controle 02, que foi realizado com o auxílio das Controladorias Setoriais e Secccionais, foi disponibilizado um roteiro[5] no Ofício CGE/AUGE n.º

---

[5] **Roteiro de levantamento de informações referente às transferências de recursos realizadas por meio de convênios e instrumentos congêneres:**

Mapeamento do Fluxo de Processo:
- Registrar em planilha de excel e/ou em ferramenta de mapeamento de processo o fluxo de análise e prestação de contas de instrumentos de transferência de recursos tais como convênio, contrato de gestão, convênio de bolsa, convênio PCRH, termo de adesão, termo de colaboração, termo de compromisso, termo de descentralização de crédito, termo de fomento, termo de outorga, termo de parceria, entre outros, contendo, no mínimo:
  - As unidades administrativas envolvidas na análise e prestação e contas do órgão;
  - Uma breve descrição das atividades realizadas pela unidade administrativa;
  - Os documentos ou resultados produzidos em cada etapa do processo de análise e prestação de contas de instrumentos de transferência de recursos;

Orientação: Para cada tipo de instrumento de transferência de recursos, deverá ser apresentado um fluxo do processo de análise e prestação de contas.

Levantamento da Estrutura Administrativa dos Órgão ou Entidades
- Preencher formulário ou registrar em planilha os recursos humanos, tecnológicos e outros atribuídos as áreas de análise e prestação de contas do Órgão e Entidade.

Mapa de Riscos de Análise e Prestação de Contas
- Registrar em planilha de excel os riscos atribuídos às etapas de análise e prestação de contas de instrumentos de transferência de recursos tais como convênio, contrato de gestão, convênio de bolsa, convênio PCRH, termo de adesão, termo de colaboração, termo de compromisso,

49/2024 (83700327), tendo sido necessária a ação desta CSet em conjunto com a Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (SADM) e a Diretoria de Prestação de Contas (DPC) para mapeamento do fluxo de processo, levantamento da estrutura administrativa e elaboração do mapa de riscos de análise e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, conforme modelos de planilhas disponibilizadas pelo NCAT/CGE/MG no grupo do *Microsoft Teams*.

Com isso, as informações requeridas foram levantadas pela CSet por meio de reuniões realizadas em conjunto com a DPC e encaminhadas, por e-mail, para validação da Diretora da SADM (89242111), em 03/04/2024.

Ressalta-se que considerando as justificativas[6] apresentadas pela Diretora da SADM, esta Controladoria Setorial solicitou à Diretora do NCAT/CGE/MG a dilação de prazo por mais 30 dias, contados a partir de 27/04/2024, o que foi devidamente acatada e registrado conforme e-mail (89058544).

---

termo de descentralização de crédito, termo de fomento, termo de outorga, termo de parceria, entre outros, contendo, no mínimo:

- Evento de risco;
- Possíveis Causas do evento de risco;
- Possíveis Consequências do evento de risco.

[6] Justificativas apresentadas pela SADM (89058544):
"[...] *Considerando que o Sistema de Tramitação de Instrumentos (SIT), voltado ao controle dos processos de convênios e parcerias firmados pela SEGOV, teve a sua implementação iniciada no mês de abril, exigindo das Diretorias que compõe a SADM esforços adicionais de treinamento de suas equipes, além da revisão de seus procedimentos, fluxos e mecanismos de controle, portanto as sobrecarregando neste período;*
Considerando que os trabalhos voltados à descrição do fluxo do processo de prestação de contas e identificação de seus riscos iniciaram-se antes da implementação do sistema acima mencionadam engengrando, portanto, a necessidade de revisão das informações constantes em planilhas já preenchidas pela DPC;
Considerando que ao tempo do preenchimento das planilhas disponibilizadas pela CGE não era possível prever algumas mudanças atinentes aos procedimentos internos adotados pelas Diretorias integrantes da SADM, pois, somente a partir do uso da nova ferramenta algumas necessidades foram mapeadas (repisa-se a desatualização das planilhas preenchidas);
Considerando quantidade expressiva de trabalhos em curso pela DPC de atualização de informações no sistema SIT e redefinição de seus procedimentos (ilustrativamente: foram carregadas no sistema informações relativas a cerca de 7.000 processos de prestação de contas, o que exigiu da equipe esforço para a conferência e atualização de status);
Considerando a necessidade de correção de informações preenchidas em planilha cuja identificação se deu no momento de validação deste trabalho pela Superintendência;
Considerando que a Superintendência SADM também faz o acompanhamento junto a outras Diretorias de atividades estratégicas ao órgão, como a celebração de convênios, o que impacta em sua disponibilidade para o acompanhamento e para a validação desses trabalhos. [...]".

Assim, após preechimento das planilhas em conjunto com a DPC e validação pela Diretora da SADM (89242111)[7], esta CSet, em 28/05/2024, encaminhou os documentos para a Diretora do NCAT/CGE/MG, através do grupo do *Microsoft Teams* e pelo processo SEI!MG n.º 1520.01.0002722/2024-42, o qual foram inseridas as seguintes planilhas:

- Para Convênios:
  1) Conv. Mapeamento_Estrutura_Administrativa (89240359);
  2) Conv. Mapeamento_Fluxo_Processo (89240646);
  3) Conv. Mapeamento_Riscos_Processo (89240951).
- Para Termo de Fomento:
  1) TF Mapeamento_Estrutura_Administrativa (89241227);
  2) TF Mapeamento_Fluxo_Processo (89241460);
  3) TF Mapeamento_Riscos_Processo (89241717).

Posteriormente, em 31/07/2024, foi realizada reunião para início dos trabalhos para atendimento da Ação de Controle 03 de "*estabelecer diretrizes de priorização de análise de prestação de contas, cujo objetivo é aplicar a metodologia do Indicador de Significância de Análise – ISA, desenvolvido pela Auditoria-Geral, para que os órgão e entidades do Poder Executivo estadual tenham autonomia para definir os critérios de priorização de prestação de contas conforme suas dimensões de risco, materialidade, relevância e oportunidade realizadas por grupo de trabalho a ser instituído pela CGE com representantes das unidades selecionadas*". As reuniões foram descritas, resumidamente, no item 1.3.3 desta Nota de Auditoria.

Em 1º/10/2024, esta Controladoria Setorial emitiu o documento Análise de Critérios de Priorização e encaminhou no *chat* do *Microsoft Teams* da C., para apreciação. O arquivo foi criado a partir da análise de vários documentos e *links* compartilhados pela C. no grupo do *Microsoft Teams* de Priorização de Análise de Contas.

[7] E-mail emitido pela SADM (89242111), em 27/05/2024, encaminhando as planilhas validadas para a Controladoria Setorial.

Por fim, na data de 03/10/2024, foi publicada no Jornal “Minas Gerais”, a Resolução CGE n.º 14, de 01/10/2024, que instituiu Grupo de Trabalho para avaliação do processo de prestação de contas de transferências de recursos de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, proposição de melhorias e de aprimoramentos e estabelecimento de critérios para priorização das análises, tendo em sua coordenação C. M. V., da Auditoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG). Segue abaixo as atividades e composição do Grupo de Trabalho instituído:

> *“[...]*
> *Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho - GT para realização do levantamento de informações do passivo de prestação de contas de transferências de recursos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e avaliação do processo de prestação de contas para proposição de melhorias e de aprimoramentos, assim como estabelecimento de critérios para priorização das análises.*
> *Art. 2º - São atividades previstas no âmbito do GT:*
> *I – realizar levantamento da estrutura administrativa vinculada a análise de prestação de contas, sistemas de registros de informações, critérios de priorização e riscos identificados pelos órgãos e entidades;*
> *II – elaborar normativo prevendo critérios de priorização para análise de prestação de contas, utilizando como subsídio o Índice de Significância de Análise – ISA;*
> *III – avaliar a adoção de medidas para a redução do passivo de análise de prestação de contas nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;*
> *IV – avaliar a proposição de modelo preditivo, utilizando algoritmos, para análise automatizada de prestações de contas nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.*
> *Art. 3 º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:*
> *I – pela Auditoria-Geral:*
> *a) C. M. V., Masp 1.336.592-9, como Coordenadora;*
> *b) P. C. P., Masp 1.336.942-6;*
> *II – pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo:*
> *a) K. G. R., Masp 1.336.923-6;*
> *b) T. da S. L. L., Masp 1.367.739-8;*
> *III – pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:*
> *a) F M de O, Masp 357.117-1;*
> *b) S. C. S. de O., Masp 1.164.101-6;*
> *IV – pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Educação:*
> *a) N. M. M. R., Masp 1.189.017-5;*
> *b) M. A. F., Masp 865.978-1;*
> *c) A. B. F., Masp 1.607.079-9;*
> *V – pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo:*
> *a) F. S. C; Matrícula MGS nº 72.983-2;*
> *b) C. H. M. S. F., Masp 1.395.639-6;*
> *VI - pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade:*
> *a) C. S. V. L. R., Masp 1.073.572-8;*
> *b) J. M. P., Masp 1.518.722-2;*
> *VII - pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:*

a) G. W. C., Masp 1.079.093-9;
b) J. P. de J. T., Masp 1.372.164-2;
VIII – pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde:
a) D. T. D. C., Masp 1.394.375-8;
b) V. A. R. de O., Masp 1.352.503-5;
IX - pela Controladoria Seccional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais:
a) R. V. N., Masp: 1.044.903-1;
b) D. A. M. da S., Masp: 1.477.961-5.
Parágrafo único - Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do GT.
[...].

Ressalta-se que, conforme art. 4° da Resolução CGE n.º 14, ficou estabelecido o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos do GT, ou seja, **até 31/01/2025.**

1.3.3. Atuação da CGE/MG, da Controladoria Setorial e reuniões realizadas

Para cumprimento do objetivo do trabalho, a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, por meio da Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança (SCAPDGS/CGE/MG), da Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Governo (DCAPG/CGE/MG) e do Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e de Ações Transversais (NCAT/CGE/MG), prestaram Consultoria à Segov a partir de orientações e apoio técnico, realizando diversas reuniões de apresentação de diretrizes para que a organização pudesse atender às determinações da Resolução CGE n.º 14, de 1º/10/2024, que instituiu Grupo de Trabalho para avaliação do processo de prestação de contas de transferências de recursos de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, proposição de melhorias e de aprimoramentos e estabelecimento de critérios para priorização de análises. Já a Controladoria Setorial da Segov, por meio do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati), atuou como membro do Grupo de Trabalho, consoante inciso V, do art. 3º, da Resolução CGE n.º 14/2024.

Neste contexto, elenca-se abaixo, resumidamente, as ações desenvolvidas por esta Controladoria Setorial na execução dos trabalhos de Levantamento de dados do passivo de prestação de contas de convênios e instrumentos

congêneres, para cumprimento do Plano de Atividades de Controle Interno (PACI/2024) desta Secretaria:

- Realização de reuniões com a SADM/DPC, para apresentação do roteiro e diretrizes contidas no Ofício CGE/AUGE nº. 49/2024 (83700327)[8], de 08/03/2024, bem como para preenchimento das planilhas encaminhadas pela Diretora do NCAT/CGE/MG, para cumprimento da Ação de Controle 02 quanto ao "*levantamento de informações referente aos instrumentos de transferência de recursos e da estrutura organizacional de análise de prestação de contas, cujo objetivo é compreender o processo de análise de prestação de contas e os riscos a ele atinentes, para que seja possível propor soluções*";
- Solicitação de prorrogação de prazo para a entrega das planilhas preenchidas, via e-mail (89058544), em 30/04/2024, para a Diretora do NCAT/CGE/MG, o que foi devidamente acatada, considerando as justificativas apresentadas pela SADM;
- Encaminhamento das planilhas validadas para a Diretora do NCAT/CGE/MG, em 28/05/2024, através do grupo do *Microsoft Teams* e conforme documentos constantes no processo SEI!MG n.º 1520.01.0002722/2024-42 (89240359, 89240646, 89240951, 89241227, 89241460 e 89241717).
- Membro do Grupo de Trabalho instituído por meio da Resolução CGE n.º 14, de 1°/10/2024, para avaliação do processo de prestação de contas de transferências de recursos de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, proposição de melhorias e de aprimoramentos e estabelecimento de critérios para priorização das análises.
- Saneamento de dúvidas e outras solicitações do Gabinete da Segov, da SCAPGRPP/DCAPGR/AUGE/CGE/MG, do NCAT/AUGE/CGE/MG e do GT;

[8] Processo Sei!MG n.º 1520.01.0002722/2024-42.

- Participação em diversas reuniões internas, com a SGTE/SADM/DPC/SCCP, a SCAPDGS/DCAPGR/CGE/MG, o NCAT/CGE/MG e demais membros que compõem o GT instituído pela Resolução CGE n.º 14/2024, conforme disposto no Quadro II;

No Quadro II abaixo, encontra-se descrito o resumo de todas as reuniões realizadas e que tiveram participação/atuação desta Controladoria Setorial (CSet), por meio do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati):

Quadro II – Reuniões realizadas para o Levantamento de dados do passivo de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres

N.º	Data da reunião	Assunto	Setor	Duração (hh:mm:ss)
01	12/03/2024	Reunião com a SADM para tratarmos sobre o roteiro de levantamento de dados e informações de transferência de recursos.	CSET/NATI e SADM.	0:15:00
02	14/03/2024	Reunião com a CGE para tratarmos sobre o projeto piloto de Priorização de Prestação de Contas.	CSET/NATI, SADM/DPC, SCCP e SCAPDGS/DCAPG/ CGE/MG.	1:15:00
03	21/03/2024	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:15:00
04	21/03/2024	Reunião com SADM para tratarmos sobre o andamento dos trabalhos.	CSET/NATI e SADM.	0:12:00
05	25/03/2024	Reunião com DPC para preenchimento das planilhas sobre a demanda de priorização de prestação de contas.	CSET/NATI e DPC.	2:05:00
06	27/03/2024	Reunião com DPC para preenchimento das planilhas sobre a demanda de priorização de prestação de contas.	CSET/NATI e DPC.	1:40:00
07	03/04/2024	Reunião com DPC para preenchimento das planilhas sobre a demanda de priorização de prestação de contas.	CSET/NATI e DPC.	1:40:00
08	29/04/2024	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:10:00
09	29/04/2024	Reunião com SADM para tratarmos sobre as planilhas preenchidas em conjunto com a DPC.	CSET/NATI e SADM.	0:15:00
10	30/07/2024	Reunião com SGTE/SADM/DPC/SCCP e CGE/MG, para tratarmos sobre o envio da base de dados e discussões sobre o cronograma de implementação ISA.	CSET/NATI, SGTE/SADM/DPC/ SCCP e SCAPDGS/CGE/MG.	2:05:00
11	31/07/2024	Reunião com CGE/MG e demais membros de outras Secretarias e que compõem o Grupo de Trabalho, para apresentação do ISA e discussões sobre o cronograma.	CSET/NATI, SCAPDGS/DCAPG/ CGE/MG, NCAT/CGE/MG e GT.	2:00:00
12	20/08/24	Reunião com CGE/MG e demais membros de outras Secretarias e que compõem o Grupo de Trabalho, para tratarmos sobre a Ação de Controle 03 e demais assuntos do GT.	CSET/NATI, NCAT/CGE/MG e GT.	1:30:00

13	29/08/24	Reunião interna CSET/NATI	CSET/NATI	1:52:00
14	30/08/24	Reunião com SADM/DPC para tratarmos sobre demanda da CGE em relação aos status de instrumentos no SIGCON e outros assuntos.	CSET/NATI, SADM e DPC.	1:00:00
15	04/09/24	Reunião com CGE/MG e demais membros de outras Secretarias e que compõem o Grupo de Trabalho, para tratarmos sobre a Ação de Controle 03 e demais assuntos do GT.	CSET/NATI, NCAT/CGE/MG e GT.	2:00:00
16	11/09/24	Reunião com CGE/MG e Segov/SGTE (SADM/DPC/SCCP), para tratarmos sobre status de instrumentos no SIGCON e outros.	CSET/NATI, NCAT/CGE/MG e Segov/SGTE.	1:05:00
17	17/09/24	Reunião com CGE/MG e demais membros de outras Secretarias e que compõem o Grupo de Trabalho, para tratarmos sobre a Ação de Controle 03 e demais assuntos do GT.	CSET/NATI, NCAT/CGE/MG e GT.	1:15:00
18	11/10/24	Reunião interna CSET/NATI.	CSET/NATI.	0:28:00
19	15/10/24	Reunião com CGE/MG e demais membros de outras Secretarias e que compõem o Grupo de Trabalho, para tratarmos sobre a Ação de Controle 03 e demais assuntos do GT.	CSET/NATI, NCAT/CGE/MG e GT.	1:30:00
TOTAL DE HORAS				**24:01:00**

Fonte: CSet/Segov, 2024.

1.4. CONCLUSÃO

O trabalho de auditoria de ação de Consultoria teve por objetivo auxiliar a Segov e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) no atendimento da Resolução CGE n.º 14, de 1º/10/2024, que instituiu o Grupo de Trabalho para avaliação do processo de prestação de contas de transferências de recusos de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, proposição de melhorias e de aprimoramentos e estabelecimento de critérios para priorização das análises.

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) atuou em duas frentes de consultoria, que por sua vez se complementam, uma por meio de ações executadas pela Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança (SCAPDGS/CGE/MG) e pela Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Governo (DCAPG/CGE/MG), constantes no processo SEI!MG n.º 1520.01.0015718/2023-02 e outra por meio das ações executadas pelo Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e de Ações

Transversais (NCAT/CGE/MG), constantes no processo SEI!MG n.º 1520.01.0002722/2024-42.

Neste contexto, atendendo ao disposto no inciso V, do art. 3º, da Resolução CGE n.º 14, de 1º/10/2024, esta CSet permanecerá atuando para cumprimento do prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, **findando-se em 31/01/2025**.

Registra-se que os mais significativos benefícios decorrentes da auditoria realizada são classificados como “Qualitativos Não-Financeiros”, conforme a seguir:

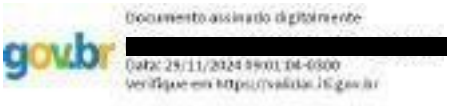
- Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos;
- Aperfeiçoamento de compliance/conformidade;
- Aprimoramento de atos normativos;
- Fortalecimento da gestão de riscos;
- Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social;
- Subsídios e/ou orientação para atuação/tomada de decisão da gestão.

Salienta-se que esta Nota de Auditoria foi finalizada antes do fim do exercício de 2024, tendo em vista a necessidade de preenchimento do Relatório de Atividades de Controle Interno (Raci), que deverá ser entregue à CGE/MG até o dia 15/12/2024, conforme artigo 13, da Resolução CGE n.º 11, de 24/10/2023[9]. Em que pese a ação ainda não ter finalizada, registra-se tratar de uma atividade contínua e que, caso necessário, esta CSet poderá emitir uma nova Nota de

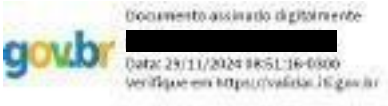
[9] Resolução CGE n.º 11, de 24/10/2023, que trata das diretrizes de elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno (Paci) e do Relatório de Atividades de Controle Interno (Raci) das Controladorias Setoriais e Seccionais no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Processo SEI!MG n.º 1520.01.0014126/2023-15.

Auditoria ou complementação para o exercício de 2025, conforme o PACI pactuado na Segov.

Controladoria Setorial (CSet) / Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati), 29 de novembro de 2024.

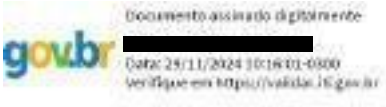


C. H. M. S. F.
Servidora de Controle Interno
Masp.: 1.395.639-6

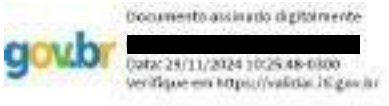


F. S. C.
Servidor de Controle Interno
Matrícula 72.983-2

De acordo.



S. B. da S.
Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati)
Masp.: 1.131.571-0



M. de A. D.
Controladora Setorial
Masp.: 262.048-2

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0013853/2024-11
Tarefa e-CGU n.º 1734083
Subtarefa e-Aud n.º 1735234

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV)

NÚCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (NATI)

RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

Protocolo: 638815464600000000

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Data de Envio: 29/04/2025 18:01:00


LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN
ESTADO DE MINAS GERAIS
30 DE JUNHO DE 1935